



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2024**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC**

Gestor atual: **RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS**

Gestor das Contas: **RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (01- I- Formulário de dados conforme Anex)
- Relatório de Gestão (02 - II- Relatório circunstanciado da ge)
- Relatório do Controle Interno (03- III - Relatório do Controle Interno,)
- Parecer do Controle Interno (04 - IV- Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (05- V- Relatório da Controladoria Geral)
- Demonstrativos de Despesas (06 -VI- Demonstrativo da Despesa Segundo)
- Comparativo de Despesas (07 - VII- Comparativo da Despesa Autoriz)
- Comparativo de Despesas por espécie (08 - VIII- Comparativo da Despesa Autori)
- Demonstrativo da Dívida Pública (09 - IX- Demonstração da Dívida Pública)
- Relação de Restos a Pagar (10- X- Relação de Restos a Pagar)
- Balancete Sem Encerramento (11- XI- Balancete do mês de dezembro, se)
- Declaração de Bens (12 - XII- Declaração expressa do Chefe d)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13 - XIII-DCASP – a) Balanço Orçamentári)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13 - XIII-DCASP – b) Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13- XIII-DCASP – c) Balanço Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13 - XIII-DCASP – d) Demonstração das Va)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13 - XIII-DCASP – e) Dmonsntação dos F)
- Notas explicativas às DCASP (13 - XIII-DCASP – f) Notas Explicativas)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, CNPJ 49.179.136/0001-08, através do(a) Representante Legal RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS, CPF**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de março de 2025 17:31:23



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 184512/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 184512/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2024

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC**

Gestor atual: **RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS**

Gestor das Contas: **RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (01- I- Formulário de dados conforme Anex)
- Relatório de Gestão (02 - II- Relatório circunstanciado da ge)
- Relatório do Controle Interno (03- III - Relatório do Controle Interno,)
- Parecer do Controle Interno (04 - IV- Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (05- V- Relatório da Controladoria Geral)
- Demonstrativos de Despesas (06 -VI- Demonstrativo da Despesa Segundo)
- Comparativo de Despesas (07 - VII- Comparativo da Despesa Autoriz)
- Comparativo de Despesas por espécie (08 - VIII- Comparativo da Despesa Autori)
- Demonstrativo da Dívida Pública (09 - IX- Demonstração da Dívida Pública)
- Relação de Restos a Pagar (10- X- Relação de Restos a Pagar)
- Balancete Sem Encerramento (11- XI- Balancete do mês de dezembro, se)
- Declaração de Bens (12 - XII- Declaração expressa do Chefe d)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (13 - XIII-DCASP – a) Balanço Orçamentári)
- Balanço Financeiro (DCASP) (13 - XIII-DCASP – b) Balanço Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (13- XIII-DCASP – c) Balanço Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (13 - XIII-DCASP – d) Demonstração das Va)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (13 - XIII-DCASP – e) Dmonsntração dos F)
- Notas explicativas às DCASP (13 - XIII-DCASP – f) Notas Explicativas)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PETICIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, CNPJ
49.179.136/0001-08, através do(a) Representante Legal RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS, CPF
424.789.799-34

Curitiba, 28 de março de 2025 17:32:43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2024
2.	ENTIDADE Nome: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços CNPJ: 49.179.136/0001-08
3	GESTOR DAS CONTAS Período: 01/01/2024 a 14/05/2024 e 06/11/2024 a 31/12/2024 Ato de Nomeação: DECRETO Nº 184, RESOLUÇÃO SEIC Nº 13, DE 6 DE JULHO DE 2023, RESOLUÇÃO Nº 007/2024/SEIC, DECRETO Nº 5.885 e DECRETO 7.878 Cargo: Diretor-Geral Nome: Christiano Souto Puppi CPF: 063.942.229-25
3.1	GESTOR DAS CONTAS Período: 29/01/2024 a 07/02/2024 Ato de Nomeação: RESOLUÇÃO SEIC Nº 01/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 – DECRETO Nº 5.081 Cargo: Chefe de Gabinete Nome: Nassim Gibran Brunow Ventura Bacila CPF: 088.430.889-80
3.2	GESTOR DAS CONTAS Período: 21/03/2024 a 31/12/2024 Ato de Nomeação: DECRETO Nº 5.081 e RESOLUÇÃO Nº 007/2024/SEIC Cargo: Chefe de Gabinete Nome: Eduardo Munhos D'Alécio CPF: 011.416.679-08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3.3	GESTOR DAS CONTAS Período: 18/09/2024 a 17/10/2024
	Ato de Nomeação: RESOLUÇÃO SEIC Nº 17/2024 – 17 DE SETEMBRO DE 2024 Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico e Integração Nome: Carlos Jose Alison CPF: 658.704.509-00
3.4	GESTOR DAS CONTAS Período: 04/09/2024 a 03/10/2024
	Ato de Nomeação: RESOLUÇÃO SEIC Nº 15/2024 – 03 DE SETEMBRO DE 2024 Cargo: Assessora Nome: Christiane de Souza Yared CPF: 491.564.709-91
4.	GESTOR ATUAL
	Ato de Nomeação: DECRETO Nº 4.182, DECRETO Nº 8.107, DECRETO Nº 8.116 Cargo: Secretário de Estado Nome: Ricardo José Magalhaes Barros CPF: 424.789.799-34
5	CONTROLADOR INTERNO
	Ato de Nomeação: RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – SEIC 21/03/2024 a 31/12/2024 Cargo: Assessor- Agente de Controle Interno Nome: Fabio Luiz de Queiroz Telles CPF: 919.464.769-00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6.	DECLARAÇÃO
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 190/2024 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 16 de março de 2025 _____ RICARDO JOSÉ MAGALHAES BARROS– SECRETÁRIO DE ESTADO

DECRETO Nº 182

Nomeia LEANDRO BARBOSA GALVÃO, Escrivão de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a orientação através do Ofício nº 106/2018-PRE/PGE, Deliberações nº 251/2022 e 751/2022-DPC/CONSELHO bem como a decisão judicial transitada em julgado nos Autos nº 000086-74.2013.8.16.0179, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolado nº 15.444.417-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, LEANDRO BARBOSA GALVÃO, RG nº 8.215.572-0, no cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, referência 01, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

HUDSON LEONCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

4558/2023

DECRETO Nº 183

Nomeação de membros para comporem o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, com alteração pela Lei nº 18.539, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, os seguintes membros:

I - JOÃO CARLOS ORTEGA, RG nº 3.108.676-0, Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente, e LUCIANO BORGES DOS SANTOS, RG nº 5.847.564-5, como membro Suplente;

II - LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, RG nº 5.339.968-1, como membro Titular, representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e ADNILTON JOSÉ CAETANO, RG nº 5.323.527-1, como membro Suplente;

III - RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, RG nº 4.019.423-1 como membro Titular, representante da Controladoria Geral do Estado – CGE, e PATRICIA VALGRANDE AUGUSTO, RG nº 7.767.510-8, como membro Suplente;

IV - RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR, RG nº 056641517 – IFP, como membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, e MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, RG: 4.143.260-8, como membro Suplente;

V - ELISANDRO PIRES FRIGO, RG nº 10.459.330-5, como Membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, e LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO, RG nº 9.659.695-2, como membro Suplente;

VI - DARLAN SCALCO, RG nº 7.082.394-2, como membro Titular, representante do Gabinete do Governador, e ANA CAROLINA BETIM CARNEIRO, RG nº 10.966.217-8, como membro Suplente;

VII - LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5.764.628, como membro Titular, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, e FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, RG nº 7.596.488-9, como membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4559/2023

DECRETO Nº 184

Nomeações para cargos da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços:

CHRISTIANO SOUTO PUPPI, RG nº 8.983.987-4, Diretor-Geral – Símbolo DG-1; e

NASSIM GIBRAN BRUNOW VENTURA BACILA, RG nº 9.465.747-4, Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4560/2023

DECRETO Nº 185

Designa CHRISTIANO SOUTO PUPPI, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa CHRISTIANO SOUTO PUPPI, RG nº 8.983.987-4, para responder, cumulativamente, sem prejuízo da função de Diretor-Geral, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4561/2023

Despacho do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**

19.933.619-3/23 - “Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 19.933.619-3, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 17/01/23”. (Enc. proc. ao SECOM, em 17/01/23).

4459/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****CASA CIVIL**

19.945.790-0/23 - “De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.945.790-0, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, I do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades especificamente retratadas no protocolado. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias deverão ser avaliadas de acordo com a necessidade dos deslocamentos. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 17/01/23”. (Enc. proc. ao GOFS/CC, em 17/01/23).

4453/2023



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 139 DE 06/07/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ZENILTON BARBOSA DE CARVALHO				90	21/12/2002 20/02/2007	03/07/2023	30/09/2023
19261166	1	NAI	206641509				
LAERCIO LEITE SANTANA				30	21/12/1997 20/06/2002	03/08/2023	01/09/2023
30448677	1	NAI	206689668				
VILMA REGINA DE SOUZA				30	01/05/2006 01/05/2011	07/08/2023	05/09/2023
37074985	1	NAI	206690097				
JOSE ARI DE LIMA				60	02/02/1999 01/02/2004	23/10/2023	21/12/2023
44171937	1	NAAF-I	206342803				
VALERIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA				30	02/02/1999 01/02/2004	10/07/2023	08/08/2023
70005336	1	NAAF-I	206369647				
CLAUDIO MARCOS DE SOUZA QUARESMA				30	03/05/2001 02/05/2006	22/11/2023	21/12/2023
76578486	1	NAAF-I	206977310				

71714/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 140 DE 06/07/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 58 DE 17/03/2015 DE LICENÇA ESPECIAL DE

PAULO SERGIO CHAGAS TERRA, R.G. 72366808, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/4/2015 A 29/6/2015	19/1/2010 A 18/1/2015

71803/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 141 DE 06/07/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

EXCLUIR DA PORTARIA N. 83 DE 12/05/2023 O NOME DE ANDREY LUIZ SANCHEZ

R.G. 40449124, LF - 1

71804/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2023 - SEFA/PGE, DE 06 DE JULHO DE 2023

Constitui a Comissão Conjunta de Acompanhamento e Análise da Proposta de Reforma Tributária.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEFA nº 208, de 29 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352/2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.681.394-6,

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

72218/2023

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Conjunta de Acompanhamento e Análise da Proposta de Reforma Tributária, em trâmite no Congresso Nacional, composta pelos seguintes membros:

I - Davidson Benjamin Lessa Mendes, Auditor Fiscal;

II - Estevão Ramalho de Oliveira, Auditor Fiscal;

III - Gedalva Baratto, Auditora Fiscal;

IV - Juliano Brun Binder, Auditor Fiscal;

V - Mailson Brito da Costa, Auditor Fiscal;

VI - Paulo Cesar Bissani, Auditor Fiscal;

VII - Ana Gláucia Piegas, Auditora Fiscal;

VIII - Leonardo Felipe Brito Ramos, Procurador do Estado;

IX - Fabiane Cristina Seniski, Procuradora do Estado.

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0651 DE 06 DE JULHO DE 2023

Designação de substituto do Assessor da Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352/2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.673.290-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Felipe Zeraik Lima**, RG nº 13.817.166-3, para responder como Assessor da Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda em substituição ao servidor **Gilberto Calixto**, RG nº 5.397.142-3, por motivo de férias do titular, no período de 24 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de julho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

72203/2023

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****RESOLUÇÃO SEIC Nº 13, DE 6 DE JULHO DE 2023**

Art. 2º A presidência, o secretariado, bem como a forma de organização e execução dos trabalhos será definida pela Comissão.

Delega competências ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto 400, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, competência para ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, relacionadas a esfera de competência desta Pasta.

Art. 2º - Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de ordenador de despesas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 06 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 6 de julho de 2023.

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

72104/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 88/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; inciso II, do art. 16, da Lei Estadual nº 21.352/23; Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e em atenção ao Decreto Estadual 10.086/22 (em especial ao seu artigo 6º), RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para formarem a Comissão Especial de Contratação do Sistema Integrador para Operação da Redesim os servidores:

- a) Wesley Favaro Ferreira, RG n. 12.472.125-3/PR, como Presidente;
- b) Leandro Marcos Raysel Biscaglia, RG n. 6.231.734-5/PR, como membro titular;
- c) Marcus Vinicius Tadeu Pereira, RG n. 4.555.139-3/PR, como membro titular;
- d) Juliane Machado da Fonseca Nascimento, RG n. 13.336.825-6/PR, como membro titular;
- e) Idervan Caetano, RG n. 4.599.925-4/PR, como membro titular;
- f) Bruno Purkote Gonçalves, RG n. 8.719.632-1/PR, como membro suplente;
- g) Cristiano do Nascimento, RG n.º 36.855.680-3 SSP/SP, como membro suplente;
- h) Fernanda Lianna Will, RG n.º 8.472.881-0 /PR, como membro suplente.

Artigo 2º - Compete à Comissão acima designada o acompanhamento e fiscalização de todas as etapas e procedimentos necessários à contratação do Sistema Integrador para Operação da Redesim no Estado do Paraná pela Jucepar.

I - A Comissão poderá deliberar pela realização de reuniões externas, visitas técnicas, pesquisas e quaisquer procedimentos (não onerosos) que julgar necessários para o desempenho de suas atribuições, sempre ouvidos todos os membros titulares e com a concordância do seu Presidente.

II - Visando o bom andamento dos trabalhos da Comissão, os membros poderão delegar funções dentro de seus respectivos setores, com a ciência do respectivo Chefe de Departamento.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão supra se encerrarão com a efetiva assinatura do Contrato de prestação dos serviços em questão, após manifestação de sua decisão.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Curitiba, 06 de julho de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

72386/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 932/2023-DG
PROTOCOLO: 19.533.861-2 e anexos

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 233/2023- CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 411/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 44/2022 - DER/DOP e ADJUDICO ao CONSÓRCIO OAE'S NORTE PIONEIRO, a execução dos serviços de manutenção de 9 (nove) Obras de Arte Especiais localizadas na região do Escritório Regional Norte Pioneiro, nas rodovias PR-092, PR-151, PR-218, PR-431, PR-436, PR-439 e PR-518, no importe de R\$ 7.651.898,85, com prazo de 270 (duzentos e setenta) dias corridos para execução dos serviços.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em 07 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 933/2023-DG
PROTOCOLO: 20.247.745-3 e anexos

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 234/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 427/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 007/2023-DER/DOP, e ADJUDICO à empresa INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA, a operação do serviço público de transporte coletivo aquaviário de passageiros, veículos e cargas, no trecho que compreende a Travessia da Baía de Guaratuba, por meio de condução, locação, abastecimento e manutenção das embarcações da frota e das instalações, bem como o fornecimento de mão de obra para viabilizar as atividades da operação, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses, no importe de R\$ 131.792.989,44 (cento e trinta e um milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em 07 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

72362/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Protocolo nº16.522.284-9 - DOE nº 10.221/2020-CC - CTR nº 1687/2020-GMS-CC Protocolo nº 20.465.879-0 - Quinto Termo de Apostilamento

5º TERMO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO nº 1687/2020-GMS, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL, COM ATUAL TITULARIDADE A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEI E PELA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR - CNPJ: 76.545.011/0001-19.

Item 1 - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste dos valores no presente contrato, formalizado entre GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL (com atual titularidade a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI) e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da Informação e Comunicação, consoante o disposto no parágrafo segundo da Cláusula Terceira do contrato originário e seus aditivos, com aplicação de índice no percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento).

Item 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Como fundamento legal, cumpre-nos ressaltar que, consoante os artigos art. 108, § 3º, II, 112, §12 e, 113 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, assim como, o disposto nos artigos 40, XI e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, ainda em vigor e utilizada à época, o reajuste ora apresentado poderá ser por simples apostilamento.

Item 3 - DO REAJUSTE

A correção de valores se dará pelo índice de valores com base no IPCA, com a aplicação da alíquota de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), correspondente à variação de junho/2022 a maio/2023, o valor do contrato de R\$ 62.264,89 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com o reajuste passará para R\$ 64.718,12 (sessenta e quatro mil, setecentos e

01) RELATOR(A): EDUARDO M. L. RODRIGUES DE CASTRO
PAF: 6633467-8 CONDOR SUPER CENTER LIMITADA
Representante Fiscal: ADEMIR FURLANETTO
Recurso: Recurso ordinário

02) Relator: EDUARDO M. L. RODRIGUES DE CASTRO
PAF: 6632962-3 CONDOR SUPER CENTER LIMITADA
Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Recurso: Ordinário

03) Relator: EDUARDO M. L. RODRIGUES DE CASTRO
PAF: 6632771-0 CONDOR SUPER CENTER LIMITADA
Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso: Ordinário

Número: 0020/2024 SESSÃO: ORDINARIA
Data/Hora: 17/4/2024 17:00 Afixada em: 20/03/2024

01) RELATOR: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
PAF: 7204622-6 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ALIANÇA DE CARNES NOBRES
Representante Fiscal: CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Recurso ordinário

02) Relator: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
PAF: 6636669-3 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ALIANÇA DE CARNES NOBRES
Representante Fiscal: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso: Reexame necessário

Número: 0021/2024 SESSÃO: ORDINARIA
Data/Hora: 22/4/2024 17:00 Afixada em: 20/03/2024

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN
PAF: 6638659-7 SSM Soluções Metalicas Para Energias
Renováveis EIRELI/Simone Cristina Salgado Oliveira
Procurador: Fernando de Bulhões Santos
Representante Fiscal: Ademir Furlanetto
Recurso: Recurso ordinário

27194/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 007/2024/SEIC

*Delega competência de ordenador de despesas da
Secretaria de Estado da Secretaria De Estado da
Indústria, Comércio e Serviços*

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso de suas atribuições
conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do
Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro
de 2023.

Considerando o contido no protocolado nº 21.908.170-7;

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de
administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação
estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior
qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando a necessidade de desburocratizar a tramitação dos expedientes
administrativos;

Considerando que através do Poder Hierárquico é possível atribuir, em caráter
temporário e revogável, o exercício de algumas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Indústria,
Comércio e Serviços e ao servidor Eduardo Munhos D'Alecio, RG: 108167068,
sem prejuízo de suas atribuições, a competência para ordenar, fiscalizar e impugnar
despesas públicas, relacionadas a esfera de competência desta Pasta.

Art. 2º - Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de
ordenador de despesas.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 013/2023 de 11/07/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2024

RICARDO JOSÉ MAGALHAES BARROS
Secretário de Estado

27272/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 009/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADMILSON LEONARTSIK, RG n.º 4.104.162-5/
PR, como responsável pelo Almoxarifado da SEIL, para realizar o recebimento
e conferência de materiais do Almoxarifado, bem como responder pelas
atividades descritas nos artigos 2º, nas hipóteses de afastamento legal do
membro, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Designar o servidor OSMAR DA ROCHA BORBA, RG n.º 6.314.487-
8/PR, para realizar o recebimento, conferência e saída de materiais no
sistema Gestão de Materiais e Serviços – GMS, “Módulo Almoxarifado”,
bem como responder pelas atividades descritas nos artigos 1º, nas hipóteses
de afastamento legal do membro, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e
Logística, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Designar os servidores MARCELO GARCIA PEREIRA, RG n.º
6.183.841-4/PR e MAICON BETTINE BRASSANINI, RG n.º 8.761.561-8/
PR, para realizar a entrada de materiais no sistema Gestão de Materiais
e Serviços – GMS, “Módulo Almoxarifado” e responder pelas atividades
descritas nos artigos 1º e 2º, nas hipóteses de afastamento legal do membro,
da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, da Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 4º Designar os servidores dos artigos 2º e 3º desta Resolução, para
realizar o inventário do Almoxarifado da SEIL.

Art. 5º Designar os servidores a seguir elencados para realizar a solicitação de
materiais de almoxarifado através do sistema Gestão de Materiais e Serviços
- GMS, “Módulo Almoxarifado”:

I. JOSIL DO ROCIO VOIDEA BAPTISTA, RG nº 5.096.116-8 e LUCIANA
BRUEL PEREIRA, RG nº 6.671.031-9, pelo Departamento de Gestão e
Planejamento de Infraestrutura e Logística – DGPII;

II. ROSANE GÓIS VICENTINI, RG nº 4.013.167-1 e LO AMI BERBERT
GONÇALVES, RG nº 3.472.718-0, pelo Núcleo de Recursos Humanos
Setorial – NRHS;

III. RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI, RG nº 9.211.567-4 e GISELE
MARIA DA SILVA BOSZCZOWSKI, RG nº 6.128.975-5, pelo Núcleo
Fazendário Setorial – NFS;

IV. KAROLINE SVIAGUINSON OZORIO, RG nº 13.392.786-7 e ALICE
CATHERINE DOMINGUES RODRIGUES, RG nº 13.941.067-0, pelo
Gabinete do Secretário – GS;

V. LUCIMARA FERREIRA DE LIMA, RG nº 8.396.241-0, pelo
Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras – DGI;

VI. MARIA INÊS PREVEDELLO, RG nº 4.196.746-3 e BEATRIZ
OLIVEIRA CAMARGO, RG nº 8.294.887-2, pelo Núcleo de Integridade e
Compliance Setorial – NICS;

VII. CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES, RG nº 12.464.860-5 e
EMANUELY LIMA DE AMORIN, RG nº 13.396.675-7, pela Diretoria
Técnica – DT;

VIII. ALAIDES BACH, RG nº 1.767.925-2, pela Assessoria Técnica – AT;
IX. ELENIR CONCEIÇÃO SOUTO COLLAÇO, RG nº 1.834.169-7 e
NOELI DE BRITO, RG nº 3.062.042-9, pelo Departamento de Fomento
Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL;

X. RODRIGO FÉLIX LEAL, RG nº 7.111.252-5, pela Assessoria de Imprensa
- AI;

XI. MARJORIE MELL POLIDORO SANTOS, RG nº 9.301.858-3 e
ANTONIELLA DACOL GUIL, RG nº 9.283.381-0, pelo Núcleo de
Comunicação – NC;

Parágrafo único. A solicitação dos materiais mencionados no caput será
realizada exclusivamente pelo sistema Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogada a Resolução SEIL nº 06/2024, de 07 de março de 2024.

Curitiba, 22 de março de 2024.

JOSÉ BRUSTOLIN NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício
27339/2024

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CNPJ/MF Nº 79.621.439/0001-91 - NIRE 41207943005

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 31 de maio de 2024, MARIA LETÍCIA ACURIO ZAVALADELLE, RG nº 1.547.221-9, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, a partir de 1º de junho de 2024:

KAOMI MALTEZ ALVES, RG nº 12.720.082-3, Assessor – Símbolo CCE-11;

ANELISE BONATTO, RG nº 6.882.800-7, Assessor – Símbolo CCE-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

56396/2024

DECRETO Nº 5.885

Exonera, a pedido, CHRISTIANO SOUTO PUPPI, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.170.070-8,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 14 de maio de 2024, CHRISTIANO SOUTO PUPPI, RG nº 8.983.987-4, do cargo em comissão de Diretor-Geral - Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

56397/2024

DECRETO Nº 5.886

Designação para Funções Comissionadas de Confiança do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.084.647-4,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 21.094, de 13 de junho de 2022, para exercerem Funções Comissionadas de Confiança do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM, a partir de 1º de maio de 2024:

FRANCINE MARTINELI, RG nº 9.522.090-8, Gerente – Símbolo FCCI-1, ficando exonerada, em consequência, da função de Chefe de Divisão – Símbolo FCCI-2, a partir de 30 de abril de 2024;

KAREN SOBBE CANDIOTA, RG nº 6.404.739-6, Chefe de Divisão – Símbolo FCCI-2, ficando exonerada, em consequência, da função de Gerente – Símbolo FCCI-1, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

56398/2024

DECRETO Nº 5.887

Nomeações para integrarem a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.095.506-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, de acordo com o art. 5º da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, os seguintes Militares Estaduais:

Coronel QOPM, JEFFERSON SILVA RG nº 4.437.002-6, Comandante-Geral, na qualidade de Presidente;

Coronel QOPM PAULO HENRIQUE SEMMER, RG nº 4.999.576-8, Subcomandante-Geral, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM, VALMOR ANDERSON PEREIRA, RG nº 5.926.185-1, Chefe do Estado-Maior, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM PAULO ROBERTO LIMA, RG nº 4.886.477-5, Diretor de Pessoal, na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM MARCELO KRAINSKI DE LIMA, RG nº 5.760.703-3, Corregedor-Geral na qualidade de Membro Nato;

Coronel QOPM RENATO DOS SANTOS TABORDA, RG nº 4.928.601-5, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM WELLENTON JOSERLI SELMER, RG nº 5.288.140-4, na qualidade de Membro;

Coronel QOPM DARANY LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 4.401.742-3, na qualidade de Suplente;

Coronel QOS MÉDICO MAURO FERNANDO KÜRTEN IHLENFELD, RG nº 4.519.561-9, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

N= 7.214.321,79 m; E= 585.530,06 m e N= 7.214.330,56 m; E= 585.535,21 m e N= 7.214.339,13 m; E= 585.540,69 m e N= 7.214.347,50 m; E= 585.546,49 m e N= 7.214.355,64 m; até encontrar o ponto de E= 585.551,61 m e N= 7.214.362,29 m; onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **530,78 m²**.

Área 06-E

A descrição do perímetro inicia no ponto OPP/P0 de coordenadas E= 585.508,32 m e N= 7.212.989,25 m; localizado no lado direito do eixo de projeto, sobre os limites da faixa de domínio existente da rodovia **PR-151/SRE 2022- 151S0315EPR de AC. AEROPORTO P. GROSSA** para **ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,98 m (Est. 3060+19,09 m); deste segue no sentido anti-horário, passando pelos pontos de coordenadas E= 585.494,46 m e N= 7.212.990,58 m; E= 585.482,49 m e N= 7.212.966,04 m; E= 585.477,56 m e N= 7.212.953,80 m; E= 585.465,42 m e N= 7.212.906,41 m; E= 585.464,41 m e N= 7.212.875,53 m; E= 585.464,20 m e N= 7.212.827,62 m; até encontrar o ponto localizado no lado direito do eixo projetado, sobre os limites da faixa de domínio existente rodovia **PR-151/SRE 2022- 151S0315EPR de AC. AEROPORTO P. GROSSA** para **ENTR. PR-438 (P/ TEIXEIRA SOARES)** a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 29,94 m (Est. 3068+16,17 m); definido pelas coordenadas E= 585.475,56 m e N= 7.212.825,45 m; deste segue passando pelos pontos de coordenadas: E= 585.475,29 m e N= 7.212.837,48 m; E= 585.475,42 m e N= 7.212.853,23 m; E= 585.480,42 m e N= 7.212.853,04 m; E= 585.481,20 m e N= 7.212.870,29 m; E= 585.483,07 m e N= 7.212.890,45 m; E= 585.485,99 m e N= 7.212.910,49 m; E= 585.489,96 m e N= 7.212.930,36 m; E= 585.494,95 m e N= 7.212.949,99 m; E= 585.500,95 m e N= 7.212.969,34 m; E= 585.506,21 m e N= 7.212.983,66 m; E= 585.507,94 m e N= 7.212.988,35 m; até encontrar o ponto de E= 585.508,32 m e N= 7.212.989,25 m; onde iniciou a descrição deste perímetro, perfazendo a área de **2.723,25 m²**.

As áreas adjacentes efetivas atingidas Declaradas de Utilidade Pública perfazem uma área total de **4.235,92 m²**.

132174/2024**DECRETO Nº 7.876**

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5.719, de 24 de setembro de 2020, de SIMONE DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0045785-66.2020.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível em Composição Integral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 17.391.458-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 5.719, de 24 de setembro de 2020, de SIMONE DE SOUZA, RG nº 5.XXX.791-X, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

132175/2024**DECRETO Nº 7.877**

Nomeações e designação de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.006.959-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

DAMARIS INEZ MOREIRA DA SILVA, RG nº 8.XXX.619-X, Assessor - Símbolo CCE-10, a partir de 11 de novembro de 2024, ficando exonerada JOSIANE OLGA DOMINICK ABRUK FAGUNDES, RG nº 6.XXX.795-X, a partir de 10 de novembro de 2024;

JOSIANE OLGA DOMINICK ABRUK FAGUNDES, RG nº 6.XXX.795-X, Assessor - Símbolo FCE-10, a partir de 11 de novembro de 2024, ficando exonerada THAIS VERNER, RG nº 10.XXX.932-X, a partir de 10 de novembro de 2024;

CLAUDIANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 7.XXX.221-X, Assessor - Símbolo CCE-13, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132181/2024**DECRETO Nº 7.878**

Nomeação de CHRISTIANO SOUTO PUPPI, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.017.105-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHRISTIANO SOUTO PUPPI, RG nº 8.XXX.987-X, para exercer em comissão o cargo de Diretor-Geral – Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 6 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

132177/2024**DECRETO Nº 7.879**

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.024.976-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

MARCELO JOSÉ FRANCEZ, RG nº 5.XXX.954-X, Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-8, a partir de 12 de novembro de 2024, ficando exonerada LUCIANA CORDEIRO DE PAULA, RG nº 6.XXX.669-X, a partir de 11 de novembro de 2024;

LUCIANA CORDEIRO DE PAULA, RG nº 6.XXX.669-X, Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-9, a partir de 12 de novembro de 2024, ficando exonerada NILCEIA CRISTINA DE FREITAS, RG nº 4.XXX.157-X, a partir de 11 de novembro de 2024;

FABIOLA DE FATIMA BARROSO MASCARENHAS, RG nº 6.XXX.021-X, Chefe de Departamento – Símbolo CCE-2, a partir de 19 de novembro de 2024, ficando exonerada LORENA TERESINHA FRIGO, RG nº 7.XXX.045-X, a partir de 18 de novembro de 2024;

THAIZA CONCEIÇÃO BARBOSA, RG nº 7.XXX.636-X, Assessor – Símbolo CCE-4, a partir de 19 de novembro de 2024, ficando exonerada FABIOLA DE FATIMA BARROSO MASCARENHAS, RG nº 6.XXX.021-X, a partir de 18 de novembro de 2024;

LUIS GUSTAVO ORIBKA, RG nº 9.XXX.457-X, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo CCE-8, a partir de 5 de novembro de 2024;

SABRINA PADOANI DE OLIVEIRA DIAS, RG nº 10.XXX.963-X, Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo CCE-9, a partir de 5 de novembro de 2024, ficando exonerado LUIS GUSTAVO ORIBKA, RG nº 9.XXX.457-X, a partir de 4 de novembro de 2024.

Art. 2º Exonera THAIZA CONCEIÇÃO BARBOSA, RG nº 7.XXX.636-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 3º Exonera SABRINA PADOANI DE OLIVEIRA DIAS, RG nº 10.XXX.963-X, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 8 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132182/2024

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO: 20.977.071-7

INTERESSADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ: 75.904.383/0033-09

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. SISCRED. "Conta Investimento". Construção de silos metálicos de armazenagem de grãos. Relatório Complementar.

DESPACHO N. 30/2024-SEFA/GS

I.Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 001/2024 (complementar ao Relatório AAET/DIF n.155/2023, APROVO a conclusão apresentada, para efeito de retificação do montante das transferências de créditos de ICMS concedidas à empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o n. 75.904.383/0033-09 e no CAD/ICMS sob o n. 80101249-30, à título de contrapartida de investimentos realizados para a construção de silos metálicos de armazenagem de grãos, na forma prevista no Decreto n. 6.434/2017 e na Resolução SEFA n. 672/2023.

II. Cientifique-se a cooperativa para manifestação, no prazo de até dez dias;

III. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 09 de janeiro de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

2882/2024

PROTOCOLO Nº: 19.627.364-6

INTERESSADO: Mário Sérgio da Silva Brito

ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 35/2024-SEFA/GS

Considerando, portanto, as razões declinadas no requerimento (mov. 72) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pelo requerente (mov. 82);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT, no Despacho nº 001/2024-SEFA/CIGT, concluiu que a documentação apresentada evidencia o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e recomendou a prorrogação do regime por 120 (cento e vinte) dias (mov. 83);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao requerente por 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 11/01/2024, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

2917/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Designa servidor para substituir o Diretor-Geral durante período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 400 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NASSIM GIBRAN BRUNOW VENTURA BACILA, RG nº 9.465.747-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-Geral, de 29/01/2024 a 07/02/2024, durante o período de férias do titular **Christiano Souto Puppi**.

Art. 2º - Delegar, no período, ao Diretor Geral designado no art. 1º, competência para exercer as seguintes atribuições:

I - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas relacionadas à esfera de competência desta Pasta;

II - desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de ordenador de

despesas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2860/2024

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 007/2024

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula de Tradutor e Intérprete Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, artigo 23, Decreto Federal nº 1.800/96, art. 25, XVII e Lei Estadual 21352/23, art. 16, resolve:

CANCELAR

a matrícula de Tradutora Pública e Intérprete Comercial do idioma espanhol da Sra. Maria Argentina Húmia Dórrio (CPF 619.149.839-04), matriculada na Junta Comercial do Paraná sob nº12/105-T, conforme pedido da própria profissional, protocolado neste órgão sob nº 24/059391-0, com as competentes baixas imediatas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

2787/2024

PORTARIA JCP Nº 011/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/059960-8**, pertencente ao Sr. RADISLAV BERONJA

Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

2893/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1767/2023-DG
PROTOCOLO: 21.429.343-9

1. Com base no Parecer nº 214/2023-PJ/ADM emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 13/12/2023, na justificativa da Superintendência regional Noroeste do DER e demais documentos inclusos no processo em referência, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a Execução da recuperação do corpo do aterro, da plataforma da rodovia e melhorias no sistema de drenagem, no trecho compreendido entre o km 11+210 m e o km 11+290 m da rodovia PR-681, no município de Alto Piquiri - PR; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 402.763,03 e ADJUDICO o objeto à empresa CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

2. Publique-se.

FCE-7, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

21558/2024

DECRETO Nº 5.077

Exoneração de JULIANA MAREZE, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, JULIANA MAREZE, RG nº 9.887.032-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

21562/2024

DECRETO Nº 5.078

Nomeação de GABRIELLA CARIOCA KOSOUSKI, para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELLA CARIOCA KOSOUSKI, RG nº 13.108.982-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Guarapuava.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

21563/2024

DECRETO Nº 5.079

Designação de ANDRE LEONARDO SEVERO, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2024, ANDRE LEONARDO SEVERO, RG nº 6.041.831-4, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, alterando a denominação da função comissionada executiva para Assessor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

21564/2024

DECRETO Nº 5.080

Nomeação de DANIZA PAULA SOARES DUARTE, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.830.322-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIZA PAULA SOARES DUARTE, RG nº 6.957.344-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

21565/2024

DECRETO Nº 5.081

Nomeação de EDUARDO MUNHOS D'ALECIO para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.819.362-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO MUNHOS D'ALECIO, RG nº 10.816.706-8, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, ficando exonerado, a partir de 4 de março de 2024, NASSIM GIBRAN BRUNOW VENTURA BACILA RG nº 9.465.747-4.

Art. 2º Exonera, a partir de 4 de março de 2024, EDUARDO MUNHOS D'ALECIO, RG nº 10.816.706-8, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-7, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

21567/2024

DECRETO Nº 5.082

Nomeação de CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.793.470-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, RG nº 871487-MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de março de 2024, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

21569/2024

DECRETO Nº 5.083

Nomeação de CARLOS JOSÉ ALISON, para cargo exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.792.964-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 1º de março de 2024, CARLOS JOSÉ ALISON, RG nº 4.554.679-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RICARDO BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

21573/2024

DECRETO Nº 5.084

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.791.415-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná:

MARIA GABRIELA SUCKOW, RG nº 9.600.020-0, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerado, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2024, LUIZ GUILHERME VIANA LIMA, RG nº 7.069.199-0;

DANILO DE ANDRADE SILVA, RG nº 10.272.091-1, Assessor – Símbolo CCE-6, ficando exonerada MARIA GABRIELA SUCKOW, RG nº 9.600.020-0;

AMANDA ROSSETIM SANT'ANA DA SILVA, RG nº 9.464.963-3, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerado DANILO DE ANDRADE SILVA, RG nº 10.272.091-1;

BRUNO PETEADO OBAL, RG nº 13.677.761-0, Assessor – Símbolo CCE-12, ficando exonerada AMANDA ROSSETIM SANT'ANA DA SILVA, RG nº 9.464.963-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

21576/2024

LTDA, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Cleverson Barros dos Santos**, RG nº 5.XXX.103-3/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5838/2024-REPR**, celebrado com a empresa **GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 16 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

107635/2024

PROTOCOLO Nº : 21.151.028-5
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
ASSUNTO : Resolução SEFA n. 1362/2023 – PAAR – Apurar irregularidade que teria sido praticada por empresa licitante, no Pregão Eletrônico n. 006/2023-SEFA (protocolo n. 20.466.595-8)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO Nº 0723/2024 – SEFA**

Trata-se de expediente inaugurado por meio da Informação nº 335/2023 – SEFA/NLCC (mov. 2), da lavra do Sr. Pregoeiro em razão do processo licitatório promovido pela via do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEFA, em face da empresa Impressoart Editora Gráfica LTDA, protocolado nº 20.466.595-8;

Em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, compreende-se que a proposta maia adequada ao caso em análise é a que aplica sanção de penalidade da empresa Impressoart Editora Gráfica LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37, nos termos do previsto pelo artigo 156, inciso IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, qual seja, a penalidade de declaração de **inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**;

Em relação a hipótese de prejuízo ao erário conforme destacados pelo Parecer da Comissão Processante (mov. 30), deixo de conhecer tal premissa em razão da inexistência de qualquer registro de vantagem obtida pela empresa Impressoart Editora Gráfica LTDA em face da administração pública, vez que restou demonstrado a não celebração de contrato com o poder público e tampouco qualquer avença ou contrato com repasse ou pagamento, o que obtempera o entendimento já consubstanciado pelo Tribunal de Contas da União – TCU acerca da possibilidade de avaliação do caso concreto como atenuante no juízo da dosimetria da pena.

Considerando as atribuições legais estabelecidas para a Secretaria de Estado da Fazenda e em atenção à redação dada pela Lei Estadual nº 21.352/2023.

Considerando as normas aplicáveis ao presente caso, especialmente àquelas contidas junto ao Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Com fulcro na Informação nº 962/2024 – PRC/PGE (mov. 34), aprovada pelo Despacho PGE/PRC (mov. 35), no Parecer Oficial da Comissão Sindicante (mov. 30) e no Parecer da Corregedoria-Geral da SEFA (mov. 31).

Decido por reconhecer a **responsabilidade da empresa Impressoart Editora Gráfica LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37, por apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, nos termos do inciso VIII, do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez a exigência de enquadramento de empresa de pequeno porte na oportunidade do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SEFA, o que compreendo consubstanciar-se como infração administrativa passível de sanção nos termos do previsto em inciso IV, §5º, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no período de 3 (três) anos.**

Publique-se.

Após, remeta-se ao **Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - SEFA/NLCC** para ciência e providências cabíveis;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

107740/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Resolução SEIC nº.17/2024 – De 17 de Setembro de 2024.

Delega competência de ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Secretaria De Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor CARLOS JOSÉ ALISON RG 4554679-9, sem prejuízo de suas atribuições, a competência para ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, relacionadas a esfera de competência desta Pasta, durante o período de férias do chefe de Gabinete, compreendida entre os dias 18.09.2024 e 17.10.2024.

Art. 2º Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de ordenador de despesas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 17 de Setembro de 2024.

CHRISTIANE YARED

Secretária em exercício

108022/2024

JUCEPAR

PORTARIA Nº 141/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Dois (2) dias de férias ao Chefe de Divisão, Sr. **IDERVAN CAETANO**, RG. 4.599.925-4/PR; saldo referente ao exercício de 2024, nos dias 19 e 20/09/2024, sendo neste período substituído por Fernanda Lianna Will, RG. 8.472.881-0/PR, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

107672/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 139/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal da ordem de serviço.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **OZANDIA CASTILHO MARTINS**, RG: 8.902.528-1, para atuar como fiscal da Ordem de Serviço nº 2311/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a troca das fechaduras da sala ocupada pela Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

Diretor-Presidente

101725/2024

PORTARIA Nº 018/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e o IPEM/PR, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado do Paraná, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve o item 6, da Resolução nº 8 de 22.12.2016, do CONMETRO, e, também, os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os dias abaixo indicados para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros nos Municípios de MARINGÁ/PR em conformidade com o seguinte cronograma:

Dia 21/10/2024 - das 8h30 min às 11h30min e das 13h às 16h30min para placas com final 0,1 e 2.

Dia 22/10/2024 - das 8h30 min às 11h30min e das 13h às 16h30min para placas com final 3,4 e 5.

Dia 23/10/2024 - das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min para placas com final 6,7 e 8.

Dia 24/10/2024 - das 8h30min às 11h30min para placas com final 9.

Parágrafo Único – Todos os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Sede da Regional do IPEM/PR, em Maringá/PR, situado na Rua Pioneiro Carlos Burian, 190, Parque Industrial, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei nº 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

Parágrafo único. O boleto para pagamento pode ser obtido, antecipadamente, pelo site www.ipem.pr.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

Diretor-Presidente

101735/2024

PORTARIA Nº 017/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e o IPEM/PR, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado do Paraná, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve o item 6, da Resolução nº 8 de 22.12.2016, do CONMETRO, e, também, os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os dias abaixo indicados para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Município de UMUARAMA/PR.

Dia 04/11/2024 - das 13h às 17h para placas com final 0,1 e 2.

Dia 05/11/2024 - das 8h30 min às 11h30min e das 13h às 17h para placas com final 3,4,5,6 e 7.

Dia 06/11/2024 - das 8h30min às 12h para placas com final 8 e 9.

Parágrafo Único – Os veículos deverão apresentar-se para a verificação na Av. MALTA, 2300.

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei nº 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de

verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

Parágrafo único. O boleto para pagamento pode ser obtido pelo site WWW.IPEM.PR.GOV.BR ou pode ser retirado no IPEM, sempre antecipadamente a data da verificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE

Curitiba, 30 de agosto de 2024

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

Diretor-Presidente

101734/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Resolução SEIC n. 15 de 03 de Setembro de 2024.

Súmula: Designa servidor para substituir o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, durante férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, RG 491.564.709-91, para sem prejuízo de suas atribuições, responder como Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no período de férias compreendido entre os dias 04/09/2024 a 03/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, do titular Ricardo José Magalhães Barros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Barros

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

101662/2024

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 131/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, portador do RG 8075676588 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 252.772.007-20, residente e domiciliado na Praça Conde de Porto Alegre, 77, Centro, apto 79, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-130, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo **24/712940-2**, pertencentes a CEM NICE.

Publique-se.

Curitiba, 03 de setembro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

101373/2024

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.180

Nomeia LEANDRE DAL PONTE, para o cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, LEANDRE DAL PONTE, RG nº 5.695.722-7, para exercer o cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129164/2023

DECRETO Nº 4.181

Nomeia SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.978.187-5, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129190/2023

DECRETO Nº 4.182

Nomeia RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, para o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, RG nº 683.590-2, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129192/2023

DECRETO Nº 4.183

Nomeia CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 24 de novembro de 2023, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, RG nº 3.920.482-7, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129196/2023

DECRETO Nº 4.184

Nomeação de CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n. 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, RG nº 3.920.482-7, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN/PR, como Conselheiro representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129199/2023

DECRETO Nº 4.185

Nomeação de SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.978.187-5, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN/PR, como Conselheiro representante do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
129204/2023



DECRETO Nº 8.107

Exonera RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de dezembro de 2024, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, RG nº XXX.590-X, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

140860/2024

DECRETO Nº 8.108

Exonera CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, do cargo de Secretário de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de dezembro de 2024, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, RG nº 3.XXX.482-X, do cargo de Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

140863/2024

DECRETO Nº 8.109

Exonera LEANDRE DAL PONTE, do cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.120.630-2,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de dezembro de 2024, LEANDRE DAL PONTE, RG nº 5.XXX.722-X, do cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

140865/2024

DECRETO Nº 8.110

Exonera SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.121.033-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de dezembro de 2024, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.XXX.187-X, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

140866/2024

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

21.735.211-8/24 - 1. O procedimento teve seu regular andamento em conformidade com os ditames legais e regulamentares, respeitando os princípios fundamentais que norteiam o processo administrativo, dentre eles a Ampla Defesa e Contraditório, exigidos pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição da República. **2.** De

acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 21.735.211-8**, acolho as proposições contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, as quais integro às razões de decidir, aplicando a empresa JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 36.953.179/0001-49, as seguintes penalidades, nos termos do art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007: a) **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, pelo prazo de 02 (dois) anos, e b) **Multa** de R\$ 1.054,76 (um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), equivalente a 20% (vinte) por cento do valor da Nota de Empenho nº 23039565.3. Destaca-se que nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões

Poder Executivo

DECRETO Nº 8.116

Nomeia RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 4 de dezembro de 2024, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS, RG nº XXX.590-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 2 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142430/2024

DECRETO Nº 8.117

Nomeia CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 4 de dezembro de 2024, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, RG nº 3.XXX.482-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 2 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142433/2024

DECRETO Nº 8.118

Nomeia LEANDRE DAL PONTE, para exercer o cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.120.630-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 4 de dezembro de 2024, LEANDRE DAL PONTE, RG nº 5.XXX.722-X, para exercer o cargo de Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 2 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142435/2024

DECRETO Nº 8.119

Nomeia SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir de 4 de dezembro de 2024, SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº 3.XXX.187-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 2 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142437/2024

Decreto nº 8120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 21.477.180-2, 22.850.307-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um Remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de

PROTOCOLO Nº : 19.629.414-7
INTERESSADO : Tércio Rhodes Magalhães Silva
ASSUNTO : Prorrogação de regime de Teletrabalho

É o despacho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

30162/2024

DESPACHO Nº 561/2024-SEFA/GS

Trata-se de protocolo inaugurado por requerimento promovido pelo Tércio Rhodes Magalhães Silva, Auditor Fiscal, lotado na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEFA/ATIC), por meio do qual solicitou autorização para a concessão de regime de teletrabalho por 60 (sessenta) dias, conforme Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor e Plano de Trabalho colacionados (mov. 3);

Após trâmites de praxe, o pedido foi deferido através do Despacho nº 0406/2023-SEFA/GS (mov. 13), concedendo-se o regime de teletrabalho ao requerente por 60 (sessenta) dias, o qual foi prorrogado, por igual período, através do Despacho nº 0867/2023-SEFA/GS (mov. 39), por 120 (cento e vinte) dias, conforme o Despacho nº 1267/2023-SEFA/GS (mov. 56), e por mais 120 (cento e vinte) dias, em atenção ao Despacho nº 2020/2023-SEFA/GS (mov. 78);

Considerando que a Diretoria-Geral desta Secretaria de Estado da Fazenda, em Despacho nº 638/2024 - SEFA/DG (mov. 97), manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do pleito;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado por 120 (cento e vinte) dias corridos, nos planos do Plano de Trabalho (mov. 10).

É o despacho.

Curitiba, 01 de abril de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30002/2024

PROTOCOLO Nº : 21.560.809-3
INTERESSADO : Raquel Karina Loch Burin
ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 562/2024-SEFA/GS

Trata o presente expediente de Protocolo inaugurado através do Memorando nº 003/2024 - DTE/DCMF (mov. 2), por meio do qual a interessada solicitou a concessão de regime de teletrabalho, salientando que: *"a ora requerente é genitora de Isabela Loch Burin, que necessita acompanhamento especial ante suas condições de saúde, especialmente por ter sido diagnosticada com Epilepsia Ocipital, tipo Panayiotopoulos (CID G40.0), condição médica que exige administração de medicação especial e supervisão mais constante, razão pela qual justifica-se a solicitação da servidora à adesão ao regime híbrido de teletrabalho"*;

Para fins de comprovação do estado de saúde da filha, a servidora juntou, no ANEXO 1 do expediente, o Atestado Médico do diagnóstico devidamente certificado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR);

Com o término do regime, a solicitante, através do Memorando Nº. 1636/2024 - DTE/DCMF (mov. 23), requereu a prorrogação do teletrabalho, com a devida anuência da chefia imediata (mov. 30);

Por fim, em Despacho nº 084/2024 - SEFA/CIGT (mov. 31), a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA informou que: *"entende que a solicitação de teletrabalho do(a) interessado(a) atende os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021"*;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Considerando que, a despeito do pedido de prorrogação de 60 (sessenta) dias pela requerente, a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA entendeu que a requerente faria jus à prorrogação de 120 (cento e vinte) dias;

AUTORIZO a concessão de regime de teletrabalho à requerente pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da publicação desta decisão.

PROTOCOLO: 19.927.702-0

INTERESSADA: GLOBOAVES SÃO PAULO AGRO AVÍCOLA LTDA.
CAD/ICMS: 90361015-87

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Expansão. Transferência de créditos. Siscred "Conta Investimento". Complementar. Exclusão da condição de valor mínimo para a realização de transferência. Uso do crédito pelo destinatário em parcela única. Resolução SEFA n. 181/2024.

DESPACHO N. 554/2024-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 036/2024, complementar ao Relatório AAET/DIF n. 020/2024, autorizo a realização de ajustes em relação aos termos e condições retratadas no Relatório AAET-DIF n. 020/2024, que trata no enquadramento da empresa GLOBOAVES SÃO PAULO AGRO AVÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 07.580.512/0001-13 e no CAD/ICMS sob o n. 90361015-87, no Programa Paraná Competitivo, para se excluir a condição relacionada com o estabelecimento de valor mínimo para a realização das transferências em etapas e para esclarecer que a utilização pelo estabelecimento destinatário poderá ser realizada em uma única parcela nos termos da Resolução SEFA n. 70/2024, com alteração introduzida por meio da Resolução SEFA n. 181/2024;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 27 de março de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30455/2024

PROTOCOLO: 20.824.339-0

INTERESSADA: TIMBÓ EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.
CNPJ: 09.469.900/0001-57

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Expansão. Transferência de créditos. Siscred "Conta Investimento". Complementar. Exclusão da condição de valor mínimo para a realização de transferência. Uso do crédito pelo destinatário em parcela única. Resolução SEFA n. 181/2024.

DESPACHO N. 555/2024-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 035/2024, complementar ao Relatório AAET/DIF n. 019/2024, autorizo a realização de ajustes em relação aos termos e condições retratadas no Relatório AAET/DIF n. 019/2024, que trata no enquadramento da empresa TIMBÓ EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A., CNPJ n. 09.469.900/0001-57 e CAD/ICMS n. 90678464-59, no Programa Paraná Competitivo, para se excluir a condição relacionada com o estabelecimento de valor mínimo para a realização das transferências em etapas e para esclarecer que a utilização pelo estabelecimento destinatário poderá ser realizada em uma única parcela nos termos da Resolução SEFA n. 70/2024, com alteração introduzida por meio da Resolução SEFA n. 181/2024;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 27 de março de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30456/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 006/2024/SEIC

Designa servidores para Agente de Ouvidoria, Agente de Transparência e Agente de Controle Interno de Secretaria de Estado da Secretaria De Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso de suas atribuições

conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, nomeado pelo Decreto n. 4468 de 18 de dezembro de 2023, para ocupar a função de Agente de Controle Interno.

Art.2º Designar a servidora GISELA CHAMECKI RIGLER SETTE, RG n. 3.621.575-5, nomeada pelo Decreto 4468 de 18 de dezembro de 2024 para ocupar as funções de Agente de Ouvidoria e Agente de Transparência

Art.3º Revoga-se a Resolução nº002/2023 de 29/03/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos desde 21 de março de 2024.

Curitiba, 21 de março de 2024

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS

Secretário de Estado

30497/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 010/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado nº 21.852.955-0

GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA			
NOME	RG	HISTÓRICO	A PARTIR DE:
Osmar da Rocha Borba	6.314.487-8	Desempenhar as funções pertinentes ao almoxarifado, atuando no recebimento, distribuição, conferência, armazenamento e registro dos materiais em estoque, bem como na Gestão de planilha de controle de entradas de materiais.	07/03/2024

Curitiba, 27 de março de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

30003/2024

DER

DESPACHO: 302/2024-DG
PROTOCOLO: 21.702.998-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 170/2024-PJ/ADM o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 075/2024-DER/DAF/CA, distribuído em 06 (seis) lotes, ADJUDICADO à empresa EXTINT EXTINTORES LTDA, a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Extintores de PQS, CO2, AP, ABC e Mangueiras de Incêndio com substituição de componentes, quando estimado no lote, para atender o Edifício Sede e demais unidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, conforme segue :

LOTE	VALOR (R\$)
01	R\$ 6.989,58
02	R\$ 1.900,00

03	R\$ 15.500,00
04	R\$ 5.200,00
05	R\$ 4.400,00
06	R\$ 12.000,00

2. Publique-se.

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para os demais procedimentos.

Em 01 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 248/2024-DG
PROTOCOLO: 21.780.349-7

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 28/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 04/03/2024, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços de obra para recuperação do sistema de drenagem, inclusive substituição de BSTC Ø 0,80m no km 169,53 da rodovia PR-180, no município de Cruzeiro do Oeste, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, conforme especificações, quantidades e condições gerais dispostas de acordo com o Termo de Referência, projeto e memorial. AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 1.062.209,62 e ADJUDICO o objeto à empresa Zuli Construtora de Obras Ltda.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em 01 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 247/2024-DG
PROTOCOLO: 21.775.124-1

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 27/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 01/03/2024, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços para recuperação da obra da estrutura da rodovia no encontro com a ponte sobre o Ribeirão Paixão, localizada no quilômetro 394,42 da rodovia PR-218, próximo ao município de Amaporã, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital e no projeto Básico de Engenharia AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 532.079,18 e ADJUDICO o objeto à empresa Zuli Construtora de obras Ltda..

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em 01 de abril de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

30553/2024

PORTARIA Nº 130/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, os servidores Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, RG. 9.***.356-1; Julio Ribeiro Baptista, RG. 8.***.451-9; Roberto Abagge dos Santos, RG. 6.***.042-4, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no Contrato nº 098/2020, constantes no protocolo nº 21.727.926-7.

Curitiba, 26 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

30288/2024

PORTARIA Nº 134/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 20.748.956-5, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
			Como Gestor do Contrato:

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC

A SEIC, ao longo de 2024, deu continuidade à sua política de aproximação, com o objetivo de fortalecer a integração entre o Governo do Estado e os municípios. Além disso, tem se empenhado em estabelecer parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, visando promover impactos positivos na vida dos cidadãos paranaenses e daqueles que escolheram o Paraná como lar. Essa busca incessante tem como pilares o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Nesta trilha e dando continuidade ao seu trabalho, este relatório visa trazer de maneira transparente e objetiva as ações realizadas e as que estão em curso, refletindo o trabalho e a dedicação de todos que atuam direta ou indiretamente junto a SEIC.

O tema "Desenvolvimento" é abrangente e envolve esforços não apenas em uma única área, mas em diversas frentes de atuação simultâneas. Nesse contexto, as ações desenvolvidas pela SEIC ganham notoriedade, pois não buscam somente alcançar um ponto, mas visam múltiplas frentes de atuação, com o intuito de melhorar a qualidade de vida de uma região, cidade e seus habitantes. Para alcançar esse resultado, as seguintes ações foram executadas:

Barracões

A construção de barracões industriais é uma estratégia eficaz para promover a interiorização da industrialização. Por meio da ampliação da infraestrutura de barracões pretende-se atrair investidores para os municípios e estimular os empreendedores locais.

Os municípios selecionados para receber os barracões atendem a critérios específicos, como: ser contemplado por emendas parlamentares federais e cumprir os requisitos do projeto, que exigem que parte dos recursos sejam provenientes do orçamento municipal, com a contrapartida do Governo do Estado.

Em 2024, entre barracões cadastrados, barracões em construção e barracões que estão em análise final de documentação para efetivação de convênio, já foram contemplados 160 municípios em todo estado do Paraná.

Voe Paraná

O Voe Paraná é uma iniciativa que fomenta e amplia a aviação regional no estado, desenvolvido no âmbito do Programa Paraná Competitivo. O programa busca conectar o interior do estado com a capital, e consequentemente com todo o país. Essa integração promove o desenvolvimento socioeconômico, impulsiona o turismo, atrai a instalação de novas indústrias e gera a criação de novos serviços. Em 2024, entraram em operação duas novas rotas: Curitiba – Maringá e Curitiba – Lima, no Peru.

Queijos Nobres Paraná

O Queijos Nobres Paraná é uma ação voltada ao fortalecimento das pequenas agroindústrias de queijos por meio da capacitação de produtores rurais, transferência de tecnologia, acesso a crédito, desenvolvimento de marca, estruturação de negócios e acesso a mercados, para a produção e comercialização de queijos com qualidade *premium* e identidade regional. No "Queijos Nobres Paraná", tradição e inovação andam de mãos dadas, valorizando nossas raízes, aumentando a rentabilidade dos produtores e por consequência ajudando no

desenvolvimento regional. Em 2024, duas turmas foram capacitadas no Curso de Queijos Premium, com a participação de mais de 30 pessoas, entre produtores e técnicos especializados.

É importante destacar que a SEIC não se limita à execução direta de ações, mas atua em parceria com outras secretarias e órgãos, buscando sempre facilitar o dia a dia de todos os moradores do Estado do Paraná e daqueles que pretendem residir ou empreender no estado.

Essa atuação abrange, entre outras coisas, a revisão, modernização e criação de normas legais, e uma atenção especial para o empreendedorismo feminino, primando pela inserção da mulher em todos os níveis de negócios, figurando também como protagonista no cenário paranaense das empresas que contribuem para o desenvolvimento do Estado. Além do exposto cabe dizer que existe uma busca diária pela desburocratização no ambiente de negócios que tenha o Estado como um dos principais agentes. Sendo assim:

Programa Estadual de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional/ Compras Regionais Paraná (Decreto Nº 5833 - 20 de maio de 2024) – Objetivo do Programa é garantir a promoção de acesso ao mercado de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediadas no território paranaense.

Revisão Lei MPES 163 (CT1 - Racionalização Legal e Burocrática. Fórum Paranaense da Micro e Pequena Empresa – FOPEME). Trata-se de expediente que tem por objeto Anteprojeto de Lei que visa alterar a Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013, e dá outras providências, que versa sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte do Estado do Paraná. Esse processo já está em trâmite na Casa Civil.

Isenção - Microempreendedores Individuais de taxas cobradas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Polícia Civil.

Projeto - Transformação Digital no Ambiente de Negócios do Estado do Paraná (REDESIM – JUCEPAR)

Compras Públicas (CT2 - Acesso a Mercados – FOPEME) - Disponibilizar API para os municípios realizarem a integração com o catálogo padronizado de itens do GMS. Compras públicas de qualidade para a população possibilitando contratação com os 1.639.367 possíveis fornecedores Paranaenses.

Plataforma Paraná Competitivo – Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão em INVEST PR - Plataforma de gestão de processos que ajuda a estruturar, automatizar e monitorar fluxos de trabalho de forma eficiente. No contexto do Programa Paraná Competitivo, ele é utilizado para centralizar o controle e acompanhamento das etapas de análise, aprovação e execução dos incentivos fiscais oferecidos pelo estado. A ferramenta permite maior transparência, organização e agilidade, otimizando a comunicação entre equipes e garantindo que as ações estejam alinhadas aos objetivos do programa.

Paraná Negócios – Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – SEIC; Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI; Companhia de Tecnologia da Informação e

Comunicação do Paraná – CELEPAR; Agência de Promoção de Investimentos do Governo do Estado do Paraná – INVEST/PR, Conexão única entre município e empresas - Desenvolvida para gestores municipais, a ferramenta identifica oportunidades e demandas de negócios integradas ao cadastro de informações. É possível contratar consultoria para integrar os dados de sistemas municipais, estaduais e federais.

Descomplica Paraná e Descomplica Licenças – SEIC; CELEPAR; JUCEPAR e Casa Civil.

Mapeamento dos sistemas e funcionalidades que integram a REDESIM, avaliando facilidades e necessidades para o bom andamento.

É fato que a SEIC sempre busca estreitar as relações com outras secretarias e entidades. Com uma vocação natural para articular e aproximar, a pasta busca promover ações que favoreçam o debate e o diálogo constante, primando sempre pelo bem-estar da população do Paraná. Nesse contexto, um tema de grande relevância, discutido globalmente, é a gestão de resíduos sólidos. O Paraná, por meio de diversas secretarias, incluindo a SEIC, está ativamente engajado na busca de soluções para esse desafio mundial.

Capacitação em Gestão de Resíduos Sólidos e Promoção de Iniciativas no Paraná

A iniciativa consiste na capacitação em gestão de resíduos sólidos e na promoção de ações colaborativas para aprimorar a gestão de resíduos no Paraná. Desenvolvida pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Paraná, a ação se fundamentou na participação no treinamento "Training of Trainers - TOT 2023", promovido pela Associação Brasileira de Resíduos (ABREMA) em parceria com o Governo Sueco. A iniciativa também incluiu a realização do 2º Fórum Norte Paranaense em Gestão de Resíduos Sólidos, com foco na disseminação do conhecimento adquirido e no fomento à adoção de práticas eficientes.

- ▶ Foram realizadas 3 Capacitações de gestores de maneira presencial (São Paulo, Florianópolis e Suécia), abrangendo temas como precificação, otimização logística e políticas públicas.
- ▶ Desenvolvimento de atividades práticas para criar soluções locais.
- ▶ Realização do 2º Fórum Norte Paranaense em Gestão de Resíduos Sólidos, evento promovido em Maringá nos dias 13 e 14 de novembro, reunindo 191 participantes, incluindo representantes de municípios, governo estadual e setor privado.
- ▶ Apresentação de casos de sucesso por especialistas de órgãos renomados, como Agência Nacional de Águas, Itaipu, e ABREMA.
- ▶ Criação de um espaço de troca de experiências e ideias.
- ▶ Integração entre municípios, especialistas e *stakeholders*.
- ▶ Conscientização sobre estratégias eficientes na gestão de resíduos.

Fomento ao Mercado do Biogás.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC) do Paraná atua no fomento ao mercado de biogás e biometano, com o objetivo de criar um ambiente favorável para investidores e fortalecer a economia sustentável do estado. Essa iniciativa envolve articulação com diferentes Secretarias e o setor privado, além de ajustes regulatórios e concessão de benefícios fiscais para

incentivar a produção e utilização desses combustíveis renováveis. Neste cenário, o ano de 2024 foi marcado pelas seguintes ações:

- ▶ Articulação com outras Secretarias e o setor privado para compreender o cenário atual e planejar estratégias de incentivo.
- ▶ Publicação do Decreto Nº 6861 de 26 de setembro de 2024.
- ▶ Alteração no Regulamento do ICMS, prevendo o diferimento do pagamento do imposto nas operações internas com biogás e biometano, aumentando a atratividade do mercado.
- ▶ Identificação de necessidades do mercado
- ▶ Levantamento de demandas regulatórias e fiscais para aprimorar o ambiente de negócios no setor.

Incentivos fiscais para materiais reciclados e equipamentos utilizados em processos de reciclagem

Este projeto busca fomentar o desenvolvimento industrial sustentável, com foco no fortalecimento das cooperativas de materiais recicláveis. O objetivo é promover processos industriais mais eficientes e ambientalmente responsáveis, criando condições para que os materiais reciclados sejam competitivos em relação às matérias-primas virgens, incentivando a economia circular no Estado. Atuação da SEIC em 2024, trouxe os seguintes resultados.

- ▶ Alteração do Convênio ICMS Nº 7/2013 para autorizar a concessão de benefício fiscal nas operações com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem. Essa medida permitiu maior competitividade para materiais reciclados no mercado paranaense.
- ▶ Estabelecimento de diálogo com cooperativas e o setor privado para entender as demandas e direcionar políticas fiscais estratégicas.

É fundamental que as informações e as atividades promovidas pela SEIC sejam amplamente divulgadas em todo o Estado. A SEIC tem presença em todas as regiões do Paraná, o que é possível graças à sua equipe de servidores, lotados nas mais diversas áreas do estado. Esses profissionais são denominados:

Núcleos Regionais

A equipe de servidores regionais da SEIC é composta por 14 profissionais, distribuídos por todo o Estado, com a missão de apoiar os trabalhos da Secretaria em diversos temas e áreas. Em 2024, eles atuaram em estreito relacionamento com o poder público e a iniciativa privada, envolvendo secretarias de desenvolvimento econômico, câmaras de vereadores, associações comerciais, comitês territoriais do SEBRAE, salas do empreendedor e associações de micro e pequenas empresas.

Os servidores regionais têm a importante função de identificar e filtrar as necessidades dos setores produtivos. Após uma análise detalhada de cada caso, eles encaminham as demandas de forma técnica para os órgãos competentes. É sabido que muitas vezes as informações não

chegam de forma ágil aos destinatários, por este motivo, os Núcleos Regionais possuem a tarefa de levar e divulgar oportunidades governamentais aos setores produtivos do Estado.

INVEST PARANÁ

A INVEST Paraná traz em sua concepção, objetivos claros e diretos, tais como: Fortalecer o estado do Paraná como parceiro global de negócios; Valorização das empresas, produtos e serviços paranaenses; promover as forças territoriais locais; Estruturar as vocações paranaenses como instrumento de desenvolvimento sustentável; Promoção de negócios e Empreendedorismo Local. Para alcançar estes objetivos várias ações são desenvolvidas entre elas:

Inova INVEST - Uma ação que seleciona ferramentas e soluções tecnológicas inovadoras. No ano de 2024, foram realizadas duas bancas avaliadoras, em parceria com outras organizações governamentais como o Tecpar, a Celepar, a SETI e a SEI, nas quais foram credenciadas duas startups. Destaca-se nesse ano a incorporação da ferramenta Paraná Negócios, de prospecção de investimento, incorporada ao INVEST Cidades, com apresentação da mesma nos treinamentos aos municípios associados ao programa, oferecendo como oportunidade de contratação via Celepar.

Levando em consideração que se necessário à presença internacional, o Paraná através da INVEST, realizou missões internacionais e também recebeu missões internacionais, neste contexto destacam-se:

Missões Internacionais

- ▶ Canadá, através da parceria com a Câmara de Comércio Brasil-Canadá e com o Ministério de Agricultura e Pecuária do Brasil (MAPA), a INVEST Paraná representou 12 empresas do estado em 3 estandes na feira *Sial Foods*, maior feira de alimentos da América do Norte.
- ▶ Peru, com apoio do Ministério de Agricultura e Pecuária do Brasil (MAPA), Embaixada do Brasil no Peru, Ocepar e Fiep PR, para participar da Feira *Expoalimentaria*, a mais importante no setor de alimentos e bebidas na América Latina. Para isso, foram representadas 12 indústrias de alimentos e bebidas em estande no Pavilhão Brasil.
- ▶ Estado de Nebraska, nos Estados Unidos, com o objetivo de discutir soluções de irrigação para a agricultura do Paraná com empresas de referência (Lindsay, Valmont/Valley, Reinke e T-L Irrigation), líderes mundiais no ramo de irrigação, melhorando assim a produtividade e competitividade do agronegócio paranaense.

Recepção de missão

- ▶ Comitativa chinesa, indicada via ApexBrasil, na qual organizou uma semana de reuniões com instituições paranaenses e visita a terrenos nos municípios de São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Castro e Londrina, tendo em vista a intenção de investir em planta industrial no Paraná.
- ▶ Grupo de investimento *Rockland Group*, com forte presença no mundo árabe, realizou-se reuniões com grandes empresas como Klabin, BTG Pactual, Suzano e Premie.

- ▶ *Roadshow Halal*, junto à Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB) e a FIEP, no qual foram apresentados o mercado *halal*, suas oportunidades e a aderência que o produto paranaense tem com base nos seus processos e cultura de um agro sustentável e facilmente adaptável aos padrões *halal*.

Prospecção de investimentos internacionais e ações de comércio exterior

Foram atendidas mais de 130 empresas no período, de diferentes objetivos e setores, como empresas paranaenses que buscam se internacionalizar – através de capacitação, ou possíveis compradores internacionais – e empresas estrangeiras com projetos de instalação no Estado.

No quesito de empresas estrangeiras, a agência forneceu suporte à diversas, desde orientações sobre procedimentos regulatórios, facilitação de reuniões com autoridades governamentais, assistência na busca de parceiros locais e na identificação de oportunidades de mercado. Foram atendidas empresas com origem em países como China, Itália, Ucrânia, Índia, Suécia e Estados Unidos.

Promoção de ações e políticas ESG

O termo ESG - *Environmental, Social and Governance* (ambiental, social e governança, em português) é utilizado para se referir as práticas empresariais e de investimento que se preocupam com critérios de sustentabilidade, medidas sociais e governança.

Nesse contexto de promoção da temática ESG no estado do Paraná, a Invest Paraná empenhou quatro ações pautadas sobre o tema ao longo do ano.

- ▶ Evento promovido com a temática das práticas do Governo do Estado e do setor empresarial quanto ao Hidrogênio Renovável.
- ▶ Criação de uma página especial sobre ESG no website da INVEST Paraná, com informações detalhadas e links para as iniciativas do Estado em cada uma das frentes da temática ESG. A página pode ser acessada no link: investparana.org.br/esg/

A INVEST possui um olhar amplo sobre toda cadeia produtiva do Estado do Paraná e leva em conta diversos cenários econômicos e seus impactos. Nesse contexto, o Programa Vocações Regionais Sustentáveis (VRS), se destaca como uma ferramenta de alto potencial, pois permite uma visão global que, gradualmente, se foca nos pontos específicos de interesse. Vejamos a seguir:

Em 2024, foi realizada a implementação do Módulo B do VRS em todos os territórios trabalhados a partir da elaboração de um projeto de compradores dos produtos e subprodutos das cadeias de valor trabalhadas no VRS e da estruturação dos Laboratórios de Bionegócios. No que diz respeito ao Módulo A, o território em execução é a "Baía de Paranaguá", a partir de estudo técnico realizado em 2023.

No que diz respeito ao "Laboratório de Bionegócios", chamado "VRSLAB+", foi contratada a Fundação de Apoio a Universidade Estadual de Londrina para execução de ações voltadas à inovação, pesquisa e desenvolvimento, com o fim de fornecer subsídios para o desenvolvimento das ações planejadas no escopo de 2024 do Programa de Vocações Regionais Sustentáveis.

Durante o ano foram executadas várias ações do "VRSLAB+", entre elas:

- ▶ Análise das Compras Municipais – Regiões Vale do Ribeira/Mata Atlântica / Centro-Sul – Relatórios analíticos sobre as compras públicas de um dos municípios dos territórios, com dados de aquisição de produtos do VRS, para embasar ações de aprimoramento das compras.
- ▶ Capacitação de Meliponicultura para Mulheres do Vale do Ribeira – Região Vale do Ribeira - Investigar, desenvolver e implementar estratégias para contribuir para o crescimento econômico e sustentável da Meliponicultura na região do Vale do Ribeira, envolvendo o aumento da produção, melhoria das condições socioeconômicas dos produtores envolvidos, Certificação de sustentabilidade e industrialização via associativismo.
- ▶ Estudos de potencial de mercado para Erva-mate – Erva-Mate – Produção de estudos de mercados internacionais para produtos da erva-mate paranaense com o intuito de embasar ações de promoção de exportação. Os mercados estudados serão de dois países selecionados a partir do relacionamento e da estratégia definida pela Invest Paraná.
- ▶ Curso Técnico em Bioeconomia Mata Atlântica - Promoção do desenvolvimento e êxito do novo curso técnico integrado ao ensino médio, denominado "Técnico em Bioeconomia".

Deve-se destacar que no ano de 2024 foi executada uma incubação que impacta todos os laboratórios, numa parceria com a empresa *Shopee*, voltada à inclusão digital do público-alvo do programa, uma das demandas apontadas pelos diagnósticos do Módulo A. Ao todo foram despendidas cerca de 192 horas para a capacitação para vendas online dos 30 participantes da Incubação, selecionados a partir de um Edital de Chamamento Público, abrangendo os territórios: VRS Mata Atlântica, VRS Vale do Ribeira, VRS Miringuava e VRS Mate.

VRS Mata Atlântica

O "VRSlab+ Mata Atlântica" teve uma ação de desenvolvimento de uma rota turística integradora denominada "Coração da Mata Atlântica: Segredos do Paraná", uma parceria com a empresa *Airbnb* para promover o turismo responsável nos municípios de Morretes, Antonina e Guaraqueçaba. A rota conta com 17 *cards* ilustrados contendo informações para o viajante, de acordo com as potencialidades verificadas no diagnóstico do Módulo A. Foi realizado o lançamento contando com os principais atores e desenvolvido um vídeo promocional. A rota ficará hospedada no portal do *Airbnb* e no site do VRS.

VRS Miringuava

O "VRSlab+ Miringuava", em parceria com a SANEPAR, realizou novas tratativas para o avanço do Termo de Referência que será transformado em Chamamento Público a ser realizado em 2025 e deverá implantar uma estrutura física que servirá de referência para a comunidade na execução das ações do território.

Para além das ações específicas de cada laboratório, houve uma intensificação na participação de "Feiras e Eventos de Promoção e Comercialização" que deverá ter um impacto geral nos territórios. O piloto foi a 21ª edição da SIAL Canada 2024, realizada no Palais des Congrès em Montreal, onde a INVEST Paraná, através do Programa VRS, desempenhou um papel fundamental no apoio às empresas paranaenses, facilitando sua participação no Pavilhão Brasil, no estande do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM

O IPEM/PR realizou, no exercício de 2024, diversas ações, proporcionando o devido equilíbrio da entidade em relação às atividades atinentes às áreas administrativa, financeira e técnica, buscando os recursos necessários junto ao Órgão Delegante INMETRO, para manutenção do Instituto. Cabe mencionar que a gestão deste Instituto propicia ações de fiscalizações em diversas áreas, com rapidez e segurança, em benefício aos cidadãos paranaenses, bem como à justa concorrência entre a indústria, comércio e os consumidores.

Em relação às atividades técnicas que são à base das entregas da entidade, como: Verificação Metrológica de Instrumentos de Medir e Medidas materializadas; Fiscalização Compulsória de Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada; Fiscalização de Quantitativos de Produtos Pré-Embalados e Pré-Medidos e Calibração de Instrumentos de Medição, destaca-se à fiscalização deflagrada neste exercício que resultou na apreensão de aproximadamente 20 toneladas de fios e cabos elétricos falsificados, ocorrida no município de Quatro Barras/PR. Sendo esta, a maior apreensão de material falsificado pelo IPEM/PR.

Outra fiscalização que passou a fazer parte da rotina de trabalho desta entidade a partir do exercício de 2024, foram os ensaios/testes realizados em joias e semi-joias nas joalherias e comércio varejistas, verificando à presença de metais como o cádmio e o chumbo nestes produtos. Ressaltando que estes metais são extremamente prejudiciais à saúde dos seus consumidores, quando estes são expostos ao contato humano.

Iniciou-se no mês de novembro de 2024, ações referente à fiscalização quanto à verificação da regularidade do produto ARLA-32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), que é um fluido automotivo que reduz a emissão de poluentes nos veículos a diesel, transformando os óxidos de nitrogênio (NOx) em nitrogênio e vapor de água. Esta fiscalização inédita no estado do Paraná, ocorreu em parcerias com o Ministério Público, Grupo de Autuação Especialidade em Meio Ambiente - GAEMA de Pato Branco, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil, no município de Pato Branco/PR e, em mais sete municípios adjacentes, com visitas em 26 postos de combustíveis, resultando destas fiscalizações, irregularidades constatadas em três estabelecimentos. Ainda, que

as fiscalizações serão regulares e estendidas às fábricas e outros estabelecimentos que comercializam o referido produto.

Vale mencionar que essas fiscalizações são de suma importância, uma vez que estas irregularidades quanto às falsificações deste produto, impactam diretamente o meio ambiente, incorrendo em crime ambiental.

Neste ponto demonstramos as quantidades de ensaios/testes realizados até o mês de outubro de 2024, referentes às suas principais ações:

- ▶ Verificação metrológica - foram realizadas, até o mês de outubro de 2024, 145.485 verificações em instrumentos de medir e medidas materializadas.
- ▶ Verificação quantitativa em produtos pré-embalados - foram realizados, até o mês de outubro de 2024, 19.456 exames em produtos pré-embalados.
- ▶ Fiscalização de produtos e serviços com a conformidade avaliada - foram realizadas, até o mês de outubro de 2024, 12.595 ações de fiscalização em produtos com a conformidade avaliada.
- ▶ Calibração de instrumentos de medir e medidas materializadas - foram realizadas, até o mês de outubro de 2024, 920 calibrações em instrumentos de medir e medidas materializadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR

Descentralização do Atendimento

Atualmente a JUCEPAR possui 67 unidades descentralizadas, nas principais cidades do Estado e uma unidade própria (Sede Central) em Curitiba, com a redução da pandemia a JUCEPAR reativou o atendimento em todas as agências do interior e região metropolitana.

REDESIM / Empresa Fácil

O tempo para abertura, alteração ou fechamento de empresas foi reduzido com a integração na REDESIM. Em alguns casos, requerer ou cancelar um registro empresarial leva apenas três dias úteis (conforme o segmento e as autorizações necessárias). Para empresas consideradas de "baixo risco" o registro pode ser feito em algumas horas. Conforme informações do portal www.empresafacil.pr.gov.br. Ao final de 2024, estão integrados os 399 municípios à REDESIM.

É importante destacar que o Sistema Empresa Fácil no Paraná oferece aos órgãos envolvidos um controle completo sobre o registro de empresas abertas, alteradas e extintas. Esse sistema proporciona maior segurança nas informações, facilita o compartilhamento de dados e assegura transparência nos procedimentos adotados. Além disso, contribui para a redução de tempo e custos para os empresários, ao mesmo tempo em que impulsiona o crescimento na arrecadação de todos os órgãos responsáveis pelo registro e legalização de empresas.

Resultados Alcançados até 2024

- ▶ 399 Municípios implantados, sendo que 398 estão implantados e habilitados.

- ▶ Tempo para abertura de empresas no Estado do Paraná: em até 9 horas.
- ▶ **Integração com órgãos de licenciamento e legalização.**
- ▶ Vigilância Sanitária: 100% implantado.
- ▶ Corpo de Bombeiros: 100% implantado.
- ▶ Instituto Água e Terra – IAT: 100% implantado.
- ▶ Fazenda Estadual (SEFA): implantado (100%).
- ▶ Receita Federal: 100% Implantado.
- ▶ OAB: 100% Implantado.
- ▶ Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas: 100% Implantado.
- ▶ Demais Juntas Comerciais: 100% Implantado.

Redução de Tempo de Abertura de Empresas no Paraná

O tempo para abertura de empresas que girava em torno de 10 horas no fim de 2023, e agora no fim de 2024 se realiza em até 9 horas, é mais um avanço que a JUCEPAR vem alcançando e se destacando no cenário nacional.

JUCEPAR disponibiliza o “perguntas frequentes”

A Junta Comercial do Paraná disponibilizou em 30/09/2024 mais uma funcionalidade para auxiliar os empresários paranaenses: a seção “Perguntas Frequentes”. Disponível no site <https://www.juntacomercial.pr.gov.br/Pagina/Perguntas-Frequentes>, essa ferramenta foi criada para esclarecer as dúvidas mais comuns apresentadas pelos usuários, facilitando o acesso a informações importantes.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

ÓRGÃO: 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços									
Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 - Total do Órgão (R\$ 1,00)									
Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	5.955.515	16.813.690	12.909	16.826.599	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,43%
	OF	51.173.927	42.438.239	8.735.688	51.173.927	37.502.263,56	35.575.019,64	35.459.237,10	73,28%
	Total	57.129.442	59.251.929	8.748.597	68.000.526	53.560.536,15	51.612.297,58	51.491.857,22	78,76%
Capital	T	955.000	77.000	178.000	255.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	Total	20.981.921	1.022.000	19.259.921	20.281.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,74%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	6.910.515	16.890.690	190.909	17.081.599	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,00%
	OF	71.200.848	43.383.239	27.817.609	71.200.848	37.652.510,60	35.699.346,28	35.583.563,74	52,88%
	Total	78.111.363	60.273.929	28.008.518	88.282.447	53.710.783,19	51.736.624,22	51.616.183,86	60,83%

UNIDADE: 01 - Gabinete do Secretário

Ação: 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)									
Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%

PRINCIPAIS ENTREGAS:

2. Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas.

Entrega: Município Beneficiado			Unidade de Medida: unidade					
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							12.909	12.909
Realizada							0	0
% Execução							0,00%	0,00%

Justificativa	
A primeira etapa foi finalizada, na qual em parceria com a Fiep, foi desenvolvida uma ferramenta de diagnóstico de cada município que irá contar com raio-x, indicadores e potencialidades. Está em fase de formalização da parceira com a SETI para o desenvolvimento do Programa de Residência Técnica em Política de Especialização Produtiva e a contratação da consultoria especializada para a execução dos projetos pilotos, está em fase de licitação. O Programa de formação dos gestores de desenvolvimento econômico municipal está em curso em parceria com a FIEP.	
Situação	Comentário
Atrasada	A operacionalização da meta que se apresenta em tela, foi realizada através de parcerias com outras instituições. Informamos que não foi realizada nenhuma disponibilidade financeira por parte da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

5. Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas. Proporcionar aos municípios especialização em potencialidades produtivas impulsionando de forma sustentável o desenvolvimento econômico.

Entrega: Município Beneficiado	Unidade de Medida: unidade
--------------------------------	----------------------------

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							399	399
Realizada							0	0
% Execução							0,00%	0,00%

Justificativa

A primeira etapa foi finalizada, na qual em parceria com a Fiep, foi desenvolvida uma ferramenta de diagnóstico de cada município que irá contar com raio-x, indicadores e potencialidades. Está em fase de formalização da parceria com a SETI para o desenvolvimento do Programa de Residência Técnica em Política de Especialização Produtiva e a contratação da consultoria especializada para a execução dos projetos pilotos, está em fase de licitação. O Programa de formação dos gestores de desenvolvimento econômico municipal está em curso em parceria com a FIEP.

Situação	Comentário
Atrasada	A operacionalização da meta que se apresenta em tela, foi realizada através de parcerias com outras instituições. Informamos que não foi realizada nenhuma disponibilidade financeira por parte da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

OBRAS:

1. Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões e Parques Industriais.

Entrega: Barracão Construído Unidade de Medida: metro quadrado

Execução Orçamentária e Financeira - 2024 (R\$ 1,00)

Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							800.000	800.000
Realizada							0	0
% Execução							0,00%	0,00%

Justificativa

A entrega de Barracões está sendo executada em parceria com a Secretaria das Cidades - SECID, o orçamento será disponibilizado diretamente ao município para a sua efetiva entrega. Atualmente, a entrega está em fase de lançamento de documentação pelos municípios no sistema Portal dos Municípios, na qual 40 lançaram a documentação e está em análise, 26 em fase de licitação, 5 em execução e 12 que não iniciaram o processo. Quanto ao atraso, cumpre esclarecer as dificuldades do levantamento dos documentos necessários para a execução da obra pelos municípios.

Ainda, em relação à entrega dos Parques Industriais, a SEIC, ainda aguarda liberação orçamentária para que possa colocar em linha a execução do projeto.

Situação	Comentário
Atrasada	Barracões, o projeto depende das parcerias firmadas entre as entidades governamentais nas três esferas.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

4. Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões e Parques Industriais. O objetivo de atrair empreendedores privados, gerando empregos, aumento da arrecadação, diminuição do êxodo e desenvolvimento econômico.

Entrega: Barracão Construído

Unidade de Medida: metro quadrado

Execução Orçamentária e Financeira - 2024 (R\$ 1,00)

Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%

[illegible]

Justificativa

Bem como o Projeto/Atividade 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC - 1 - Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões e Parques Industriais. Os Barracões sofrem influência direta das ações de parceria e desenvolvimento e os Parques ainda aguardam liberação de Orçamento.

Situação	Comentário
Em Projeto	Objetivo para o exercício de 2025 é dar continuidade ao planejamento e processos de parceria com outras instituições para que todas as ações sejam realizadas e desta maneira cumprir a meta tracada.

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Ação: 8223 - Gestão Administrativa SEIC

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
Capital	T	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%

UNIDADE: 30 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Ação: 8322 - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade

Função: 22 - Indústria

Sub Função: 665 - Normalização e Qualidade

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

PRINCIPAIS ENTREGAS:

5. Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada

Entrega: Verificação Realizada

Unidade de Medida: unidade

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							157.051	157.051
Realizada							184.167	184.167
% Execução							117,27%	117,27%

Situação	Comentário
Concluída	Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 184.167 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de verificações e fiscalizações metrológicas, foram de aproximadamente 117,26% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

6. Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos.

Entrega: Fiscalização Realizada

Unidade de Medida: unidade

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							22.624	22.624
Realizada							27.676	27.676
% Execução							122,33%	122,33%

Situação	Comentário
Concluída	Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 27.676 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de Fiscaliza~]ao de produtos pré-embalados, foram de aproximadamente 122,33% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

7. Fiscalização de produto e serviços com a conformidade avaliada

Entrega: Fiscalização Realizada

Unidade de Medida: unidade

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							11.802	11.802
Realizada							16.156	16.156
% Execução							136,89%	136,89%

Situação	Comentário
Concluída	Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 16.156 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de fiscalizações de produtos e serviços com conformidade avaliada, foram de aproximadamente 136,89% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

8. Calibração de instrumentos de medição.

Entrega: Calibração Realizada			Unidade de Medida: unidade					
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							1.482	1.482
Realizada							1.102	1.102
% Execução							74,36%	74,36%
Situação		Comentário						
Concluída		Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 1.102 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de Calibração de instrumentos de medição, foram de aproximadamente 74,35% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado um bom desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.						

UNIDADE: 31 - Junta Comercial do Paraná
Ação: 8047 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma
Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
	Total	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	Total	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%
	Total	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

PRINCIPAIS ENTREGAS:

1. MUNICÍPIOS COM SISTEMA DE CONSULTA DE VIABILIDADE DE ATIVIDADE ECONÔMICA AUTOMATIZADA

Entrega: Município Beneficiado		Unidade de Medida: unidade						
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							18	18
Realizada							8	8
% Execução							44,44%	44,44%

Justificativa

No Exercício de 2024, apenas 8 municípios constam com a automatização de viabilidade implementada, pois a integração do Sistema Empresa Fácil com os 399 municípios ainda não está concluída, contudo a tendência é que para o 1º Semestre de 2025 a integração esteja mais avançada e consequentemente mais municípios com a automatização implementada.

Situação	Comentário
Atrasada	Até o fim do exercício de 2024 apenas os municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Toledo estão com automatização de viabilidade de atividade implementada, porém com o aumento da integração do Sistema Empresa Fácil (Redesim) junto aos municípios paranaenses a expectativa é que até o fim do 1º semestre de 2025 e o início do 2º Semestre já teremos uma quantidade expressiva de municípios em funcionamento com a automatização deste processo. Isso representará um grande avanço para o Estado do Paraná, pois com uma maior quantidade de municípios integrados e com a automatização de viabilidade de atividade o tempo de abertura de empresas será reduzido e consequentemente a simplificação dos procedimentos aos empresários paranaenses.

ANEXO IV

Metas e Prioridades
2024

EIXO: 03 Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diretrizes:

Alinhamento dos conceitos de produtividade, rentabilidade e sustentabilidade

Planejamento de políticas públicas regido pela sustentabilidade econômica, ambiental e social do Estado, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento

PROGRAMA: 20 Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Tipo: Finalístico

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8223 - Gestão Administrativa SEIC

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria Geral - DG - SEIC

Entrega: Micro e pequenas empresas paranaenses que atendem o Estado por meio de processos licitatórios de compras.

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2024

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável

Entrega: Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2024

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 4 - Promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Secretário - GS - SEIC

Entrega: Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE)

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2024

Plano de Governo

Criar uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) * PROPOSTA G1*

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável

ODS 8 - Promover o emprego pleno e produtivo

Entrega: Implantação de estações do Ponto Paraná

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2024

Paraná Produtivo

Plano de Governo

Desenvolvimento econômico regional

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável

Entrega: Realização de ações do Programa de apoio às Vocações Regionais Sustentáveis.

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2024



Paraná Produtivo

Plano de Governo

Desenvolvimento econômico regional

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável

ODS 8 - Promover o emprego pleno e produtivo



P L A N O

**PLURI
ANUAL**

2024 • 2027

PACTO PELO FUTURO



**RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO**

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

EIXO:	03 Desenvolvimento Econômico Sustentável		
PROGRAMA:	20 Paraná: Estado que Empreende e Transforma		Tipo: Finalístico
ÓRGÃOS:			
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC			
Objetivos:	Criar programas de incentivo nos municípios para criação de geração de empregos e renda. Ampliar a participação de Micro, Pequenas e MEIs (ativo) no mercado paranaense. Promover a desburocratização no processo de registro de empresas, por meio da automatização e integração das licenças.		
Número de Indicadores: 7			
Número de Ações Orçamentárias do Programa: 4		Número de Entregas do Programa: 14	

Indicadores

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
					2024		2025		2026		2027	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Estoque de emprego industrial formal dos municípios do interior em relação ao dos principais municípios industriais da região de Curitiba	2,69	08/06/2023	percentual	Maior Melhor	2,75	3,65	2,80		2,85		2,90	

Fonte de Apuração: Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - NOVO CAGED

Marcação:

Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados

Capital Humano - Produtividade do Trabalho

Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Empregos (RAIS)

Indicadores do Estudo de Longo Prazo IPARDES

Produtividade do trabalho na indústria

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
					2024		2025		2026		2027	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção das Microempresas e MEIs na quantidade de empresas exportadoras do Estado	21,39	01/06/2023	percentual	Maior Melhor	22,00	39,38	24,00		25,00		26,00	

Fonte de Apuração: MDIC. Secretaria de Comércio Exterior. Balança Comercial e Estatísticas de Comércio Exterior. Outras Estatísticas - Exportação e Importação por Porte Fiscal das empresas

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
					2024		2025		2026		2027	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção de Microempresas e MEIS na quantidade de empresas ativas no Paraná	85,82	01/06/2023	percentual	Maior Melhor	85,95	20,00	86,00		86,30		87,00	

Fonte de Apuração: Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Marcação:
Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
 Empregos (RAIS)

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
					2024		2025		2026		2027	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção de empregados na indústria de transformação de baixa e média-baixa no interior do Paraná	79,70	31/12/2021	percentual	Maior Melhor	80,00	33,96	81,00		81,50		82,00	

Fonte de Apuração: Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Marcação:
Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
 Empregos (RAIS)

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
					2024		2025		2026		2027	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção de municípios com automatização na consulta de viabilidade de atividade na abertura de empresa na localização pretendida	1,25	07/06/2023	percentual	Maior Melhor	20,00	2,00	50,00		70,00		100,00	

Fonte de Apuração: Estatísticas da RedeSIM e Registros Administrativos da JUCEPAR

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
					2024		2025		2026		2027	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Tempo médio da consulta de viabilidade no ano de referência	10,00	31/12/2022	horas	Menor Melhor	10,00	7,00	7,00		5,00		2,00	

Fonte de Apuração: Registros Administrativos da JUCEPAR

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
					2024		2025		2026		2027	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Tempo médio de abertura de empresas e demais Pessoas Jurídicas no Paraná no ano de referência	18,80	07/06/2023	horas	Menor Melhor	11,00	9,00	8,00		6,00		6,00	

Fonte de Apuração: Estatísticas da RedeSIM

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROGRAMA - Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual - Recursos em (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %
Correntes	56.564.353	56.564.353	58.591.840	8.748.597	67.340.437	52.927.530,22	50.875.673,01	78,60%
Capital	20.981.921	20.981.921	1.022.000	19.259.921	20.281.921	150.247,04	124.326,64	0,74%
Total	77.546.274	77.546.274	59.613.840	28.008.518	87.622.358	53.077.777,26	50.999.999,65	60,58%

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual									
8047 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná						Órgão/Unidade Orçamentária: SEIC/Junta Comercial do Paraná			
Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %	Categoria
Correntes	34.808.838	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.105.637,49	72,21%	Moderado
Capital	20.026.921	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	0,75%	Insatisfatório
Total	54.835.759	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.229.964,13	46,06%	Insatisfatório

Entrega:	Municípios com sistema de consulta de viabilidade de atividade econômica automatizada														
Cód. Entrega:	4223	Unidade de Medida:		município beneficiado									Cumulatividade:	SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS															
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba															
Estado	9	1	11,11%	14		0,00%	12		0,00%	10		0,00%	45	1	2,22%
RGInt 02															
Estado	4	0	0,00%	6		0,00%	5		0,00%	4		0,00%	19	0	0,00%
RGInt 03 Cascavel															
Estado	20	4	20,00%	30		0,00%	25		0,00%	25		0,00%	100	4	4,00%
RGInt 04 Maringá															
Estado	23	1	4,35%	35		0,00%	29		0,00%	28		0,00%	115	1	0,87%
RGInt 05 Londrina															
Estado	19	1	5,26%	29		0,00%	24		0,00%	22		0,00%	94	1	1,06%
RGInt 06 Ponta															
Estado	5	1	20,00%	8		0,00%	7		0,00%	6		0,00%	26	1	3,85%
Total Estado	80	8	10,00%	122	0	0,00%	102	0	0,00%	95	0	0,00%	399	8	2,01%
Desempenho	Insatisfatório			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Insatisfatório		

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Status da Entrega: Atrasada

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Plano de Governo

Descomplica Paraná

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados

Eficiência da Máquina Pública - Oferta de Serviços Públicos Digitais

Parecer:

No exercício de 2024 apenas 8 municípios (Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Toledo) contam com a automatização de viabilidade implementada, porém com a integração do Sistema Empresa Fácil (Redesim) junto aos municípios paranaenses a tendência é que até o fim do 1º semestre de 2025 e o início do 2º Semestre já teremos uma quantidade significativa de municípios em pleno funcionamento com a viabilidade. Com isso haverá uma maior transparência dos benefícios para que mais municípios também utilizem esta ferramenta de integração e disponibilização de mais facilidades para o empresário paranaense.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual									
8223 - Gestão Administrativa SEIC						Órgão/Unidade Orçamentária: SEIC/Diretoria Geral			
Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %	Categoria
Correntes	5.942.606	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.032.620,12	95,51%	Satisfatório
Capital	155.000	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00%	Sem Execução
Total	6.097.606	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.032.620,12	94,63%	Satisfatório

Entrega:	Micro e pequenas empresas paranaenses que atendem o Estado por meio de processos licitatórios de compras.															
Cód. Entrega:	4004	Unidade de Medida:		empresa beneficiada									Cumulatividade:		SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 01 Curitiba																
Estado	5	353	7060,00%	5		0,00%	5		0,00%	5		0,00%	20	353	1765,00%	
RGInt 02																
Estado	3	23	766,67%	3		0,00%	3		0,00%	3		0,00%	12	23	191,67%	
RGInt 03 Cascavel																
Estado	3	144	4800,00%	3		0,00%	3		0,00%	3		0,00%	12	144	1200,00%	
RGInt 04 Maringá																
Estado	4	118	2950,00%	4		0,00%	4		0,00%	4		0,00%	16	118	737,50%	
RGInt 05 Londrina																
Estado	4	141	3525,00%	4		0,00%	4		0,00%	4		0,00%	16	141	881,25%	
RGInt 06 Ponta																
Estado	3	34	1133,33%	3		0,00%	3		0,00%	3		0,00%	12	34	283,33%	
Total Estado	22	813	3695,45%	22	0	0,00%	22	0	0,00%	22	0	0,00%	88	813	923,86%	
Desempenho	Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Excedente			

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Status da Entrega:	Andamento Normal
Marcação:	
Metas e Prioridades	Metas e Prioridades da Administração Pública 2024 Metas e Prioridades da Administração Pública 2025 Metas e Prioridades da Administração Pública 2026
Paraná Produtivo	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável

Parecer:

No segundo semestre de 2024, as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no estado do Paraná participaram ativamente dos processos licitatórios, refletindo um compromisso significativo com a inclusão e o apoio ao setor empresarial local. Foram homologados 1.564 processos licitatórios, sendo que 3.021 lotes destas licitações foram destinados às MPEs, com um valor estimado de R\$ 799.659.258,21. Desses, as MPEs Paranaenses lograram êxito na contratação de aquisições e serviços no valor total de R\$ 508.731.771,90, o que representou uma economicidade de 36,38%.Quando comparado ao total homologado para todas as empresas, incluindo grandes corporações,as MPEs paranaenses representaram 14,00% do valor total

Entrega:	Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas															
Cód. Entrega:	4106	Unidade de Medida:		município beneficiado									Cumulatividade:	SIM		
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 01 Curitiba																
Estado	5	0	0,00%	5		0,00%	5		0,00%	5		0,00%	20	0	0,00%	
RGInt 02																
Estado	4	0	0,00%	4		0,00%	4		0,00%	3		0,00%	15	0	0,00%	
RGInt 03 Cascavel																
Estado	20	0	0,00%	20		0,00%	20		0,00%	15		0,00%	75	0	0,00%	
RGInt 04 Maringá																
Estado	25	0	0,00%	25		0,00%	20		0,00%	15		0,00%	85	0	0,00%	
RGInt 05 Londrina																

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Estado	20	0	0,00%	20		0,00%	20		0,00%	20		0,00%	80	0	0,00%
RGInt 06 Ponta															
Estado	4	0	0,00%	4		0,00%	4		0,00%	3		0,00%	15	0	0,00%
Total Estado	78	0,00	0,00%	78	0	0,00%	73	0	0,00%	61	0	0,00%	290	0,00	0,00%
Desempenho	Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução		

Status da Entrega: Atrasada

Marcação:

Metas e Prioridades

- Metas e Prioridades da Administração Pública 2024
- Metas e Prioridades da Administração Pública 2025
- Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- ODS 4 - Promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Parecer:

A primeira etapa foi finalizada, na qual em parceria com a Fiep, foi desenvolvida uma ferramenta de diagnóstico de cada município que irá contar com raio-x, indicadores e potencialidades. Está em fase de formalização da parceira com a SETI para o desenvolvimento do Programa de Residência Técnica em Política de Especialização Produtiva e a contratação da consultoria especializada para a execução dos projetos pilotos, está em fase de licitação. O Programa de formação dos gestores de desenvolvimento econômico municipal está em curso em parceria com a FIEP.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual									
8322 - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade						Órgão/Unidade Orçamentária: SEIC/Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná			
Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %	Categoria
Correntes	15.800.000	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.737.415,40	74,71%	Moderado
Total	15.800.000	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.737.415,40	74,71%	Moderado

Entrega:	Calibração de instrumentos de medição																
Cód. Entrega:	4193		Unidade de Medida:		calibração realizada									Cumulatividade:		SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																	
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027				
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%		
RGInt 01 Curitiba																	
Estado	760	768	101,05%	763		0,00%	763		0,00%	763		0,00%	3.049	768	25,19%		
RGInt 04 Maringá																	
Estado	722	334	46,26%	721		0,00%	721		0,00%	721		0,00%	2.885	334	11,58%		
Total Estado	1.482	1.102	74,36%	1.484	0	0,00%	1.484	0	0,00%	1.484	0	0,00%	5.934	1.102	18,57%		
Desempenho	Moderado			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Insatisfatório				
Status da Entrega:	Andamento Normal																

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:	Fiscalização compulsória de produtos e serviços com a conformidade avaliada																
Cód. Entrega:	4196		Unidade de Medida:		fiscalização realizada									Cumulatividade:		SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																	
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027				
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%		
RGInt 01 Curitiba																	
Estado	9.589	11.714	122,16%	937		0,00%	937		0,00%	937		0,00%	12.400	11.714	94,47%		
RGInt 02																	
Estado	135	365	270,37%	323		0,00%	323		0,00%	323		0,00%	1.104	365	33,06%		
RGInt 03 Cascavel																	
Estado	1.897	11.063	583,18%	234		0,00%	234		0,00%	234		0,00%	2.599	11.063	425,66%		
RGInt 04 Maringá																	
Estado	91	324	356,04%	235		0,00%	235		0,00%	235		0,00%	796	324	40,70%		
RGInt 05 Londrina																	
Estado	90	247	274,44%	243		0,00%	243		0,00%	243		0,00%	819	247	30,16%		
Total Estado	11.802	23.713	200,92%	1.972	0	0,00%	1.972	0	0,00%	1.972	0	0,00%	17.718	23.713	133,84%		
Desempenho	Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Excedente				
Status da Entrega:	Andamento Normal																
Marcação:																	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável																	
ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis																	

Parecer:

No 2º semestre, houve um excedente significativo quanto à execução de testes em relação ao previsto das quantidades remanescentes do 1º semestre. No acumulado do exercício (1º e 2º semestres). Destaca-se este resultado, face aos aumentos de efetivos na SEDE e na Regional de Cascavel, bem como mudanças nos procedimentos e na metodologia quanto às fiscalizações. Oportuno mencionar que no segundo semestre, esta instituição realizou a maior apreensão de cabos elétricos falsificados (20 ton) no estado do Paraná. Nesta esteira, quanto ao bom resultado de 2024, esta entidade busca constantes melhorias e aperfeiçoamentos para o exercício de 2025.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:	Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos.														
Cód. Entrega:	4200	Unidade de Medida:		fiscalização realizada									Cumulatividade:	SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS															
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba															
Estado	4.554	5.356	117,61%	4.534		0,00%	4.534		0,00%	4.534		0,00%	18.156	5.356	29,50%
RGInt 02															
Estado	4.903	3.533	72,06%	4.521		0,00%	4.521		0,00%	4.521		0,00%	18.466	3.533	19,13%
RGInt 03 Cascavel															
Estado	2.825	5.294	187,40%	4.017		0,00%	4.017		0,00%	4.017		0,00%	14.876	5.294	35,59%
RGInt 04 Maringá															
Estado	3.770	5.659	150,11%	4.183		0,00%	4.183		0,00%	4.183		0,00%	16.319	5.659	34,68%
RGInt 05 Londrina															
Estado	6.572	7.834	119,20%	7.448		0,00%	7.448		0,00%	7.448		0,00%	28.916	7.834	27,09%
Total Estado	22.624	27.676	122,33%	24.703	0	0,00%	24.703	0	0,00%	24.703	0	0,00%	96.733	27.676	28,61%
Desempenho	Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Insatisfatório		

Status da Entrega: Andamento Normal

Marcação:
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Parecer:

No 2º semestre, houve um excedente quanto à execução de testes em relação ao previsto das quantidades remanescentes do 1º semestre. O resultado vem em face aos aumentos de efetivos na SEDE e na Regional de Cascavel/Pr, bem como mudanças nos procedimentos e na metodologia quanto às fiscalizações. Vale mencionar que no 2º semestre, foi adquirido equipamentos para à Regional de Londrina/Pr. Com exceção da Regional de Guarapuava, esta executou 72,05% do previsto, face afastamento de servidor por motivo de doença. Nesta esteira, quanto ao bom resultado de 2024, esta entidade busca constantes melhorias e aperfeiçoamentos para 2025.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:	Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada															
Cód. Entrega:	4203	Unidade de Medida:		verificação realizada									Cumulatividade:	SIM		
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 01 Curitiba																
Estado	115.629	148.218	128,18%	123.756		0,00%	123.756		0,00%	123.756		0,00%	486.897	148.218	30,44%	
RGInt 02																
Estado	4.325	4.059	93,85%	6.807		0,00%	6.807		0,00%	6.807		0,00%	24.746	4.059	16,40%	
RGInt 03 Cascavel																
Estado	15.031	12.980	86,35%	15.529		0,00%	15.529		0,00%	15.529		0,00%	61.618	12.980	21,07%	
RGInt 04 Maringá																
Estado	16.631	13.686	82,29%	15.914		0,00%	15.914		0,00%	15.914		0,00%	64.373	13.686	21,26%	
RGInt 05 Londrina																
Estado	5.435	5.224	96,12%	10.336		0,00%	10.336		0,00%	10.336		0,00%	36.443	5.224	14,33%	
Total Estado	157.051	184.167	117,27%	172.342	0	0,00%	172.342	0	0,00%	172.342	0	0,00%	674.077	184.167	27,32%	
Desempenho	Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Insatisfatório			
Status da Entrega:	Andamento Normal															
Marcação:																
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável																
ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis																

Parecer:

No 2º semestre, à SEDE executou 128,18% de testes acima do previsto. Enquanto as regionais executaram 86,89% de testes previstos no planejamento técnico. Cabe mencionar que para esta ação (fiscalização em posto de combustíveis, balanças comerciais e de rodovias, entre outros serviços), necessita de recursos financeiros e estruturais para execução destas ações fiscalizatórias. Desta forma, levando em consideração ao exposto, à sede encontra-se mais estruturada financeiramente, bem como, de equipes de trabalho em relação as regionais. Importante frisar, que o número de estabelecimentos na capital, é bem maior que no interior.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual									
8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC						Órgão/Unidade Orçamentária: SEIC/Gabinete do Secretário			
Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %	Categoria
Correntes	12.909	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00%	Sem Execução
Capital	800.000	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00%	Sem Execução
Total	812.909	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00%	Sem Execução

Entrega:	Ações de viabilização e articulação para implantação de estações Ponto Paraná															
Cód. Entrega:	6070	Unidade de Medida:		ação realizada									Cumulatividade:	SIM		
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 04 Maringá																
Estado	3	7	233,33%	1		0,00%	1		0,00%			0,00%	5	7	140,00%	
Total Estado	3	7	233,33%	1	0	0,00%	1	0	0,00%	0	0	0,00%	5	7	140,00%	
Desempenho	Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Excedente			
Status da Entrega:	Andamento Normal															

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:	Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE)															
Cód. Entrega:	4147	Unidade de Medida:		etapa concluída									Cumulatividade:	SIM		
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 01 Curitiba																
Paranaguá	0	1	0,00%	0		0,00%	0		0,00%	4		0,00%	4	1	25,00%	
Total Estado	0,00	1	0,00%	0,00	0	0,00%	0,00	0	0,00%	4	0	0,00%	4	1	25,00%	
Desempenho	Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Insatisfatório			
Status da Entrega: Paralisada																
Marcação:																
Metas e Prioridades																
Metas e Prioridades da Administração Pública 2024																
Metas e Prioridades da Administração Pública 2025																
Metas e Prioridades da Administração Pública 2026																
Plano de Governo																
Criar uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) * PROPOSTA G1*																
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável																
ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável																
ODS 8 - Promover o emprego pleno e produtivo																

Parecer:

De acordo com a memória de cálculo, o número de etapas a serem realizadas é 4, e não 5, conforme inicialmente previsto. Para a ZPE Umuarama, todas as 4 etapas foram concluídas e o processo está atualmente sob análise do Ministério da Indústria e Comércio. No 2o semestre de 2024 foi realizado o acompanhamento junto ao CZPE, bem como à administradora da área, permitindo o retorno ao órgão federal quanto a atualização do cronograma e investimento inicial do Plano de Negócios. Em relação à ZPE Paranaguá, após a conclusão da etapa 1, o Ministério da Indústria e Comércio indicou que o município era qualificável. No entanto, após a mudança de gestão no Ministério em 2023, houve um parecer contrário

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:	Implantação de estações do Ponto Paraná														
Cód. Entrega:	4156	Unidade de Medida:		estação implantada									Cumulatividade:	SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS															
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba															
Estado	2	0	0,00%	2		0,00%	1		0,00%	1		0,00%	6	0	0,00%
RGInt 02															
Estado	2	0	0,00%	2		0,00%	1		0,00%	1		0,00%	6	0	0,00%
RGInt 04 Maringá															
Estado	4	0	0,00%	1		0,00%	1		0,00%	1		0,00%	7	0	0,00%
Total Estado	8	0,00	0,00%	5	0	0,00%	3	0	0,00%	3	0	0,00%	19	0,00	0,00%
Desempenho	Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução		
Status da Entrega:	Cancelada														
Marcação:															
Metas e Prioridades															
Metas e Prioridades da Administração Pública 2024															
Metas e Prioridades da Administração Pública 2025															
Metas e Prioridades da Administração Pública 2026															
Paraná Produtivo															
Plano de Governo															
Desenvolvimento econômico regional															
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável															
ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável															

Parecer:

Esta entrega foi cancelada, visto que está sendo incorporada à entrega "Ações de viabilização e articulação para implantação de estações Ponto Paraná", conforme alterações legislativas da Lei estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:	Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões Industriais															
Cód. Entrega:	4163	Unidade de Medida:		barracão construído									Cumulatividade:	SIM		
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 01 Curitiba																
Estado	12	0	0,00%	20		0,00%	5		0,00%	2		0,00%	39	0	0,00%	
RGInt 02																
Estado	25	0	0,00%	3		0,00%	4		0,00%	2		0,00%	34	0	0,00%	
RGInt 03 Cascavel																
Estado	14	0	0,00%	15		0,00%	10		0,00%	2		0,00%	41	0	0,00%	
RGInt 04 Maringá																
Estado	12	0	0,00%	15		0,00%	7		0,00%	2		0,00%	36	0	0,00%	
RGInt 05 Londrina																
Estado	18	0	0,00%	20		0,00%	8		0,00%	2		0,00%	48	0	0,00%	
RGInt 06 Ponta																
Estado	7	0	0,00%	1		0,00%	1		0,00%	2		0,00%	11	0	0,00%	
Total Estado	88	0,00	0,00%	74	0	0,00%	35	0	0,00%	12	0	0,00%	209	0,00	0,00%	
Desempenho	Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			
Status da Entrega:	Atrasada															
Marcação:																
Metas e Prioridades																
Metas e Prioridades da Administração Pública 2026																
Paraná Produtivo																
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável																
ODS 9 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável																

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Parecer:

A entrega de Barracões está sendo executada em parceria com a SECID, o orçamento será disponibilizado diretamente ao município para a sua efetiva entrega. Atualmente, a entrega está em fase de lançamento de documentação pelos municípios no sistema Portal dos Municípios, na qual 40 lançaram a documentação e está em análise, 26 em fase de licitação, 5 em execução e 12 que não iniciaram o processo. Quanto ao atraso, cumpre esclarecer as dificuldades do levantamento dos documentos necessários para a execução da obra pelos municípios..

Entrega:	Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Parques Industriais.														
Cód. Entrega:	4165	Unidade de Medida:		município beneficiado									Cumulatividade:	SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS															
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba															
Estado	7	0	0,00%	7		0,00%	6		0,00%	1		0,00%	21	0	0,00%
RGInt 02															
Estado	3	0	0,00%	3		0,00%	0		0,00%	0		0,00%	6	0	0,00%
RGInt 03 Cascavel															
Estado	18	0	0,00%	18		0,00%	12		0,00%	11		0,00%	59	0	0,00%
RGInt 04 Maringá															
Estado	25	0	0,00%	25		0,00%	17		0,00%	14		0,00%	81	0	0,00%
RGInt 05 Londrina															
Estado	17	0	0,00%	17		0,00%	12		0,00%	8		0,00%	54	0	0,00%
RGInt 06 Ponta															
Estado	5	0	0,00%	5		0,00%	4		0,00%	2		0,00%	16	0	0,00%
Total Estado	75	0,00	0,00%	75	0	0,00%	51	0	0,00%	36	0	0,00%	237	0,00	0,00%
Desempenho	Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução		
Status da Entrega:	Não Iniciada														

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 9 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável

Parecer:

A entrega está aguardando orçamento do Estado para a execução e será realizada nos moldes da entrega dos Barracões, através de parcerias com os municípios e de acordo com as políticas públicas.

Entrega:	Municípios beneficiados com projetos de geração de energia limpa.															
Cód. Entrega:	4154	Unidade de Medida:		município beneficiado									Cumulatividade:		SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
Estado	0		0,00%	4		0,00%	4		0,00%	4		0,00%	12	0	0,00%	
RGInt 03 Cascavel																
Estado	2	0	0,00%	0		0,00%	0		0,00%	0		0,00%	2	0	0,00%	
Total Estado	2	0,00	0,00%	4	0	0,00%	4	0	0,00%	4	0	0,00%	14	0,00	0,00%	
Desempenho	Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			

Status da Entrega: Paralisada

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 7 - Garantir o acesso a fontes de energia confiáveis, sustentáveis e modernas para todos

Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados

Sustentabilidade Ambiental - Destinação do Lixo

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Parecer:

A referida ação esta paralisada pois, além da mudança de foco que passou a ser o Estado como um todo, ficou decido através de reunião junto ao Grupo de Trabalho do BIOGÁS - GT que reúne todas as Instituições (Secretarias) ligadas ao projeto - que a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, ficou com a responsabilidade de fomentar e levar aos empresários todas as propostas que versam sobre os Incentivos Fiscais que possam de alguma maneira ajudar a viabilização de projetos ligados não somente ao BIOGÁS, mas que venham de encontro a proposta de Geração de Energia Limpa.

Entrega:	Realização de ações do Programa de apoio às Vocações Regionais Sustentáveis.																
Cód. Entrega:	4144		Unidade de Medida:		ação realizada									Cumulatividade:		SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																	
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027				
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%		
RGInt 01 Curitiba																	
Estado	7	23	328,57%	4		0,00%	4		0,00%	4		0,00%	19	23	121,05%		
RGInt 02																	
Estado	5	18	360,00%	2		0,00%	2		0,00%	2		0,00%	11	18	163,64%		
RGInt 03 Cascavel																	
Estado	1	0	0,00%	0		0,00%	1		0,00%	0		0,00%	2	0	0,00%		
RGInt 04 Maringá																	
Estado	0		0,00%	0		0,00%	1		0,00%	1		0,00%	2	0	0,00%		
RGInt 05 Londrina																	
Estado	0		0,00%	1		0,00%	1		0,00%	2		0,00%	4	0	0,00%		
RGInt 06 Ponta																	
Estado	3	12	400,00%	2		0,00%	2		0,00%	2		0,00%	9	12	133,33%		
Total Estado	16	53	331,25%	9	0	0,00%	11	0	0,00%	11	0	0,00%	47	53	112,77%		
Desempenho	Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Excedente				

Status da Entrega: Andamento Normal

Marcação:
Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2024

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Metas e Prioridades da Administração Pública 2025

Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Plano de Governo

Desenvolvimento econômico regional

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável

ODS 8 - Promover o emprego pleno e produtivo

Parecer:

Foram elaboradas as seguintes ações nas regiões atendidas: Elaboração de Catálogo de produtos comercializados entre empresas, Catálogo de produtos produzidos para venda direta ao consumidor, Compras Estaduais, Compras Municipais, Apoio Curso Técnico em Bioeconomia, Projeto Marca Coletiva, Ebook Vale do Ribeira, Manual de Feiras e Eventos, Promoção Expresso Masterchef Brasil, Lançamento Rota Coração da Mata Atlântica, Incubação Rota Coração da Mata Atlântica, Kit Paraná, Turismo Sustentável Vale do Ribeira, Feira Expoalimentária, Incubação ecommerce, Governança Mata Atlântica, Governança Vale do Ribeira, Governança Miringuava, Mercado Juçara, Feira SIAL Canadá e Trilhas de Conhecimento.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa n.º 190/2024 – TCE/PR, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º3333 de 08 de novembro de 2024, apresento o Relatório e Parecer do Controle Interno do exercício financeiro de 2024 da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, nos termos do Decreto Estadual n.º 2741/19, que elaborou um roteiro em atendimento às exigências da precitada Instrução Normativa.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 9º inciso III e suas alíneas, incisos IV e V da IN 190/2024 - TCE/PR.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Paraná, foi instituída por meio da Lei 21.352/2023, tendo, a partir daí, competência para executar as atribuições previstas no art. 42 do referido ato normativo.

Nesse contexto, em razão do encerramento do exercício de 2024, passa-se a relatar o que segue.

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho se baseou em procedimentos e técnicas de controle com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação, como o exame dos documentos dos controles existentes, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, análise de ambiente e entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesas.

Quando encontradas não conformidades, denominados achados, estes foram prontamente repassados à Controladoria Geral do Estado por meio do sistema E-CGE, e, nestes casos, foram sugeridos Planos de Ações a serem estabelecidos no intuito de mitigar os riscos na gestão pública.

3. AREAS AVALIADAS

Para que fosse possível a elaboração do presente relatório, este Agente de Controle Interno incumbiu-se de avaliar as áreas abaixo relacionadas:

- Execução Orçamentária;
- Gestão Patrimonial;
- Cumprimento das metas do Plano Plurianual, do Plano de Governo e Relatório da Controladoria-Geral do Estado;
- Outras avaliações pertinentes ao Órgão/Entidade;

A avaliação levou em consideração aspectos de desempenho e funcionamento dessas áreas, visando opinar se essas têm estruturas, fluxos, rotinas e processos capazes de proceder ao entendimento de que os objetivos do órgão possam ser atingidos.

Para isso, no decorrer do exercício, foram respondidos Formulários e Protocolos solicitados pela Controladoria-Geral do Estado, conforme informações a seguir relacionadas:

Formulário 1: baseado na análise de 69 quesitos, durante o período de 01/01/2024 a 30/04/2024, das áreas administrativas, de gestão do órgão. Os objetos abordados foram Sistema de Bens e Materiais, Bens Imóveis, Bens Intangíveis, Bens Móveis, Controle Patrimonial, Inventário, Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM e veículos próprios. Na oportunidade, foram apontados 19 achados, dos quais foram geradas 19 recomendações de planos de ação dentro do órgão, de forma a atender as recomendações da CGE. As informações referentes ao Formulário em conteúdo encontram-se devidamente registradas no sistema eletrônico E-CGE, bem como, constam no Relatório Consolidado da Controladoria Geral do Estado em Anexo.

Formulário 2: análise de 63 quesitos, durante o período de 01/01/2024 a 30/09/2024, na área de Acompanhamento de Gestão e Administrativa. Os objetos analisados trataram sobre Controle Interno, Brigada de Incêndio e Segurança do órgão, resultando em 17 achados pela CGE, dos quais foram geradas 17 recomendações de planos de ação dentro do órgão, objetivando mitigar os riscos da Pasta. As informações referentes ao Formulário em conteúdo encontram-se devidamente registradas no sistema eletrônico E-CGE, bem como, constam no Relatório Consolidado da Controladoria Geral do Estado em Anexo.

Ademais, este Controle Interno procedeu à análise de processos diversos, por amostragem, da rotina cotidiana do órgão, de forma a dar fiel cumprimento ao Plano de Trabalho elaborado pelo Agente no início do exercício de 2024, com o objetivo de assegurar pleno funcionamento das estruturas e rotinas organizacionais da Secretaria.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METASPREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços –SEIC, instituída pela Lei 21.352/2023, tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico

do Estado do Paraná, por meio de políticas públicas que estimulem a produtividade, a competitividade e a qualidade de bens e serviços do Estado, cabendo ao órgão em questão formular estratégias para que o crescimento econômico do Paraná atinja níveis cada vez melhores.

Nesse sentido, a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços buscou atender de forma profícua o setor produtivo do Estado, com funções essenciais para alavancar a economia por meio de programas e políticas de promoção e fomento do setor econômico paranaense.

Assim, uma vez que a SEIC foi criada no início do exercício de 2023, ou seja, não sendo abrangida pelo Plano Plurianual -PPA 2020-2023, analisou-se o PPA 2024/2027 que estabelece como metas o Paraná Produtivo e tendo como ação o Descomplica Paraná.

Relativamente ao período de gestão da Secretaria, se pode constatar a existência do Programa de Governo 20 –Gestão Administrativa, com as Iniciativas 8354 –Gabinete do Secretário e 8223 -Gestão Administrativa –SEIC, que foram elencadas para o funcionamento do órgão durante o exercício.

Para tanto, abaixo o demonstrativo de cada uma das iniciativas:

1) 8223 –Gestão Administrativa: a iniciativa abrangeu despesas com pessoal e encargos, contratos de locação de veículos, estacionamento, combustíveis, viagens, diárias, ajuda de custo de viagens internacionais, materiais de consumo, materiais de expediente e serviços de terceiros em geral, bem como foi responsável pelo pagamento mensal do Contrato de Gestão do Serviço Social Autônomo – SSA - Invest Paraná.

Cumprе ressaltar, que por se tratar de iniciativa de Programa de Gestão, manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física. Abaixo o demonstrativo

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral
Ação: 8223 - Gestão Administrativa SEIC
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
Capital	T	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%

2) 8354 – Gabinete do Secretário: em 2024. Conforme demonstrativo:

UNIDADE: 01 - Gabinete do Secretário
Ação: 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%

As informações supracitadas podem ser acompanhadas junto ao Sistema Integrado de Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, no Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento, bem como Relatório de Acompanhamento.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

No que diz respeito à Execução Orçamentária, conforme tabelas apresentadas, o órgão atingiu níveis satisfatórios quanto ao desempenho da

Execução do Orçamento no exercício de 2024, como se pode visualizar:

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral
Ação: 8223 - Gestão Administrativa SEIC
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
Capital	T	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%

UNIDADE: 01 - Gabinete do Secretário
Ação: 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub Função: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%

UNIDADE: 30 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Ação: 8322 - Verificação e Fiscalização Metroológica e da Qualidade
Função: 22 - Indústria
Sub Função: 665 - Normalização e Qualidade
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%

UNIDADE: 30 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Ação: 8322 - Verificação e Fiscalização Metroológica e da Qualidade
Função: 22 - Indústria
Sub Função: 665 - Normalização e Qualidade
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%

UNIDADE: 31 - Junta Comercial do Paraná

Ação: 8047 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Correntes	OF	34.808.838	27.255.694	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
	Total	34.808.838	27.255.694	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	OF	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	Total	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	OF	54.835.759	28.200.694	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%
	Total	54.835.759	28.200.694	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

ÓRGÃO: 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 - Total do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
	T	5.955.515	16.813.690	12.909	16.826.599	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,43%
Correntes	OF	51.173.927	42.438.239	8.735.688	51.173.927	37.502.263,56	35.575.019,84	35.459.237,10	73,28%
	Total	57.129.442	59.251.929	8.748.597	68.000.526	53.560.536,15	51.612.297,58	51.491.857,22	78,76%
	T	955.000	77.000	178.000	255.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	OF	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	Total	20.026.921	1.022.000	19.259.921	20.281.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,74%
	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	T	6.910.515	16.890.690	190.909	17.081.509	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,00%
Total	OF	71.200.848	43.383.239	27.817.609	71.200.848	37.652.510,60	35.699.346,28	35.583.563,74	52,88%
	Total	78.111.363	60.273.929	28.008.518	88.282.447	53.710.783,19	51.736.624,22	51.616.183,86	60,83%

Como se pode extrair, a gestão orçamentária da SEIC resultou em um índice de 60,83% do total orçamentário do órgão para o exercício, o que, por si só, representa desempenho satisfatório.

Ademais, quanto à Lei Orçamentária Anual – LOA, cumpre ressaltar que o projeto/atividade 8223 - Gestão Administrativa – SEIC alcançou desempenho orçamentário satisfatório, com a execução de 94,63% do montante orçamentário de 6.097.606.

Ainda, no que diz respeito ao projeto/atividade 8354 – Gabinete do Secretário, pode se observar a inexistência de execução (0,00%) do total orçamentário de 112.909,00.

5.1.1. Eficácia da Gestão Orçamentária

A Eficácia da Gestão Orçamentária se traduz no alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos aliados à observância dos prazos estabelecidos, conforme relação entre os resultados obtidos e os previstos para as ações dentro de cada Projeto/Atividade constante na Lei Orçamentária Anual.

O Coeficiente de Eficácia Individual (COI) é obtido com a divisão das metas físicas realizadas pelas metas físicas previstas, momento em que se chega a um denominador que pode ser classificado entre Gestão Orçamentária Eficaz, Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz, e Gestão Orçamentária Ineficaz.

Cabe ressaltar que a Eficácia da Gestão Orçamentária deve ser calculada somente em ações de projetos/atividades que apresentam metas físicas. Portanto, conforme se demonstrará, a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, propriamente dita, não apresenta as informações do tópico.

Há, no entanto, a existência de ações do IPEM e JUCEPAR, que são vinculados à SEIC.

Nesse contexto, da análise dos objetivos e metas, pode-se chegar à seguinte conclusão:

IPEM

5. Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada

Entrega: Verificação Realizada		Unidade de Medida: unidade							
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total	
Prevista							157.051	157.051	
Realizada							184.167	184.167	
% Execução							117.27%	117.27%	

Considerando o total de ações executadas no tópico acima, exercício de 2024, que foram de 184.167 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de verificações e fiscalizações metrológicas, foram de aproximadamente 117.26% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das

circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

3. Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos.

Entrega: Fiscalização Realizada		Unidade de Medida: unidade							
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total	
Prevista							22.624	22.624	
Realizada							27.676	27.676	
% Execução							122,33%	122,33%	

Considerando o total de ações executadas, no tópico acima, exercício de 2024, que foram de 27.676 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de Fiscalização de produtos pré-embalados e pré-medidos, foram de aproximadamente 122,33% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

7. Fiscalização de produto e serviços com a conformidade avaliada

Entrega: Fiscalização Realizada		Unidade de Medida: unidade							
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total	
Prevista							11.802	11.802	
Realizada							16.156	16.156	
% Execução							136,89%	136,89%	

Considerando o total de ações executadas no tópico acima, exercício 2024, que foram de 16.156 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de fiscalizações de produtos e serviços com conformidade avaliada, foram de aproximadamente 136,89% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

8. Calibração de instrumentos de medição.

Entrega: Calibração Realizada		Unidade de Medida: unidade							
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total	
Prevista							1.482	1.482	
Realizada							1.102	1.102	
% Execução							74,36%	74,36%	

Considerando o total de ações executadas, no tópico acima, exercício de 2024, que foram de 1.102 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de Calibração de instrumentos de medição, foram de aproximadamente

74,35% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado um bom desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

Relativamente o Coeficiente de Eficácia Individual – COI e Coeficiente da Eficácia Global - COG para as mencionadas ações IPEM- 8322, este restarão indicados em prestação de contas pelo próprio órgão. - Verificação e Fiscalização Metrológica e da Qualidade (IPEM).

JUCEPAR

1. MUNICÍPIOS COM SISTEMA DE CONSULTA DE VIABILIDADE DE ATIVIDADE ECONÔMICA AUTOMATIZADA

Entrega: Município Beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Prevista							18	18
Realizada							8	8
% Execução							44,44%	44,44%

Relativamente a mencionada ação, acima indicada, no Exercício de 2024, apenas 8 municípios constam com a automatização de viabilidade implementada, pois a integração do Sistema Empresa Fácil com os 399 municípios ainda não está concluída, contudo, a tendência é que para o 1º Semestre de 2025 a integração esteja mais avançada e consequentemente mais municípios com a automatização implementada.

Sendo assim, até o fim do exercício de 2024 apenas os municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Toledo estão com automatização de viabilidade de atividade implementada, porém com o aumento da integração do Sistema Empresa Fácil (Redesim) junto aos municípios paranaenses a expectativa é que até o fim do 1º semestre de 2025 e o início do 2º Semestre já teremos uma quantidade expressiva de municípios em funcionamento com a automatização deste processo.

Isso representará um grande avanço para o Estado do Paraná, pois com uma maior quantidade de municípios integrados e com a automatização de

viabilidade de atividade o tempo de abertura de empresas será reduzido e consequentemente a simplificação dos procedimentos aos empresários paranaenses.

Relativamente o Coeficiente de Eficácia Individual – COI e Coeficiente da Eficácia Global - COG para a mencionadas ação JUCEPAR- 8407, restarão indicados em prestação de contas pelo próprio órgão.

Por fim, vale ressaltar que a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, órgão da Administração Direta, não apresentou metas físicas no período, razão pela qual resta prejudicada a avaliação da eficácia da gestão orçamentária do órgão propriamente dito.

5.1.2. Eficiência da Gestão Orçamentária

A eficiência da Gestão Orçamentária é calculada a partir da relação existente entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Esta mensuração se faz a partir da comparação dos resultados obtidos e custos incorridos em face dos inicialmente previstos (“Coeficiente de Eficiência Individual – CEI”). Ou seja, despesa empenhada versus despesa fixada (Total Orçamentário) para as ações de cada Projeto/Atividade constante da Lei Orçamentária Anual e que foram objeto de aplicação do “Coeficiente de Eficácia Individual – COI”.

Para tanto, só é possível discorrer sobre a eficiência da gestão orçamentária mediante a análise dos Coeficientes de Eficiência Individual – CEI e Coeficientes de Eficácia Individual – COI, o que se faz, neste momento, para IPEM e JUCEPAR, por serem vinculados à SEIC, sendo as informações lançadas no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME insuficientes para concluir sobre a eficiência orçamentária do órgão propriamente dito a partir do cálculo de coeficientes.

Coeficiente de Eficiência para Ação 8322 - Verificação e Fiscalização
Metroológica e da Qualidade (IPEM):

UNIDADE: 30 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Ação: 8322 - Verificação e Fiscalização Metroológica e da Qualidade
Função: 22 - Indústria
Sub Função: 665 - Normalização e Qualidade
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma
Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%

Coeficiente de Eficiência para o Ação 8407 – Gestão do Registro Público de
Empresas no Estado do Paraná (JUCEPAR):

UNIDADE: 31 - Junta Comercial do Paraná
Ação: 8407 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub Função: 125 - Normalização e Fiscalização
Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma
Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
	Total	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	Total	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%
	Total	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%

Logo, considerando que a Gestão Orçamentária Eficiente se traduz pelo “Coeficiente de Eficiência Global - CEG” dos “Projetos/Atividades” com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual que apresentem índice igual ou maior que 0,9 (nove décimos); a Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente é considerada aquela cujo “Coeficiente de Eficiência Global - CEG” seja igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e menor que 0,9 (nove décimos); e a Gestão Orçamentária Ineficiente é aquela cujos “Projetos/Atividades” com meta física prevista na Lei Orçamentária Anual apresentem “Coeficiente de Eficiência Global - CEG” menor que 0,5 (cinco décimos), com a soma dos CEI obtidos de cada Projeto/Atividade, se

pode chegar ao Coeficiente de Eficiência Global (CEG), que, no presente caso, será apresentado pelos respectivos órgãos em suas prestações de contas, quando estão se poderá concluir por uma Gestão Orçamentária Eficiente, no âmbito da SEIC, consoante dados obtidos do SIGAME e metodologia da Controladoria Geral do Estado para o cálculo em conteúdo.

5.2 – GESTÃO FINANCEIRA

5.2.1. Eficácia da Gestão Financeira

Para o presente tópico, há de ser analisada a disponibilidade financeira durante o exercício, se a mesma foi suficiente para o devido cumprimento dos exercícios do órgão.

Da análise documental do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, se pode extrair percentuais elevados de execução orçamentária do órgão, o que reflete no bom desempenho das finanças quanto aos aspectos organizacionais e de controle dos recursos financeiros.

Ademais, informações apresentadas pelo Núcleo Financeiro do órgão demonstram que durante o exercício de 2024, a natureza das despesas foi distribuída da seguinte maneira:

Análise Balanço orçamentário		
Natureza de despesa	Valor R\$ 1,00	% do orçamento programado
Pessoal e Encargos Sociais	5.548.138,00	32%
Outras Despesas Correntes	11.278.461,00	66%
Investimentos	255.000,00	1%
Total:	17.081.599,00	100%

Fonte: SIAFIC

Sobre esse montante, houve a emissão de empenhos no valor total de R\$ 16.058.272,59 correspondendo a cerca de 94% do orçamento final programado sendo que a despesa empenhada por Natureza de Despesa teve a seguinte execução:

Natureza de despesa	Valor R\$ 1,00	% do orçamento programado
Pessoal e Encargos Sociais	5.308.325,90	33%
Outras Despesas Correntes	10.724.294,22	67%
Investimentos		
Total:	16.032.620,12	100%

Fonte: SIAFIC

Total Empenhado- Total Pago 25.652,47 Valor inscrito em Restos a Pagar

A execução do orçamento programado, considerando a emissão de empenhos, e tendo como indicador a Natureza de Despesa resultou nos seguintes índices:

Natureza de despesa	% do orçamento programado
Pessoal e Encargos Sociais	96%
Outras Despesas Correntes	95%
Investimentos	

Fonte: Siafic

Ao que se observa, o órgão atingiu níveis satisfatórios quando se diz respeito a aspectos financeiros, com o correto emprego de recursos públicos, caracterizados pela emissão de empenhos no percentual de 94% sobre o montante total.

5.2.2. Eficiência da Gestão Financeira

A avaliação da eficiência da gestão financeira levou em consideração o controle e a utilização dos recursos financeiros com vistas à observância de disposições legais específicas, ao conhecimento tempestivo das disponibilidades do Órgão, para efeito de assunção de compromissos financeiros.

Neste sentido, o levantamento realizado adotou as seguintes premissas:

- Se os pagamentos efetuados, durante o exercício de 2024, foram realizados conforme determina a Lei 4.320/64, obedecendo as fases da despesa, e se for o caso de não ter havido a observância a referida Lei, justificar;
- Se, durante o exercício de 2024, houve a necessidade de adoção de controles paralelos para realizar o acompanhamento dos pagamentos e justificá-la;
- Pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, etc.);
- Aplicação financeira de recursos vinculados disponíveis.

Diante da análise realizada pelo Agente de Controle Interno, ao decorrer do exercício, junto ao Núcleo Fazendário Setorial (NFS) do órgão, há de se destacar os

seguintes pontos:

- Houve o devido cumprimento da legislação acerca da matéria, qual seja, Lei 4.320/64, sendo os pagamentos do órgão realizados conforme preceitua o dispositivo legal.

- Não houve a necessidade de adoção de controles paralelos para a realização dos pagamentos; - Os pagamentos realizados pelo NFS do órgão foram pontuais e tempestivos, uma vez que devidamente controlados pelas servidores responsáveis, por meio de planilhas e acompanhamento efetivo, inexistindo, portanto, ônus financeiros adicionais (juros, multas, etc) à Secretaria;

- O órgão procedeu à devida aplicação dos recursos financeiros durante o exercício de 2024;

Portanto, diante da existência de rotina financeira no órgão, que elabora relatórios gerenciais para o controle e a realização dos pagamentos, há o devido acompanhamento dos prazos de vencimento dos pagamentos, permitindo, assim, que o setor financeiro tenha a organização necessária para o bom funcionamento.

5.3 – GESTÃO PATRIMONIAL

5.3.1 – Eficácia da Gestão Patrimonial

Para o tópico em conteúdo, há de se analisar a adequada e pertinente utilização do patrimônio do órgão, a partir da avaliação da gestão patrimonial e da composição do inventário da Pasta, bem como, análise acerca do devido registro dos bens nos sistemas pertinentes e a conservação desses itens, para que se assegure a otimização do acervo patrimonial.

De acordo com a análise realizada, todos os bens móveis estão sendo utilizados para os seus devidos fins, apresentando, em média, bom estado de conservação.

O órgão apresenta, ao total, 49 itens registrados no sistema GPM, consoante dispõe o RELATÓRIO DE CONSULTA DE PATRIMÔNIO - GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS (Anexo III), sendo 5 desses, automóveis locados pelo órgão para atender os deslocamentos realizados por servidores em exercício de suas funções.

Quanto aos demais itens, em sua maioria, são decorrentes de doação de outros órgãos à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, haja vista que a Pasta foi criada no início de 2023, portanto há pouco mais de 2 anos.

Ademais, por se tratarem em quase sua totalidade de materiais duráveis, como móveis e eletrônicos, apresentam bom estado de conservação, com desgaste quase inexistente, com exceção à depreciação contábil lançada em sistema, conforme demonstra o RELATÓRIO RESUMO PATRIMONIAL CONTÁBIL (anexo).

Assim, quanto à Eficácia da Gestão Patrimonial, pode-se atestar que os bens patrimoniais da Pasta atendem às necessidades dos servidores, cumprindo, portanto, o papel da eficácia, uma vez que alcançados os objetivos dos quais o patrimônio se estabelece.

5.3.2 – Eficiência da Gestão Patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é mensurada a partir de aspectos que indicam a correta composição e utilização dos itens pelo órgão.

A partir dessa premissa, e, considerando os itens existentes no cadastro da SEIC no sistema GPM, há de se atestar a existência e observância de mecanismos de controle que permitem assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, uma vez que o setor responsável pelo controle desses itens (Núcleo Administrativo Setorial - NAS) procede ao devido registro em sistema, bem como, identificação dos itens por plaquetas individuais, para gestão dos mesmos.

Ademais, infere-se que os itens do órgão são suficientes e atendem às necessidades diárias dos servidores, não havendo itens em demasia, ou em falta, uma vez que há o devido planejamento patrimonial para que o órgão somente proceda à aquisições quando estritamente necessário, em observância aos princípios da administração pública.

Dessa forma, pelos pontos expostos, se pode concluir pela eficiência da gestão patrimonial.

6. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

Diante das informações apresentadas, e, em consonância com os trabalhos desenvolvidos durante o decorrer do exercício de 2023, este Agente de Controle Interno ressalta os seguintes pontos:

1. Ainda que a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços tenha sido criada no início do ano de 2023, passado pouco mais de 2 anos de existência, o órgão atingiu índices satisfatórios quanto às atividades desenvolvidas e programas implantados em prol do Paraná, vindo a fomentar o setor econômico do Estado, com ações que muitas vezes não envolveram recursos, por se tratar de campanhas de conscientização e sem impacto financeiro para tanto;

2. Muito embora a SEIC tenha enfrentado desafios quanto à sua estrutura organizacional, física e de pessoal no início de suas atividades, estas barreiras foram devidamente superadas, prova disso são os resultados apresentados no relatório em conteúdo, que demonstram o bom desempenho do órgão no ano de 2024;

3. Este Agente de Controle Interno buscou acompanhar, durante o período, diversas atividades desenvolvidas pelos setores do órgão, realizando, sempre que necessário, recomendações e apontamentos pertinentes para o melhor

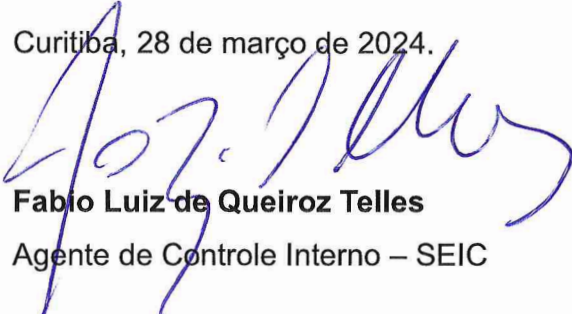
funcionamento das atividades da Pasta, empregando metodologias com vistas à economicidade, eficiência e eficácia dos atos;

4. Este Agente de Controle Interno, visando o aperfeiçoamento das atividades no órgão, participou de capacitações durante o ano de 2024.

5. De forma a dar fiel cumprimento ao dispositivo Constitucional previsto no Art. 74 da Carta Magna, este Agente de Controle Interno procedeu à atuação preventiva, contínua e permanente das medidas de saneamento de forma a mitigar os riscos da gestão da Pasta, atuando, ainda, com autonomia e independência, em estrita observância às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado, para assegurar a regularidade dos atos praticados no desempenho de funções dentro do órgão. Para isso, foi necessário constante acompanhamento das demandas do TCE-PR, CGE PR e das áreas técnicas envolvidas, para que, conjuntamente, se pudesse alcançar o êxito nas ocasiões.

Sendo o que tinha para relatar, este Agente de Controle Interno anexa, ao final deste Relatório, o Parecer do Controle Interno quanto à prestação de contas do exercício de 2024 da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Curitiba, 28 de março de 2024.


Fabio Luiz de Queiroz Telles

Agente de Controle Interno – SEIC

ANEXO I

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

ÓRGÃO: 33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços									
Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 - Total do Órgão (R\$ 1,00)									
Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	5.955.515	16.813.690	12.909	16.826.599	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,43%
	OF	51.173.927	42.438.239	8.735.688	51.173.927	37.502.263,56	35.575.019,64	35.459.237,10	73,28%
	Total	57.129.442	59.251.929	8.748.597	68.000.526	53.560.536,15	51.612.297,58	51.491.857,22	78,76%
Capital	T	955.000	77.000	178.000	255.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	Total	20.981.921	1.022.000	19.259.921	20.281.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,74%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	6.910.515	16.890.690	190.909	17.081.599	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,00%
	OF	71.200.848	43.383.239	27.817.609	71.200.848	37.652.510,60	35.699.346,28	35.583.563,74	52,88%
	Total	78.111.363	60.273.929	28.008.518	88.282.447	53.710.783,19	51.736.624,22	51.616.183,86	60,83%

UNIDADE: 01 - Gabinete do Secretário

Ação: 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00	0,00%

PRINCIPAIS ENTREGAS:

2. Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas.

Entrega: Município Beneficiado		Unidade de Medida: unidade				
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa
Prevista						
Realizada						
% Execução						

Justificativa

A primeira etapa foi finalizada, na qual em parceria com a Fiep, foi desenvolvida uma ferramenta de diagnóstico de cada município que irá contar com raio-x, indicadores e potencialidades. Está em fase de formalização da parceria com a SETI para o desenvolvimento do Programa de Residência Técnica em Política de Especialização Produtiva e a contratação da consultoria especializada para a execução dos projetos pilotos, está em fase de licitação. O Programa de formação dos gestores de desenvolvimento econômico municipal está em curso em parceria com a FIEP.

Situação

Atrasada A operacionalização da meta que se apresenta em tela, foi realizada através de parcerias com outras instituições. Informamos que não foi realizada nenhuma disponibilidade financeira por parte da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

5. Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas. Proporcionar aos municípios especialização em potencialidades produtivas impulsionando de forma sustentável o desenvolvimento econômico.

Entrega: Município Beneficiado	Unidade de Medida: unidade
--------------------------------	----------------------------

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Total
Quantidade							
Prevista						399	399
Realizada						0	0
% Execução						0,00%	0,00%

Justificativa

A primeira etapa foi finalizada, na qual em parceria com a Fiep, foi desenvolvida uma ferramenta de diagnóstico de cada município que irá contar com raio-x, indicadores e potencialidades. Está em fase de formalização da parceria com a SETI para o desenvolvimento do Programa de Residência Técnica em Política de Especialização Produtiva e a contratação da consultoria especializada para a execução dos projetos pilotos, está em fase de licitação. O Programa de formação dos gestores de desenvolvimento econômico municipal está em curso em parceria com a FIEP.

Situação

Atrasada

Comentário

A operacionalização da meta que se apresenta em tela, foi realizada através de parcerias com outras instituições. Informamos que não foi realizada nenhuma disponibilidade financeira por parte da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

OBRAS:

1. Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões e Parques Industriais.

Entrega: Barracão Construído

Unidade de Medida: metro quadrado

Execução Orçamentária e Financeira - 2024 (R\$ 1,00)

Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Total	
Prevista						800.000	
Realizada						0	
% Execução						0,00%	0,00%

Justificativa

A entrega de Barrações está sendo executada em parceria com a Secretaria das Cidades - SECID, o orçamento será disponibilizado diretamente ao município para a sua efetiva entrega. Atualmente, a entrega está em fase de lançamento de documentação pelos municípios no sistema Portal dos Municípios, na qual 40 lançaram a documentação e está em análise, 26 em fase de licitação, 5 em execução e 12 que não iniciaram o processo. Quanto ao atraso, cumpre esclarecer as dificuldades do levantamento dos documentos necessários para a execução da obra pelos municípios.

Ainda, em relação à entrega dos Parques Industriais, a SEIC, ainda aguarda liberação orçamentária para que possa colocar em linha a execução do projeto.

Situação

Atrasada

Comentário

Barracões, o projeto depende das parcerias firmadas entre as entidades governamentais nas três esferas.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

4. Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões e Parques Industriais. O objetivo de atrair empreendedores privados, gerando empregos, aumento da arrecadação, diminuição do êxodo e desenvolvimento econômico.

Entrega: Barracão Construído

Unidade de Medida: metro quadrado

Execução Orçamentária e Financeira - 2024 (R\$ 1,00)

Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Total
Prevista					399	399	
Realizada					0	0	
% Execução					0,00%	0,00%	

Justificativa

Bem como o Projeto/Atividade 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC - 1 - Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões e Parques Industriais. Os Barracões sofrem influência direta das ações de parceria e desenvolvimento e os Parques ainda aguardam liberação de Orçamento.

Situação

Em Projeto

Objetivo para o exercício de 2025 é dar continuidade ao planejamento e processos de parceria com outras instituições para que todas as ações sejam realizadas e desta maneira cumprir a meta traçada.

Comentário

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Ação: 8223 - Gestão Administrativa SEIC

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	95,50%
Capital	T	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	94,63%

UNIDADE: 30 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Ação: 8322 - Verificação e Fiscalização Metroológica e da Qualidade

Função: 22 - Indústria

Sub Função: 665 - Normalização e Qualidade

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.803.476,21	11.737.415,40	74,70%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

PRINCIPAIS ENTREGAS:

5. Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada

Entrega: Verificação Realizada

Unidade de Medida: unidade

	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Quantidade								
Prevista								
Realizada							157.051	157.051
% Execução							184.167	184.167
							117,27%	117,27%

Situação

Concluída

Comentário

Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 184.167 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de verificações e fiscalizações metrológicas, foram de aproximadamente 117,26% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

6. Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos.

Entrega: Fiscalização Realizada

Unidade de Medida: unidade

	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Quantidade								
Prevista								
Realizada							22.624	22.624
% Execução							27.676	27.676
							122,33%	122,33%

Situação

Concluída

Comentário

Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 27.676 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de Fiscaliza-ção de produtos pré-embalados, foram de aproximadamente 122,33% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

7. Fiscalização de produto e serviços com a conformidade avaliada

Entrega: Fiscalização Realizada

Unidade de Medida: unidade

	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa	Estado	Total
Quantidade								
Prevista								
Realizada							11.802	11.802
% Execução							16.156	16.156
							136,89%	136,89%

Situação

Concluída

Comentário

Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 16.156 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de fiscalizações de produtos e serviços com conformidade avaliada, foram de aproximadamente 136,89% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado satisfatório o desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

8. Calibração de instrumentos de medição.

Entrega: Calibração Realizada		Unidade de Medida: unidade				
Quantidade	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa
Prevista						1.482
Realizada						1.102
% Execução						74,36%
Total						
						1.482
						1.102
						74,36%
Comentário						
Situação	Considerando o total de ações executadas no exercício de 2024, que foram de 1.102 ações, o percentual de execuções físicas das metas nas áreas de Calibração de instrumentos de medição, foram de aproximadamente 74,35% das metas pactuadas para 2024, e lançadas na LOA. Na nossa avaliação, foi considerado um bom desempenho para o exercício de 2024. Diante das circunstâncias que se apresentaram para o referido exercício.					
Concluída						

UNIDADE: 31 - Junta Comercial do Paraná

Ação: 8047 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa de Governo: 20 - Paraná: Estado que Empreende e Transforma

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2024 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Liquidado (E)	Pago (F)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
	Total	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.155.359,22	23.105.637,49	72,20%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
	Total	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	124.326,64	0,75%
Reserva de Contingência	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OF	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%
	Total	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.279.685,86	23.229.964,13	46,06%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2024

PRINCIPAIS ENTREGAS:

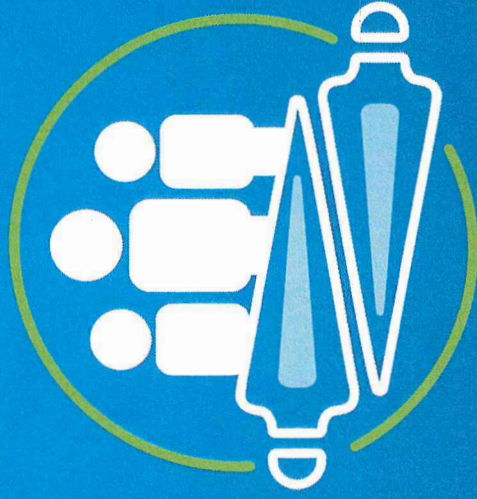
1. MUNICÍPIOS COM SISTEMA DE CONSULTA DE VIABILIDADE DE ATIVIDADE ECONÔMICA AUTOMATIZADA

Entrega: Município Beneficiado		Unidade de Medida: unidade				
	RGInt 01 Curitiba	RGInt 02 Guarapuava	RGInt 03 Cascavel	RGInt 04 Maringá	RGInt 05 Londrina	RGInt 06 Ponta Grossa
Quantidade					18	18
Prevista					8	8
Realizada					44,44%	44,44%
% Execução						

Justificativa
No Exercício de 2024, apenas 8 municípios constam com a automatização de viabilidade implementada, pois a integração do Sistema Empresa Fácil com os 399 municípios ainda não está concluída, contudo a tendência é que para o 1º Semestre de 2025 a integração esteja mais avançada e consequentemente mais municípios com a automatização implementada.

Situação	Comentário
Atrasada	Até o fim do exercício de 2024 apenas os municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Toledo estão com automatização de viabilidade de atividade implementada, porém com o aumento da integração do Sistema Empresa Fácil (Redesim) junto aos municípios paranaenses a expectativa é que até o fim do 1º semestre de 2025 e o início do 2º Semestre já teremos uma quantidade expressiva de municípios em funcionamento com a automatização deste processo. Isso representará um grande avanço para o Estado do Paraná, pois com uma maior quantidade de municípios integrados aos com a automatização de viabilidade de atividade o tempo de abertura de empresas será reduzido e consequentemente a simplificação dos procedimentos aos empresários paranaenses.

ANEXO II



P L A N O

**PLURI
ANUAL**

2024 • 2027

PACTO PELO FUTURO



PARANÁ

G O V E R N O D O E S T A D O

**RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO**

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

EIXO: 03 Desenvolvimento Econômico Sustentável		Tipo: Finalístico
PROGRAMA: 20 Paraná: Estado que Empreende e Transforma		
ÓRGÃOS:		
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC		
Objetivos:		
Criar programas de incentivo nos municípios para criação de geração de empregos e renda. Ampliar a participação de Micro, Pequenas e MEIs (ativo) no mercado paranaense. Promover a desburocratização no processo de registro de empresas, por meio da automatização e integração das licenças.		
Número de Indicadores: 7		
Número de Ações Orçamentárias do Programa: 4		Número de Entregas do Programa: 14

Indicadores

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
	Índice	Data			2024		2025		2026		2027	
					previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Estoque de emprego industrial formal dos municípios do interior em relação ao dos principais municípios industriais da região de Curitiba	2,69	08/06/2023	percentual	Maior Melhor	2,75	3,65	2,80		2,85		2,90	

Fonte de Apuração: Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - NOVO CAGED

Marcação:

Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados

Capital Humano - Produtividade do Trabalho

Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Empregos (RAIS)

Indicadores do Estudo de Longo Prazo IPARDES

Produtividade do trabalho na Indústria

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados							
	Índice	Data			2024		2025		2026		2027	
					previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção das Microempresas e MEIs na quantidade de empresas exportadoras do Estado	21,39	01/06/2023	percentual	Maior Melhor	22,00	39,38	24,00		25,00		26,00	
Fonte de Apuração: MDIC. Secretaria de Comércio Exterior. Balança Comercial e Estatísticas de Comércio Exterior. Outras Estatísticas - Exportação e Importação por Porte Fiscal das empresas												

Fonte de Apuração: MDIC, Secretaria de Comércio Exterior. Balança Comercial e Estatísticas de Comércio Exterior. Outras Estatísticas - Exportação e Importação por Porte Fiscal das empresas

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados					
					2024		2025		2026	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção de Microempresas e MEIS na quantidade de empresas ativas no Paraná	85,82	01/06/2023	percentual	Maior Melhor	85,95	20,00	86,00		86,30	87,00
Fonte de Apuração: Relação Anual de Informações Sociais - RAIS										

Marcação:

Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Empregos (RAIS)

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados					
					2024		2025		2026	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção de empregados na indústria de transformação de baixa e média-baixa no interior do Paraná	79,70	31/12/2021	percentual	Maior Melhor	80,00	33,96	81,00		81,50	82,00
Fonte de Apuração: Relação Anual de Informações Sociais - RAIS										

Marcação:

Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Empregos (RAIS)

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados					
					2024		2025		2026	
	Índice	Data			previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Proporção de municípios com automatização na consulta de viabilidade de atividade na abertura de empresa na localização pretendida	1,25	07/06/2023	percentual	Maior Melhor	20,00	2,00	50,00		70,00	100,00
Fonte de Apuração: Estatísticas da RedeSIM e Registros Administrativos da JUCEPAR										

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados					
	Índice	Data			2024		2025		2026	
Tempo médio da consulta de viabilidade no ano de referência	10,00	31/12/2022	horas	Menor Melhor	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Fonte de Apuração: Registros Administrativos da JUCEPAR					10,00	7,00	7,00	5,00	2,00	

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

Nome	Referência		Unidade de Medida	Polaridade	Índices Esperados					
	Índice	Data			2024		2025		2026	
Tempo médio de abertura de empresas e demais Pessoas Jurídicas no Paraná no ano de referência	18,80	07/06/2023	horas	Menor Melhor	previsto	apurado	previsto	apurado	previsto	apurado
Fonte de Apuração: Estatísticas da RedeSIM					11,00	9,00	8,00	6,00	6,00	

Observação: Os indicadores são mensurados apenas anualmente. O valor apurado é do último período anual de monitoramento.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROGRAMA - Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual - Recursos em (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %
Correntes	56.564.353	56.564.353	58.591.840	8.748.597	67.340.437	52.927.530,22	50.875.673,01	78,60%
Capital	20.981.921	20.981.921	1.022.000	19.259.921	20.281.921	150.247,04	124.326,64	0,74%
Total	77.546.274	77.546.274	59.613.840	28.008.518	87.622.358	53.077.777,26	50.999.999,65	60,58%

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual									
8047 - Gestão do Registro Público de Empresas no Estado do Paraná					Órgão/Unidade Orçamentária: SEIC/Junta Comercial do Paraná				
Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %	Categoria
Correntes	34.808.838	34.808.838	27.255.894	7.457.944	34.713.838	25.065.781,42	23.105.637,49	72,21%	Moderado
Capital	20.026.921	20.026.921	945.000	19.081.921	20.026.921	150.247,04	124.326,64	0,75%	Insatisfatório
Total	54.835.759	54.835.759	28.200.894	26.539.865	54.740.759	25.216.028,46	23.229.964,13	46,06%	Insatisfatório

Entrega:		Municípios com sistema de consulta de viabilidade de atividade econômica automatizada											
Cód. Entrega:		4223		Unidade de Medida:		município beneficiado				Cumulatividade:		SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS													
Regionalização		2024		2025		2026		2027		2024-2027			
		Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba													
Estado		9	1	11,11%	14		0,00%	12		0,00%	10		0,00%
RGInt 02													
Estado		4	0	0,00%	6		0,00%	5		0,00%	4		0,00%
RGInt 03 Cascavel													
Estado		20	4	20,00%	30		0,00%	25		0,00%	25		0,00%
RGInt 04 Maringá													
Estado		23	1	4,35%	35		0,00%	29		0,00%	28		0,00%
RGInt 05 Londrina													
Estado		19	1	5,26%	29		0,00%	24		0,00%	22		0,00%
RGInt 06 Ponta													
Estado		5	1	20,00%	8		0,00%	7		0,00%	6		0,00%
Total Estado		80	8	10,00%	122	0	0,00%	102	0	0,00%	95	0	0,00%
Desempenho		Insatisfatório		Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		Insatisfatório	

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Status da Entrega: Atrasada

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Plano de Governo

Descomplica Paraná

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados

Eficiência da Máquina Pública - Oferta de Serviços Públicos Digitais

Parecer:

No exercício de 2024 apenas 8 municípios (Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Toledo) contam com a automatização de viabilidade implementada, porém com a integração do Sistema Empresa Fácil (Redesim) junto aos municípios paranaenses a tendência é que até o fim do 1º semestre de 2025 e o início do 2º Semestre já teremos uma quantidade significativa de municípios em pleno funcionamento com a viabilidade. Com isso haverá uma maior transparência dos benefícios para que mais municípios também utilizem esta ferramenta de integração e disponibilização de mais facilidades para o empresário paranaense.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

8223 - Gestão Administrativa SEIC									
Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual									
Categoria Econômica		Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	SEIC/Diretoria Geral
Correntes		5.942.606	5.942.606	16.813.690	0	16.813.690	16.058.272,59	16.032.620,12	95,51%
Capital		155.000	155.000	77.000	78.000	155.000	0,00	0,00	0,00%
Total		6.097.606	6.097.606	16.890.690	78.000	16.968.690	16.058.272,59	16.032.620,12	94,63%
									Satisfatório
									Sem Execução
									Satisfatório

Entrega:		Micro e pequenas empresas paranaenses que atendem o Estado por meio de processos licitatórios de compras.														
Cód. Entrega:		4004		Unidade de Medida:		empresa beneficiada		Cumulatividade:				SIM				
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização		2024			2025			2026			2027			2024-2027		
		Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba																
Estado		5	353	7060,00%	5		0,00%	5	5	0,00%	5		0,00%	20	353	1765,00%
RGInt 02																
Estado		3	23	766,67%	3		0,00%	3	3	0,00%	3		0,00%	12	23	191,67%
RGInt 03 Cascavel																
Estado		3	144	4800,00%	3		0,00%	3	3	0,00%	3		0,00%	12	144	1200,00%
RGInt 04 Maringá																
Estado		4	118	2950,00%	4		0,00%	4	4	0,00%	4		0,00%	16	118	737,50%
RGInt 05 Londrina																
Estado		4	141	3525,00%	4		0,00%	4	4	0,00%	4		0,00%	16	141	881,25%
RGInt 06 Ponta																
Estado		3	34	1133,33%	3		0,00%	3	3	0,00%	3		0,00%	12	34	283,33%
Total Estado		22	813	3695,45%	22	0	0,00%	22	0	0,00%	22	0	0,00%	88	813	923,86%
Desempenho		Excedente		Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Excedente			

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Status da Entrega:	Andamento Normal
Marcação:	
Metas e Prioridades	
	Metas e Prioridades da Administração Pública 2024
	Metas e Prioridades da Administração Pública 2025
	Metas e Prioridades da Administração Pública 2026
Paraná Produtivo	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	
	ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável
Parecer:	

No segundo semestre de 2024, as Micro e Pequenas Empresas (MPes) no estado do Paraná participaram ativamente dos processos licitatórios, refletindo um compromisso significativo com a inclusão e o apoio ao setor empresarial local. Foram homologados 1.564 processos licitatórios, sendo que 3.021 lotes destas licitações foram destinados às MPes, com um valor estimado de R\$ 799.659.258,21. Desse, as MPes Paranaenses lograram êxito na contratação de aquisições e serviços no valor total de R\$ 508.731.771,90, o que representou uma economicidade de 36,38%. Quando comparado ao total homologado para todas as empresas, incluindo grandes corporações, as MPes paranaenses representaram 14,00% do valor total

Entrega:	Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas										
Cód. Entrega:	4106	Unidade de Medida:		município beneficiado		Cumulatividade:					SIM
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS											
Regionalização	2024		2025		2026		2027		2024-2027		%
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
RGInt 01 Curitiba											
Estado	5	0	0,00%	5	5	0,00%	5	5	0,00%	20	0 0,00%
RGInt 02											
Estado	4	0	0,00%	4	4	0,00%	4	3	0,00%	15	0 0,00%
RGInt 03 Cascavel											
Estado	20	0	0,00%	20	20	0,00%	20	15	0,00%	75	0 0,00%
RGInt 04 Maringá											
Estado	25	0	0,00%	25	20	0,00%	20	15	0,00%	85	0 0,00%
RGInt 05 Londrina											

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Estado	20	0	0,00%	20	0,00%	20	0,00%	20	0,00%	80	0	0,00%
RGInt 06 Ponta												
Estado	4	0	0,00%	4	0,00%	4	0,00%	3	0,00%	15	0	0,00%
Total Estado	78	0,00	0,00%	78	0	0,00%	73	0	0,00%	290	0,00	0,00%
Desempenho	Sem Execução	Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		

Status da Entrega: Atrasada

Marcação:

Metas e Prioridades

- Metas e Prioridades da Administração Pública 2024
- Metas e Prioridades da Administração Pública 2025
- Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 4 - Promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Parecer:

A primeira etapa foi finalizada, na qual em parceria com a Fiep, foi desenvolvida uma ferramenta de diagnóstico de cada município que irá contar com raio-x, indicadores e potencialidades. Está em fase de formalização da parceria com a SETI para o desenvolvimento do Programa de Residência Técnica em Política de Especialização Produtiva e a contratação da consultoria especializada para a execução dos projetos pilotos, está em fase de licitação. O Programa de formação dos gestores de desenvolvimento econômico municipal está em curso em parceria com a FIEP.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual													
8322 - Verificação e Fiscalização Metroológica e da Qualidade						SEIC/Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná							
						Órgão/Unidade Orçamentária:							
Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %	Categoria				
Correntes	15.800.000	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.737.415,40	74,71%	Moderado				
Total	15.800.000	15.800.000	14.522.256	1.277.744	15.800.000	11.803.476,21	11.737.415,40	74,71%	Moderado				
Entrega:	Calibração de instrumentos de medição												
Cód. Entrega:	4193	Unidade de Medida:		calibração realizada			Cumulatividade: SIM						
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS													
Regionalização		2024		2025		2026		2027		2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 01 Curitiba													
Estado	760	768	101,05%	763	0,00%	0,00%	763	763	0,00%	0,00%	3.049	768	25,19%
RGInt 04 Maringá													
Estado	722	334	46,26%	721	0,00%	0,00%	721	721	0,00%	0,00%	2.885	334	11,58%
Total Estado	1.482	1.102	74,36%	1.484	0	0,00%	1.484	1.484	0	0,00%	5.934	1.102	18,57%
Desempenho	Moderado			Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		Insatisfatório			
Status da Entrega:	Andamento Normal												

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:		Fiscalização compulsória de produtos e serviços com a conformidade avaliada										
Cód. Entrega:	4196	Unidade de Medida:		fiscalização realizada		Cumulatividade:						SIM
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS												
Regionalização		2024		2025		2026		2027		2024-2027		
		Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado
RGInt 01 Curitiba												
Estado		9.589	11.714	122,16%	937	937	0,00%	937	937	0,00%	12.400	11.714
RGInt 02												
Estado		135	365	270,37%	323	323	0,00%	323	323	0,00%	1.104	365
RGInt 03 Cascavel												
Estado		1.897	11.063	583,18%	234	234	0,00%	234	234	0,00%	2.599	11.063
RGInt 04 Maringá												
Estado		91	324	356,04%	235	235	0,00%	235	235	0,00%	796	324
RGInt 05 Londrina												
Estado		90	247	274,44%	243	243	0,00%	243	243	0,00%	819	247
Total Estado		11.802	23.713	200,92%	1.972	1.972	0	0,00%	1.972	0	0,00%	23.713
Desempenho		Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Excedente	
Status da Entrega:	Andamento Normal											
Marcação:												
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável												
ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis												

No 2º semestre, houve um excedente significativo quanto à execução de testes em relação ao previsto das quantidades remanescentes do 1º semestre. No acumulado do exercício (1º e 2º semestres). Destaca-se este resultado, face aos aumentos de efetivos na SEDE e na Regional de Cascavel, bem como mudanças nos procedimentos e na metodologia quanto às fiscalizações. Oportuno mencionar que no segundo semestre, esta instituição realizou a maior apreensão de cabos elétricos falsificados (20 ton) no estado do Paraná. Nesta esteira, quanto ao bom resultado de 2024, esta entidade busca constantes melhorias e aperfeiçoamentos para o exercício de 2025.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027 Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:		Fiscalização de quantitativos de produtos pré-embalados e pré-medidos.										
Cód. Entrega:	4200	Unidade de Medida:		fiscalização realizada								
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS												
Regionalização	Previsto	2024		2025		2026		2027		2024-2027		
		Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba												
Estado	4.554	5.356	117,61%	4.534	0,00%	4.534	0,00%	4.534	0,00%	18.156	5.356	29,50%
RGInt 02												
Estado	4.903	3.533	72,06%	4.521	0,00%	4.521	0,00%	4.521	0,00%	18.466	3.533	19,13%
RGInt 03 Cascavel												
Estado	2.825	5.294	187,40%	4.017	0,00%	4.017	0,00%	4.017	0,00%	14.876	5.294	35,59%
RGInt 04 Maringá												
Estado	3.770	5.659	150,11%	4.183	0,00%	4.183	0,00%	4.183	0,00%	16.319	5.659	34,68%
RGInt 05 Londrina												
Estado	6.572	7.834	119,20%	7.448	0,00%	7.448	0,00%	7.448	0,00%	28.916	7.834	27,09%
Total Estado	22.624	27.676	122,33%	24.703	0	24.703	0	24.703	0	96.733	27.676	28,61%
Desempenho	Excedente		Sem Execução			Sem Execução			Insatisfatório			

Marcação:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Parecer:

No 2º semestre, houve um excedente quanto à execução de testes em relação ao previsto das quantidades remanescentes do 1º semestre. O resultado vem em face aos aumentos de efetivos na SEDE e na Regional de Cascavel/Pr, bem como mudanças nos procedimentos e na metodologia quanto às fiscalizações. Vale mencionar que no 2º semestre, foi adquirido equipamentos para a Regional de Londrina/Pr. Com exceção da Regional de Guarapuava, esta executou 72,05% do previsto, face afastamento de servidor por motivo de doença. Nesta esteira, quanto ao bom resultado de 2024, esta entidade busca constantes melhorias e aperfeiçoamentos para 2025.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:		Verificação metrológica de Instrumentos de medir e medidas materializada														
Cód. Entrega:	4203	Unidade de Medida:		verificação realizada												
				Cumulatividade:								SIM				
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização		2024			2025			2026			2027			2024-2027		
		Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba																
Estado		115.629	148.218	128,18%	123.756		0,00%	123.756		0,00%	123.756		0,00%	486.897	148.218	30,44%
RGInt 02																
Estado		4.325	4.059	93,85%	6.807		0,00%	6.807		0,00%	6.807		0,00%	24.746	4.059	16,40%
RGInt 03 Cascavel																
Estado		15.031	12.980	86,35%	15.529		0,00%	15.529		0,00%	15.529		0,00%	61.618	12.980	21,07%
RGInt 04 Maringá																
Estado		16.631	13.686	82,29%	15.914		0,00%	15.914		0,00%	15.914		0,00%	64.373	13.686	21,26%
RGInt 05 Londrina																
Estado		5.435	5.224	96,12%	10.336		0,00%	10.336		0,00%	10.336		0,00%	36.443	5.224	14,33%
Total Estado		157.051	184.167	117,27%	172.342	0	0,00%	172.342	0	0,00%	172.342	0	0,00%	674.077	184.167	27,32%
Desempenho		Excedente		Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Insatisfatório			

Marcação:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 16 - Construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Parecer:

No 2º semestre, à SEDE executou 128,18% de testes acima do previsto. Enquanto as regionais executaram 86,89% de testes previstos no planejamento técnico. Cabe mencionar que para esta ação (fiscalização em posto de combustíveis, balanças comerciais e de rodovias, entre outros serviços), necessita de recursos financeiros e estruturais para execução destas ações fiscalizatórias. Desta forma, levando em consideração ao exposto, a sede encontra-se mais estruturada financeiramente, bem como, de equipes de trabalho em relação as regionais. Importante frisar, que o número de estabelecimentos na capital, é bem maior que no interior.

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Ação Orçamentária Ano 2024 - 2º semestre/exercício anual										
8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC					Órgão/Unidade Orçamentária: SEIC/Gabinete do Secretário					
Categoria Econômica	Lei PPA	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Empenhado	Pago	Desempenho %	Categoria	
Correntes	12.909	12.909	0	12.909	12.909	0,00	0,00	0,00%	Sem Execução	
Capital	800.000	800.000	0	100.000	100.000	0,00	0,00	0,00%	Sem Execução	
Total	812.909	812.909	0	112.909	112.909	0,00	0,00	0,00%	Sem Execução	

Entrega:	Ações de viabilização e articulação para implantação de estações Ponto Paraná												
Cód. Entrega:	6070	Unidade de Medida:		ação realizada		Cumulatividade: SIM							
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS													
Regionalização	2024			2025			2026			2027		2024-2027	
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 04 Maringá													
Estado	3	7	233,33%	1	1	0,00%	1	0,00%	0,00%	5	7	140,00%	
Total Estado	3	7	233,33%	1	1	0,00%	1	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	
Desempenho	Excedente			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			
Status da Entrega:	Andamento Normal			Excedente									

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:		Implantação de estações do Ponto Paraná										
Cód. Entrega:	4156	Unidade de Medida:		estação implantada								
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS												
Regionalização	2024		2025		2026		2027		2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba												
Estado	2	0	0,00%	2	1	0,00%	1	1	0,00%	6	0	0,00%
RGInt 02												
Estado	2	0	0,00%	2	1	0,00%	1	1	0,00%	6	0	0,00%
RGInt 04 Maringá												
Estado	4	0	0,00%	1	1	0,00%	1	1	0,00%	7	0	0,00%
Total Estado	8	0,00	0,00%	5	0	0,00%	3	0	0,00%	19	0,00	0,00%
Desempenho	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução	Sem Execução
Status da Entrega:	Cancelada											
Marcação:												
Metas e Prioridades												
Metas e Prioridades da Administração Pública 2024												
Metas e Prioridades da Administração Pública 2025												
Metas e Prioridades da Administração Pública 2026												
Paraná Produtivo												
Plano de Governo												
Desenvolvimento econômico regional												
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável												
ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável												
Parecer:												
Esta entrega foi cancelada, visto que está sendo incorporada à entrega "Ações de viabilização e articulação para implantação de estações Ponto Paraná", conforme alterações legislativas da Lei estadual nº 22.268, de 13 de dezembro de 2024												

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Entrega:	Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Barracões Industriais															
Cód. Entrega:	4163	Unidade de Medida:		barracão construído										Cumulatividade:		SIM
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027			
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	
RGInt 01 Curitiba																
Estado	12	0	0,00%	20	5	0,00%	2	2	0,00%	39	0	0,00%				
RGInt 02																
Estado	25	0	0,00%	3	4	0,00%	2	2	0,00%	34	0	0,00%				
RGInt 03 Cascavel																
Estado	14	0	0,00%	15	10	0,00%	2	2	0,00%	41	0	0,00%				
RGInt 04 Maringá																
Estado	12	0	0,00%	15	7	0,00%	2	2	0,00%	36	0	0,00%				
RGInt 05 Londrina																
Estado	18	0	0,00%	20	8	0,00%	2	2	0,00%	48	0	0,00%				
RGInt 06 Ponta																
Estado	7	0	0,00%	1	1	0,00%	2	2	0,00%	11	0	0,00%				
Total Estado	88	0,00	0,00%	74	35	0	0,00%	12	0	0,00%	209	0,00	0,00%			
Desempenho	Sem Execução	Sem Execução		Sem Execução	Sem Execução		Sem Execução	Sem Execução		Sem Execução	Sem Execução		Sem Execução	Sem Execução		
Status da Entrega:	Atrasada															
Marcação:																
Metas e Prioridades																
Metas e Prioridades da Administração Pública 2026																
Paraná Produtivo																
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável																
ODS 9 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável																

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Parâmetro:

A entrega de Barracões está sendo executada em parceria com a SECID, o orçamento será disponibilizado diretamente ao município para a sua efetiva entrega. Atualmente, a entrega está em fase de lançamento de documentação pelos municípios no sistema Portal dos Municípios, na qual 40 lançaram a documentação e está em análise, 26 em fase de licitação, 5 em execução e 12 que não iniciaram o processo. Quanto ao atraso, cumpre esclarecer as dificuldades do levantamento dos documentos necessários para a execução da obra pelos municípios..

Entrega:		Municípios atendidos com recursos financeiros para construção de Parques Industriais.											
Cód. Entrega:		4165		Unidade de Medida:		município beneficiado				Cumulatividade:		SIM	
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS													
Regionalização		2024		2025		2026		2027		2024-2027			
		Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RGInt 01 Curitiba													
Estado		7	0	0,00%	7	6	0,00%	1	0,00%	21	0	0,00%	
RGInt 02													
Estado		3	0	0,00%	3	0	0,00%	0	0,00%	6	0	0,00%	
RGInt 03 Cascavel													
Estado		18	0	0,00%	18	12	0,00%	11	0,00%	59	0	0,00%	
RGInt 04 Maringá													
Estado		25	0	0,00%	25	17	0,00%	14	0,00%	81	0	0,00%	
RGInt 05 Londrina													
Estado		17	0	0,00%	17	12	0,00%	8	0,00%	54	0	0,00%	
RGInt 06 Ponta													
Estado		5	0	0,00%	5	4	0,00%	2	0,00%	16	0	0,00%	
Total Estado		75	0,00	0,00%	75	51	0	0,00%	36	0	0,00%	237	0,00%
Desempenho		Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução		
Status da Entrega:		Não Iniciada											

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 9 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável

Parecer:

A entrega está aguardando orçamento do Estado para a execução e será realizada nos moldes da entrega dos Barracões, através de parcerias com os municípios e de acordo com as políticas públicas.

Entrega:	Municípios beneficiados com projetos de geração de energia limpa.																		
Cód. Entrega:	4154	Unidade de Medida:			município beneficiado												Cumulatividade:		SIM
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS																			
Regionalização	2024			2025			2026			2027			2024-2027						
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%				
Estado	0	0	0,00%	4	4	0,00%	4	4	0,00%	4	4	0,00%	12	0	0,00%				
RGInt 03 Cascavel																			
Estado	2	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	2	0	0,00%				
Total Estado	2	0,00	0,00%	4	0	0,00%	4	0	0,00%	4	0	0,00%	14	0,00	0,00%				
Desempenho	Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução			Sem Execução						
Status da Entrega:	Paralisada																		

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 7 - Garantir o acesso a fontes de energia confiáveis, sustentáveis e modernas para todos

Indicadores do Ranking de Competitividade dos Estados

Sustentabilidade Ambiental - Destinação do Lixo

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027

Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Parecer:

A referida ação esta paralisada pois, além da mudança de foco que passou a ser o Estado como um todo, ficou decidido através de reunião junto ao Grupo de Trabalho do BIOGÁS - GT que reúne todas as Instituições (Secretarias) ligadas ao projeto - que a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, ficou com a responsabilidade de fomentar e levar aos empresários todas as propostas que versam sobre os Incentivos Fiscais que possam de alguma maneira ajudar a viabilização de projetos ligados não somente ao BIOGÁS, mas que venham de encontro a proposta de Geração de Energia Limpa.

Entrega:		Realização de ações do Programa de apoio às Vocações Regionais Sustentáveis.										Cumulatividade:		SIM	
Cód. Entrega:	4144	Unidade de Medida:		ação realizada											
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS ENTREGAS															
Regionalização		2024		2025		2026		2027		2024-2027					
		Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%		
RGInt 01 Curitiba															
Estado	7	23	328,57%	4	4	0,00%	0,00%	4	4	0,00%	19	23	121,05%		
RGInt 02															
Estado	5	18	360,00%	2	2	0,00%	0,00%	2	2	0,00%	11	18	163,64%		
RGInt 03 Cascavel															
Estado	1	0	0,00%	0	1	0,00%	0,00%	0	0	0,00%	2	0	0,00%		
RGInt 04 Maringá															
Estado	0		0,00%	0	1	0,00%	0,00%	1	1	0,00%	2	0	0,00%		
RGInt 05 Londrina															
Estado	0		0,00%	1	1	0,00%	0,00%	2	2	0,00%	4	0	0,00%		
RGInt 06 Ponta															
Estado	3	12	400,00%	2	2	0,00%	0,00%	2	2	0,00%	9	12	133,33%		
Total Estado	16	53	331,25%	9	11	0	0,00%	11	0	0,00%	47	53	112,77%		
Desempenho	Excedente		Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		Sem Execução		Excedente				
Status da Entrega:	Andamento Normal														

Marcação:

Metas e Prioridades

Metas e Prioridades da Administração Pública 2024

PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PARANÁ 2024 - 2027
Exercício 2024 - 2º semestre/exercício anual

Metas e Prioridades da Administração Pública 2025
Metas e Prioridades da Administração Pública 2026

Paraná Produtivo

Plano de Governo

Desenvolvimento econômico regional

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável
- ODS 8 - Promover o emprego pleno e produtivo

Parecer:

Foram elaboradas as seguintes ações nas regiões atendidas: Elaboração de Catálogo de produtos comercializados entre empresas, Catálogo de produtos produzidos para venda direta ao consumidor, Compras Estaduais, Compras Municipais, Apoio Curso Técnico em Bioeconomia, Projeto Marca Coletiva, Ebook Vale do Ribeira, Manual de Feiras e Eventos, Promoção Expresso Masterchef Brasil, Lançamento Rota Coração da Mata Atlântica, Incubação Rota Coração da Mata Atlântica, Kit Paraná, Turismo Sustentável Vale do Ribeira, Feira Expopalimentária, Incubação ecommerce, Governança Mata Atlântica, Governança Vale do Ribeira, Governança Miringuava, Mercado Juçara, Feira SIAL Canadá e Trilhas de Conhecimento.

ANEXO IV

Metas e Prioridades 2024

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EIXO: 03 Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Diretrizes: Alinhamento dos conceitos de produtividade, rentabilidade e sustentabilidade Planejamento de políticas públicas regido pela sustentabilidade econômica, ambiental e social do Estado, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento	
PROGRAMA: 20 Paraná: Estado que Empreende e Transforma	Tipo: Finalístico
ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8223 - Gestão Administrativa SEIC	
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Diretoria Geral - DG - SEIC	
Entrega: Micro e pequenas empresas paranaenses que atendem o Estado por meio de processos licitatórios de compras.	
Marcação: Metas e Prioridades Metas e Prioridades da Administração Pública 2024 Paraná Produtivo	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável	
Entrega: Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas	
Marcação: Metas e Prioridades Metas e Prioridades da Administração Pública 2024 Paraná Produtivo	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 4 - Promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC	
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Secretário - GS - SEIC	
Entrega: Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE)	
Marcação:	
Metas e Prioridades	
Metas e Prioridades da Administração Pública 2024	
Plano de Governo	
Criar uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) * PROPOSTA G1*	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	
ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável	
ODS 8 - Promover o emprego pleno e produtivo	
Entrega: Implantação de estações do Ponto Paraná	
Marcação:	
Metas e Prioridades	
Metas e Prioridades da Administração Pública 2024	
Paraná Produtivo	
Plano de Governo	
Desenvolvimento econômico regional	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	
ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável	
Entrega: Realização de ações do Programa de apoio às Vocações Regionais Sustentáveis.	
Marcação:	
Metas e Prioridades	
Metas e Prioridades da Administração Pública 2024	

Paraná Produtivo

Plano de Governo

Desenvolvimento econômico regional

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável

ODS 8 - Promover o emprego pleno e produtivo

ANEXO III



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

RELATÓRIO DE CONSULTA DE PATRIMÔNIO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	TIPO INCORPORAÇÃO	SUBCLASSE	ENTIDADE PROPRIETÁRIA	CEDIDO EMPRESTADO	ESTADO CONSERV.	SITUAÇÃO	PLAQUETA ANTERIOR	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
100001374453	CPU-POSITIVO MASTER D375 marca: POSITIVO modelo: 1A8050R1R ano de fabricação: 2013	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1,354.31	R\$ 149.03
100002551978	COMPUTADOR ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO TECLADO USB MOUSE PAD USB marca: POSITIVO modelo: MASTER D610 (ROHS) ano de fabricação: 2017	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC		Novo	Em Uso	"	R\$ 3,085.00	R\$ 187.35
100002553097	CPU POSITIVO MASTER D610	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 2,902.98	R\$ 66.90
100002555508	CPU POSITIVO MASTER	Doação	CPU / COMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 623.92
100002555536	CPU POSITIVO MASTER	Doação	CPU / COMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 623.92
100002555561	CPU POSITIVO MASTER	Doação	CPU / COMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 623.92
100002555645	MONITOR	Doação	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 94.29
100002555653	MONITOR	Doação	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 94.29
100002555657	MONITOR	Doação	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 94.29
100002555752	MONITOR	Doação	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 94.29
100002555753	MONITOR	Doação	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 94.29
100002555754	MONITOR	Doação	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC		Bom	Em Uso	"	R\$ 1.00	R\$ 94.29
Total Itens:	12							Total:	R\$ 7,351.29	R\$ 2,840.78



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



RELATÓRIO DE CONSULTA DE PATRIMÔNIO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	TIPO INCORPORAÇÃO	SUBCLASSE	ENTIDADE PROPRIETÁRIA	CEDIDO EMPRESTADO	ESTADO CONSERV.	SITUAÇÃO	PLAQUETA ANTERIOR	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
100001270605	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS	Transferência entre órgãos (Migração AAB)	GAVETEIRO	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 435.84	R\$ 8.36
100001272238	MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 5040 DELL CHAVE WINDOWS K47DK-NV4VK-QC369-WRHFY-XBRYC_CHAVE OFFICE 4R7KV-NVB9J-8XKH7-F6RXX-6CQM2_(BIRD) marca: DELL modelo: OPTIPLEX numero de série: FPPJLG2	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 4,670.00	R\$ 209.00
100001272245	MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 5040 DELL CHAVE WINDOWS Q3NMT-H9CY8-TDVW8-94M4R-MWP7P_CHAVE OFFICE 4R7KV-NVB9J-8XKH7-F6RXX-6CQM2_(BIRD) marca: DELL modelo: OPTIPLEX numero de série: 541VVG2	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 4,670.00	R\$ 209.00
100001272265	MONITOR DELL (BIRD) marca: DELL numero de série: CN0NCHYX7444566D142B	Aquisição/Compra	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 850.00	R\$ 36.36
100001272274	MONITOR DELL (BIRD) marca: DELL numero de série: CN0NCHYX7444566D173B	Aquisição/Compra	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 850.00	R\$ 36.36
100001272553	MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX DELL CHAVE WINDOWS HRHNJ-MFK7M-HGB7K-RD399-66MD2_ marca: DELL numero de série: 8FNQKF2	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 3,700.00	R\$ 618.84
100001272737	MONITOR DELL (BIRD) marca: DELL numero de série: BR070GJH7071365H04OI	Aquisição/Compra	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 650.00	R\$ 148.56
100001376225	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, 0,85 X 0,47 X 2,00 ADJUDICADO AUTOS EXECUÇÃO FISCAL 129.644/2000 marca: KASTRUP	Aquisição/Compra	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 969.68	R\$ 23.68
100001376278	ARMÁRIO 1,60 COM 02 PORTAS, ADJUDICADO NOS AUTOS DE EXEC.FISCAL 129644/2000,SID: 5.910.760-7 marca: KASTRUP modelo: ADJUDICADO	Aquisição/Compra	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 583.32	R\$ 20.89
100001376322	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS ESPECIAL 0,80 X 0,47 X 1,60 ADJUDICADO AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL 135.334/2003 SID 8.806.990-0 marca: KASTRUP	Aquisição/Compra	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 1,594.63	R\$ 22.40
100001377954	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO WP021 - LINHA WIND PREMIUM modelo: WP021-LINHA PREMIUM	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 413.67	R\$ 17.97
100001381146	MESA REDONDA DE VIDRO CROMADA	Doação	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 350.00	R\$ 13.30
100001381238	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODIZIO E BRAÇO	Doação	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 150.00	R\$ 6.14
100001381951	MESA RETA COM 3 GAVETAS	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 400.00	R\$ 18.00
100001382492	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS GRANDE	Aquisição/Compra	GAVETEIRO	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 400.00	R\$ 5.59



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



RELATÓRIO DE CONSULTA DE PATRIMÔNIO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	TIPO INCORPORAÇÃO	SUBCLASSE	ENTIDADE PROPRIETÁRIA	CEDIDO EMPRESTADO	ESTADO CONSERV.	SITUAÇÃO	PLAQUETA ANTERIOR	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
100001382534	CADEIRA DE RODIZIO COM BRAÇO	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 150.00	R\$ 6.63
100001383193	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS MEDINDO 134X35CM	Aquisição/Compra	GAVETEIRO	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 250.00	R\$ 8.71
100001383738	MESA PEQUENA EM "L"	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 500.00	R\$ 26.16
100001383784	GAVETEIRO ALTO COM 4 GAVETAS	Aquisição/Compra	GAVETEIRO	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 350.00	R\$ 14.92
100001398927	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	'90000000002139000'	R\$ 0.01	R\$ 3.46
100001398928	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	'90000000011093000'	R\$ 0.01	R\$ 3.46
100001495455	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, PORTA REVERSIVEL, CAPACIDADE 79 LITROS, 110 VOLTS. marca: ELETROLUX modelo: RE 80 numero de série: 72700446 ano de fabricação: 2017	Aquisição/Compra	GELADEIRA-REFRIGERADO R	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 788.00	R\$ 30.27
100001496932	MESA EM L MDP 06 EST 06 1400X1400X650X740 MOW001/ESP MESA EM L.	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 729.80	R\$ 458.58
100001496933	MESA EM L MDP 06 EST 06 1400X1400X650X740 MOW001/ESP MESA EM L.	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 729.80	R\$ 458.58
100001496934	MESA EM L MDP 06 EST 06 1400X1400X650X740 MOW001/ESP MESA EM L.	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 729.80	R\$ 458.58
100001496935	MESA EM L MDP 06 EST 06 1400X1400X650X740 MOW001/ESP MESA EM L.	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 729.80	R\$ 458.58
100001496936	MESA EM L MDP 06 EST 06 1400X1400X650X740 MOW001/ESP MESA EM L.	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 729.80	R\$ 458.58
100001496963	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	ARMARIO EM GERAL	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 300.00	R\$ 300.00
100001496964	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	ARMARIO EM GERAL	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 300.00	R\$ 300.00
100001496965	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	ARMARIO EM GERAL	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 300.00	R\$ 300.00
100001496966	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	ARMARIO EM GERAL	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 300.00	R\$ 300.00
100001497006	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	ARMARIO EM GERAL	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 300.00	R\$ 300.00
100001802469	CPU/COMPUTADOR MASTER D480, ACOMAPANHA MOUSE USB POSITIVO SM6620 E TECLADO USB ABNT2 POSITIVO SK6620 marca: POSITIVO	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 2,019.30	R\$ 73.45
100001804242	CADEIRA COM RODIZIO ESPALDAR ALTO PRETA COM BRAÇOS marca: TECNOFLEX	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 745.89	R\$ 32.22
100001804245	CADEIRA COM RODIZIO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS PRETA marca: ED DESING	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 818.80	R\$ 36.08



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



RELATÓRIO DE CONSULTA DE PATRIMÔNIO										
PLAQUETA	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	TIPO INCORPORAÇÃO	SUBCLASSE	ENTIDADE PROPRIETÁRIA	CEDIDO EMPRESTADO	ESTADO CONSERV.	SITUAÇÃO	PLAQUETA ANTERIOR	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
100001804289	CADEIRA COM RODIZIO E BRAÇOS ESPALDAR MEDIO COR PRETA. marca: ED DESIGN	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	"	R\$ 900.00	R\$ 40.84
100001804880	CADEIRA GIR JOB 112, ESPALDAR BAIXO COM RODIZIO E BRAÇOS.	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 480.00	R\$ 23.03
100001804935	CADEIRA GIR JOB 112, ESPALDAR BAIXO COM RODIZIO E BRAÇOS.	Aquisição/Compra	CADEIRA EM GERAL	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 480.00	R\$ 29.50
100001887265	FRIGOBAR marca: CONSUL modelo: RU12T1 numero de série: 14033242	Aquisição/Compra	FREEZER EM GERAL P/USO EM COZINHAS	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	'23000000002361000'	R\$ 0.01	R\$ 1,047.14
100001887497	FRIGOBAR marca: CONSUL	Aquisição/Compra	GELADEIRA-REFRIGERADOR	SEIC/NAS		Regular	Em Uso	'23000000002360000'	R\$ 1.00	R\$ 7.57
100001892039	FORNO DE MICROONDAS marca: PANASONIC modelo: 32 LITROS	Aquisição/Compra	FORNO EM GERAL P/USO EM COZINHAS	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 416.00	R\$ 198.78
100002551861	MONITOR marca: AOC modelo: LCD 23,6 WM2470PWH ano de fabricação: 2017	Aquisição/Compra	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 655.92	R\$ 16.24
100002551994	COMPUTADOR ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO TECLADO USB MOUSE PAD USB marca: POSITIVO modelo: MASTER D610 (ROHS) ano de fabricação: 2017	Aquisição/Compra	CPU / COMPUTADOR	SEIC/NAS		Bom	Em Uso	"	R\$ 3,085.00	R\$ 187.35
100004637930	TABLET SANSUNG X205 4G SM-X205NZAUTO+CARTÃO DE MEM +CAPA GIR	Aquisição/Compra	TABLET	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 1,725.00	R\$ 1,227.89
100004692801	RENAULT DUSTER 1.6 120CV/1598, BRANCO, 4 PORTAS, FLEX.	Locação	AUTOMOVEL/V EICULO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 106,855.00	R\$ 106,855.00
100004692802	RENAULT DUSTER 1.6 120CV/1598, BRANCO, 4 PORTAS, FLEX.	Locação	AUTOMOVEL/V EICULO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 106,855.00	R\$ 106,855.00
100004692803	TOYOTA COROLLA 2.0 XEI , 177CV/1987, PRETO, FLEX,	Locação	AUTOMOVEL/V EICULO	SEIC/NAS		Novo	Em Uso	"	R\$ 141,601.00	R\$ 141,601.00
100004692804	corolla 2.0, preto, 04 portas, automatico, flex, 2023/23, placa SEO6C78	Locação	AUTOMOVEL/V EICULO	SEIC/NAS		Novo	Desincorporado	"	R\$ 141,601.00	R\$ 141,601.00
100004692805	veiculo toyota corolla xei 2.0, preto, 04 portas locado, 2024/2024 175 cv,	Locação	AUTOMOVEL/V EICULO	SEIC/NAS		Novo	Desincorporado	"	R\$ 144,072.00	R\$ 144,072.00
Total Itens:	49							Total:	R\$ 680,185.08	R\$ 649,185.05

RELATÓRIO RESUMO PATRIMONIAL CONTÁBIL

Posição em: 31/12/2024

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

RESUMO PATRIMONIAL - DETALHADO		REGISTRO VALOR ORIGINAL				VALOR TOTAL						
Código Contábil	Classificação	Quantidade	Valor Total	Quantidade (A) + (B) + (C) + (D)	Variação valor reavaliação (B) + (D)	Valor Total (Aquisição)	Valor Total (Aquisição/Reavaliação)(A)	Depreciação mensal (B) + (C) + (D)	Depreciação acumulada (B) + (C) + (D)	Valor residual (B) + (C) + (D)	Valor líquido (A) + (B) + (C) + (D)	
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	12	R\$ 7.351,29		12	R\$ 2.436,68	R\$ 7.351,29	R\$ 9.787,97	R\$ 148,38	R\$ 6.654,15	R\$ 978,77	R\$ 3.133,82
	TOTAL:	12	R\$ 7.351,29		12	R\$ 2.436,68	R\$ 7.351,29	R\$ 9.787,97	R\$ 148,38	R\$ 6.654,15	R\$ 978,77	R\$ 3.133,82

OBS.: Valor Depreciação disponível a partir 25/12/2019.

Memória de Cálculo

INCORPORADOS ATÉ 2018 - NÃO AVALIADOS (A)

INCORPORADOS ATÉ 2018 - AVALIADOS (B)

INCORPORADOS APÓS 2019 - NÃO AVALIADOS (C)

INCORPORADOS APÓS 2019 - AVALIADOS (D)

VALOR REAVALIADO

VALOR DEPRECIADO

VARIAÇÃO VALOR REAVALIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO - DEPRECIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO

= VALOR REAVALIAÇÃO (B) + VALOR REAVALIAÇÃO (D)

= VALOR DEPRECIAÇÃO (B) + VALOR DEPRECIAÇÃO (C) + VALOR DEPRECIAÇÃO (D)

VALOR DE AQUISIÇÃO - (REAVALIAÇÃO (B) + REAVALIAÇÃO (D))

Incorporados até 2018

Valor Total Médio = Quantidade (B) * (R\$ Unitário Médio (A) + Variação Valor Reavaliação (B))

INFORME DE VARIAÇÕES									
Código Contábil	Classificação	Incorporações	Valor líquido total	Desincorporações	Valor líquido total	Movimentações DE outros órgãos	Valor líquido total	Movimentações PARA outros órgãos	Valor líquido total

123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
-----------	--	---	----------	---	----------	---	----------	---	----------

* As Movimentações DE Outros Órgãos são aquelas que aumentam o valor do Ativo do Órgão/Entidade (Cessão/Comodato/Empréstimo, Doação entre Adm. Direta/Indireta, Transferência entre Órgãos)
** As Movimentações PARA Outros Órgãos são aquelas que diminuem o valor do Ativo do Órgão/Entidade (Cessão/Comodato/Empréstimo, Doação entre Adm. Direta/Indireta, Transferência entre Órgãos)

RELATÓRIO RESUMO PATRIMONIAL CONTÁBIL

Posição em: 31/12/2024

Órgão: NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RESUMO PATRIMONIAL - DETALHADO		REGISTRO VALOR ORIGINAL				VALOR TOTAL					
Código Contábil	Classificação	Quantidade	Valor Total	Quantidade (A) + (B) + (C) + (D)	Variação valor reavaliação (B) + (D)	Valor Total (Aquisição)	Valor Total (Aquisição/Reavaliação)(A)	Depreciação mensal (B) + (C) + (D)	Depreciação acumulada (B) + (C) + (D)	Valor residual (B) + (C) + (D)	Valor líquido (A) + (B) + (C) + (D)
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	4	R\$ 1.205,01								
		4	R\$ 1.205,01	4	R\$ 927,72	R\$ 1.205,01	R\$ 2.132,73	R\$ 16,22	R\$ 800,34	R\$ 213,28	R\$ 1.332,39
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	10	R\$ 22.875,22								
		10	R\$ 22.875,22	10	-R\$ 12.884,16	R\$ 22.875,22	R\$ 9.991,06	R\$ 148,81	R\$ 7.070,28	R\$ 999,10	R\$ 2.920,78
123110303	Mobiliário em Geral	30	R\$ 15.120,85								
		30	R\$ 15.120,85	30	-R\$ 6.358,56	R\$ 15.120,85	R\$ 8.762,29	R\$ 27,00	R\$ 4.552,30	R\$ 726,24	R\$ 4.209,99
	TOTAL:	44	R\$ 39.201,08	44	-R\$ 18.315,00	R\$ 39.201,08	R\$ 20.886,08	R\$ 192,03	R\$ 12.422,92	R\$ 1.938,62	R\$ 8.463,16

OBS.: Valor Depreciação disponível a partir 25/12/2019.

Memória de Cálculo

INCORPORADOS ATÉ 2018 - NÃO AVALIADOS (A)

INCORPORADOS ATÉ 2018 - AVALIADOS (B)

INCORPORADOS APÓS 2019 - NÃO AVALIADOS (C)

INCORPORADOS APÓS 2019 - AVALIADOS (D)

VALOR REAVALIADO

VALOR DEPRECIADO

VARIAÇÃO VALOR REAVALIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO - DEPRECIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO

= VALOR REAVALIAÇÃO (B) + VALOR REAVALIAÇÃO (D)

= VALOR DEPRECIAÇÃO (B) + VALOR DEPRECIAÇÃO (C) + VALOR DEPRECIAÇÃO (D)

VALOR DE AQUISIÇÃO - (REAVALIAÇÃO (B) + REAVALIAÇÃO (D))

Incorporados até 2018

Valor Total Médio = Quantidade (B) * (R\$ Unitário Médio (A) + Variação Valor Reavaliação (B))

INFORME DE VARIAÇÕES									
Código Contábil	Classificação	Incorporações	Valor líquido total	Desincorporações	Valor líquido total	Movimentações DE outros órgãos	Valor líquido total	Movimentações PARA outros órgãos	Valor líquido total
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
123110303	Mobiliário em Geral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

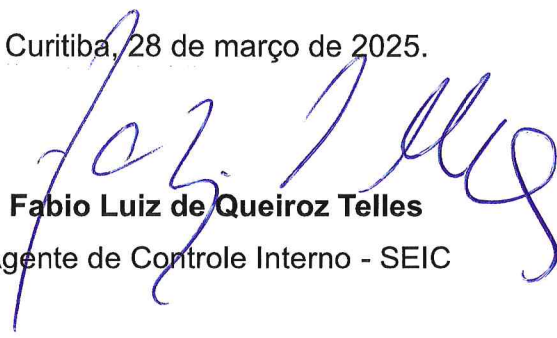
* As Movimentações DE Outros Órgãos são aquelas que aumentam o valor do Ativo do Órgão/Entidade (Cessão/Comodato/Empréstimo, Doação entre Adm. Direta/Indireta, Transferência entre Órgãos)
** As Movimentações PARA Outros Órgãos são aquelas que diminuem o valor do Ativo do Órgão/Entidade (Cessão/Comodato/Empréstimo, Doação entre Adm. Direta/Indireta, Transferência entre Órgãos)

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Agente de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SEIC, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 28 de março de 2025.


Fabio Luiz de Queiroz Telles
Agente de Controle Interno - SEIC

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

ÓRGÃO:
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
(SEIC)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade

de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES

E-mail: fabiotelles@seic.pr.gov.br

Telefone: (41) 3235 - 7696

Ato de Designação: Resolução n.º 006/2024-SEIC de 21/03/2024. DIOE n.º 11.631 de 03/04/2024. Protocolo n.º 21.955.295-5.

Gestor

ATHOS SERGIO BARRETO JUNIOR

E-mail: athos.barreto@seic.pr.gov.br

Telefone: (41) 3235-7696

Formulário

Form_01_2024_01_02

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/04/2024

Data do 1º envio: 17/06/2024

Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2024_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	69
Achados	19

Recomendações	19
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	19
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2024_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	17/06/2024	08/07/2024 (concluído em 08/07/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Responder formulário
Coordenadoria de Controle Interno	08/07/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA,	11/07/2024	01/08/2024 (concluído em 01/08/2024)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Responder formulário

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)				SERVIÇOS (SEIC)	
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	01/08/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	05/08/2024	08/08/2024 (concluído em 07/08/2024)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	07/08/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	13/08/2024	21/08/2024 (concluído em 21/08/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	21/08/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	28/08/2024	05/09/2024 (concluído em 04/09/2024)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	04/09/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2024_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Sistema de Bens e Materiais
Administrativa	Bens Imóveis
Administrativa	Bens Intangíveis
Administrativa	Bens Móveis
Administrativa	Controle Patrimonial
Administrativa	Inventário
Administrativa	Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM
Administrativa	Veículos próprios

Constatações

- 1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Bens Móveis" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: Não há designação formal do Administrador de Unidade no Sistema GPM para atuar no órgão/entidade.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e a importância de garantir a independência e a objetividade na gestão do patrimônio, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão, ao designar o “Administrador de Unidade” ou “Validador” no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM, evite nomear o chefe do setor administrativo ou seu assistente para essas funções. Recomenda-se a escolha de um servidor, preferencialmente com conhecimento técnico em gestão patrimonial. Designar o chefe do setor administrativo ou seu assistente como Administrador ou Validador no Sistema GPM cria um conflito de interesses, pois essa pessoa teria o poder de registrar e controlar os mesmos ativos pelos quais é responsável.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há no órgão/entidade servidor(es) cadastrado(s) como "validador" no Sistema GPM.

Recomendação

Considerando a motivação apresentada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade proceda à formal designação de um ou mais servidores para atuarem exclusivamente como Validadores no Sistema GPM, assegurando que tais servidores não acumulem funções de Administradores no referido sistema. Esta medida é essencial para garantir a segregação adequada de funções, um dos princípios fundamentais do controle interno, o que contribui para a mitigação de

riscos associados a fraudes, erros e conflitos de interesse. A designação de servidores distintos para as funções de Validador e Administrador visa assegurar a integridade e a qualidade dos dados inseridos no Sistema GPM, elevando a confiabilidade das informações utilizadas para fins de controle e gestão patrimonial.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O "validador" não confere e aprova os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja criado um plano de ação para estabelecer uma rotina rigorosa para a realização dessas atividades. Essa rotina deve garantir que o validador confira e aprove os processos de maneira sistemática, assegurando a conformidade, a segurança e a integridade na gestão dos bens móveis da Unidade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não realizou o inventário anual de 2023 de todos os bens móveis (incluindo as Unidades/Núcleos regionais, se for o caso)

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a ciência do Gestor e os Comunicados DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade realize anualmente o inventário de bens móveis. Esse processo é fundamental para garantir que todos os ativos bens

móveis sejam devidamente controlados, avaliados e utilizados, além de assegurar a conformidade regulatória e a proteção dos direitos da organização.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a evidência apresentada, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade revise a composição das comissões responsáveis pelos Bens Patrimoniais (COPPA, Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade). É importante verificar se todos os servidores nessas comissões estão devidamente ativos no órgão e garantir que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais. Além disso, recomenda-se que a designação dos membros das comissões seja feita de forma a assegurar a segregação de funções, evitando sobreposições de membros entre as comissões e garantindo que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais. Esta recomendação está fundamentada no princípio da segregação de funções, um aspecto crucial do controle interno que visa reduzir o risco de fraudes, erros e desvios.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizada, contendo no mínimo três membros, no Sistema GPM

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, a justificativa do Gestor, e os Manuais do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM – DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade revise a composição da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis e proceda ao seu devido cadastro no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os inventários realizados no órgão/entidade, não são efetuado sob a tutela da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e com o objetivo de garantir a padronização, imparcialidade e transparência nos processos de inventário, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade defina padrões para que todos os inventários sejam realizados sob a supervisão da Comissão de Inventário de Bens Móveis. Orienta-se que a comissão seja composta por membros com conhecimento técnico especializado e isentos, a fim de assegurar que os procedimentos sejam conduzidos de acordo com as normas e a legislação vigentes, minimizando assim o risco de erros e omissões.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não elabora anualmente cronograma definindo as atividades/etapas a serem realizadas e seus respectivos prazos

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a

Comissão de Inventário de Bens Móveis elabore anualmente um cronograma detalhado, especificando as atividades e etapas a serem realizadas, bem como seus respectivos prazos. Essa prática é fundamental para assegurar a organização e a eficiência do processo de inventário, permitindo a atualização precisa dos registros patrimoniais e evitando discrepâncias.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não possui metodologia (manuais e procedimentos) definida para a realização do inventário físico dos bens móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com objetivo de padronizar o processo, reduzir erros e fraudes, e melhorar a eficiência operacional, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade implemente uma metodologia bem estruturada alinhada com normas estabelecidas, para a realização de inventários.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identifica corretamente a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, as diretrizes estabelecidas nos Comunicados DPE/SEAP, e com o objetivo de aprimorar a precisão contábil, otimizar a manutenção, riscos e custos, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade realize a identificação adequada, a avaliação da situação

patrimonial e a verificação do estado de conservação dos bens móveis inventariados.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identificou bens móveis para desincorporação a título de bens inservíveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e as diretrizes estabelecidas nos Comunicados DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Comissão de Inventário/Inservibilidade do (a) órgão/entidade realize a identificação precisa de bens inservíveis. Essa prática é essencial para garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos, manter um inventário mais preciso e atualizado, contribuindo para a redução de custos e o controle dos ativos do (a) órgão/entidade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identificou bens móveis que se encontram sem a plaqueta patrimonial ou outro tipo de etiqueta que identifique o patrimônio

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a identificação de todos os bens que ainda não possuem etiquetas com códigos de barras, conforme estabelecido no Decreto nº 5.289/2009. Esta medida é essencial para assegurar a rastreabilidade adequada e a gestão eficiente do patrimônio.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: As informações do registro patrimonial não refletem com fidedignidade as informações do Balanço Patrimonial

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a divergência identificada entre os sistemas patrimoniais e contábeis, e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a conciliação periódica dos dados dos sistemas GPM e SIAFIC. Este procedimento deve visar a identificação e correção das divergências encontradas. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de um plano de ação para a resolução dessas divergências, com prazos definidos para cada etapa.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não são realizadas mensalmente a conciliação entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações patrimoniais, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que, diante das limitações de integração entre os sistemas SIAFIC e GPM, o órgão elabore um Plano de Ação para estabelecer rotinas e procedimentos destinados à conciliação mensal entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis. A execução dessas conciliações é fundamental para assegurar que os registros contábeis reflitam com precisão a realidade dos bens móveis da entidade. A falta de conciliação pode levar a discrepâncias que comprometem a integridade das informações financeiras, dificultando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisões informadas. Além disso, a

conciliação regular contribui para a identificação e correção de erros e inconsistências, garantindo a transparência e a precisão dos relatórios contábeis e patrimoniais.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não possui um controle analítico que identifica individualmente cada bem do Ativo Não Circulante

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a ciência do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade entre em contato com a SEAP/PR para verificar se há no Sistema GPM um controle para esse tipo de bem. Lembramos que um bem não circulante é um ativo que não se espera que seja convertido em caixa ou consumido dentro do ciclo operacional normal da entidade, geralmente com uma vida útil superior a um ano, como imóveis, veículos e equipamentos. É fundamental que o controle analítico permita a identificação individual de cada bem, assegurando que todas as informações sobre o ativo sejam registradas e acompanhadas de maneira detalhada. Isso não só facilita a gestão e a manutenção dos bens, mas também é essencial para a precisão dos registros contábeis e a conformidade com as normas contábeis. Portanto, é crucial que o órgão verifique se o Sistema GPM oferece suporte para esse controle analítico e, se necessário, implemente as soluções adequadas para garantir a correta gestão dos bens não circulantes.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Núcleo Administrativo Setorial - NAS ou equivalente, não encaminhou, tempestivamente, os "relatórios do movimento do mês" ao Núcleo Fazendário Setorial - NFS ou equivalente, conforme Anexo do Decreto Estadual n.º 2.575/2019

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com o objetivo de assegurar a eficiência e a conformidade nos processos, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão elabore um Plano de Ação visando a criação de um procedimento formalizado para o envio mensal dos relatórios ao NFS/SEES, pelo NAS/SEES, dentro do prazo estabelecido. Os relatórios devem ser encaminhados por protocolo eletrônico, assegurando a rastreabilidade e a comprovação do envio e recebimento. O Plano de Ação deve incluir uma atividade de monitoramento e avaliação por parte do Agente de Controle, que deverá criar um cronograma mensal para verificar o cumprimento desta atividade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Na mudança do Chefe do Núcleo Administrativo Setorial ou equivalente, não são realizados um novo inventário dos bens patrimoniais para certificação das informações do inventário anterior

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a rastreabilidade e a segurança dos bens sob a responsabilidade do Núcleo Administrativo Setorial, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a realização de inventários de entrada e saída dos bens sempre que houver uma mudança na gestão do Chefe do Núcleo Administrativo Setorial. Essa medida visa assegurar a transferência ordenada da responsabilidade pelos bens e a identificação de eventuais inconsistências no patrimônio.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não possui em seus ativos bens considerados como intangíveis

Recomendação

Considerando o contido nos Comunicados nº 009/2022 - DPE/SEAP e nº 005/2023 DPE/SEAP, assim como o contido nas Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que exigem o registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, onde o seu descumprimento pode resultar em multas e sanções para a entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de evitar prejuízos à confiabilidade das demonstrações financeiras quanto a omissão de bens intangíveis nas demonstrações financeiras, prejudicando a confiabilidade e impedindo a correta avaliação da situação patrimonial e financeira, recomenda que a entidade proceda a imediata implementação de um procedimento formal para identificação, verificação de documentação comprobatória da propriedade ou do direito de uso, determinação o valor contábil, registrar os bens intangíveis no balanço patrimonial e nas demonstrações financeiras e a implementação de controles internos para garantir a manutenção atualizada do registro dos bens intangíveis. Citamos como exemplos de bens intangíveis os softwares de gestão, aplicativos, sistemas de informação, licenças de software, direitos de autor, patentes, marcas registradas, logotipos, nomes comerciais, invenções, descobertas, processos industriais, obras literárias, musicais, artísticas, informações coletadas e organizadas para uso em sistemas de informação, direitos de transmissão de eventos esportivos, culturais, e concessões para exploração de serviços públicos, permissões para uso de bens públicos, entre outros.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor e a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade implemente, em conjunto com a Escola de Gestão, um programa de capacitação contínua para os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos bens móveis. Essa medida, é fundamental para assegurar que os servidores adquiram e mantenham os conhecimentos e habilidades necessários para executar suas funções de forma adequada, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Zildete Tasso Gonçalves - Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)
- FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)
- ATHOS SERGIO BARRETO JUNIOR - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)

Formulário

Form_02_2024_01_02

Período de apuração: 01/01/2024 - 30/09/2024
Data do 1º envio: 29/10/2024
Situação: Encerrado

Tabela Form_02_2024_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	63
Achados	17
Recomendações	17
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0

Quesitos Não Acatados	17
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário [Form_02_2024_01_02](#)

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	29/10/2024	19/11/2024 (concluído em 19/11/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Responder formulário
Coordenadoria de Controle Interno	19/11/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	21/11/2024	11/12/2024 (concluído em 11/12/2024)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA	11/12/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA	Avaliar formulário

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)				INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	16/12/2024	11/12/2024 (concluído em 16/12/2024)	4	Coordenadoria de Controle Interno	Responder formulário
Coordenadoria de Controle Interno	16/12/2024	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	16/12/2024	26/12/2024 (concluído em 26/12/2024)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Responder formulário
Coordenadoria de Controle Interno	26/12/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	08/01/2025	16/01/2025 (concluído em 16/01/2025)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Responder formulário
Coordenadoria de Controle Interno	16/01/2025	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	22/01/2025	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário
Coordenadoria de Controle Interno	22/01/2025	30/01/2025 (concluído em 30/01/2025)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	30/01/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA	10/02/2025	18/02/2025 (concluído em	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)		18/02/2025)			
Coordenadoria de Controle Interno	18/02/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	18/02/2025	26/02/2025 (concluído em 25/02/2025)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	25/02/2025	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2024_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Administrativa	Brigada de Incêndio
Administrativa	Segurança

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: Durante os períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, não há designação formal de um substituto para assumir suas atribuições

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, de um Agente de Controle Interno substituto, nos casos de impedimentos ou afastamentos legais, com atividade exclusiva para o exercício das atribuições de controle interno avaliativo, em atenção as normas e procedimentos que trata de Auditoria e Controle.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo não está em conformidade com as diretrizes estabelecidas em Instrução Normativa publicada pela CGE/PR

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, a Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o Agente de Controle Interno Avaliativo elabore seu Plano de Trabalho anual em conformidade com a Instrução Normativa da CGE, propondo ações viáveis e de efetiva implementação.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--
Achado: Após a publicação, o Plano de Trabalho 2024, não foi enviado à CGE por meio do Sistema e-Protocolo
Recomendação
Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua fluxos e procedimentos, para encaminhar, tempestivamente, o plano de trabalho do Controle Interno, em atenção as normas e procedimentos da CGE.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--
Achado: Não há no órgão/entidade Brigada de Incêndio e Emergência formalmente constituída
Recomendação
Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade avalie a viabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, a necessidade de qualificar e capacitar servidor(es) para a função de brigada de incêndio, segundo a edificação e/ou área de risco da ocupação, para a implementação de medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres de brigada de incêndio, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--

Achado: A brigada de emergência não é composta considerando a divisão de ocupação, o grau de risco, a população fixa de cada setor da planta e a distância de deslocamento dos brigadistas.

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade distribua brigadista(s) de incêndio na Unidade com o objetivo de promover ações de prevenção e emergência e proteger toda área de ocupação e/ou edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um responsável ou líder designado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, um brigadista de incêndio responsável na Unidade para a distribuição do efetivo com o objetivo de proteger toda área da edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: As equipes não estão devidamente distribuídas na planta do órgão/entidade.

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade distribua brigadista(s) de incêndio na Unidade com o objetivo de promover ações de prevenção e emergência e proteger toda área de ocupação e/ou edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A brigada de incêndio e emergência não está apta a lidar com situações de primeiros socorros.

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade dos procedimentos relacionados à "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, a Controladoria-Geral do Estado, recomenda que os membros da brigada de incêndio e emergência sejam devidamente treinados e certificados, de forma a estarem plenamente capacitados para atuar em situações de primeiros socorros.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um plano de atuação documentado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de atuação do brigadista de incêndio da Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução
--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--
Achado: Não existe plano de evacuação instituído no órgão/entidade.
Recomendação
Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de evacuação na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--
Achado: O plano de evacuação, instituído no órgão/entidade, não é revisado regularmente.
Recomendação
Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade mantenha, regularmente, o plano de evacuação revisado na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--
Achado: O plano de evacuação não é periodicamente testado através de simulações.

Recomendação
Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade promova, anualmente, ações de prevenção, com exercícios simulados na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--

Achado: Não existe no órgão/entidade um plano para verificação periódica do vencimentos dos extintores de incêndio.
Recomendação
Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade adote procedimentos adequados e periódicos para monitorar a validade dos extintores de incêndio, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
Plano de Ação
Elaboração do Plano de Ação pendente
Prazo de Execução
--
Status do Checklist (Situação do plano de ação)
--

Achado: A área onde os extintores de incêndio estão disponibilizados não existe a devida marcação, de acordo com a legislação.
Recomendação
Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize a sinalização dos extintores na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não existe no órgão/entidade a devida sinalização das saídas de emergência e rotas de fugas

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize a sinalização das saídas de emergência e rotas de fuga na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não são realizados manutenções preventivas, inspeções e testes nos equipamentos de combate a incêndio

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade adote procedimentos adequados e periódicos para monitorar a validade e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado

Recomendação

Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade avalie a viabilidade junto a Unidade responsável pelo imóvel, a regularização e a manutenção do Certificado junto a unidade do Corpo de Bombeiros.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Zildete Tasso Gonçalves - Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)
- FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)
- ATHOS SERGIO BARRETO JUNIOR - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEIC)

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2024

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei nº 19.857/2019 e o Decreto nº 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance. A SEIC encontra-se, até o momento, na fase de execução de mitigação dos riscos.

Formulários recebidos (urna física e urna online)	--
Entrevistas realizadas	29
Riscos identificados	22
Riscos Trabalhados	21
Plano de integridade	Entregue

COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2024

Objetivo

Neste tópico além dos objetivos serão apresentadas algumas informações adicionais que auxiliarão no entendimento do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Corregedoria.

A Coordenadoria de Corregedoria, vinculada à Controladoria Geral do Estado, atua na prevenção e combate a irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, oferecendo suporte técnico e operacional às instituições públicas. Sua atuação se concentra na orientação e na apuração desvios de conduta cometidos por agentes públicos, Lei Estadual nº 6174/70 e pessoas jurídicas que se relacionam com o poder executivo estadual, Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 11.727/2022.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria Geral estão previstas no art. 16, Anexo I do Decreto 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado do Paraná – conforme segue:

Art. 16. *São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:*

I. *o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;*

II. *o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;*

III. *a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;*

IV. *a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;*

V. *a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da*

autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

VI. *a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;*

VII. *a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;*

VIII. *a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;*

IX. *o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;*

X. *a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;*

XI. *a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;*

XII. *a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;*

XIII. *o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;*

XIV. *a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;*

XV. *o desempenho de outras atividades correlatas.*

Como resultado do planejamento do órgão, realizado em 2024, foram definidas de forma participativa a missão, a visão, os valores e os princípios que norteiam as ações da Coordenadoria de Corregedoria, conforme apresentado a seguir:

Missão

Promover uma cultura de ética e de probidade no serviço público do Estado do Paraná.

Visão

Ser reconhecida, pela sociedade, pela qualidade na prestação de serviços públicos, atuando de forma eficiente, eficaz, sustentável e com transparência.

Valores

- ✓ Respeito às leis e às normas (legalidade).
- ✓ Respeito às pessoas e às instituições.
- ✓ Excelência na prestação de serviços.
- ✓ Ambiente de relacionamento interpessoal adequado – harmonia.
- ✓ Liderança baseada em valores, princípios e por meio de exemplos.
- ✓ Trabalho em equipe (abertura para expor sugestões e opiniões sobre o trabalho).

Princípios norteadores dos trabalhos da Coordenadoria de Corregedoria

- ✓ Probidade.
- ✓ Imparcialidade.
- ✓ Objetividade.
- ✓ Simplicidade.
- ✓ Transparência.
- ✓ Acessibilidade.
- ✓ Tempestividade e
- ✓ Inovação.

Para alcançar seus objetivos, a Coordenadoria de Corregedoria conta com o trabalho de seus servidores e dos demais profissionais que atuam nas secretarias e órgãos aos quais estão vinculados.

Metodologia

A Coordenadoria de Corregedoria/CGE tem como principal atribuição o monitoramento dos processos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Estadual, acompanhando todas as suas etapas, dando apoio aos servidores desde a instauração até a conclusão.

É fundamental ressaltar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria/CGE, no acompanhamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, limita-se à verificação da regularidade formal dos procedimentos, assegurando a observância da legislação vigente e dos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório. A análise da Coordenadoria não abrange o mérito das questões de fato, exceto em casos excepcionais nos quais haja evidente discrepância entre os elementos probatórios constantes dos autos e a conclusão adotada.

As visitas técnicas, de acordo com previsto no Plano de Trabalho para o ano de 2024, foram desenvolvidos in loco.

Achados

Diante das competências desta Coordenadoria de Corregedoria, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC no ano de 2024 não foram executadas ações relacionadas as atividades correccionais programadas.

COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Relatório de Avaliação - Janeiro a dezembro de 2024

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2024. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	28	70,00%
Solicitação	4	10,00%
Reclamação	6	15,00%
Sugestão	0	0,00%
Acesso à Informação	2	5,00%
Elogio	0	0,00%
Total	40	100,00%

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES
EXERCÍCIO 2024

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	40	100,00%
Atribuída	0	0,00%
Em Andamento	0	0,00%
Total	40	100,00%

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Relatório de Avaliação - janeiro a dezembro de 2024

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade SEIC (Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da

Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2024, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2024, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2024, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 28 (vinte e oito) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

01-Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)

02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)

02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)

03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)

03.2 Patrimônio Móvel (Bens móveis)

04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

04.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)

06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)

07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)

08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)

09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)

10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)

11- Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)

12- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)

13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)

14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)

15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)

16- Prestação de contas (os três últimos exercícios)

17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)

18- Pagamento de Jetons

19- Plano de trabalho do NICS (exercício 2024)

20- Rol de Informações Sigilosas

21- Extratos das contas

22- Operações financeiras

23- Cartões corporativos

24-Agenda de autoridades

25-Lista de Estagiários

26-Lista de Terceirizados

27-Política de privacidade de dados pessoais

28- Procedimentos Administrativos Correccionais

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	2
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	2
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos em andamento	0

Achados – Transparência Ativa

01- ÓRGÃO/ENTIDADE	OK
02- RELAÇÃO SERVIDORES	OK
02.1- REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	OK
03.1- PATRIMONIO IMOVEL	OK
03.2- PATRIMONIO MÓVEL	OK
04.1 -PROGRAMAS	NÃO
04.2- PROJETOS	NÃO
04.3- AÇÕES	OK
04.4- METAS	NÃO
05 - REPASSES E TRANSFÊRENCIA	OK
06 - DESPESAS	OK
07 - ATOS	OK
08 - LICITAÇÃO	NÃO
09 - CONTRATOS	OK
10 - IRREGULARIDADES	OK
11 - CONVENIOS	OK
12 - DESPESAS COM VIAGENS	OK
13 - PAGAMENTOS EFETUADOS	OK
14 - PERGUNTAS FREQUENTS	OK
15 - ENCARREGADO	OK
16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESATUALIZADO
17 - DOAÇÕES COVID-19	OK
18 - JETONS	OK
19 - PLANO DE TRABALHO COMPLIANCE	OK
19.1 - PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO	OK
19.2 - PLANO DE TRABALHO TRANSPARÊNCIA	OK
19.3 - PLANO DE TRABALHO OUVIDORIA	OK
20 - ROL DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS	OK
21 - EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS	DESATUALIZADO
22 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS	DESATUALIZADO
23 - CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS	OK
24 - AGENDA DE AUTORIDADES	OK
25 - ESTAGIÁRIOS	OK
26 - TERCEIRIZADOS	OK
27 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	NÃO
28 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS	OK



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:45

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			16.058.272,59
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.312.983,72	
90 - Aplicações Diretas	5.312.983,72		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.011.095,92		
319013 - Obrigações Patronais	966.405,12		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.399,07		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	135.083,61		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.745.288,87	
50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	9.779.468,88		
335085 - Contrato de Gestão	9.779.468,88		
90 - Aplicações Diretas	965.819,99		
339014 - Diárias - Pessoal Civil	310.186,98		
339030 - Material de Consumo	34.516,11		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	309.236,00		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.500,06		
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	686,00		



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:45

Anexo II, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339046 - Auxílio-Alimentação	91.237,09		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.456,86		
339093 - Indenizações e Restituições	4.000,89		
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			16.058.272,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.312.983,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.745.288,87
TOTAL DO GRUPO			16.058.272,59
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL DO GRUPO			
DESPESA TOTAL			16.058.272,59

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:48
R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3 - Despesas Correntes	16.826.599,00	0,00	16.826.599,00	16.058.272,59	768.326,41
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.548.138,00	0,00	5.548.138,00	5.312.983,72	235.154,28
90 - Aplicações Diretas	5.548.138,00	0,00	5.548.138,00	5.312.983,72	235.154,28
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.108.389,00	0,00	4.108.389,00	4.011.095,92	97.293,08
13 - Obrigações Patronais	1.029.788,00	0,00	1.029.788,00	966.405,12	63.382,88
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	204.300,00	0,00	204.300,00	200.399,07	3.900,93
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	205.661,00	0,00	205.661,00	135.083,61	70.577,39
2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes	11.278.461,00	0,00	11.278.461,00	10.745.288,87	533.172,13
50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	9.779.471,00	0,00	9.779.471,00	9.779.468,88	2,12
85 - Contrato de Gestão	9.779.471,00	0,00	9.779.471,00	9.779.468,88	2,12
90 - Aplicações Diretas	1.498.990,00	0,00	1.498.990,00	965.819,99	533.170,01
14 - Diárias - Pessoal Civil	310.189,00	0,00	310.189,00	310.186,98	2,02
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - Material de Consumo	41.443,00	0,00	41.443,00	34.516,11	6.926,89



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64

Emitido em: 11/03/25 14:48
R\$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	309.236,00	0,00	309.236,00	309.236,00	0,00
35 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701.139,00	0,00	701.139,00	202.500,06	498.638,94
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.686,00	0,00	18.686,00	686,00	18.000,00
46 - Auxílio-Alimentação	91.238,00	0,00	91.238,00	91.237,09	0,91
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 - Auxílio-Transporte	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.457,00	0,00	13.457,00	13.456,86	0,14
93 - Indenizações e Restituições	4.002,00	0,00	4.002,00	4.000,89	1,11
Total Despesas Correntes	16.826.599,00	0,00	16.826.599,00	16.058.272,59	768.326,41
4 - Despesas de Capital	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
4 - Investimentos	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
40 - Transferências a Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
42 - Auxílios	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64

Emitido em: 11/03/25 14:48
R\$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/MODALIDADE/NATUREZA	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
90 - Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
52 - Equipamentos e Material	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Permanente					
5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital	255.000,00	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Reserva de Contingência ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	17.081.599,00	0,00	17.081.599,00	16.058.272,59	1.023.326,41

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

Nota de Rodapé 1 - A Nota é para inserir no final do relatório

Nota de Rodapé 2 - A Nota é para inserir no final do relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO-ATIVIDADE-OPERAÇÕES ESPECIAIS

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:48

R\$ 1,00

Anexo XI, da Lei 4.320/64

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/Modalidade/Natureza	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	17.081.599,00	0,00	17.081.599,00	16.058.272,59	1.023.326,41
3301 - Gabinete do Secretário	112.909,00	0,00	112.909,00	0,00	112.909,00
8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC	112.909,00	0,00	112.909,00	0,00	112.909,00
3 - DESPESAS CORRENTES	12.909,00	0,00	12.909,00	0,00	12.909,00
501.0000.1.000164	12.909,00	0,00	12.909,00	0,00	12.909,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
501.0000.1.000164	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3302 - Diretoria Geral	16.968.690,00	0,00	16.968.690,00	16.058.272,59	910.417,41
8223 - Gestão Administrativa SEIC	16.968.690,00	0,00	16.968.690,00	16.058.272,59	910.417,41
3 - DESPESAS CORRENTES	16.813.690,00	0,00	16.813.690,00	16.058.272,59	755.417,41
500.0000.0.000000	13.264.787,00	0,00	13.264.787,00	13.029.627,29	235.159,71
501.0000.1.000101	2.444.868,00	0,00	2.444.868,00	2.444.867,22	0,78
501.0000.1.000164	1.104.035,00	0,00	1.104.035,00	583.778,08	520.256,92
4 - DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
501.0000.1.000164	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
755.0000.1.000125	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Total	17.081.599,00	0,00	17.081.599,00	16.058.272,59	1.023.326,41



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO-ATIVIDADE-OPERAÇÕES ESPECIAIS

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XI, da Lei 4.320/64

Emitido em: 11/03/25 14:48

R\$ 1,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA/Modalidade/Natureza	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
---	--	---	-------	-----------	-----------

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:51

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Restos a Pagar Processados	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não Processados	0	0	0	0	0
Total Restos a Pagar	0	0	0	0	0

Valores Restituíveis	0	523.336	311.110	0	212.226
Outras Obrigações	0	0	0	0	0
Transferências Fiscais a Pagar	0	9.779.469	9.779.469	0	0
Total	0	10.302.804	10.090.579	0	212.226
Total Geral	0	10.302.804	10.090.579	0	212.226

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR

ÓRGÃO: / Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ano de Empenho	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	Nº Empenho	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Em Liqu. + Liquidar	Processado
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços								20.994,65	4.657,82
330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS								20.994,65	4.657,82
3302 - Diretoria Geral								20.994,65	4.657,82
2024	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	01/02/2024	2024NE000020	33903914	8223	501.0000.1.000164	12.436,41	0,00
2024	ESTACIONAMENTO YOPA LTDA.	78903317000125	04/07/2024	2024NE000069	33903910	8223	500.0000.0.000000	1.380,00	0,00
2024	FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA	26125572000190	12/11/2024	2024NE000113	33903963	8223	500.0000.0.000000	829,60	0,00
2024	PAGAMENTO DE FOLHA EXECUTIVO	PF00000001	02/12/2024	2024NE000124	31901161	8223	500.0000.0.000000	0,00	4.657,82
2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	01/02/2024	2024NE000015	33903060	8223	501.0000.1.000164	5.454,86	0,00
2024	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.	00809489000147	08/07/2024	2024NE000070	33903983	8223	500.0000.0.000000	195,78	0,00
2024	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.	00809489000147	26/11/2024	2024NE000121	33903983	8223	500.0000.0.000000	600,00	0,00
2024	Valid Certificadora Digital Ltda	14121957000109	29/02/2024	2024NE000023	33904023	8223	500.0000.0.000000	98,00	0,00



Balancete

Encerrado até Mês 14
Emitido em: 12/03/25 12:00

Identificação					
Unidade Gestora		Mês	Saldos Zerados?		Valor
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços		12/2024	Não		Acumulado
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
100000000 - ATIVO	25.026,24	709.126,67	498.991,55	235.161,36	D
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	1.440,00	704.189,77	492.442,25	213.187,52	D
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	695.482,40	483.256,77	212.225,63	D
111300000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	0,00	329.686,26	117.460,63	212.225,63	D
111310000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	329.686,26	117.460,63	212.225,63	D
111310600 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	329.686,26	117.460,63	212.225,63	D
115000000 - ESTOQUES	1.440,00	8.707,37	9.185,48	961,89	D
115600000 - ALMOXARIFADO	1.440,00	8.707,37	9.185,48	961,89	D
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.440,00	8.707,37	9.185,48	961,89	D
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.574,62	7.985,48	589,14	D
115610200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.440,00	0,00	1.200,00	240,00	D
115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	132,75	0,00	132,75	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.586,24	4.936,90	6.549,30	21.973,84	D
123000000 - IMOBILIZADO	23.586,24	4.936,90	6.549,30	21.973,84	D
123100000 - BENS MOVEIS	26.936,83	4.936,90	1.199,68	30.674,05	D
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	26.936,83	4.936,90	1.199,68	30.674,05	D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	16.420,13	3.358,90	0,00	19.779,03	D
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.420,13	3.358,90	0,00	19.779,03	D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.516,70	1.578,00	1.199,68	10.895,02	D
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.754,41	1.578,00	1.199,68	2.132,73	D
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	8.762,29	0,00	0,00	8.762,29	D
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	3.350,59	0,00	5.349,62	8.700,21	C
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	3.350,59	0,00	5.349,62	8.700,21	C
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.350,59	0,00	5.349,62	8.700,21	C
123810101 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	116,17	0,00	15,67	131,84	C
123810102 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	2.703,76	0,00	4.217,93	6.921,69	C
123810103 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	530,66	0,00	1.116,02	1.646,68	C
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.026,24	38.701.730,80	38.891.859,73	215.155,17	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	13.297,66	17.700.877,98	17.904.463,77	216.883,45	C

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.679.933,72	1.896.817,17	216.883,45	C
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.342.001,87	1.558.885,32	216.883,45	C
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	987.670,24	1.204.553,69	216.883,45	C
218810100 - CONSIGNAÇÕES	0,00	676.560,25	681.218,07	4.657,82	C
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	48.589,52	52.528,45	3.938,93	C
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.156,67	2.875,56	718,89	C
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	311.109,99	523.335,62	212.225,63	C
218819903 - VALORES RESTITUÍVEIS - CARTÃO CORPORATIVO	0,00	311.109,99	523.335,62	212.225,63	C
230000000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.728,58	21.000.852,82	20.987.395,96	-1.728,28	C
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	11.728,58	21.000.852,82	20.987.395,96	-1.728,28	C
237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.728,58	21.000.852,82	20.987.395,96	-1.728,28	C
237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-9.842.679,34	9.856.136,20	9.842.679,34	-9.856.136,20	C
237110200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.842.679,34	0,00	-9.842.679,34	C
237110300 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.456,86	0,00	-13.456,86	C
237120000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	10.499.562,27	10.499.562,27	10.499.562,27	10.499.562,27	C
237120200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	10.499.562,27	10.499.562,27	C
237130000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-645.154,35	645.154,35	645.154,35	-645.154,35	C
237130200 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	645.154,35	0,00	-645.154,35	C
300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	16.058.588,80	28.821,79	16.029.767,01	D
310000000 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.420.737,13	16.516,32	5.404.220,81	D
311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	4.228.011,31	16.516,32	4.211.494,99	D
311100000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	177.621,64	0,00	177.621,64	D
311110000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	177.621,64	0,00	177.621,64	D
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	7.928,44	0,00	7.928,44	D
311110124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	7.928,44	0,00	7.928,44	D
311110200 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	169.693,20	0,00	169.693,20	D
311110299 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	169.693,20	0,00	169.693,20	D
311200000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	4.050.389,67	16.516,32	4.033.873,35	D
311210000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.050.389,67	16.516,32	4.033.873,35	D
311210100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	4.033.824,90	16.516,32	4.017.308,58	D
311210101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	3.643.924,43	0,00	3.643.924,43	D
311210122 - 13. SALÁRIO	0,00	331.798,30	16.516,32	315.281,98	D
311210124 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	57.954,93	0,00	57.954,93	D
311210128 - REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	147,24	0,00	147,24	D
311210200 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	16.564,77	0,00	16.564,77	D
311210201 - SUBSTITUIÇÕES	0,00	16.564,77	0,00	16.564,77	D
312000000 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	966.405,12	0,00	966.405,12	D
312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	966.405,12	0,00	966.405,12	D

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
312230000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	966.405,12	0,00	966.405,12	D
312230100 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	966.405,12	0,00	966.405,12	D
313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	91.237,09	0,00	91.237,09	D
313300000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	0,00	91.237,09	0,00	91.237,09	D
313310000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	91.237,09	0,00	91.237,09	D
313310100 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - MILITAR	0,00	91.237,09	0,00	91.237,09	D
319000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	135.083,61	0,00	135.083,61	D
319100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	135.083,61	0,00	135.083,61	D
319110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	135.083,61	0,00	135.083,61	D
319110100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	135.083,61	0,00	135.083,61	D
330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	853.971,22	11.894,79	842.076,43	D
331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	29.680,36	22,80	29.657,56	D
331100000 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	29.680,36	22,80	29.657,56	D
331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	29.680,36	22,80	29.657,56	D
331110100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	21.618,36	0,00	21.618,36	D
331110600 - GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	D
331111600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	45,60	22,80	22,80	D
331111900 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	95,40	0,00	95,40	D
331112500 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	D
331112900 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.343,00	0,00	1.343,00	D
331114400 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	2.278,00	0,00	2.278,00	D
332000000 - SERVIÇOS	0,00	818.941,24	11.871,99	807.069,25	D
332100000 - DIÁRIAS	0,00	322.058,97	11.871,99	310.186,98	D
332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	322.058,97	11.871,99	310.186,98	D
332110100 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	322.058,97	11.871,99	310.186,98	D
332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	496.882,27	0,00	496.882,27	D
332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	496.882,27	0,00	496.882,27	D
332310600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00	D
332310602 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00	D
332311000 - LOCAÇÕES	0,00	149.341,23	0,00	149.341,23	D
332311002 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	137.282,73	0,00	137.282,73	D
332311003 - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	12.058,50	0,00	12.058,50	D
332311100 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	588,00	0,00	588,00	D
332313000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00	D
332314000 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	1.854,24	0,00	1.854,24	D
332314600 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	7.562,80	0,00	7.562,80	D
332315600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	309.236,00	0,00	309.236,00	D
333000000 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	5.349,62	0,00	5.349,62	D

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
333100000 - DEPRECIAÇÃO	0,00	5.349,62	0,00	5.349,62	D
333110000 - DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.349,62	0,00	5.349,62	D
333110100 - DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	5.349,62	0,00	5.349,62	D
333110101 - DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	5.349,62	0,00	5.349,62	D
350000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.779.468,88	0,00	9.779.468,88	D
353000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	9.779.468,88	0,00	9.779.468,88	D
353100000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	9.779.468,88	0,00	9.779.468,88	D
353110000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.779.468,88	0,00	9.779.468,88	D
353110400 - CONTRATO DE GESTÃO	0,00	9.779.468,88	0,00	9.779.468,88	D
390000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.000,89	0,00	4.000,89	D
399000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.000,89	0,00	4.000,89	D
399600000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	4.000,89	0,00	4.000,89	D
399610000 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.000,89	0,00	4.000,89	D
399619900 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	4.000,89	0,00	4.000,89	D
400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	16.022,42	16.065.795,62	16.049.773,20	C
450000000 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	16.022,42	16.052.039,28	16.036.016,86	C
451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	12.663,52	16.045.321,48	16.032.657,96	C
451100000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	11.874,52	16.044.494,64	16.032.620,12	C
451120000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	11.874,52	16.044.494,64	16.032.620,12	C
451120200 - REPASSE RECEBIDO	0,00	11.874,52	16.044.494,64	16.032.620,12	C
451200000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	789,00	826,84	37,84	C
451220000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	789,00	826,84	37,84	C
451220200 - TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	789,00	826,84	37,84	C
451220203 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	789,00	826,84	37,84	C
452000000 - TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	3.358,90	6.717,80	3.358,90	C
452400000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	3.358,90	6.717,80	3.358,90	C
452410000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	3.358,90	3.358,90	C
452410100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	3.358,90	3.358,90	C
452410102 - DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.358,90	3.358,90	C
460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	13.756,34	13.756,34	C
463000000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	458,68	458,68	C
463900000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	458,68	458,68	C
463910000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	458,68	458,68	C
463910100 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	458,68	458,68	C
464000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C
464100000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C
464110000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C
464110100 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	65.013.536,06	30.410.457,39	34.603.078,67	D
520000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	65.013.536,06	30.410.457,39	34.603.078,67	D
522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	65.013.536,06	30.410.457,39	34.603.078,67	D
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	47.468.241,00	30.386.642,00	17.081.599,00	D
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	0,00	6.910.515,00	0,00	6.910.515,00	D
522110100 - CRÉDITO INICIAL	0,00	6.910.515,00	0,00	6.910.515,00	D
522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	15.961.446,00	0,00	15.961.446,00	D
522120100 - CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	15.961.446,00	0,00	15.961.446,00	D
522120101 - CRÉDITO SUPLEMENTAR	0,00	15.961.446,00	0,00	15.961.446,00	D
522130100 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	10.456.612,00	0,00	10.456.612,00	D
522130101 - SUPERAVIT FINANCEIRO - SUPLEMENTAR	0,00	10.456.612,00	0,00	10.456.612,00	D
522130300 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	5.504.834,00	0,00	5.504.834,00	D
522130301 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - SUPLEMENTAR	0,00	5.504.834,00	0,00	5.504.834,00	D
522130900 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	5.504.834,00	5.504.834,00	C
522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	5.504.834,00	5.504.834,00	C
522139900 - VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	5.504.834,00	15.961.446,00	-10.456.612,00	D
522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	3.130.000,00	8.920.362,00	-5.790.362,00	D
522190100 - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00	2.430.000,00	2.715.528,00	-285.528,00	D
522190101 - ACRÉSCIMO REMANEJAMENTO	0,00	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	D
522190109 - (-) REDUÇÃO REMANEJAMENTO	0,00	0,00	2.715.528,00	2.715.528,00	C
522190201 - ACRÉSCIMO TRANSPOSIÇÃO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	D
522190209 - (-) REDUÇÃO TRANSPOSIÇÃO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	C
522190400 - (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	5.504.834,00	5.504.834,00	C
522300000 - DETALHAMENTO DE CRÉDITO	0,00	1.463.207,08	0,00	1.463.207,08	D
522310000 - CRÉDITOS A DETALHAR	0,00	1.463.207,08	0,00	1.463.207,08	D
522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.082.087,98	23.815,39	16.058.272,59	D
522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	16.082.087,98	23.815,39	16.058.272,59	D
522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	16.082.087,98	23.815,39	16.058.272,59	D
522920101 - EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	16.082.087,98	0,00	16.082.087,98	D
522920103 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	0,00	23.815,39	23.815,39	C
600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	119.003.469,84	153.606.548,51	34.603.078,67	C
620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	119.003.469,84	153.606.548,51	34.603.078,67	C
622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	119.003.469,84	153.606.548,51	34.603.078,67	C
622100000 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	86.593.769,46	103.675.368,46	17.081.599,00	C
622110000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	38.480.589,06	39.313.006,47	832.417,41	C
622120000 - CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	14.642.280,11	14.833.189,11	190.909,00	C
622120100 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	0,00	14.411.911,00	14.602.820,00	190.909,00	C
622120101 - CRÉDITO CONTIDO	0,00	2.587.888,00	2.778.797,00	190.909,00	C

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
622130000 - CRÉDITO UTILIZADO	0,00	33.470.900,29	49.529.172,88	16.058.272,59	C
622130400 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	11.874,52	16.044.494,64	16.032.620,12	C
622130401 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	11.871,99	15.013.603,03	15.001.731,04	C
622130402 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO PAGO	0,00	2,53	1.030.891,61	1.030.889,08	C
622130500 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	20.994,65	20.994,65	C
622130700 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	4.657,82	4.657,82	C
622130702 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	4.657,82	4.657,82	C
622300000 - DETALHAMENTO DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.463.207,08	1.463.207,08	C
622310000 - CRÉDITOS DETALHADOS	0,00	0,00	1.463.207,08	1.463.207,08	C
622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	32.409.700,38	48.467.972,97	16.058.272,59	C
622920000 - EMISSÃO DE EMPENHO	0,00	32.409.700,38	48.467.972,97	16.058.272,59	C
622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	32.409.700,38	48.467.972,97	16.058.272,59	C
622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	16.085.299,29	16.106.293,94	20.994,65	C
622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	16.056.820,60	16.061.478,42	4.657,82	C
622920104 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	11.874,52	16.044.494,64	16.032.620,12	C
700000000 - CONTROLES DEVEDORES	290.193,50	180.726.629,92	12.913.849,92	168.102.973,50	D
710000000 - ATOS POTENCIAIS	290.193,50	10.603.588,68	674.209,40	10.219.572,78	D
712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	290.193,50	10.245.042,78	315.663,50	10.219.572,78	D
712300000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	290.193,50	10.245.042,78	315.663,50	10.219.572,78	D
712310000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	290.193,50	10.245.042,78	315.663,50	10.219.572,78	D
712310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	383.921,80	25.470,00	358.451,80	D
712310300 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	22.573,50	0,00	22.573,50	D
712310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	59.078,60	0,00	59.078,60	D
712310600 - CONTRATO DE GESTÃO	0,00	9.779.468,88	0,00	9.779.468,88	D
720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	50.093.114,84	4.318.006,18	45.775.108,66	D
721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	16.567.960,67	12.004,93	16.555.955,74	D
721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	16.567.960,67	12.004,93	16.555.955,74	D
721110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.044.625,05	12.004,93	16.032.620,12	D
721130000 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	523.335,62	0,00	523.335,62	D
722000000 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	13.014.729,17	877.175,25	12.137.553,92	D
722100000 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	13.014.729,17	877.175,25	12.137.553,92	D
722110000 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	13.014.729,17	877.175,25	12.137.553,92	D
722110100 - CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	13.014.729,17	877.175,25	12.137.553,92	D
723000000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	20.510.425,00	3.428.826,00	17.081.599,00	D
723100000 - INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	20.510.425,00	3.428.826,00	17.081.599,00	D
723130000 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	20.510.425,00	3.428.826,00	17.081.599,00	D
723130100 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	20.510.425,00	3.428.826,00	17.081.599,00	D
760000000 - CONTROLES FISCAIS	0,00	16.299.114,80	6.519.645,92	9.779.468,88	D

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
764000000 - CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES CONGÊNERES	0,00	16.299.114,80	6.519.645,92	9.779.468,88	D
764100000 - TRANSFERÊNCIAS A COMPROVAR - CONTRATO DE GESTÃO	0,00	16.299.114,80	6.519.645,92	9.779.468,88	D
790000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	103.730.811,60	1.401.988,42	102.328.823,18	D
797000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	10.245.042,78	25.470,00	10.219.572,78	D
797100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	10.245.042,78	25.470,00	10.219.572,78	D
797110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	10.245.042,78	25.470,00	10.219.572,78	D
797110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	0,00	10.245.042,78	25.470,00	10.219.572,78	D
797110102 - CONTRATOS DE DESPESA ASSINADOS	0,00	10.245.042,78	25.470,00	10.219.572,78	D
799000000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	93.485.768,82	1.376.518,42	92.109.250,40	D
799100000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	0,00	16.380.889,41	19.044,62	16.361.844,79	D
799110000 - OUTROS CONTROLES DIVERSOS	0,00	13.456,86	0,00	13.456,86	D
799110300 - CONTROLES DE DEA	0,00	13.456,86	0,00	13.456,86	D
799110301 - CONTROLE DE DEA	0,00	13.456,86	0,00	13.456,86	D
799120000 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	16.367.432,55	19.044,62	16.348.387,93	D
799120100 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	16.049.603,90	12.325,96	16.037.277,94	D
799120101 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	0,00	16.049.603,90	12.325,96	16.037.277,94	D
799120200 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA	0,00	317.828,65	6.718,66	311.109,99	D
799120201 - CONTROLE DE PDS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	317.828,65	6.718,66	311.109,99	D
799900000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	77.104.879,41	1.357.473,80	75.747.405,61	D
799990000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	77.104.879,41	1.357.473,80	75.747.405,61	D
799991100 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	13.905.362,42	13.458,00	13.891.904,42	D
799991101 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	13.028.187,17	13.458,00	13.014.729,17	D
799991102 - CONTROLE DO ESTORNO DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	877.175,25	0,00	877.175,25	D
799991500 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	27.472.304,00	0,00	27.472.304,00	D
799991501 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	22.068.196,00	0,00	22.068.196,00	D
799991502 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE ESTORNO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	5.404.108,00	0,00	5.404.108,00	D
799991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	2.778.797,00	0,00	2.778.797,00	D
799991601 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO	0,00	1.484.853,00	0,00	1.484.853,00	D
799991602 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	1.293.944,00	0,00	1.293.944,00	D
799992300 - DEMAIS CONTROLES DCASP	0,00	12.487.301,72	0,00	12.487.301,72	D
799992303 - Outros Ingressos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	11.479.963,58	0,00	11.479.963,58	D
799992304 - Outros Desembolsos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	1.007.338,14	0,00	1.007.338,14	D
799996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	25.652,47	0,00	25.652,47	D
799996301 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	25.652,47	0,00	25.652,47	D
799998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	20.434.844,00	1.343.398,00	19.091.446,00	D
799998101 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	20.434.844,00	1.343.398,00	19.091.446,00	D
800000000 - CONTROLES CREDITORES	290.193,50	310.815.147,38	478.627.927,38	168.102.973,50	C
810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	290.193,50	3.347.937,72	13.277.317,00	10.219.572,78	C

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	290.193,50	2.948.251,75	12.877.631,03	10.219.572,78	C
812300000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	290.193,50	2.948.251,75	12.877.631,03	10.219.572,78	C
812310000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	290.193,50	2.948.251,75	12.877.631,03	10.219.572,78	C
812310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	177.074,97	535.526,77	358.451,80	C
812310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR	0,00	177.074,97	383.921,80	206.846,83	C
812310202 - CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00	0,00	151.604,97	151.604,97	C
812310300 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	12.913,50	35.487,00	22.573,50	C
812310301 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS A EXECUTAR	0,00	12.913,50	22.573,50	9.660,00	C
812310302 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS EXECUTADOS	0,00	0,00	12.913,50	12.913,50	C
812310400 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	23.202,56	82.281,16	59.078,60	C
812310401 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS A EXECUTAR	0,00	22.771,39	59.509,77	36.738,38	C
812310402 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EXECUTADOS	0,00	431,17	22.771,39	22.340,22	C
812310600 - CONTRATO DE GESTÃO	0,00	2.444.867,22	12.224.336,10	9.779.468,88	C
812310601 - CONTRATO DE GESTÃO A EXECUTAR	0,00	2.444.867,22	9.779.468,88	7.334.601,66	C
812310602 - CONTRATO DE GESTÃO EXECUTADOS	0,00	0,00	2.444.867,22	2.444.867,22	C
820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	183.309.879,67	229.084.988,33	45.775.108,66	C
821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	49.850.320,31	66.406.276,05	16.555.955,74	C
821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	49.850.320,31	66.406.276,05	16.555.955,74	C
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	16.093.962,50	16.068.310,03	-25.652,47	C
821110100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	16.093.962,50	16.068.310,03	-25.652,47	C
821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	16.341.005,26	16.361.999,91	20.994,65	C
821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	16.085.299,29	16.106.293,94	20.994,65	C
821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	17.403.478,03	17.620.361,48	216.883,45	C
821130200 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	1.030.891,88	1.035.549,70	4.657,82	C
821130300 - COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	311.109,99	523.335,62	212.225,63	C
821140000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	11.874,52	16.355.604,63	16.343.730,11	C
821140100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	11.874,52	16.044.494,64	16.032.620,12	C
821149900 - DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	0,00	311.109,99	311.109,99	C
822000000 - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	16.194.192,99	28.331.746,91	12.137.553,92	C
822100000 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	16.194.192,99	28.331.746,91	12.137.553,92	C
822110000 - EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	16.194.192,99	28.331.746,91	12.137.553,92	C
822110300 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	14.488.046,31	14.720.875,85	232.829,54	C
822110301 - COTAS FINANCEIRAS A PAGAR	0,00	14.488.046,31	14.720.875,85	232.829,54	C
822110400 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	828.971,43	12.733.695,81	11.904.724,38	C
822110401 - COTAS FINANCEIRAS PAGAS	0,00	828.971,43	12.733.695,81	11.904.724,38	C
823000000 - EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	117.265.366,37	134.346.965,37	17.081.599,00	C
823100000 - EXEC DO ÓRGÃO CENTRAL DA PROGR ORÇAMENTÁRIA	0,00	117.265.366,37	134.346.965,37	17.081.599,00	C
823130000 - EXECUÇÃO DAS COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	117.265.366,37	134.346.965,37	17.081.599,00	C

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
823130100 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR	0,00	53.963.750,00	54.190.352,00	226.602,00	C
823130200 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS A EMPENHAR	0,00	26.956.793,98	27.562.609,39	605.815,41	C
823130300 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	0,00	36.321.007,00	36.511.916,00	190.909,00	C
823130302 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS CONTINGENCIADAS	0,00	2.587.888,00	2.778.797,00	190.909,00	C
823130600 - COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	0,00	23.815,39	16.082.087,98	16.058.272,59	C
860000000 - CONTROLES FISCAIS	0,00	16.299.114,80	26.078.583,68	9.779.468,88	C
864000000 - EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES CONGÊNERES	0,00	16.299.114,80	26.078.583,68	9.779.468,88	C
864200000 - EXECUÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO	0,00	0,00	9.779.468,88	9.779.468,88	C
864290000 - CONTRATOS DE GESTÃO - OUTRAS ATIVIDADES	0,00	0,00	9.779.468,88	9.779.468,88	C
890000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	107.858.215,19	210.187.038,37	102.328.823,18	C
897000000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	7.965.440,18	18.185.012,96	10.219.572,78	C
897100000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	7.965.440,18	18.185.012,96	10.219.572,78	C
897110000 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	0,00	7.965.440,18	18.185.012,96	10.219.572,78	C
897110100 - CONTROLE EXECUÇÃO DE CONTRATOS	0,00	7.965.440,18	18.185.012,96	10.219.572,78	C
897110101 - CONTRATOS EMPENHADOS	0,00	2.644.037,08	2.664.202,13	20.165,05	C
897110103 - CONTRATOS PAGOS	0,00	2,53	2.631.728,44	2.631.725,91	C
897110104 - CONTRATOS ASSINADOS	0,00	2.689.240,96	10.256.922,78	7.567.681,82	C
899000000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	99.892.775,01	192.002.025,41	92.109.250,40	C
899100000 - CONTROLES DIVERSOS	0,00	35.300.849,79	51.662.694,58	16.361.844,79	C
899110000 - OUTROS CONTROLES	0,00	77.587,44	91.044,30	13.456,86	C
899110300 - CONTROLE DE DEA	0,00	77.587,44	91.044,30	13.456,86	C
899110305 - DEA PAGO	0,00	0,00	13.456,86	13.456,86	C
899120000 - CONTROLES DE PDS	0,00	35.223.262,35	51.571.650,28	16.348.387,93	C
899120100 - CONTROLES DE PDS	0,00	34.905.433,70	50.942.711,64	16.037.277,94	C
899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR	0,00	1.086.205,96	1.090.863,78	4.657,82	C
899120105 - PDS PAGAS	0,00	11.871,99	15.013.603,03	15.001.731,04	C
899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS	0,00	2,53	1.030.891,61	1.030.889,08	C
899120200 - CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO EXTRA	0,00	317.828,65	628.938,64	311.109,99	C
899120202 - PDS EXTRAS PAGAS	0,00	0,00	311.109,99	311.109,99	C
899900000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	64.591.925,22	140.339.330,83	75.747.405,61	C
899990000 - DEMAIS CONTROLES	0,00	64.591.925,22	140.339.330,83	75.747.405,61	C
899991100 - CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	13.905.362,42	27.797.266,84	13.891.904,42	C
899991102 - COTA FINANCEIRA LIBERADA	0,00	0,00	13.014.729,17	13.014.729,17	C
899991104 - ESTORNO DE COTA FINANCEIRA LIBERADO	0,00	0,00	877.175,25	877.175,25	C
899991500 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	27.472.304,00	54.944.608,00	27.472.304,00	C
899991502 - COTA ORÇAMENTÁRIA LIBERADA	0,00	0,00	22.068.196,00	22.068.196,00	C
899991504 - ESTORNO DE COTA ORÇAMENTÁRIA LIBERADO	0,00	0,00	5.404.108,00	5.404.108,00	C
899991600 - CONTROLE DA SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO/DESCONTINGENCIAMENTO	0,00	2.778.797,00	5.557.594,00	2.778.797,00	C

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
899991602 - CONTINGENCIAMENTO APROVADO	0,00	0,00	1.484.853,00	1.484.853,00	C
899991604 - DESCONTINGENCIAMENTO APROVADO	0,00	0,00	1.293.944,00	1.293.944,00	C
899992300 - DEMAIS CONTROLES DCASP	0,00	0,00	12.487.301,72	12.487.301,72	C
899992303 - Outros Ingressos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	0,00	11.479.963,58	11.479.963,58	C
899992304 - Outros Desembolsos Operacionais - Fluxos de Caixa	0,00	0,00	1.007.338,14	1.007.338,14	C
899996300 - CONTROLE INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR MÊS 13	0,00	0,00	25.652,47	25.652,47	C
899996305 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	20.994,65	20.994,65	C
899996308 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO RETIDO A PAGAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	4.657,82	4.657,82	C
899998100 - CONTROLE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PENDENTES	0,00	20.434.844,00	39.526.290,00	19.091.446,00	C
899998102 - ACRÉSCIMOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADOS	0,00	0,00	19.091.446,00	19.091.446,00	C



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços – SEIC, RICARDO JOSÉ MAGALHAES BARROS, CHRISTIANO SOUTO PUPPI, NASSSIM GIBRAN BRUNOW VENTURA BACILA, EDUARDO MUNHOS D'ALECIO, CHRISTIANE DE SOUZA YARED E CARLOS JOSÉ ALISON, no exercício de 2024, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 18 de março de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Ivete Leobet.

IVETE LEOBET

Chefe do Recursos Humanos Setorial - NRHS/SEIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PR

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:40

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PR

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:40

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	16.058.272,59	16.058.272,59
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	16.058.272,59	16.058.272,59
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.456.612,00	10.456.612,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.456.612,00	10.456.612,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PR

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:40

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	5.955.515,00	16.826.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	768.326,41
Pessoal e Encargos Sociais	3.118.138,00	5.548.138,00	5.312.983,72	5.312.983,72	5.308.325,90	235.154,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.837.377,00	11.278.461,00	10.745.288,87	10.724.294,22	10.724.294,22	533.172,13
Despesas de Capital (IX)	955.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Investimentos	955.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	1.023.326,41
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	1.023.326,41



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PR

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:40

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	1.023.326,41
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:42

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:43

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)= (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:44

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.032.620,12	10.472.625,44
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	16.032.620,12	10.472.625,44
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (IV)	548.988,09	1.007.338,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.994,65	0,00
Inscrição em Restos a Pagar Processados	4.657,82	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	523.335,62	1.007.338,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.581.608,21	11.479.963,58





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO FINANCEIRO

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:44

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VII)	16.058.272,59	10.472.625,44
Recursos Não Vinculados	16.058.272,59	10.472.625,44
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	311.109,99	1.007.338,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.109,99	1.007.338,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	212.225,63	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	212.225,63	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII+VIII+IX+X+XI)	16.581.608,21	11.479.963,58

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:44
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 27/03/25 18:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.225,63	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	961,89	1.440,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	213.187,52	1.440,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	21.973,84	23.586,24
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	21.973,84	23.586,24
TOTAL DO ATIVO	235.161,36	25.026,24



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 27/03/25 18:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	13.297,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	216.883,45	0,00
Total do Passivo Circulante	216.883,45	13.297,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	18.277,91	11.728,58



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 27/03/25 18:15

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	18.277,91	11.728,58
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235.161,36	25.026,24

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 27/03/25 18:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	212.225,63	0,00
Ativo Permanente	22.935,73	25.026,24
Total do Ativo	235.161,36	25.026,24
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	237.878,10	0,00
Passivo Permanente	0,00	13.297,66
Total do Passivo	237.878,10	13.297,66
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-2.716,74	11.728,58

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até 13/2024

Emitido em: 27/03/25 18:17

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	7.587.846,87	290.193,50
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	7.587.846,87	290.193,50

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 14.3 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até 13/2024

Emitido em: 27/03/25 18:18

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ordinária	-25.652,47	0,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-7.761,20	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	-17.891,27	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Total	-25.652,47	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:45

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	16.036.016,86	10.472.625,44
Transferências Intra Governamentais	16.032.657,96	10.472.625,44
Transferências Inter Governamentais	3.358,90	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	13.756,34	26.936,83
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	458,68	26.936,83
Ganhos com Desincorporação de Passivos	13.297,66	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:45

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	16.049.773,20	10.499.562,27
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	5.404.220,81	3.680.835,72
Remuneração a Pessoal	4.211.494,99	3.034.668,83
Encargos Patronais	966.405,12	645.154,35
Benefícios a Pessoal	91.237,09	1.012,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	135.083,61	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadoria e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	842.076,43	414.867,66
Uso de Material de Consumo	29.657,56	6.010,70
Serviços	807.069,25	405.506,37
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.349,62	3.350,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.779.468,88	6.384.645,92
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	9.779.468,88	6.384.645,92
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 12/03/25 11:45

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.000,89	7.484,39
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.000,89	7.484,39
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	16.029.767,01	10.487.833,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	20.006,19	11.728,58

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 27/03/25 18:26

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	16.244.845,75	11.479.963,58
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	16.244.845,75	11.479.963,58
Desembolsos	16.032.620,12	11.479.963,58
Pessoal e demais despesas	6.253.151,24	4.087.979,52
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	9.779.468,88	6.384.645,92
Outros Desembolsos operacionais	0,00	1.007.338,14
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	212.225,63	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 27/03/25 18:26

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0
Outros ingressos de financiamento	0	0
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	212.225,63	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	212.225,63	0,00

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 27/03/25 18:27

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	9.779.468,88	6.384.645,92
Total das Transferências Concedidas	9.779.468,88	6.384.645,92

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 27/03/25 18:28

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.087.979,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.253.151,24	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.253.151,24	4.087.979,52

FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 27/03/25 18:29

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

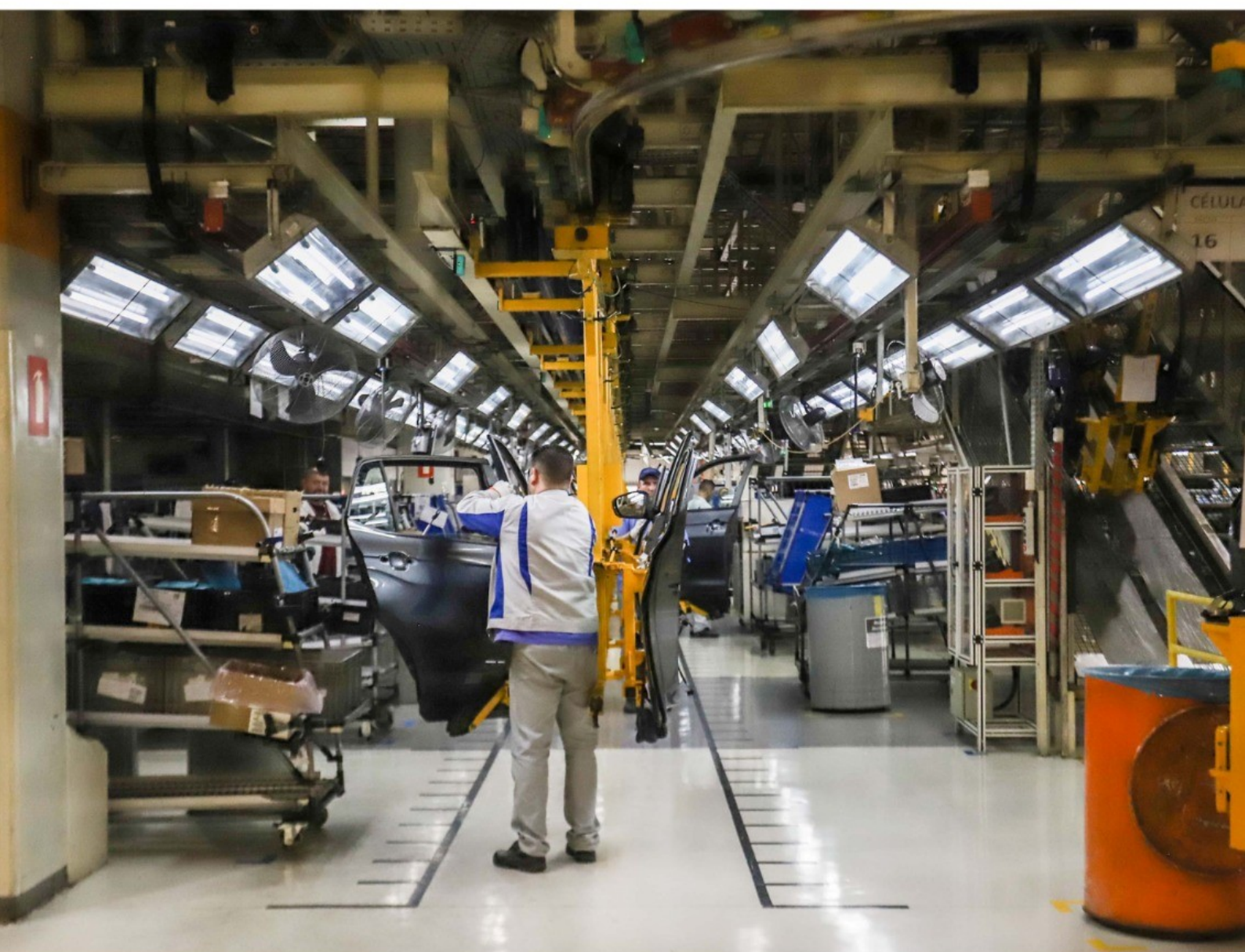
FONTE: Siafic-PR / SEFA-PR



PARANÁ

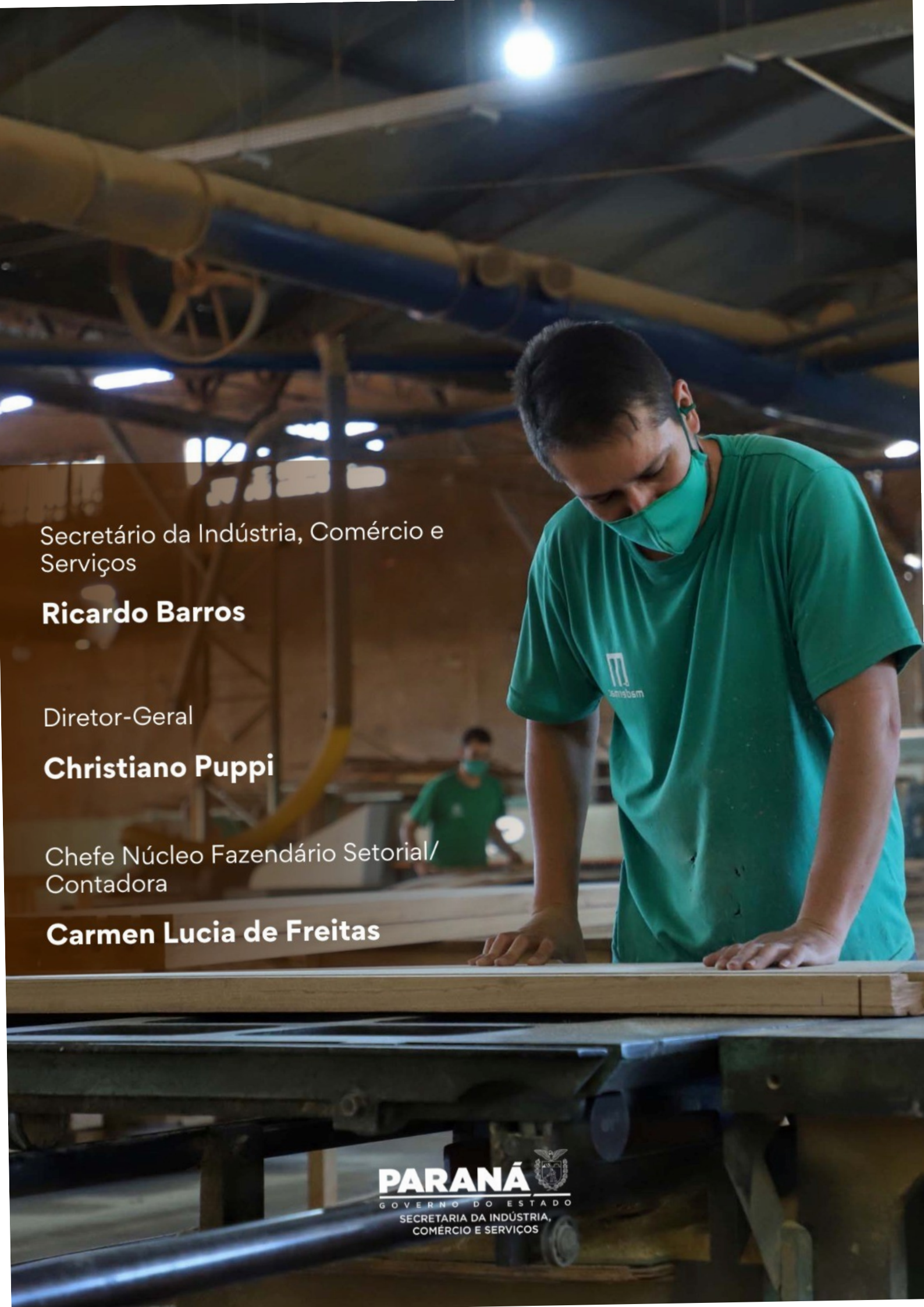
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO 2024

A man wearing a green t-shirt and a green face mask is leaning over a large wooden plank in a wood mill. He is looking down at the wood. In the background, another person in a green shirt and mask is visible, working at a similar station. The mill has a high ceiling with exposed pipes and a large wheel mechanism.

Secretário da Indústria, Comércio e
Serviços

Ricardo Barros

Diretor-Geral

Christiano Puppi

Chefe Núcleo Fazendário Setorial/
Contadora

Carmen Lucia de Freitas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 01 | Informações Gerais - Contexto Operacional

Natureza Jurídica da entidade - Natureza das operações e principais atividades da entidade

Através da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, promovida pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, foi criada a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, que é uma Secretaria de Estado, com personalidade jurídica de direito público e conforme artigo 42 da referida Lei, compete:

I - a formulação de políticas públicas de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado, em conjunto com entidades governamentais e não governamentais, de acordo com as diretrizes do Governo, observadas as características e aspectos locais, o acompanhamento de sua implementação e o respectivo monitoramento de resultados;

II - a formulação de estratégias para incentivar o crescimento econômico alinhado às vocações e potencialidades regionais, melhores práticas de inovação e competitividade dos setores produtivos;

III - a coordenação das ações de Governo relativas aos interesses do Estado do Paraná no Mercado Comum do Sul - MERCOSUL e em outros países;

IV - a prospecção de investimentos para aplicação no Estado do Paraná, em setores prioritários para o desenvolvimento econômico com o objetivo de executar as políticas públicas estabelecidas;

V - a promoção da produtividade, competitividade e qualidade de bens e serviços produzidos e comercializados pelas empresas já instaladas no Estado da expansão de negócios nos mercados interno e externo;

VI - a interação com os órgãos públicos federais da área de desenvolvimento produtivo regional e de comércio exterior, para o fim de obter financiamento de projetos estratégicos vinculados às políticas públicas de desenvolvimento econômico, de acordo com as diretrizes estabelecidas;

VII - o planejamento, desenvolvimento, incentivo, fomento e gestão das ações e iniciativas de promoção do desenvolvimento econômico estadual;

VIII - a elaboração e implementação de mecanismos de apoio e fomento aos setores relacionados ao desenvolvimento econômico;

IX - a execução dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

X - a execução, no âmbito do Estado do Paraná, da política nacional de Metrologia e Avaliação da Conformidade dos Produtos e Serviços de acordo com a legislação federal.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Objetivo

Fazer com que o Paraná tenha o melhor ambiente de negócios do Brasil, com participação ativa do Poder Público Estadual e parcerias com os agentes sociais de desenvolvimento econômico, sendo reconhecido como a melhor região para investimento privado da América Latina.

Missão

Executar os programas estruturantes deste plano de trabalho com a máxima eficiência de gestão, criando pontes com o poder público, entidades auxiliares e parceiros privados, simplificando processos e dando a máxima atenção aos industriais, comerciantes e prestadores de serviços do Estado do Paraná, respeitando as diretrizes políticas e governamentais.

Domicílio da entidade

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços é sediada na Rua Comendador Araujo, 652, 3º andar, no bairro Batel – Curitiba – PR

Organograma





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 02 | **Políticas Contábeis**

Todas as práticas contábeis foram elaboradas com base na legislação vigente Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Norma Brasileira Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Bem como apresenta considerações publicadas nas Notas Técnicas Contábeis elaboradas pela Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado do Paraná (DCG) por intermédio do Departamento de Normatização Contábil (DNC).

O Sistema Gerencial utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis é o SIAFIC - Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 03 Informações de Suporte e Detalhamento de Itens

Item 03.01 Notas do Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis no Caixa, na Conta Única do Tesouro, Demais Bancos, Rede Bancária de Arrecadação e Aplicações Financeiras, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa
R\$

R\$ 1,00					
	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Caixa	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Conta Única - Tesouro	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Conta Única RPPS	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento - Demais Bancos	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Rede Bancária - Arrecadação	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis e Vinculados	212.225,63	100,0000	0,00	0,00	0,00
Total	212.225,63	100,0000	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

A tabela demonstra uma redução/aumento de **100%** no período dos recursos disponíveis na Conta Única em consequência da programação financeira do exercício.

Em 2023 o valor que é referente a conta Central de Viagens foi devolvido até 31/12/2023 por isso a conta está zerada, mas em 2024 ele foi devolvido em 02 e 03/01/2025, portanto somente por isso a conta ficou com saldo.

Resolução SEFA 1096 - 16 de outubro de 2024

Art. 17. Os saldos das contas Governo do Estado do Paraná - Conta Relação Cartão, existentes no Banco do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 2024, pertencentes a cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo, destinados a atender despesas controladas pelo Sistema Central de Viagem, nos termos do Decreto nº 6.358, de 28 de junho de 2024, deverão ser recolhidos até 10 de janeiro de 2025.

Nota 02 – Créditos a Receber Curto Prazo

Os créditos a receber de curto prazo, são aqueles realizáveis até 12 meses e conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 01 – Créditos a Receber Curto Prazo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$

Emitido em: 11/03/25 13:55

R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ajustes para perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Tabela 02 – Créditos Tributários a Receber – composição

R\$

R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários Parcelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários Parcelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme quadros demonstrativos apresentados, observa-se que não houve movimentação em Créditos a Receber Curto Prazo na Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços.

Nota 03 – Demais Créditos a Receber Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. A seguir, apresenta-se a composição desses valores:

Tabela 01– Demais créditos e valores a curto prazo

R\$

Emitido em: 11/03/25 13:57

R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Adiantamentos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos a recuperar/compensar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos por danos ao patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros créditos a receber e valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ajustes para perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Fonte: SIAFIC

Conforme quadro apresentado, observa-se que não houve movimentação em Demais Créditos a Receber Curto Prazo na Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços.

Nota 04 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os investimentos e aplicações temporários são relativos a aplicação de recursos visando a rentabilidade no curto prazo, conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 01 – Investimentos e Aplicações Temporárias – composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 13:58
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Títulos Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação Temporário em Metais Preciosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento e Aplicações Temporárias - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme o quadro demonstrativo apresentado, observa-se que não houve movimentação nos Investimentos e nas Aplicações Temporárias a Curto Prazo dentro da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços.

Nota 05 – Estoques

O estoque é relativo aos materiais em almoxarifado que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 01 – Almoxarifado – composição
R\$

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Emitido em: 11/03/25 13:59
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Mercadoria para Revenda ou Doação	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Produtos de Serviços Acabados	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Produtos e Serviços em Elaboração	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Matérias Primas	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Materiais em Trânsito	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Material de Consumo	589,14	61,2482	0,00	0,0000	0,00
Gêneros Alimentícios	240,00	24,9509	1.440,00	100,0000	-83,33
Materiais de Construção	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Autopeças	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Medicamentos e Materiais Hospitalares	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Materiais Gráficos	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Material de Expediente	132,75	13,8010	0,00	0,0000	0,00
Materiais a Classificar	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Estoques Sobressalentes a Alienar	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Material de Processamento de Dados	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Outros	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Outros Estoques	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Total	961,89	100,0000	1.440,00	100,0000	-33,20
(-) Ajustes para perdas	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Valor Total Líquido	961,89	100,0000	1.440,00	100,0000	-33,20

Fonte: SIAFIC

Conforme evidenciado na tabela acima no ano de 2024 teve uma redução de 33,20% no valor em estoque do período anterior, pois as aquisições foram de pequeno valor e o saldo em gêneros alimentícios foi praticamente todo consumido no ano de 2024.

	ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
---	--	---

Balanço Contabil Financeiro de Estoque - Quadro Resumo Geral

FILTROS DO RELATÓRIO

Mês/Ano Referência	12/2024
Almoxarifado:	SEIC - Almoxarifado - GERAL
Saldo Anterior (R\$):	961,89
Entradas (R\$):	
Saídas (R\$):	
Saldo Estoque no final do Mês (R\$):	961,89

Fonte: GMS

Nota 06 – Créditos a Receber Longo Prazo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Os créditos a receber de longo prazo, são aqueles realizáveis acima de 12 meses e conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 01 – Créditos a Receber Longo Prazo – composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:01
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários da RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ajustes para perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme o quadro demonstrativo apresentado, observa-se que não houve movimentação nos Créditos a Receber Longo Prazo dentro da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços.

Nota 07 – Investimentos

Os investimentos no ente (ou entidade) são compostos por: participações permanentes, propriedades para investimento e demais investimentos.

Tabela 01 – Investimentos – Composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:02
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme análise da tabela observa-se que não houve movimentação nos dois períodos.

Participações Permanente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As participações permanentes representam os investimentos realizados em 2024 (ex: empresas, consórcios públicos e fundos).

Tabela 02 - Mutação dos Investimentos – Participações Permanentes
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:03
R\$ 1,00

Credor / Credor / Credor / Credor / Credor / Credor / Credor / Credor / Credor / Credor	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Entidade					
Participações em Sociedades Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em Sociedades Controladas em Conjunto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em Sociedades Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mais Valia Sobre os Ativos das Investidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ágio sobre os Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em Outras Sociedades Avaliadas Por Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Participações - MEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ágio da Aquisição de Participações Avaliadas Pelo MEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme análise da tabela observa-se que não houve movimentação nos dois períodos.

Propriedades para investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. Conforme demonstra o quadro a Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços não houve movimentações conforme tabela 03.

Tabela 03 – Propriedades para Investimentos

R\$

Emitido em: 11/03/25 14:04
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Bens Imóveis Para Futura Utilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Imóveis Para Futura Utilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis Não Destinados a Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Imóveis Não Destinados a Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades Para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades Para Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

A Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços não possui bens imóveis até 2024.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

RELATÓRIO RESUMO PATRIMONIAL CONTÁBIL											
Posição em: 31/12/2024											
Órgão: NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL											
RESUMO PATRIMONIAL - DETALHADO			REGISTRO VALOR ORIGINAL			VALOR TOTAL					
Código Contábil	Classificação	Quantidade	Valor Total	Quantidade (A) + (B) + (C) + (D)	Variação valor reavaliação (B) + (D)	Valor Total (Aquisição)	Valor Total (Aquisição/Reavaliação)(A)	Depreciação mensal (B) + (C) + (D)	Depreciação acumulada (B) + (C) + (D)	Valor residual (B) + (C) + (D)	Valor líquido (A) + (B) + (C) + (D)
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	4	R\$ 1.205,01	4	R\$ 927,72	R\$ 1.205,01	R\$ 2.132,73	R\$ 15,22	R\$ 800,34	R\$ 213,28	R\$ 1.332,39
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	10	R\$ 22.875,22	10	-R\$ 12.884,16	R\$ 22.875,22	R\$ 9.991,06	R\$ 148,81	R\$ 7.070,28	R\$ 999,10	R\$ 2.820,78
123110303	Mobiliário em Geral	30	R\$ 15.120,85	30	-R\$ 6.358,56	R\$ 15.120,85	R\$ 6.762,29	R\$ 27,80	R\$ 4.552,30	R\$ 726,24	R\$ 4.209,99
TOTAL:		44	R\$ 39.201,08	44	-R\$ 18.315,00	R\$ 39.201,08	R\$ 20.886,08	R\$ 192,03	R\$ 12.422,92	R\$ 1.938,62	R\$ 6.465,16
OBS.: Valor Depreciação disponível a partir 25/12/2019.											
Módulo de Cálculo											
INCORPORADOS ATÉ 2018 - NÃO AVALIADOS (A) VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO											
INCORPORADOS ATÉ 2018 - AVALIADOS (B) VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO											
INCORPORADOS APÓS 2018 - NÃO AVALIADOS (C) VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO - DEPRECIAÇÃO											
INCORPORADOS APÓS 2018 - AVALIADOS (D) VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO											
VALOR REAVALIADO = VALOR REAVALIAÇÃO (B) + VALOR REAVALIAÇÃO (D)											
VALOR DEPRECIAÇÃO (B) + VALOR DEPRECIAÇÃO (D) + VALOR DEPRECIAÇÃO (D)											
VARIAÇÃO VALOR REAVALIAÇÃO											
Incorporados até 2018											
Valor Total Médio = Quantidade (B) * (R\$ Unitário Médio (A) + Variação Valor Reavaliação (B))											
Usuário Solicitante: CARMEN LUCIA DE FREITAS Data de Emissão: 31/12/2024 16:43											
Página 1 de 1											

FONTE: GPM

Desde o início de sua criação em 2023, a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, não adquiriu bens móveis, são todos oriundos de doação/ transferência de outros órgãos do Estado. As aquisições só irão acontecer quando a entidade mudar de domicílio.

Tabela 02- Imobilizado – bens imóveis – composições
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:05
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Bens Imóveis					
Bens de Uso Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Dominicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Contábil Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

A Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços ainda não possui nenhum bem imóvel.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Figura 01 – Composição dos Bens Móveis

Rótulos de Linha	Soma de Valor
Bens de Informática	19.779,03
Móveis e Utensílios	10.895,02
Total Geral	30.674,05

Composição Bens Móveis

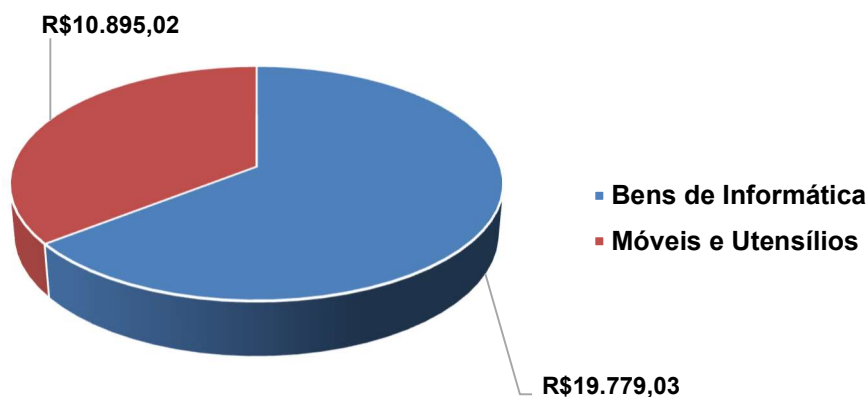


Tabela 03 – Grau de Depreciação por item do Imobilizado
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:06
R\$ 1,00

	Valor Contábil Bruto (a)	Depreciação Acumulada (b)	% Depreciação c=(b/a)
Bens Móveis	30.674,05	-8.700,21	0,00
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0,00	-131,84	0,00
Bens de Informática	19.779,03	-6.921,69	35,00
Móveis e Utensílios	10.895,02	-1.646,68	15,11
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis em Andamento	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis em Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
Armamentos	0,00	0,00	0,00
Semoventes	0,00	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Imóveis	0,00	0,00	0,00
Bens de Uso Especial	0,00	0,00	0,00
Bens Dominicais	0,00	0,00	0,00
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	0,00	0,00	0,00
Instalações	0,00	0,00	0,00
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	30.674,05	-8.700,21	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 09 – Ativo Intangível

O ativo intangível é composto pelos direitos de uso de software que são utilizados na prestação de serviços e das marcas e patentes, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 01– Ativo Intangível – composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:10

R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Bens					
Softwares					
Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Softwares em Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Marcas e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Direito de Uso de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direito Sobre Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para Transferência de Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Direitos - Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis					
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível					
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Contábil Bruto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Contábil Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Fica evidenciado na tabela acima que a Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços ainda não possui nenhum ativo intangível.

Nota 10 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Pagar

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar são derivadas da folha de pagamento de ativos e inativos conforme composição abaixo:

Tabela 01 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar – Composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:10

R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

A tabela acima evidencia que a Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços não possui Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Pagar.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 11– Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são relativos a operações de créditos que foram feitas para financiar investimentos e possuem a seguinte composição:

Tabela 01 – Empréstimos e Financiamentos – Composição
R\$

Emitido em: 24/03/25 15:07
R\$ 1,00

Credor	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Instituições			
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo

Tabela 02 – Empréstimos e Financiamento de Longo Prazo – Composição
R\$

Emitido em: 24/03/25 15:08
R\$ 1,00

Credor	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Instituições			
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme análise da tabela 01 e 02 observa-se que não houve movimentação nos dois períodos.

Nota 12 – Fornecedores

As obrigações com fornecedores são derivadas das contratações para aquisição de materiais e serviços, visando o funcionamento e expansão das atividades da entidade.

Tabela 01 – Fornecedores – composição
R\$

2024	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	01/02/2024	2024NE000020	33903914	8223	501.0000.1.000164	12.436,41	0,00
2024	ESTACIONAMENTO YOPA LTDA.	78903317000125	04/07/2024	2024NE000069	33903910	8223	500.0000.0.000000	1.380,00	0,00
2024	FLY PRINT GRAFICA EDITORA LTDA	26125572000190	12/11/2024	2024NE000113	33903963	8223	500.0000.0.000000	829,60	0,00
2024	PAGAMENTO DE FOLHA EXECUTIVO	PF00000001	02/12/2024	2024NE000124	31901161	8223	500.0000.0.000000	0,00	4.657,82
2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	01/02/2024	2024NE000015	33903060	8223	501.0000.1.000164	5.454,86	0,00
2024	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.	00809489000147	08/07/2024	2024NE000070	33903983	8223	500.0000.0.000000	195,78	0,00
2024	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.	00809489000147	26/11/2024	2024NE000121	33903983	8223	500.0000.0.000000	600,00	0,00
2024	Valid Certificadora Digital Ltda	14121957000109	29/02/2024	2024NE000023	33904023	8223	500.0000.0.000000	98,00	0,00

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

A tabela acima mostra os principais fornecedores mensais, e já com previsão de pagamento da despesa de dezembro de 2024, em janeiro de 2025, mas alguns contratos se perduram durante o ano de 2025 e será empenhado no início do exercício de acordo com a sua competência.

Nota 13 - Provisões

Provisões de Curto Prazo

Em 31/12/2024 o ente (ou entidade) não apresenta saldo. A tabela a seguir demonstra esse fato.

Tabela 01 – Provisões – Composição
R\$

Emitido em: 24/03/25 15:26
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Provisões de curto prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões de longo prazo	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Tabela 02 – Provisões de Curto Prazo – Composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:14
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Tabela 03 – Provisões para Riscos Fiscais de Curto Prazo – Composição
R\$

Acumulado até dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:14
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Para pagamento de autos de infração não recorridos	0,00	0,00	0,00
Para pagamento de autos de infração recorridos	0,00	0,00	0,00
Para pagamento de Autuações Fiscais na Esfera Judicial não Recorridas	0,00	0,00	0,00
Para pagamento de Autuações Fiscais na Esfera Judicial Recorridas	0,00	0,00	0,00
Para Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conforme análise da tabela 01, 02 e 03 observa-se que não houve movimentação nos dois períodos.

Provisões de Longo Prazo

Em 31/12/2024 o ente (ou entidade) não apresenta saldo. A tabela a seguir demonstra esse fato.

Tabela 04 – Provisões de Longo Prazo
R\$

Emitido em: 24/03/25 15:26
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Provisões de curto prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões de longo prazo	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Não existe provisões a longo prazo nos dois períodos.

Tabela 05 – Provisões de Longo Prazo – Composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:14
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisão para Riscos Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Outras Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme análise da tabela 04 e 05 observa-se que não houve movimentação nos dois períodos.

Nota 14 – Demais Obrigações

As Demais Obrigações tiveram uma variação entre um período e outro pois no ano de 2023 não havia saldo, conforme composição abaixo:

Tabela 01 – Demais Obrigações – Composição
R\$

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Emitido em: 11/03/25 14:15
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Adiantamento de Clientes	0,00	0,00	0,00
Obrigações por Danos a Terceiros	0,00	0,00	0,00
Arrendamento Operacional a Pagar	0,00	0,00	0,00
Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	216.883,45	0,00	0,00
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Total	216.883,45	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Refere-se a Outros Valores Restituíveis 212.225,63 e Consignações da folha de pagamento 4.657,82.

Nota 15 – Resultado Acumulado – Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício de 2024 não foram contabilizados a título de ajustes de exercícios anteriores, que tratam de despesas e receitas de anos anteriores que foram reconhecidos no exercício atual, por mudança de práticas contábeis e/ou ajustes decorrentes de omissões e erros cometidos.

Nota 16 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar

Trata das execuções garantias de avais, fianças, seguros-Garantias, Cauções relativos a garantias contratuais. A Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços não possui Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar.

Nota 17 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres

Compreende os valores a receber da execução de convênios e outros instrumentos congêneres firmados, conforme composição abaixo.

Tabela 01 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:19
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Direitos Conveniados	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0,00	0,00	0,00
Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conforme análise da tabela observa-se que não houve movimentação nos dois períodos

Nota 18 – Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres

Compreende os valores a pagar da execução de convênios e outros instrumentos congêneres firmados, conforme composição abaixo:

Tabela 01 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:19
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Obrigações Conveniadas	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0,00	0,00	0,00
Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Conforme análise da tabela observa-se que não houve movimentação nos dois períodos

Nota 19 – Obrigações Contratuais a Executar

A Secretaria de Estado da Indústria de Comércio e Serviços em 31/12/2024 possui um saldo de R\$ 7.587.846,87 de obrigações contratuais relacionado a parcelas de contratos que serão executadas no(s) próximo(s) exercício(s). A tabela abaixo segrega essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 01 – Obrigações Contratuais – Composição
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:20
R\$ 1,00

	12 /2024	12/2023	AH (%)
Detalhamento			
Seguros	0,00	0,00	0,00
Serviços	206.846,83	0,00	0,00
Aluguéis	9.660,00	0,00	0,00
Fornecimento de Bens	36.738,38	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Contratos de Gestão	7.334.601,66	0,00	0,00
Termo de Parceria	0,00	0,00	0,00
Contratos de PPP	0,00	0,00	0,00
Execução de Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Contratos de PPP - Do Ente Federado, Exceto Estadais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00
Contratos de PPP - Das Estadais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00
Contratos de Cessão de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Contratos de Cessão de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações Contratuais	0,00	277.430,00	-100,00
Total	7.587.846,87	277.430,00	2.635,05

Fonte: SIAFIC

No entanto faz se necessário a seguinte explicação:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

No que se refere ao Contrato de Gestão, foi totalmente executado em 2024, mas por um erro na execução a conta 812310601 ficou com esse saldo, diante do fato escrevi para a DCG:

De: Carmen Lucia de Freitas <carmen.freitas@seic.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 17:21

Para: Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues <gisele.carloto@sefa.pr.gov.br>; SEFA PR - Contabilidade Geral do Estado <contabilidade@sefa.pr.gov.br>; Samantha Belin <samanthabelin@sefa.pr.gov.br>; Joao Melo <joaomelo@sefa.pr.gov.br>

Assunto: Migração de dados de 2024 para 2025 Contrato de Gestão

Prezados, boa tarde!

Tenho um contrato de Gestão na SEIC é durante o ano de 2024 foram diversas mudanças, que tentei executar todas.

O valor real executado em 2024 foi R\$ 9.779.468,88, assim como o valor do Contrato na conta 712310600, mas de alguma forma só foi executado R\$ 2.444.867,22, conforme conta 812310602 em 2024.

Sendo assim migrou para 2025 o saldo de R\$ 7.334.601,66 conforme conta 712310600 e conta 812310601.

Solicito orientação para resolver esse caso, pois esse saldo deveria ter sido executado em 2024 e não migrar para 2025.

Outra conta que me eu preciso de um entendimento é a 7641 que é transferências a comprovar contato de gestão em contrapartida onde eu acho que ocorre a comprovação da prestação de contas que é a 86429, se uma é a contrapartida da outra.

Obrigada desde já.

Atenciosamente,

Carmen Lucia de Freitas

CHEFE DE NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL
NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL - NFS

41

carmen.freitas@seic.pr.gov.br

Comendador Araújo, 652 - 3º Andar

Batel | Curitiba | PR | 80420-063



Ressalto que em 07/2024 foi publicado pela DCG/SEFA a Orientação Técnica Contábil 005/2024 sobre Contrato de Gestão e em 10/2024 nos foi enviado o Ofício nº 0009/2024 – DCG SEFA, com mesmo tema, segui todas as orientações, mesmo assim tive um problema na execução contábil do contrato de Gestão que a SEIC possui, mas como só identifiquei perfeitamente o erro em 01/2025 fui orientada a fazer a seguinte nota patrimonial:

		Governo do Estado do Paraná		
		Nota Patrimonial		
		Encerrado até Fevereiro		
Identificação				
Unidade Gestora		Documento	Emissão	
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços		2025NP000004	27/01/25	
Detalhamento				
UG Favorecida				
Processo				
Itens				
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
106 - Contratos	3009 - Desreconhecimento de Contratos	2853 - Desreconhecimento de Contratos de Gestão	17269926000180.24010779	7.334.601,66
Total				7.334.601,66
Observação				
Valor empenhado liquidado e pago e de janeiro a setembro de 2024, que não foi baixado corretamente nos documentos e o saldo migrou para 2025.				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Com isso o problema foi resolvido, mas esse desconhecimento de contrato executado aconteceu somente em 2025, ocasionando esse saldo em 12/2024.

A execução de 2025 ocorre perfeitamente.

Nota 20 – Superávit/Déficit Financeiro

O Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 25.652,47, é composto pelas seguintes destinações:

Tabela 01 – Superávit/Déficit Financeiro
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:20
R\$ 1,00

Recurso	Disponibilidade	Obrigações	Saldo de Disponibilidade
Ordinário	0,00	20.994,65	-20.994,65
Vinculado	0,00	4.657,82	-4.657,82
Vinculado à Educação	0,00	0,00	0,00
Vinculado à Saúde	0,00	0,00	0,00
Vinculado à Assistência	0,00	0,00	0,00
Vinculado ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Vinculado à Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações	0,00	4.657,82	-4.657,82
Recursos Extraorçamentários	212.225,63	212.225,63	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	212.225,63	212.225,63	0,00
Total	212.225,63	237.878,10	-25.652,47

Fonte: SIAFIC

Os recursos ordinários são os que estão livres para utilização enquanto os vinculados são aqueles que possuem destinação legal.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 03.02 | Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

Nota 21 – Impostos, Taxas e Contribuições

Fica evidenciado na DCASP – Variação Patrimonial que a SEIC não possui despesas com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

Nota 22 – Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Conforme evidenciado no quadro das transferências recebidas e concedidas do exercício de 2024 as VPA's de Transferências e Delegações concedidas totalizaram o montante de R\$ 9.779.468,88 que é o valor pago para o Contrato de Gestão 3/2016 com o SSA, Invest Paraná, conforme Termo Aditivo vigente em 2024.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	9.779.468,88	6.384.645,92
Total das Transferências Concedidas	9.779.468,88	6.384.645,92

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 23 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos

Tabela 01 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. De Passivos
R\$

460000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	13.756,34	13.756,34	C
463000000 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	458,68	458,68	C
463900000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	458,68	458,68	C
463910000 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	458,68	458,68	C
463910100 - OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	458,68	458,68	C
464000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C
464100000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C
464110000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C
464110100 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	13.297,66	13.297,66	C

Fonte: SIAFIC

Da parte das VPA's com a Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos em 2024 as mais relevantes foram as Notas Patrimoniais com entrada de itens que entraram no estoque após terem sido liquidado indevidamente como consumo imediato e Despesa de Exercício Anterior.

Nota 24 – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme evidenciado na tabela abaixo, as VPD's com Pessoal e Encargos tiveram em 2024 um aumento de 46,82% em relação a 2023. Esta variação se deu em especial pela contratação de novos servidores cargo em comissão- RGPS, devido a expansão das atividades da SEIC, que teve seu início em 2023.

Tabela 01 – Pessoal e Encargos Sociais
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:22

R\$ 1,00

Detalhamento	12 /2024	12/2023	AH (%)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	7.928,44	15.560,00	-49,05
Vencimentos e Salários	0,00	0,00	0,00
Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00
Incorporações	0,00	0,00	0,00
Abono Permanência	0,00	0,00	0,00
Adicional de Periculosidade	0,00	0,00	0,00
Adicional de Insalubridade	0,00	0,00	0,00
Adicional de Atividades Penosas	0,00	0,00	0,00
Incentivo à Qualificação	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Pessoal em Disponibilidade	0,00	0,00	0,00
Retribuição Adicional Variável e Pró-Labore (Lei 7711/88)	0,00	0,00	0,00
Vantagem Pecuniária Individual	0,00	0,00	0,00
Abono Provisório	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Exercício de Cargos	0,00	0,00	0,00
Incremento Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Exercício de Funções	0,00	0,00	0,00
Indenização de Localização	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Tempo de Serviço	0,00	0,00	0,00
Gratificações Especiais	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Atividades Expostas	0,00	0,00	0,00
Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

13º Salário	0,00	11.234,78	-100,00
Férias - Abono Pecuniário	0,00	0,00	0,00
Férias - Abono Constitucional	7.928,44	4.325,22	83,31
Licença-Prêmio	0,00	0,00	0,00
Licença Capacitação	0,00	0,00	0,00
Adiantamento Pecuniário	0,00	0,00	0,00
Representação Mensal	0,00	0,00	0,00
Complementação Salarial	0,00	0,00	0,00
Adicional - Teto Parlamentar	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Salários Prorrogação Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00
Férias - Pagamento Antecipado	0,00	0,00	0,00
Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva	0,00	0,00	0,00
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	169.693,20	131.128,05	29,41
Substituições	0,00	0,00	0,00
Adicional Variável	0,00	0,00	0,00
Serviços Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Embarque Fluvial	0,00	0,00	0,00
Gratificação Eleitoral	0,00	0,00	0,00
Licença Sem Remuneração Incentivada	0,00	0,00	0,00
Adicional por Plantão Hospitalar	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária Legislativa	0,00	0,00	0,00
Participação a Empregados e Administradores	0,00	0,00	0,00
Auxílio Moradia	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
Indeniz. E Restit. Decorr. De Planos de Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00
Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil RPPS	169.693,20	131.128,05	29,41
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outras Remunerações a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Remunerações a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RPPS	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - RPPS	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	4.017.308,58	2.876.267,92	39,67
Vantagem Pecuniária Individual	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Salários	3.643.924,43	196.539,75	1.754,04
Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00
Incorporações	0,00	0,00	0,00
Abono Permanência	0,00	0,00	0,00
Adicional de Periculosidade	0,00	0,00	0,00
Adicional de Insalubridade	0,00	0,00	0,00
Remuneração Participantes de Órgão de Deliberação Coletiva	0,00	0,00	0,00
Incentivo à Qualificação	0,00	0,00	0,00
Adicional de Transferência - Art. 469/CLT	0,00	0,00	0,00
Retr. Adic. Variável e Pro-Labore (Lei 7711/88)	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Diretores	0,00	0,00	0,00
Abono Provisório - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Gratificação Por Exercício de Cargos	0,00	0,00	0,00
Indenização a Anistiado Político	0,00	0,00	0,00
Gratificação Por Exercício de Funções	0,00	0,00	0,00
Indenização de Localização	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Tempo de Serviço	0,00	0,00	0,00
Gratificações Especiais	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Atividades Expostas	0,00	0,00	0,00
Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	0,00	0,00
13º Salário	315.281,98	224.547,34	40,41
Férias - Abono Pecuniário	0,00	0,00	0,00
Férias - Abono Constitucional	57.954,93	0,00	0,00
Licença-Prêmio	0,00	0,00	0,00
Licença Capacitação	0,00	0,00	0,00
Adiantamento Pecuniário	0,00	0,00	0,00
Representação Mensal	147,24	254.250,58	-99,94
Complementação Salarial	0,00	0,00	0,00
Adicional - Teto Parlamentar	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão	0,00	2.200.930,25	-100,00
Vencimentos e Salários Prorrogação Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00
Férias - Pagamento Antecipado	0,00	0,00	0,00
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RGPS	16.564,77	11.712,86	41,42



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Substituições	16.564,77	11.712,86	41,42
Adicional Variável	0,00	0,00	0,00
Serviços Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Gratificação por Embarque Fluvial	0,00	0,00	0,00
Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00
Participação a Empregados e Administradores	0,00	0,00	0,00
Gratificação Eleitoral (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Licença Remuneração Incentivada (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária Legislativa (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Auxílio Moradia (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Setenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
Salário Contrato Temporário - Lei 8.745/93	0,00	0,00	0,00
Adicional Noturno de Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00
Adicional de Periculosidade Contr. Temporário	0,00	0,00	0,00
Adicional de Insalubridade de Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00
Adicional de Atividades Penosas - Contr. Temporário	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Médicos Residentes	0,00	0,00	0,00
Adicional de Irradiação Ionizante Cont. Temp.	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Raio-X Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00
Serviços Extraordinários Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00
Serviços Extraordinários Noturno Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00
Férias Vencidas/Proporcionais Cont. Temporário	0,00	0,00	0,00
13º Salário Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00
Férias - Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00
Férias - Pagamento Antecipado	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Auxiliares Cíveis no Ext	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Professores	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Serv. Event. Enfermag. Fisiot. Terap. Ocupac.	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Natureza Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Agentes de Saúde	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Dentistas e Psicólogos	0,00	0,00	0,00
Serviços Eventuais de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00
Serviços Temporários de Agentes Prisionais	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal ao RGPS	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Contratações por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
Outras Remunerações a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Remunerações a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RGPS	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Soldo	0,00	0,00	0,00
Adicional de Permanência	0,00	0,00	0,00
Adicional de Tempo de Serviço	0,00	0,00	0,00
Adicional Militar	0,00	0,00	0,00
Adicional de Compensação Orgânica	0,00	0,00	0,00
Adicional de Habitação	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Localidade Especial	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Representação	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Função de Natureza Especial	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Serviço Voluntário	0,00	0,00	0,00
Vantagem Pecuniária Especial - VPE	0,00	0,00	0,00
Indenização de Representação	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Exercício de Cargos	0,00	0,00	0,00
Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	0,00	0,00
Adicional Natalino	0,00	0,00	0,00
Férias - Abono Constitucional	0,00	0,00	0,00
Complementação Salarial - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras VPDs Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Indenizações/Militar	0,00	0,00	0,00
Adicional Tarefa Tempo Certo (Art. 23 MP 2131)	0,00	0,00	0,00
Adicional Noturno - Militar	0,00	0,00	0,00
Hora-Extra, Horas de Sobreaviso e Plantão - Militar	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Setenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outras Remunerações a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Remunerações a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Encargos	966.405,12	645.154,35	49,79
Patronais - RPPS	0,00	0,00	0,00
Patronais - RGPS	966.405,12	645.154,35	49,79
Patronais - FGTS	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Gerais	0,00	0,00	0,00
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	91.237,09	1.012,54	8.910,71
Auxílio Alimentação - RPPS	0,00	0,00	0,00
Auxílio Transporte - RPPS	0,00	0,00	0,00
Auxílio Alimentação - RGPS	0,00	192,54	-100,00
Auxílio Transporte - RGPS	0,00	820,00	-100,00
Auxílio Alimentação - Militar	91.237,09	0,00	0,00
Auxílio Transporte - Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	135.083,61	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	135.083,61	0,00	0,00
Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	0,00	0,00	0,00
Outras VPDs de Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Total	5.404.220,81	3.680.835,72	46,82

Fonte: SIAFIC

Da parte das VPD's com Pessoal e Encargos as mais representativas são as relativas a com Vencimentos e Salários.

Nota 25 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Conforme evidenciado na tabela abaixo, não hove VPD's com Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Tabela 01– Benefícios Previdenciários e Assistenciais
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:23
R\$ 1,00

Detalhamento	12 / 2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Aposentadoria e Reformas					
Aposentadorias - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Remunerada - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões					
Pensões - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada					
Benefícios de Prestação Continuada Ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada Ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais					
Auxílio por Natalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda					
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais					
Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Nota 26 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As VPD's com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram em 2024 o montante de R\$ 842.076,435 que representa um acréscimo de 102,97% em relação ao exercício de 2023, conforme é evidenciado de forma detalhada na tabela abaixo:

Tabela 01 – Serviços de Terceiros
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:23

R\$ 1,00

Detalhamento	12 /2024	12/2023	AH (%)
Consumo de Material	29.657,56	6.010,70	393,41
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	21.618,36	4.051,10	433,64
Gás e Outros Lubrificantes Engarrafados	0,00	0,00	0,00
Explosivos e Munições	0,00	0,00	0,00
Alimentos para Animais	0,00	0,00	0,00
Gêneros de Alimentação	1.200,00	0,00	0,00
Animais para pesquisa e Abate	0,00	0,00	0,00
Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00
Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
Material Químico	0,00	0,00	0,00
Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	0,00
Material de Caça e Pesca	0,00	0,00	0,00
Material Educativo e Esportivos	0,00	0,00	0,00
Material para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00
Material de Expediente	22,80	1.137,60	-98,00
Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00
Materiais e Medicamentos p/ Uso Veterinário	0,00	0,00	0,00
Material de Acondicionamento e Embalagem	95,40	0,00	0,00
Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00
Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00
Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	0,00	822,00	-100,00
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	0,00	0,00	0,00
Material para Manutenção de Bens	3.100,00	0,00	0,00
Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	0,00
Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	0,00	0,00
Material de Proteção e Segurança	0,00	0,00	0,00
Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.343,00	0,00	0,00
Material para Comunicações	0,00	0,00	0,00
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0,00	0,00	0,00
Suprimento de Aviação	0,00	0,00	0,00
Material para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00
Suprimentos para Máq. E Motores Navios e Embarcações	0,00	0,00	0,00
Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00
Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00
Suprimento de Armamento	0,00	0,00	0,00
Suprimento de Proteção ao Voo	0,00	0,00	0,00
Material para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00
Material Biológico	0,00	0,00	0,00
Material para Utilização em Gráfica	0,00	0,00	0,00
Ferramentas	0,00	0,00	0,00
Material para Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00
Material de Sinalização Visual e Outros	2.278,00	0,00	0,00
Material Técnico para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00
Material Bibliográfico	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis Ativáveis	0,00	0,00	0,00
Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	0,00
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	0,00	0,00	0,00
Discotecas e Filmotecas não Imobilizável	0,00	0,00	0,00
Material de Caráter Secreto e Reservado	0,00	0,00	0,00
Material Meteorológico	0,00	0,00	0,00
Material p/ Manut. Cons. Serv. De Estradas e Vias	0,00	0,00	0,00
Selos para Controle Fiscal	0,00	0,00	0,00
Material de Marcação de Fauna Silvestre	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo - Repartições no Exterior	0,00	0,00	0,00
Sobressalentes para Máquinas e Equip. para Produção Industrial	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Softwares de Base	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Material para Conservação e Manutenção de Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais de Fornecedores de Materiais	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Material Gratuito	0,00	0,00	0,00
Mercadorias Doadas	0,00	0,00	0,00
Material Destinado À Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Material Educacional e Cultural	0,00	0,00	0,00
Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	0,00
Material para Cerimonial	0,00	0,00	0,00
Material para Divulgação	0,00	0,00	0,00
Material Destinado a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
Material p/ Identificação de Beneficiários	0,00	0,00	0,00
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00
Diárias	310.186,98	180.839,97	71,53
Diárias - Pessoal Civil	310.186,98	180.839,97	71,53
Diárias - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Diárias - Colaboradores Eventuais	0,00	0,00	0,00
Diárias a Conselheiros	0,00	0,00	0,00
Outras Diárias	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros - PF	0,00	0,00	0,00
Consultoria e Assessoria	0,00	0,00	0,00
Perícias	0,00	0,00	0,00
Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00
Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00
Serviços Médicos e Odontológicos	0,00	0,00	0,00
Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00
Comunicação em Geral	0,00	0,00	0,00
Limpeza e Conservação	0,00	0,00	0,00
Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00
Vigilância Ostensiva	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação	0,00	0,00	0,00
Condomínios	0,00	0,00	0,00
Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00
Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00
Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
Estagiários	0,00	0,00	0,00
Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00
Conferências, Exposições e Espetáculos	0,00	0,00	0,00
Armazenagem	0,00	0,00	0,00
Locações	0,00	0,00	0,00
Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	0,00
Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	0,00	0,00	0,00
Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00
Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Serv. De Apoio Admin., Técnico e Operacional	0,00	0,00	0,00
Serv. De Conserv. E Rebenefic. De Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Confecção de Material de Acondic. E Embalagem	0,00	0,00	0,00
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00
Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	0,00	0,00
Jetons e Gratificações a Conselheiros	0,00	0,00	0,00
Serviços de Audio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00
Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00
Seguros em Geral	0,00	0,00	0,00
Hospedagens	0,00	0,00	0,00
Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00
Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros - PJ	496.882,27	224.666,40	121,16
Consultoria e Assessoria	0,00	0,00	0,00
Perícias	0,00	0,00	0,00
Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00	0,00
Publicidade	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Conservação	11.100,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio	0,00	0,00	0,00
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	0,00	0,00	0,00
Serviços de Alimentação	0,00	0,00	0,00
Locações	149.341,23	89.201,50	67,42
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	588,00	464,90	26,48
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00
Armazenagem	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00
Capatazia, Estiva e Pesagem	0,00	0,00	0,00
Classificação de Produtos	0,00	0,00	0,00
Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00
Condomínios	0,00	0,00	0,00
Confecção de Material de Acondic. E Embalagem	0,00	0,00	0,00
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	0,00	0,00	0,00
Direitos Autorais	0,00	0,00	0,00
Exposições, Congressos, Conferências e Outros	0,00	0,00	0,00
Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00
Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00
Hospedagens	0,00	0,00	0,00
Patrocínio	0,00	0,00	0,00
Produções Jornalísticas	0,00	0,00	0,00
Promoção	0,00	0,00	0,00
Seguros em Geral	0,00	0,00	0,00
Seleção e Treinamento	17.200,00	0,00	0,00
Serv. Médico-Hospitalar, Odontol.e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00
Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00
Serviços de Análise e Pesquisa Científicas	0,00	0,00	0,00
Serviços de Apoio ao Ensino	0,00	0,00	0,00
Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00
Serviços de Confecção Selos Controle Fiscal	0,00	0,00	0,00
Serviços de Conserv. E Rebenef. De Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Serviços de Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.854,24	0,00	0,00
Serviços de Creche e Assistência Pré Escolar	0,00	0,00	0,00
Serviços de Incineração/Destruição de Material	0,00	0,00	0,00
Serviços de Produção Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços de Reabilitação Profissional	0,00	0,00	0,00
Serviços Funerários	0,00	0,00	0,00
Serviços Gráficos e Editoriais	7.562,80	0,00	0,00
Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00
Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00
Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão de Obra	0,00	0,00	0,00
Arrendamento Mercantil Operacional	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	309.236,00	135.000,00	129,06
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00
Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00	0,00	0,00
Total	842.076,43	414.867,66	102,97
Ajustes	5.349,62	3.350,59	59,66
(-)Depreciação, Amortização e Exaustão	5.349,62	3.350,59	59,66
Valor Total Líquido	836.726,81	411.517,07	103,33

Fonte: SIAFIC

Esse aumento já era esperado e ainda não é um gasto tão relevante, pois a SEIC iniciou suas atividades em 2023, e em 2024 se consolidou um pouco mais, suas principais despesas são com locação de 3 veículos, estacionamento para esses veículos, combustíveis, diárias e passagens entre outros, conforme detalhamento na tabela. A tendência é aumentar ano após ano conforme seu desenvolvimento/crescimento.

Nota 27 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Conforme evidenciado na tabela a seguir, as VPD's com Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos não foi impactante para a Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Serviços, pois não houve movimentação.

Tabela 01– Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$

Emitido em: 11/03/25 14:24
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Desvalorização e Perdas de Ativos					
Reavaliação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Nota 28 – Resultado Patrimonial

Conforme evidenciado na tabela abaixo o Resultado Patrimonial no exercício de 2024 foi R\$ 20.006,19 inferior ao apurado em 2023, uma variação 70,58% no período.

Tabela 01 – Resultado Patrimonial

R\$

Emitido em: 11/03/25 14:24
R\$ 1,00

	12 /2024	AV (%)	12/2023	AV (%)	AH (%)
Detalhamento					
Variações Patrimoniais Aumentativas	16.049.773,20	80.224,0367	10.499.562,27	89.521,1720	52,86
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	16.029.767,01	80.124,0367	10.487.833,69	89.421,1720	52,84
Resultado Patrimonial	20.006,19	160.348,0733	11.728,58	178.942,3439	70,58

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

Nota 30 – Despesa Orçamentária

No exercício de 2024 o Orçamento foi aprovado pela lei 21.862 publicada no Diário Oficial no dia 17 de janeiro de 2024, que teve uma previsão uma dotação inicial da Despesa de R\$ 6.910.515,00. Existiu a abertura de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário) no montante de R\$ 10.171.084,00 conforme é evidenciado no detalhamento abaixo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Tabela 01 – Composição por tipo de créditos

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:26

R\$ 1,00

Despesas orçamentárias	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% Empenho = b/a	Despesas Liquidadas (c)	% Liquidação = c/b	Despesas Pagas (d)	% Pagamento = d/c
Despesas Correntes	16.826.599,00	16.058.272,59	95,43	16.037.277,94	99,87	16.032.620,12	99,97
Pessoal e Encargos Sociais	5.548.138,00	5.312.983,72	95,76	5.312.983,72	100,00	5.308.325,90	99,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.278.461,00	10.745.288,87	95,27	10.724.294,22	99,80	10.724.294,22	100,00
Despesas de Capital	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.081.599,00	16.058.272,59	94,01	16.037.277,94	199,80	16.032.620,12	199,91

Fonte: SIAFIC

Conforme evidenciado na tabela da dotação atualizada de R\$ 17.081.599,00 foi empenhado o valor de R\$ 16.058.272,59 que corresponde a 94,01%, da despesa empenhada foi liquidado o valor de R\$ 16.037.277,94 que corresponde a 99,87% e a despesa paga foi de R\$ 16.032.620,12 o que representa 99,97% em relação a despesa liquidada.

Natureza de despesa	Valor R\$ 1,00	% do orçamento programado
Pessoal e Encargos Sociais	5.308.325,90	33%
Outras Despesas Correntes	10.724.294,22	67%
Investimentos		
Total:	16.032.620,12	100%

TOTAL EMPENHADO- TOTAL PAGO = VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR=25.652,47

Nota 31 – Resultado Orçamentário

Conforme demonstrado na tabela abaixo no exercício de 2024 o resultado orçamentário foi déficit de R\$ 16.058.272,59 que em comparação ao resultado de 2023 teve uma variação de **53,34 %** fruto em especial das despesas que foram empenhadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Tabela 01 – Resultado Orçamentário
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:27
R\$ 1,00

Detalhamento	12 /2024	12/2023	AH (%)
Receita Arrecada Líquida	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Empenhadas	16.058.272,59	10.472.625,44	53,34
(=) Resultado Orçamentário	-16.058.272,59	-10.472.625,44	53,34

Fonte: SIAFIC

O Resultado orçamentário que em 2024 gerou um déficit de R\$ 16.058.272,59 corresponde a execução das despesas para fazer frente as políticas públicas da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e que para isso recebe as transferências financeiras de recursos do Tesouro.

Nota 32 – Execução dos Restos a Pagar

Tabela 01 - Execução de Restos a Pagar não Processados e Processados
R\$

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 11/03/25 14:28
R\$ 1,00

Detalhamento	Inscritos e Exercícios anteriores (menos os cancelados) (a)	Liquidado (b)	Pago (c)	Saldo (a-c)	% Execução d=(c/a)
Total	A consulta não retornou valores para os parâmetros informados. Parâmetros: Informe o exercício atual : 2024 Informe o mês atual : 12				

Fonte: SIAFIC

Conforme evidenciado na tabela acima não foi inscrito, portanto nem executado, restos a pagar de 2023 para 2024.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 03.04 | Notas do Balanço Financeiro

Nota 33 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

No exercício de 2024 conforme evidenciado na tabela abaixo, ocorreu o ingresso de R\$ 16.036.016,86 de Transferências Financeiras Recebidas.

Tabela 01 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Emitido em: 11/03/25 14:29
R\$ 1,00

RECEBIDAS/CONCEDIDAS	MONTANTE
RECEBIDAS	16.036.016,86
Transferências Intragovernamentais	16.032.657,96
Transferências Inter Governamentais	3.358,90
União	0,00
Estados	0,00
Municípios	0,00
Transf. Inter Gov. (Não pertence ao OFSS)	3.358,90
Transferências das Instituições Privadas	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00
Transferências do Exterior	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
CONCEDIDAS	9.779.468,88
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00
União	0,00
Estados	0,00
Municípios	0,00
Transf. Inter Gov. (Não pertence ao OFSS)	0,00
Transferências a Instituições Privadas	9.779.468,88
RECEBIDAS/CONCEDIDAS	MONTANTE
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Transferências ao Exterior	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00

Fonte: SIAFIC

Nota 34 – Inscrição de Restos a Pagar

Tabela 01 – Inscrição de Restos a Pagar
R\$

Emitido em: 11/03/25 14:30
R\$ 1,00

	Restos a Pagar Inscritos 2024	AV(%)	Restos a Pagar Inscritos 2023	AV(%)	AH(%)
Restos a Pagar Não Processados	20.994,65	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.994,65	81,8426	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.994,65	81,8426	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	4.657,82	18,1574	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.657,82	18,1574	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.657,82	18,1574	0,00	0,00	0,00
Total	25.652,47	218,1574	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

A tabela de Inscrição de Restos a Pagar evidencia que em 2023 não houve inscrição, já em 2024 foi inscrito o valor de R\$ 25.652,47, sendo PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 4.657,82 retenções – empréstimos e financiamentos na folha de pagamento 12/2024 e OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$20.994,65 das despesas contratuais competência 12/2024, a pagar em 01/2025.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 03.05 | Notas do Demonstrativos dos Fluxos de Caixa

Nota 35 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

Tabela 01 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

	Exercício: 2024	
	12/2024	12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	212.225,63	0,00

Fonte: SIAFIC

Tabela 02 – Fluxos de Atividades Operacionais, de Investimentos ou de Financiamentos

	Exercício: 2024	
Fluxos	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (I)	-16.032.620,12	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	-16.032.620,12	0,00

Fonte: SIAFIC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Item 04 Regras de Integridade

A estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público foi criada com intuito de garantir a integridade e qualidade das informações contábeis, bem como a consistência dos procedimentos de cunho patrimonial, orçamentário e de controle.

A metodologia empregada proporciona o acompanhamento, de forma organizada, dos registros contábeis e auxilia na análise de informações de acordo com a sua natureza, visando assegurar a escrituração.

Nesse sentido, vale ressaltar as regras de integridade das disponibilidades de recursos e dos ativos e passivos financeiros.

Nota 36 - Regras de Integridade de D.D.R

As disponibilidades de recursos têm o intuito de demonstrar os recursos que não estão comprometidos pela despesa, ou em outros compromissos assumidos oriundo da execução orçamentária.

Tabela 01- Regra de Disponibilidade por Destinação de Recursos

Descrição	Conta	Valor R\$
I	Ativo Financeiro	212.225,63
II	Passivo Financeiro	237.878,10
III	6.2.2.1.3.01.00 (Empenhado a Liquidar) + 6.3.1.7.1.00.00 (RPNP) + 6.3.1.1.0.00.00 (RPNP)	
IV = (I-II-III)	A F - PF - Execução	
V	82111 - DDR	
VI = IV - V	Diferença	

Nota 37 - Regras de Integridade do Ativo Financeiro

Os valores escriturados no Ativo Financeiro, menos os pagamentos realizados devem ser iguais ao saldo da Conta Contábil 82111 – Disponibilidade por Destinação de Recursos.

Tabela xx - Regra do Ativo Financeiro

Descrição	Conta	Valor R\$
I	72111000000	16.032.620,12
II	72112000000	0,00
III	72113000000	523.335,62
IV = (I+II+III)	TOTAL	16.555.955,74
V	82114000000	16.343.730,11
VI	82115000000	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

VII = IV - V - VI	Dif. 7211x x 8211x	212.225,63
VIII	Ativo Financeiro	
IX = VIII - VII	Diferença	

Nota 38 - Regras de Integridade do Empenho

O PCASP tem regras específicas para as etapas da execução orçamentária, como reforçado em epígrafe, visam trazer integridade e consistência para execução contábil, assim, tem-se que tal regra busca evidenciar a paridade das contas de classe orçamentária com a classe de controle.

Tabela xx – Regra de Execução de Empenho

Descrição	Conta	Valor R\$
I	622130500	20.994,65
II	622130101	0,00
III	631710000	0,00
IV	631100000	0,00
V	821120100	20.994,65
V = I + II + III + IV - V		0,00

Nota 39 - Regras de Integridade da Liquidação

Outrossim, se faz necessário demonstrar a regra equivalente à execução da etapa da Liquidação, que apresenta adequação conforme quadro subsequente.

Tabela xx - Regra de Execução da Liquidação

Descrição	Conta	Valor R\$
I	622130700	4.657,82
II	622130301	0,00
III	631300000	0,00
IV	632100000	0,00
V	632700000	0,00
VI	8211301 + 8211302	=0,00+4.657,82= 4.657,82
VI = I + II + III + IV - V		=4.657,82

Nota 40 - Regras de Integridade de Recursos Extraorçamentários

Os recursos extraorçamentários são aqueles em que o Estado atua como depositário temporário. Tratam das retenções e valores restituíveis, como caução e garantias. Para maior controle dessas operações, o PCASP separou contas específicas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

para seu tratamento, as quais apresentam estar em conformidade com o esperado no encerramento do exercício.

Tabela xx - Regra de Recursos Extraorçamentários

Descrição	Conta	Valor R\$
I	2188100	216.883,45
II	21882 + 21883	0,00
III	21884 + 21885	0,00
IV	821130200	4.657,82
V	821130300	212.225,63
VI = I + II + III	TOTAL 2188x	216.883,45
VII = IV + V	TOTAL 82213	216.883,45
VIII = VI - VII		

Curitiba – PR, 25 de março de 2025.



Carmen Lucia de Freitas
Chefe de Núcleo Fazendário Setorial
CRC-PR-076132/O



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1993/2025

Processo Nº: 184512/25

Data e hora da distribuição: 28/03/2025 17:36:02

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC

Interessado: RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

Exercício: 2024

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

**Secretaria de Estado da Indústria,
Comércio e Serviços - SEIC**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Abril 2025

**IDENTIFICAÇÃO****OBJETIVO:**

Relatório anual de fiscalização abrangendo as informações institucionais da entidade e os achados de auditoria levantados pela equipe de fiscalização da 4ª Inspeção de Controle Externo.

PERÍODO ABRANGIDO PELA FISCALIZAÇÃO:

Janeiro a dezembro de 2024.

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Equipe da 4ª Inspeção de Controle Externo.

OBJETIVO:

Realizar, com o máximo de eficiência, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos jurisdicionados.



SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO	4
VISÃO GERAL DA ENTIDADE	4
ORGANOGRAMA\COMPETÊNCIAS.....	5
PRINCIPAIS LEIS\NORMATIVOS	5
PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES.....	6
i. Das Diretrizes	6
ii. Da Metodologia Aplicada.....	6
CONCLUSÃO.....	8

RESUMO EXECUTIVO

De acordo com o art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná¹, compete às Inspetorias de Controle Externo exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob os aspectos da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais forem designadas.

O presente documento apresenta o Relatório Anual de fiscalização realizada na **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC** elaborado pela equipe de fiscalização da 4ª Inspetoria de Controle Externo.

Informa-se que, para o exercício financeiro de 2024, **não foram identificados achados de fiscalização para a entidade em questão.**

VISÃO GERAL DA ENTIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS	
Natureza Jurídica	Órgão Público do Poder Executivo Estadual
CNPJ	49.179.136/0001-08
Gestor	Marco Brasil
Cargo	Secretário de Estado
Responsável técnico	Christiano Puppi – Diretor Geral
Endereço	Rua Comendador Araújo, 652 - Batel - 80420-063 - Curitiba - PR

¹ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2022/5/pdf/00365632.pdf>

ORGANOGRAMA\COMPETÊNCIAS

Órgão/Entidade	Detalhes
▼ Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	Q
▼ Secretário de Estado	Q
Gabinete do Secretário	Q
Assessoria Técnica	Q
▼ Diretor-Geral	Q
▼ Diretor de Desenvolvimento Econômico	Q
Coordenação de Integração Econômica	Q
Coordenação de Desenvolvimento do Setor Produtivo	Q
▼ Diretor de Promoção e Fomento	Q
Coordenação de Fomento à Produtividade e Competitividade	Q
Coordenação de Promoção da Indústria, Comércio e Serviços	Q
Núcleo de Planejamento Setorial	Q
Núcleo de Integridade e Compliance Setorial	Q
Núcleo de Comunicação Setorial	Q
Núcleo Administrativo Setorial	Q
Núcleo de Recursos Humanos Setorial	Q
Núcleo Fazendário Setorial	Q

Fonte: *Sistema e-Org* - Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, administrado nos termos do Decreto nº 7.498, de 23 de Junho de 2010, pela Coordenação de Modernização Institucional - CMI, unidade integrante do nível de execução programática da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Em caso de atualizações no sistema E-ORG, favor entrar em contato com a CMI no telefone 3313-6301

Data da Consulta: 09/11/2023 às 14:50

PRINCIPAIS LEIS/NORMATIVOS

- **Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023:** Dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES

i. Das Diretrizes

O planejamento das fiscalizações da 4ª Inspeção de Controle Externo para o quadriênio 2023-2026 está alinhado às diretrizes exaradas pelo Plano Estratégico do TCE-PR², especialmente quanto aos seus objetivos relacionados às perspectivas de processos internos (“aperfeiçoar os processos de fiscalização”) e de sociedade (“contribuir para melhoria do desempenho da Administração Pública”)

Também se baseia nas orientações e recomendações contidas no Plano Anual de Fiscalização (PAF) do TCE-PR³, assim como na Resolução TCE-PR n.º 76/2020⁴ que incorporou a esta Corte de Contas as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs) emitidas pelo Instituto Rui Barbosa.

ii. Da Metodologia Aplicada

O referencial metodológico utilizado baseou-se em normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), do “*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*” (COSO), do Manual de Gestão de Riscos do TCU⁵, além da Resolução n.º 72/2019⁶ – que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos no âmbito do TCE-PR.

² Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/5/pdf/00315773.pdf>

³ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390308.pdf>

⁴ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-76-de-11-de-marco-de-2020/327826/area/249#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.-%2C%20de%2011%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020.,Paran%C3%A1%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.>

⁵ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-governanca-e-gestao/gestao-de-riscos/manual-de-gestao-de-riscos/>

⁶ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/resolucao-n-72-de-3-de-julho-de-2019/322903/area/249>



Esta Inspetoria, desde o ano de 2019, já utiliza o Gerenciamento de Riscos para o desenvolvimento dos seus trabalhos, uma vez que, por meio da análise de risco pode-se proceder a abordagens distintas tanto para o planejamento quanto para a seleção dos métodos de auditoria mais apropriados para a execução dos trabalhos.

O **Gerenciamento de Riscos**, também, mostra-se uma ferramenta importante na medida em que possibilita o direcionamento das ações fiscalizatórias para a identificação e mitigação de riscos relevantes na atuação dos entes públicos, especialmente aqueles “riscos” relacionados diretamente à qualidade da prestação de bens e serviços públicos destes entes aos usuários previstos (cidadãos paranaenses).

Com o objetivo de **adaptar** o modelo à luz do planejamento das fiscalizações da 4ª ICE, considerou-se 5 (cinco) elementos nucleares, a saber: i) fixação de objetivos, ii) identificação de eventos, iii) avaliação de riscos, iv) respostas aos riscos e v) atividades de controle.

Os objetivos, assim como os seus componentes de “riscos” associados, são avaliados por cada equipe temática da Inspetoria, de acordo com a sua respectiva área de conhecimento, considerando, dentre outros requisitos, critérios relacionados à natureza do objeto, valor e o impacto no resultado finalístico da entidade do objeto auditado.

Podem, também, ser elaboradas “Matrizes de Verificação de Risco” cujos diagramas visuais com mapa de calor – resultantes do cruzamento dos vetores de probabilidade⁷ e impacto⁸ – fornecem uma ordenação racional acerca dos “potencias” riscos identificados nas entidades.

As “Matrizes de Verificação de Riscos” da 4ª ICE – por incluírem informações protegidas por sigilo decorrente da atividade do auditor – **são de**

⁷ Probabilidade do risco identificado se realizar, em até, 5 níveis de classificação: **raro, pouco provável, possível, provável e quase certo.**

⁸ Consequências no caso do risco se concretizar e os seus impactos sobre os resultados (valores tangíveis) e a imagem da entidade (valores intangíveis). Está estruturado, também, sob até 5 graus progressivos de classificação: **desprezível, marginal, médio, crítico e extremo.**



uso exclusivo dessa Inspeção, não sendo possível, desta forma, qualquer divulgação do seu conteúdo.

CONCLUSÃO

Ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, esta Inspeção, ao longo do ano de 2024, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC** em consonância com o art. 9, § 1º da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR¹⁰.

É o relatório.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA MATIAS
FILIPE AUGUSTO COSTA FLESCH
JULIO JOSE PEPICELLI JUNIOR
LEANDRO MENEZES RODRIGUES
MARCEL LANTERI PIEREZAN
Gerentes de Fiscalização
(em ordem alfabética)

assinatura digital

JOSÉ MARCELO CHUMBINHO DE ANDRADE
Coordenador de Fiscalização
assinatura digital

RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA
Inspetor de Controle
assinatura digital

⁹ Art. 9º No exercício de suas funções, o Tribunal de Contas utilizará os procedimentos definidos no Regimento Interno para fiscalizar a execução contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, avaliar os programas e as políticas públicas dos poderes estadual e municipal e dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição. (Redação dada pela Lei Complementar n. 213/18) § 1º O acompanhamento de que trata este artigo visará à verificação dos atos quanto à legitimidade e economicidade, bem como quanto aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

¹⁰ Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016) I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) II - elaborar a proposta de auditorias, inspeções e monitoramentos para o Plano de Fiscalização do Tribunal; (Redação dada pela Resolução nº 104/2023) III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO: 184512/25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC

EXERCÍCIO: 2024

INSTRUÇÃO N.º 242/2025 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS	Secretário Estadual	01/01/24	31/12/24

Prestação de Contas Anual. Secretaria. Exercício de 2024. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
Vinculação	ESTADO DO PARANÁ
Natureza Jurídica	SECRETARIA
Responsável Técnico	CARMEN LUCIA DE FREITAS - CONTADORA - CRC NÃO INFORMADO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), criada pela Lei Estadual nº 21.352/2023, tem como finalidade impulsionar o desenvolvimento econômico do Paraná. Para isso, a secretaria implementa políticas públicas que visam aumentar a produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços oferecidos no estado. O órgão é responsável por elaborar estratégias que busquem elevar os índices de crescimento econômico do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 28/03/2025, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 190/2024, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este item de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50> a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380451.pdf>.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	6.910.515,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	15.961.446,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	2.430.000,00
7	Transposições	700.000,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	8.920.362,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	10.171.084,00
11	Orçamento Final = (1+10)	17.081.599,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	5.504.834,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00
3	Superávit Financeiro	10.456.612,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	3.130.000,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	19.091.446,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS - SEIC

Ano: 2024

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Déficit (VI)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	1.023.326,41
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	1.023.326,41
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.456.612,00	10.456.612,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.456.612,00	10.456.612,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (VIII)	5.955.515,00	16.826.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	768.326,41
Pessoal e Encargos Sociais	3.118.138,00	5.548.138,00	5.312.983,72	5.312.983,72	5.308.325,90	235.154,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.837.377,00	11.278.461,00	10.745.288,87	10.724.294,22	10.724.294,22	533.172,13
Despesas de Capital (IX)	955.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Investimentos	955.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	1.023.326,41
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	1.023.326,41
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.910.515,00	17.081.599,00	16.058.272,59	16.037.277,94	16.032.620,12	1.023.326,41
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório:	por entidade
Entidade:	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
Até o Mês:	12
Ano:	2024
BALANÇO PATRIMONIAL	

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	235.161,36	25.026,24
ATIVO CIRCULANTE	213.187,52	1.440,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.225,63	0,00
Estoques	961,89	1.440,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.973,84	23.586,24
Imobilizado	21.973,84	23.586,24
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235.161,36	25.026,24
PASSIVO CIRCULANTE	216.883,45	13.297,66
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	13.297,66
Demais Obrigações a Curto Prazo	216.883,45	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.277,91	11.728,58
Resultados Acumulados	18.277,91	11.728,58
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	212.225,63	0,00
Ativo Permanente	22.935,73	25.026,24
TOTAL DO ATIVO	235.161,36	25.026,24
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	237.878,10	0,00
Passivo Permanente	0,00	13.297,66
TOTAL DO PASSIVO	237.878,10	13.297,66
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	-2.716,74	11.728,58
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	7.587.846,87	290.193,50
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	7.587.846,87	290.193,50

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ <u>Estado do Paraná</u>	
Tipo de Relatório:	por entidade
Entidade:	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
Ano:	2024
Até o Mês:	12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.049.773,20	10.499.562,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.036.016,86	10.472.625,44
Transferências Intragovernamentais	16.032.657,96	10.472.625,44
Transferências Intergovernamentais	3.358,90	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.756,34	26.936,83
Ganhos com Incorporação de Ativos	458,68	26.936,83
Desincorporação de Passivos	13.297,66	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.029.767,01	10.487.833,69
PESSOAL E ENCARGOS	5.404.220,81	3.680.835,72
Remuneração a Pessoal	4.211.494,99	3.034.668,83
Encargos Patronais	966.405,12	645.154,35
Benefícios a Pessoal	91.237,09	1.012,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	135.083,61	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	842.076,43	414.867,66
Uso de Material de Consumo	29.657,56	6.010,70
Serviços	807.069,25	405.506,37
Depreciação, Amortização de Exaustão	5.349,62	3.350,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.779.468,88	6.384.645,92
Transferências a Instituições Privadas	9.779.468,88	6.384.645,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.000,89	7.484,39
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.000,89	7.484,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.006,19	11.728,58

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	0,00	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	16.032.620,12	96,69
Recebimentos Extra-Orçamentários	548.988,09	3,31
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Total dos Ingressos	16.581.608,21	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Ordinária	16.058.272,59	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	311.109,99	1,88
Saldo para o Exercício Seguinte	212.225,63	1,28
Total dos Dispêndios	16.581.608,21	3,16

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	0,00
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	16.032.620,12
(-) Despesa Realizada	16.058.272,59
(=) Resultado Superávit / Déficit	-25.652,47
(%) Resultado	-0,16

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 25.652,47, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em atendimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

ao princípio da unidade de tesouraria, estabelecido no art. 56 da Lei nº 4.320/1964, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

Inclusive o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP dispõe que: “Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício”.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS		
P/A 8223 - Gestão Administrativa SEIC	R\$	16.968.690,00	16.058.272,59	94,63%	Satisfatório
AÇÕES / ENTREGAS 2024					
Micro e pequenas empresas paranaenses que atendem o Estado por meio de processos licitatórios de compras.	Empresa Beneficiada	22	813	3695,45%	Andamento normal
Municípios beneficiados com especialização em potencialidades produtivas	Munic. Beneficiado	78	0	0,00%	A primeira etapa foi finalizada, na qual em parceria com a Fiep, foi desenvolvida uma ferramenta de diagnóstico de cada município que irá contar com raio-x, indicadores e potencialidades. Está em fase de formalização da parceria com a SETI para o desenvolvimento do Programa de Residência Técnica em Política de Especialização Produtiva e a contratação da consultoria especializada para a execução dos projetos pilotos, está em fase de licitação. O Programa de formação dos gestores de desenvolvimento econômico municipal está em curso em parceria com a FIEP.
P/A 8354 - Ações de apoio e fomento para o Desenvolvimento Socioeconômico a Indústria, Comércio e Serviços no Paraná SEIC	R\$	112.909,00	0,00	0,00%	Sem Execução
Total da Entidade	R\$	17.081.599,00	16.058.272,59	94,01%	

Fonte: Relatório_completo_monitoramento_ppa_finalizacao_exercicio_2024
https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-03/relatorio_completo_monitoramento_ppa_finalizacao_exercicio_2024_compressed.pdf

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação a algumas metas físicas/financeiras. No entanto, considerando que as justificativas e observações já constam no relatório, entende-se que não seja motivo para desabonar a presente prestação de contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	235.161,36	235.161,36	0,00
Ativo Circulante	213.187,52	213.187,52	0,00
Ativo Não Circulante	21.973,84	21.973,84	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235.161,36	235.161,36	0,00
Passivo Circulante	216.883,45	216.883,45	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	18.277,91	18.277,91	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.049.773,20	16.049.773,20	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	16.036.016,86	16.036.016,86	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	13.756,34	13.756,34	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.029.767,01	16.029.767,01	0,00
Pessoal e Encargos	5.404.220,81	5.404.220,81	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	842.076,43	842.076,43	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.779.468,88	9.779.468,88	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.000,89	4.000,89	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.006,19	20.006,19	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.058.272,59	16.058.272,59	0,00
Despesas Correntes	16.058.272,59	16.058.272,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74, estabelece a necessidade de criação de sistemas de controle interno para cada Poder, o que é reforçado pelos artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná. No âmbito infraconstitucional, as normas de Controle Interno são abordadas em um capítulo específico da Lei Federal nº 4.320/1964 (artigos 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também destaca a importância do Controle Interno, atribuindo diversas responsabilidades ao gestor (parágrafo único do artigo 54 e artigo 59). Ademais, a Lei Complementar nº 113/2005, que trata da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, dedica um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, artigos 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), instituída pela Lei Estadual nº 17.745/2013 e alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio de sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação. Sua finalidade é planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Essa coordenação ocorre de forma descentralizada em cada entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além das exigências do artigo 74 da Constituição Federal, o Relatório de Controle Interno deve incluir os resultados das avaliações realizadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, juntamente com o Relatório enviado pela Controladoria Geral do Estado. O documento deve ainda evidenciar os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE.

A partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se os seguintes quesitos não acatados, que constam como “Elaboração do Plano de Ação pendente”, e que no entender desta unidade técnica podem comprometer a gestão:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Tabela Form_01_2024_01_02

ITEM	QUESITO	RECOMENDAÇÃO
1	Achado: Não há designação formal do Administrador de Unidade no Sistema GPM para atuar no órgão/entidade.	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e a importância de garantir a independência e a objetividade na gestão do patrimônio, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão, ao designar o "Administrador de Unidade" ou "Validador" no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM, evite nomear o chefe do setor administrativo ou seu assistente para essas funções. Recomenda-se a escolha de um servidor, preferencialmente com conhecimento técnico em gestão patrimonial. Designar o chefe do setor administrativo ou seu assistente como Administrador ou Validador no Sistema GPM cria um conflito de interesses, pois essa pessoa teria o poder de registrar e controlar os mesmos ativos pelos quais é responsável.
2	Achado: Não há no órgão/entidade servidor(es) cadastrado(s) como "validador" no Sistema GPM.	Considerando a motivação apresentada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade proceda à formal designação de um ou mais servidores para atuarem exclusivamente como Validadores no Sistema GPM, assegurando que tais servidores não acumulem funções de Administradores no referido sistema. Esta medida é essencial para garantir a segregação adequada de funções, um dos princípios fundamentais do controle interno, o que contribui para a mitigação de riscos associados a fraudes, erros e conflitos de interesse. A designação de servidores distintos para as funções de Validador e Administrador visa assegurar a integridade e a qualidade dos dados inseridos no Sistema GPM, elevando a confiabilidade das informações utilizadas para fins de controle e gestão patrimonial.
3	Achado: O "validador" não confere e aprova os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja criado um plano de ação para estabelecer uma rotina rigorosa para a realização dessas atividades. Essa rotina deve garantir que o validador confira e aprove os processos de maneira sistemática, assegurando a conformidade, a segurança e a integridade na gestão dos bens móveis da Unidade.
4	Achado: O órgão/entidade não realizou o inventário anual de 2023 de todos os bens móveis (incluindo as Unidades/Núcleos regionais, se for o caso)	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a ciência do Gestor e os Comunicados DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade realize anualmente o inventário de bens móveis. Esse processo é fundamental para garantir que todos os ativos bens móveis sejam devidamente controlados, avaliados e utilizados, além de assegurar a conformidade regulatória e a proteção dos direitos da organização.
5	Achado: Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a evidência apresentada, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade revise a composição das comissões responsáveis pelos Bens Patrimoniais (COPPA, Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade). É importante verificar se todos os servidores nessas comissões estão devidamente ativos no órgão e garantir que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais. Além disso, recomenda-se que a designação dos membros das comissões seja feita de forma a assegurar a segregação de funções, evitando sobreposições de membros entre as comissões e garantindo que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais. Esta recomendação está fundamentada no princípio da segregação de funções, um aspecto crucial do controle interno que visa reduzir o risco de fraudes, erros e desvios.
6	Achado: O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizada, contendo no mínimo três membros, no Sistema GPM	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, a justificativa do Gestor, e os Manuais do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM – DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade revise a composição da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis e proceda ao seu devido cadastro no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.
7	Achado: Os inventários realizados no órgão/entidade, não são efetuado sob a tutela da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e com o objetivo de garantir a padronização, imparcialidade e transparência nos processos de inventário, a Controladoria Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade defina padrões para que todos os inventários sejam realizados sob a supervisão da Comissão de Inventário de Bens Móveis. Orienta-se que a comissão seja composta por membros com conhecimento técnico especializado e isentos, a fim de assegurar que os procedimentos sejam conduzidos de acordo com as normas e a legislação vigentes, minimizando assim o risco de erros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

8	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não elabora anualmente cronograma definindo as atividades/etapas a serem realizadas e seus respectivos prazos	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Comissão de Inventário de Bens Móveis elabore anualmente um cronograma detalhado, especificando as atividades e etapas a serem realizadas, bem como seus respectivos prazos. Essa prática é fundamental para assegurar a organização e a eficiência do processo de inventário, permitindo a atualização precisa dos registros patrimoniais e evitando discrepâncias.
9	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não possui metodologia (manuais e procedimentos) definida para a realização do inventário físico dos bens móveis	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com objetivo de padronizar o processo, reduzir erros e fraudes, e melhorar a eficiência operacional, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade implemente uma metodologia bem estruturada alinhada com normas estabelecidas, para a realização de inventários.
10	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identifica corretamente a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, as diretrizes estabelecidas nos Comunicados DPE/SEAP, e com o objetivo de aprimorar a precisão contábil, otimizar a manutenção, riscos e custos, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade realize a identificação adequada, a avaliação da situação patrimonial e a verificação do estado de conservação dos bens móveis inventariados.
11	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identificou bens móveis para desincorporação a título de bens inservíveis	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e as diretrizes estabelecidas nos Comunicados DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Comissão de Inventário/Inservibilidade do (a) órgão/entidade realize a identificação precisa de bens inservíveis. Essa prática é essencial para garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos, manter um inventário mais preciso e atualizado, contribuindo para a redução de custos e o controle dos ativos do (a) órgão/entidade.
12	móveis que se encontram sem a plaqueta patrimonial ou outro tipo de etiqueta que identifique o patrimônio	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a identificação de todos os bens que ainda não possuem etiquetas com códigos de barras, conforme estabelecido no Decreto nº 5.289/2009. Esta medida é essencial para assegurar a rastreabilidade adequada e a gestão eficiente do patrimônio.
13	Achado: As informações do registro patrimonial não refletem com fidedignidade as informações do Balanço Patrimonial	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a divergência identificada entre os sistemas patrimoniais e contábeis, e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a conciliação periódica dos dados dos sistemas GPM e SIAFIC. Este procedimento deve visar a identificação e correção das divergências encontradas. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de um plano de ação para a resolução dessas divergências, com prazos definidos para cada etapa
14	Achado: Não são realizadas mensalmente a conciliação entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações patrimoniais, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que, diante das limitações de integração entre os sistemas SIAFIC e GPM, o órgão elabore um Plano de Ação para estabelecer rotinas e procedimentos destinados à conciliação mensal entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis. A execução dessas conciliações é fundamental para assegurar que os registros contábeis reflitam com precisão a realidade dos bens móveis da entidade. A falta de conciliação pode levar a discrepâncias que comprometem a integridade das informações financeiras, dificultando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisões informadas. Além disso, a conciliação regular contribui para a identificação e correção de erros e inconsistências, garantindo a transparência e a precisão dos relatórios contábeis e patrimoniais.
15	Achado: O órgão/entidade não possui um controle analítico que identifica individualmente cada bem do Ativo Não Circulante	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a ciência do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade entre em contato com a SEAP/PR para verificar se há no Sistema GPM um controle para esse tipo de bem. Lembramos que um bem não circulante é um ativo que não se espera que seja convertido em caixa ou consumido dentro do ciclo operacional normal da entidade, geralmente com uma vida útil superior a um ano, como imóveis, veículos e equipamentos. É fundamental que o controle analítico permita a identificação individual de cada bem, assegurando que todas as informações sobre o ativo sejam registradas e acompanhadas de maneira detalhada. Isso não só facilita a gestão e a manutenção dos bens, mas também é essencial para a precisão dos registros contábeis e a conformidade com as normas contábeis. Portanto, é crucial que o órgão verifique se o Sistema GPM oferece suporte para esse controle analítico e, se necessário, implemente as soluções adequadas para garantir a correta gestão dos bens não circulantes.
16	Achado: O Núcleo Administrativo Setorial - NAS ou equivalente, não encaminhou, tempestivamente, os "relatórios do movimento do mês" ao Núcleo Fazendário Setorial - NFS ou equivalente, conforme	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com o objetivo de assegurar a eficiência e a conformidade nos processos, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão elabore um Plano de Ação visando a criação de um procedimento formalizado para o envio mensal dos relatórios ao NFS/SEES, pelo NAS/SEES, dentro do prazo estabelecido. Os relatórios devem ser encaminhados por protocolo eletrônico, assegurando a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

	Anexo do Decreto Estadual n.º 2.575/2019	rastreabilidade e a comprovação do envio e recebimento. O Plano de Ação deve incluir uma atividade de monitoramento e avaliação por parte do Agente de Controle, que deverá criar um cronograma mensal para verificar o cumprimento desta atividade.
17	Achado: Na mudança do Chefe do Núcleo Administrativo Setorial ou equivalente, não são realizados um novo inventário dos bens patrimoniais para certificação das informações do inventário anterior	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a rastreabilidade e a segurança dos bens sob a responsabilidade do Núcleo Administrativo Setorial, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a realização de inventários de entrada e saída dos bens sempre que houver uma mudança na gestão do Chefe do Núcleo Administrativo Setorial. Essa medida visa assegurar a transferência ordenada da responsabilidade pelos bens e a identificação de eventuais inconsistências no patrimônio.
18	Achado: O órgão/entidade não possui em seus ativos bens considerados como intangíveis	Considerando o contido nos Comunicados nº 009/2022 - DPE/SEAP e nº 005/2023 DPE/SEAP, assim como o contido nas Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que exigem o registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, onde o seu descumprimento pode resultar em multas e sanções para a entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de evitar prejuízos à confiabilidade das demonstrações financeiras quanto a omissão de bens intangíveis nas demonstrações financeiras, prejudicando a confiabilidade e impedindo a correta avaliação da situação patrimonial e financeira, recomenda que a entidade proceda a imediata implementação de um procedimento formal para identificação, verificação de documentação comprobatória da propriedade ou do direito de uso, determinação o valor contábil, registrar os bens intangíveis no balanço patrimonial e nas demonstrações financeiras e a implementação de controles internos para garantir a manutenção atualizada do registro dos bens intangíveis. Citamos como exemplos de bens intangíveis os softwares de gestão, aplicativos, sistemas de informação, licenças de software, direitos de autor, patentes, marcas registradas, logotipos, nomes comerciais, invenções, descobertas, processos industriais, obras literárias, musicais, artísticas, informações coletadas e organizadas para uso em sistemas de informação, direitos de transmissão de eventos esportivos, culturais, e concessões para exploração de serviços públicos, permissões para uso de bens públicos, entre outros.
19	Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade	Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor e a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade implemente, em conjunto com a Escola de Gestão, um programa de capacitação contínua para os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos bens móveis. Essa medida, é fundamental para assegurar que os servidores adquiram e mantenham os conhecimentos e habilidades necessários para executar suas funções de forma adequada, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

Tabela Form_02_2024_01_02

ITEM	QUESITO	RECOMENDAÇÃO
1	Achado: Durante os períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, não há designação formal de um substituto para assumir suas atribuições	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, de um Agente de Controle Interno substituto, nos casos de impedimentos ou afastamentos legais, com atividade exclusiva para o exercício das atribuições de controle interno avaliativo, em atenção as normas e procedimentos que trata de Auditoria e Controle
2	Achado: O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo não está em conformidade com as diretrizes estabelecidas em Instrução Normativa publicada pela CGE/PR	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, a Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o Agente de Controle Interno Avaliativo elabore seu Plano de Trabalho anual em conformidade com a Instrução Normativa da CGE, propondo ações viáveis e de efetiva implementação.
3	Achado: Após a publicação, o Plano de Trabalho 2024, não foi enviado à CGE por meio do Sistema e-Protocolo	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua fluxos e procedimentos, para encaminhar, tempestivamente, o plano de trabalho do Controle Interno, em atenção as normas e procedimentos da CGE
4	Achado: Não há no órgão/entidade Brigada de Incêndio e Emergência formalmente constituída	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade avalie a viabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, a necessidade de qualificar e capacitar servidor(es) para a função de brigada de incêndio, segundo a edificação e/ou área de risco da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

		ocupação, para a implementação de medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres de brigada de incêndio, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
5	Achado: A brigada de emergência não é composta considerando a divisão de ocupação, o grau de risco, a população fixa de cada setor da planta e a distância de deslocamento dos brigadistas.	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade distribua brigadista(s) de incêndio na Unidade com o objetivo de promover ações de prevenção e emergência e proteger toda área de ocupação e/ou edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
6	Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um responsável ou líder designado	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, um brigadista de incêndio responsável na Unidade para a distribuição do efetivo com o objetivo de proteger toda área da edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
7	Achado: As equipes não estão devidamente distribuídas na planta do órgão/entidade	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade distribua brigadista(s) de incêndio na Unidade com o objetivo de promover ações de prevenção e emergência e proteger toda área de ocupação e/ou edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
8	Achado: A brigada de incêndio e emergência não está apta a lidar com situações de primeiros socorros.	Considerando a avaliação de conformidade dos procedimentos relacionados à "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, a Controladoria-Geral do Estado, recomenda que os membros da brigada de incêndio e emergência sejam devidamente treinados e certificados, de forma a estarem plenamente capacitados para atuar em situações de primeiros socorros.
9	Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um plano de atuação documentado	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de atuação do brigadista de incêndio da Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
10	Achado: Não existe plano de evacuação instituído no órgão/entidade.	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de evacuação na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
11	Achado: O plano de evacuação, instituído no órgão/entidade, não é revisado regularmente.	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade mantenha, regularmente, o plano de evacuação revisado na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
12	Achado: O plano de evacuação não é periodicamente testado através de simulações.	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade promova, anualmente, ações de prevenção, com exercícios simulados na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.
13	Achado: Não existe no órgão/entidade um plano para verificação periódica do vencimentos dos extintores de incêndio.	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade adote procedimentos adequados e periódicos para monitorar a validade dos extintores de incêndio, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
14	Achado: A área onde os extintores de incêndio estão disponibilizados não existe a devida marcação, de acordo com a legislação	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize a sinalização dos extintores na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
15	Achado: Não existe no órgão/entidade a devida sinalização das saídas de emergência e rotas de fugas	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize a sinalização das saídas de emergência e rotas de fuga na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
16	Achado: Não são realizados manutenções preventivas, inspeções e testes nos equipamentos de combate a incêndio	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade adote procedimentos adequados e periódicos para monitorar a validade e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.
17	Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado	Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade avalie a viabilidade junto a Unidade responsável pelo imóvel, a regularização e a manutenção do Certificado junto a unidade do Corpo de Bombeiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

O exame do Relatório do Controle Interno (peça 5) não identificou justificativas para o não acatamento dos quesitos mencionados.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 06) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Agente de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SEIC, em atendimento as determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Em que pese a conclusão do Parecer do Controle Interno pela regularidade esta unidade técnica entende que este item de análise não pode ser considerado regular sem a devida diligência.

Diante do exposto, entende-se que deva ser ofertado o direito ao **contraditório** e ampla defesa à entidade para manifestação em relação ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), sendo 19 quesitos não acatados na Tabela *Form_01_2024_01_02* (peça 7, fls. 7 a 16) e 17 quesitos não acatados na Tabela *Form_02_2024_01_02* (peça 7, fls. 22 a 41) que constam como “*Elaboração do Plano de Ação pendente*”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2024, emitido pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Informa-se que, para o exercício financeiro de 2024, não foram identificados achados de fiscalização para a entidade em questão.

CONCLUSÃO

Ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, esta Inspetoria, ao longo do ano de 2024, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC** em consonância com o art. 9, § 1º da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR¹⁰.

É o relatório.

Curitiba, 30 de abril de 2025.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2023	209767/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	3598/2024	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2024, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 190/2024	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	art. 87, inciso IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	<u>Contraditório</u>
h	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, referente ao exercício financeiro de 2024, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 73/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS	424.789.799-34	Secretário Estadual

É a instrução.

CGE, em 20 de maio de 2025.

Ato elaborado por:

assinatura digital

NEI JORGE RIBEIRO DA SILVA

Auditor de Controle Externo - Matrícula nº 503282

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA

Gerente de Gestão e Contas Estaduais - Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos à DP.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA

Coordenador de Gestão Estadual - Matrícula nº 512397



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N °: 184512/25
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 31/25 - CGE

Por delegação do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 242/2025-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Ricardo José Magalhaes Barros, Secretário de Estado, CPF: 424.789.799-34.

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 242/2025-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, CNPJ 49.179.136/0001-08, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 20 de maio de 2025.

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 184512/25
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
Gestor atual	- MARCO AURELIO RIBEIRO
Gestor das Contas	- RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS
Ex-Gestor	- RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2102/2025, referente ao Despacho Processual Diverso nº 31/2025, foi disponibilizada no dia 26/05/2025, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS**.

Diretoria de Protocolo, em 26/05/2025

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 184512/25
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
Gestor atual	- MARCO AURELIO RIBEIRO
Gestor das Contas	- RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS
Ex-Gestor	- RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 2103/2025, referente ao Despacho Processual Diverso nº 31/2025, foi disponibilizada no dia 26/05/2025, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC**.

Diretoria de Protocolo, em 26/05/2025

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 184512/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 31/2025 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3450, do dia 27/05/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 28/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 184512/25

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC

Gestor atual: MARCO AURELIO RIBEIRO

Gestor das Contas: RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

Ex-Gestor: RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

Comunicação Eletrônica nº: 128276

Destinatário da Comunicação: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC

Data da Ciência: 11/06/2025



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 381687/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 184512/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (manifestacao TCE)

PETICIONÁRIO: **ATHOS SERGIO BARRETO JUNIOR**, CPF 061.219.629-17, em seu próprio nome.

Email: **athosbarreto@gmail.com**

Curitiba, 16 de junho de 2025 22:05:29

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Ricardo José Magalhaes Barros, Deputado Federal, portador do CPF: 424.789.799-34 vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar **contraditório** quanto ao contido na Instrução nº 242/2025-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:

1. Da r. instrução:

Trata-se de relatório de fiscalização referente ao exercício financeiro do ano de 2024 da Secretaria Estadual da Indústria Comércio e Serviços, realizado pela 4ª Inspeção de Controle Externo.

Conforme demonstra o relatório de sequencial 22, não foram identificados achados de fiscalização, a saber:

CONCLUSÃO

Ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, esta Inspetoria, ao longo do ano de 2024, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC** em consonância com o art. 9, § 1º da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR¹⁰.

É o relatório.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA MATIAS
FILIPE AUGUSTO COSTA FLESCH
JULIO JOSE PEPICELLI JUNIOR
LEANDRO MENEZES RODRIGUES
MARCEL LANTERI PIEREZAN
Gerentes de Fiscalização
(em ordem alfabética)
assinatura digital

JOSÉ MARCELO CHUMBINHO DE ANDRADE
Coordenador de Fiscalização
assinatura digital

RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA
Inspetor de Controle
assinatura digital

Contudo, sobreveio instrução 242/25, a qual, em que pese tenha atestado como regular 7 dos 8 itens em análise, verificou omissões de respostas de itens **privativos** do controlador interno, entendendo assim pela abertura do presente contraditório.

Inicialmente esclarecemos que os referidos itens eram de responsabilidade e encaminhados diretamente ao então controlador interno daquela Secretaria, **via sistema próprio de acesso daquele servidor**, em momento algum houve notificação do ora subscritor para se manifestar ou mesmo acatar os referidos itens.

Para que não haja dúvida quanto a lisura da conta prestada, realizados os seguintes esclarecimentos:

Quanto aos itens da “Tabela Form_01_2024_01_02”, referente aos itens 1 a 19, trata-se de questionamentos quanto ao inventário e patrimônio da Secretaria, esclarecemos:

A Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços foi criada através da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, promovida pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, conforme artigo 42 da referida Lei, trata-se portando de uma Secretaria jovem, ainda em estruturação.

Nesse contexto, informamos que a Secretaria não possuía até o ano de 2024 patrimônio próprio, uma vez que para exercer seu mister utilizava espaço físico cedido pela FOMENTO S/A, sendo um meio andar no endereço R. Comendador Araújo, 652 - Batel, Curitiba - PR, 80420-063, assim sendo, todos os móveis utilizados pela Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços eram, na verdade, daquela instituição financeira não havendo patrimônio a ser inventariado.

Logo, verifica-se que os apontamentos feitos no formulário padrão da CGE/PR não eram possíveis de atendimento, uma vez que a Secretaria não possuía patrimônio próprio, utilizando-se de mobiliários da FOMENTO PARANÁ, e demais equipamentos emprestados por outras Secretarias, como por exemplo a SEAP/PR.

Quanto a tabela “Tabela Form_02_2024_01_02”, informamos o seguinte:

O item 1. foi devidamente acatado com a edição da resolução SEIC 002/2025, a saber:

Resolução SEIC 002 - 08 de Janeiro de 2025

Alterado [Compilado](#) [Original](#) 

Publicado no [Diário Oficial nº. 11819](#) de 9 de Janeiro de 2025

Súmula: Designação do Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para responder como Agente de Controle interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7878 de 08 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Considerando que no período de 06/01/2025 a 25 de janeiro de 2025, o Agente de Controle Interno desta Secretaria, FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, RG 5.138.291-9, estará em período de férias, fica designado o Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para cumular as funções de Assessor Técnico e de Agente de Controle Interno, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, gozando de todas as atribuições auferidas pelo Cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
DIRETOR GERAL

Quanto aos itens 2 e 3, que trata do plano de trabalho do agente de controle interno, informamos que a recomendação era feita diretamente entre a CGE e o então controlador interno, por sistema próprio que somente o agente tinha acesso, não tendo sido este subscritor notificado sobre a referida pendência, motivo pelo qual, entendemos que deve ser o mesmo notificado para prestar o referido esclarecimento.

Quanto aos itens 4 a 17, que trata sobre brigada de incêndio, plano de evacuação, certificado de licenciamento do corpo de bombeiros, reiteramos a informação retro de que a SEIC ocupava meio andar das instalações da FOMENTO PARANÁ, portando, não eramos responsáveis pelos referidos itens, que eram de obrigação daquele órgão.

2. Conclusão

Face ao acima exposto, apresentamos o presente contraditório em relação a instrução 242/25 e despacho 31/25, movimentos 23 e 24 respectivamente do e-contas, ao ensejo, considerando os esclarecimentos prestados, e ainda, que já houve manifestação pela regularidade das contas, requer a aprovação das contas do exercício do ano de 2024.

Ricardo Barros

CPF: 424.789.799-34.



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 419811/25

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 184512/25

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Manifestação SEIC)

PETICIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, CNPJ
49.179.136/0001-08, através do(a) Representante Legal MARCO AURELIO RIBEIRO, CPF 086.270.058-26
Email: marcobrasil@seic.pr.gov.br
Telefone: 991330313

Curitiba, 04 de julho de 2025 16:59:58

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 184512/25

Comunicação Eletrônica n.º 128276

**A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS DO PARANÁ – SEIC/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à
Rua Comendador Araújo, 652 – Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº
49.179.136/0001-08, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCO
AURÉLIO RIBEIRO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 9375/2025, publicado no
DIOE/PR edição n.º 11874 de 31 de março de 2025, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO** acerca do contido na
Instrução n.º 242/2025 - CGE, nos termos e fundamentos a seguir expostos:

1 BREVE SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da
Indústria, Comércio e Serviços do Paraná – SEIC/PR, referente ao exercício de
2024, Processo nº 184512/25, submetida à análise da Coordenadoria de Gestão
Estadual (CGE) do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Instrução n.º 242/2025 - CGE - 1ª ANÁLISE tem por objetivo principal o
primeiro exame das contas da SEIC/PR, com foco na formalização do processo,
execução orçamentária, financeira e patrimonial e controle interno. A análise

contábil, financeira e patrimonial não apontou irregularidades na Prestação de Contas do exercício de 2024 da SEIC/PR. Contudo, a Instrução destaca a necessidade de manifestação da entidade em relação ao Relatório do Controle Interno apresentado.

Diante disso, foi oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa para que a entidade e o Gestor de Contas do exercício em análise apresentem suas justificativas e esclarecimentos acerca do não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado (CGE/PR), constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), sendo 19 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2024_01_02 (peça 7, fls. 7 a 16) e 17 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2024_01_02 (peça 7, fls. 22 a 41) que constam como “Elaboração do Plano de Ação pendente”.

Considerando manifestação apartada do referido Gestor de Contas da SEIC/PR do exercício de 2024, esta Secretaria apresenta manifestação, conforme segue.

2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná – SEIC/PR foi instituída pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Dada a sua recente criação, a SEIC/PR encontra-se em processo contínuo de estruturação e aprimoramento de seus fluxos e procedimentos internos.

Conforme apontado no ponto 5 (Controle Interno) da Instrução n.º 242/2025 - CGE - 1ª ANÁLISE, a partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7) foram identificados quesitos não acatados tempestivamente por esta Secretaria de Estado. Dessa forma, a fim de assegurar o fiel cumprimento das

normativas vigentes e dar a devida providência aos itens apontados, a SEIC/PR procedeu à apresentação de justificativa para cada quesito, bem como definiu planos de ação de remediação, quando aplicável – formalizados por meio de encaminhamento à Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR via e-protocolo (ANEXO XXIV).

Assim, apresentam-se os esclarecimentos para cada caso, conforme segue:

2.1 Achados referentes à “Tabela Form_01_2024_01_02”

Item 1
Quesito: Achado: Não há designação formal do Administrador de Unidade no Sistema GPM para atuar no órgão/entidade.
Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e a importância de garantir a independência e a objetividade na gestão do patrimônio, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão, ao designar o “Administrador de Unidade” ou “Validador” no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM, evite nomear o chefe do setor administrativo ou seu assistente para essas funções. Recomenda-se a escolha de um servidor, preferencialmente com conhecimento técnico em gestão patrimonial. Designar o chefe do setor administrativo ou seu assistente como Administrador ou Validador no Sistema GPM cria um conflito de interesses, pois essa pessoa teria o poder de registrar e controlar os mesmos ativos pelos quais é responsável.
Justificativa: Há servidores devidamente cadastrados como "Administrador da Unidade" e "Validador" no sistema GPM (ANEXOS I e II). Contudo, em atenção à recomendação da CGE/PR sobre o tema, foi criado plano de ação para a escolha de novos servidores para ocuparem essas funções, com preferência àqueles que não façam parte do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria (NAS/SEIC), mas que detenham conhecimento técnico em gestão de patrimônio como forma de evitar riscos de conflito de interesses. Após, será elaborado ato normativo de designação formal, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Plano de ação: Apontar servidores distintos para ocupar as funções de "Administrador de Unidade" e "Validador" no sistema GPM, devendo ser observada a preferência por servidores com conhecimento técnico em gestão de patrimônio e que não pertençam ao Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria (NAS/SEIC) como forma de evitar acúmulo de funções e materialização de riscos de fraude, erro e conflito de interesses.

Após, elaborar ato normativo de designação formal, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Item 2

Quesito: Achado: Não há no órgão/entidade servidor(es) cadastrado(s) como "validador" no Sistema GPM.

Recomendação: Considerando a motivação apresentada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade proceda à formal designação de um ou mais servidores para atuarem exclusivamente como Validadores no Sistema GPM, assegurando que tais servidores não acumulem funções de Administradores no referido sistema. Esta medida é essencial para garantir a segregação adequada de funções, um dos princípios fundamentais do controle interno, o que contribui para a mitigação de riscos associados a fraudes, erros e conflitos de interesse. A designação de servidores distintos para as funções de Validador e Administrador visa assegurar a integridade e a qualidade dos dados inseridos no Sistema GPM, elevando a confiabilidade das informações utilizadas para fins de controle e gestão patrimonial.

Justificativa: Há servidores devidamente cadastrados como "Administrador da Unidade" e "Validador" no sistema GPM (ANEXOS I e II). Contudo, em atenção à recomendação da CGE/PR sobre o tema, foi criado plano de ação para a escolha de servidores distintos para ocuparem essas funções com a finalidade de evitar o acúmulo de funções e a materialização de riscos de fraude, erro e conflito de interesses.

Plano de ação: Apontar servidores distintos para ocupar as funções de "Administrador de Unidade" e "Validador" no sistema GPM, devendo ser observada a preferência por servidores com conhecimento técnico em gestão de patrimônio e que não pertençam ao Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria (NAS/SEIC) como forma de evitar acúmulo de funções e materialização de riscos de fraude, erro e conflito de interesses. Após, elaborar ato normativo de designação formal, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Item 3

Quesito: Achado: O "validador" não confere e aprova os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno

Avaliativo esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja criado um plano de ação para estabelecer uma rotina rigorosa para a realização dessas atividades. Essa rotina deve garantir que o validador confira e aprove os processos de maneira sistemática, assegurando a conformidade, a segurança e a integridade na gestão dos bens móveis da Unidade.

Justificativa: Considerando o plano de ação definido para os itens 1 e 2, que trata da redesignação de novos servidores para ocuparem as funções de "Administrador da Unidade" e "Validador" no sistema GPM, foi criado plano de ação voltado à elaboração de fluxo de trabalho, organograma e requisitos para os procedimentos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade.

Plano de ação: Elaborar fluxo de trabalho, organograma e requisitos para os procedimentos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade dentro do sistema GPM, de forma a evitar acúmulo de funções e conflito de interesses entre "Administrador da Unidade" e "Validadores".

Item 4

Quesito: Achado: O órgão/entidade não realizou o inventário anual de 2023 de todos os bens móveis (incluindo as Unidades/Núcleos regionais, se for o caso)

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a ciência do Gestor e os Comunicados DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade realize anualmente o inventário de bens móveis. Esse processo é fundamental para garantir que todos os ativos bens móveis sejam devidamente controlados, avaliados e utilizados, além de assegurar a conformidade regulatória e a proteção dos direitos da organização.

Justificativa: A SEIC recebeu, por meio do protocolo nº 21.220.561-3 de outubro de 2023, comunicado conjunto nº 01/2023 – SEAP/SEFA/CGE com diretrizes para a realização do inventário anual relativo àquele ano. Em resposta, a chefe do NAS/SEIC à época informou que a Secretaria havia sido criada há menos de um ano e que o sistema GPM se encontrava devidamente atualizado, de forma que não havia necessidade de realização de inventário naquele momento (ANEXO III). Os primeiros itens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e seu quantitativo de pessoal e espaço físico são ainda bastante limitados, de forma que há um rol reduzido de bens móveis geridos pela SEIC. Não obstante, considerando o recomendado pela CGE nesse quesito, bem como a importância do devido monitoramento de patrimônio público, foi criado

plano de ação para o planejamento e a realização do inventário a cada ano em conformidade com normativas sobre o tema e com a supervisão da Comissão de Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade do órgão.

Plano de ação: À Comissão de Inventário e Inservibilidade: definir cronograma detalhado com ações, responsáveis e prazos para a realização do inventário anual, inclusive retroativo, se cabível.

Item 5

Quesito: Achado: Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a evidência apresentada, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade revise a composição das comissões responsáveis pelos Bens Patrimoniais (COPPA, Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade). É importante verificar se todos os servidores nessas comissões estão devidamente ativos no órgão e garantir que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais. Além disso, recomenda-se que a designação dos membros das comissões seja feita de forma a assegurar a segregação de funções, evitando sobreposições de membros entre as comissões e garantindo que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais. Esta recomendação está fundamentada no princípio da segregação de funções, um aspecto crucial do controle interno que visa reduzir o risco de fraudes, erros e desvios.

Justificativa: Há designação formal da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) e da Comissão de Inventário/Inservibilidade (ANEXOS IV, V e VI) no âmbito da SEIC. O coordenador das Comissões e seu suplente são servidores que não atuam na área administrativa do órgão. Contudo, em atenção às recomendações exaradas pela CGE/PR, foi criado plano de ação no sentido de revisar a composição das comissões mencionadas a fim de: (a) evitar sobreposição de membros entre as comissões; (b) assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais; (c) garantir que os servidores possuam conhecimento técnico em gestão patrimonial para integrar as comissões; e (d) garantir que seus integrantes estejam ativos ou que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais. Após designação formal com publicação do ato normativo, será atualizado o cadastro das comissões mencionadas no sistema GPM.

Plano de ação: Revisar a composição das comissões relacionadas à gestão de patrimônio (COPPA, Inventário e Insevilidade/Desnecessidade) a fim de: (a) apontar servidores com conhecimento técnico em gestão patrimonial para integrarem as comissões; (b) garantir que seus integrantes estejam ativos ou que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais; (c) evitar sobreposição de membros entre as comissões; e (d) assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais. Após, elaborar designação formal, publicar o ato normativo no Diário Oficial do Estado e atualizar o cadastro das comissões mencionadas no sistema GPM.

Item 6

Quesito: Achado: O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizada, contendo no mínimo três membros, no Sistema GPM

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, a justificativa do Gestor, e os Manuais do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM – DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade revise a composição da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis e proceda ao seu devido cadastro no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.

Justificativa: Há designação formal da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) e da Comissão de Inventário/Inservibilidade (ANEXOS IV, V e VI) no âmbito da SEIC. O coordenador das Comissões e seu suplente são servidores que não atuam na área administrativa do órgão. Contudo, em atenção às recomendações exaradas pela CGE/PR, foi criado plano de ação no sentido de revisar a composição das comissões mencionadas a fim de: (a) evitar sobreposição de membros entre as comissões; (b) assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais; (c) garantir que os servidores possuam conhecimento técnico em gestão patrimonial para integrar as comissões; e (d) garantir que seus integrantes estejam ativos ou que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais. Após designação formal com publicação do ato normativo, será atualizado o cadastro das comissões mencionadas no sistema GPM.

Plano de ação: Revisar a composição das comissões relacionadas à gestão de patrimônio (COPPA, Inventário e Insevilidade/Desnecessidade) a fim de: (a) apontar servidores com conhecimento técnico em gestão patrimonial para integrarem as comissões; (b) garantir que seus integrantes

estejam ativos ou que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais; (c) evitar sobreposição de membros entre as comissões; e (d) assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais. Após, elaborar designação formal, publicar o ato normativo no Diário Oficial do Estado e atualizar o cadastro das comissões mencionadas no sistema GPM.

Item 7

Quesito: Achado: Os inventários realizados no órgão/entidade, não são efetuado sob a tutela da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e com o objetivo de garantir a padronização, imparcialidade e transparência nos processos de inventário, a Controladoria Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade defina padrões para que todos os inventários sejam realizados sob a supervisão da Comissão de Inventário de Bens Móveis. Orienta-se que a comissão seja composta por membros com conhecimento técnico especializado e isentos, a fim de assegurar que os procedimentos sejam conduzidos de acordo com as normas e a legislação vigentes, minimizando assim o risco de erros.

Justificativa: Há designação formal da Comissão de Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade (ANEXOS IV e V) no âmbito da SEIC. Contudo, tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foram criados planos de ação voltados a: (a) revisar a composição dessa comissão, de forma a priorizar a participação de servidores com conhecimento técnico especializado e garantir que seus membros sejam isentos; e (b) assegurar que o planejamento e a execução de procedimentos de inventário anual sejam feitos sob sua supervisão.

Plano de ação:

À Comissão de Inventário e Inservibilidade: definir cronograma detalhado com ações, responsáveis e prazos para a realização do inventário anual, inclusive retroativo, se cabível.

À Comissão de Inventário e Inservibilidade: coordenar o mapeamento de normativas aplicáveis ao procedimento de inventário e a elaboração de manuais e/ou procedimentos para a realização do inventário anual no âmbito da SEIC. Os documentos devem incluir, sem prejuízo de outras providências, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis, a averiguação de plaquetas patrimoniais e diretrizes para a realização de inventário após mudança de chefia do NAS/SEIC.

Item 8

Quesito: Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não elabora anualmente cronograma definindo as atividades/etapas a serem realizadas e seus respectivos prazos

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Comissão de Inventário de Bens Móveis elabore anualmente um cronograma detalhado, especificando as atividades e etapas a serem realizadas, bem como seus respectivos prazos. Essa prática é fundamental para assegurar a organização e a eficiência do processo de inventário, permitindo a atualização precisa dos registros patrimoniais e evitando discrepâncias.

Justificativa: Em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação voltado a assegurar a supervisão do planejamento dos procedimentos de inventário anual pela Comissão de Inventário e Inservibilidade, que deve incluir atividades, responsáveis e prazos, em cumprimento às normativas sobre o tema.

Plano de ação: À Comissão de Inventário e Inservibilidade: definir cronograma detalhado com ações, responsáveis e prazos para a realização do inventário anual, inclusive retroativo, se cabível.

Item 9

Quesito: Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não possui metodologia (manuais e procedimentos) definida para a realização do inventário físico dos bens móveis.

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com objetivo de padronizar o processo, reduzir erros e fraudes, e melhorar a eficiência operacional, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade implemente uma metodologia bem estruturada alinhada com normas estabelecidas, para a realização de inventários.

Justificativa: Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais.

Plano de ação: À Comissão de Inventário e Inservibilidade: coordenar o mapeamento de normativas aplicáveis ao procedimento de inventário e a elaboração de manuais e/ou procedimentos para a realização do inventário anual no âmbito da SEIC. Os documentos devem incluir, sem prejuízo de outras providências, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis, a averiguação de plaquetas patrimoniais e diretrizes para a realização de inventário após mudança de chefia do NAS/SEIC.

Item 10

Quesito: Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identifica corretamente a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens móveis inventariados

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, as diretrizes estabelecidas nos Comunicados DPE/SEAP, e com o objetivo de aprimorar a precisão contábil, otimizar a manutenção, riscos e custos, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade realize a identificação adequada, a avaliação da situação patrimonial e a verificação do estado de conservação dos bens móveis inventariados.

Justificativa: Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais.

Plano de ação: À Comissão de Inventário e Inservibilidade: coordenar o mapeamento de normativas aplicáveis ao procedimento de inventário e a elaboração de manuais e/ou procedimentos para a realização do inventário anual no âmbito da SEIC. Os documentos devem incluir, sem prejuízo de outras providências, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis, a averiguação de plaquetas patrimoniais e diretrizes para a realização de inventário após mudança de chefia do NAS/SEIC.

Item 11

Quesito: Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identificou bens móveis para desincorporação a título de bens inservíveis

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor, e as diretrizes estabelecidas nos Comunicados DPE/SEAP, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que a Comissão de Inventário/Inservibilidade do (a) órgão/entidade realize a identificação precisa de bens inservíveis. Essa prática é essencial para garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos, manter um inventário mais preciso e atualizado, contribuindo para a redução de custos e o controle dos ativos do (a) órgão/entidade.

Justificativa: Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais.

Plano de ação: À Comissão de Inventário e Inservibilidade: coordenar o mapeamento de normativas aplicáveis ao procedimento de inventário e a elaboração de manuais e/ou procedimentos para a realização do inventário anual no âmbito da SEIC. Os documentos devem incluir, sem prejuízo de outras providências, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis, a averiguação de plaquetas patrimoniais e diretrizes para a realização de inventário após mudança de chefia do NAS/SEIC.

Item 12

Quesito: Achado: Móveis que se encontram sem a plaqueta patrimonial ou outro tipo de etiqueta que identifique o patrimônio

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, a Controladoria-Geral do Estado recomenda a identificação de todos os bens que ainda não possuem etiquetas com códigos de barras, conforme estabelecido no Decreto no 5.289/2009. Esta medida é essencial para assegurar a rastreabilidade adequada e a gestão eficiente do patrimônio.

Justificativa: Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no

âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais.

Plano de ação: À Comissão de Inventário e Inservibilidade: coordenar o mapeamento de normativas aplicáveis ao procedimento de inventário e a elaboração de manuais e/ou procedimentos para a realização do inventário anual no âmbito da SEIC. Os documentos devem incluir, sem prejuízo de outras providências, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis, a averiguação de plaquetas patrimoniais e diretrizes para a realização de inventário após mudança de chefia do NAS/SEIC.

Item 13

Quesito: Achado: As informações do registro patrimonial não refletem com fidedignidade as informações do Balanço Patrimonial

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a divergência identificada entre os sistemas patrimoniais e contábeis, e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a conciliação periódica dos dados dos sistemas GPM e SIAFIC. Este procedimento deve visar a identificação e correção das divergências encontradas. Além disso, recomenda-se o estabelecimento de um plano de ação para a resolução dessas divergências, com prazos definidos para cada etapa.

Justificativa: A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC foi criada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Assim, os primeiros bens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e devidamente registrados contabilmente no Novo SIAF. Em 2024, esses registros migraram para o sistema SIAFIC, conforme previsto nas normativas vigentes. Entende-se pela fidedignidade entre os dados do sistema GPM e do SIAFIC, que registra o valor dos bens já descontado o montante relativo à depreciação, conforme grifos no ANEXO VII. Dessa forma, verifica-se que há consistência e conformidade das informações patrimoniais e contábeis. Em atenção à recomendação da CGE/PR, foi elaborado Plano de Ação para a formalização de rotina de conciliação mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia, visando a identificação e correção tempestiva de eventuais divergências e assegurando a confiabilidade das informações constantes no Balanço Patrimonial.

Plano de ação: Elaborar procedimento formal de conciliação mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia. O documento deve prever o registro mensal dos resultados da conciliação, inclusive com justificativas em caso de eventuais diferenças.

Item 14

Quesito: Achado: Não são realizadas mensalmente a conciliação entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a consistência e a confiabilidade das informações patrimoniais, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que, diante das limitações de integração entre os sistemas SIAFIC e GPM, o órgão elabore um Plano de Ação para estabelecer rotinas e procedimentos destinados à conciliação mensal entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis. A execução dessas conciliações é fundamental para assegurar que os registros contábeis reflitam com precisão a realidade dos bens móveis da entidade. A falta de conciliação pode levar a discrepâncias que comprometem a integridade das informações financeiras, dificultando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisões informadas. Além disso, a conciliação regular contribui para a identificação e correção de erros e inconsistências, garantindo a transparência e a precisão dos relatórios contábeis e patrimoniais.

Justificativa: Embora não haja norma ou procedimento formalizado, o NFS/SEIC já realiza rotineiramente a conciliação mensal entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis de forma sistemática. Para isso, é mantida uma planilha de acompanhamento, atualizada mensalmente, na qual são inseridos os bens móveis registrados no sistema GPM (ANEXO VIII). Esses dados são então comparados com os saldos contábeis do balancete extraído do SIAFIC, a fim de verificar a consistência dos valores. Até o momento, não foram identificadas divergências entre os registros, o que reforça a confiabilidade das informações atualmente controladas. De toda forma, conforme orientação da CGE, foi elaborado Plano de Ação para a formalização de rotina de conciliação mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia, com o objetivo de garantir rastreabilidade e documentação dessa atividade.

Plano de ação: Elaborar procedimento formal de conciliação mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia. O documento deve prever o registro mensal dos resultados da conciliação, inclusive com justificativas em caso de eventuais diferenças.

Item 15

Quesito: Achado: O órgão/entidade não possui um controle analítico que identifica individualmente cada bem do Ativo Não Circulante

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a ciência do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o(a) órgão/entidade entre em contato com a SEAP/PR para verificar se há no Sistema GPM um controle para esse tipo de bem. Lembramos que um bem não circulante é um ativo que não se espera que seja convertido em caixa ou consumido dentro do ciclo operacional normal da entidade, geralmente com uma vida útil superior a um ano, como imóveis, veículos e equipamentos. É fundamental que o controle analítico permita a identificação individual de cada bem, assegurando que todas as informações sobre o ativo sejam registradas e acompanhadas de maneira detalhada. Isso não só facilita a gestão e a manutenção dos bens, mas também é essencial para a precisão dos registros contábeis e a conformidade com as normas contábeis. Portanto, é crucial que o órgão verifique se o Sistema GPM oferece suporte para esse controle analítico e, se necessário, implemente as soluções adequadas para garantir a correta gestão dos bens não circulantes.

Justificativa: A SEIC teve seus primeiros itens patrimoniais incorporados em abril de 2023 e até a data atual não possui bens imóveis em sua estrutura. No que se refere aos bens móveis que compõem o Ativo Não Circulante da unidade, já é realizado o controle analítico individualizado por meio do Sistema GPM, mantido pela SEAP/PR. Cada item é registrado com número de tombo, descrição detalhada, data de aquisição, valor, localização, situação patrimonial e demais campos exigidos pelo sistema. Além disso, o NFS/SEIC mantém uma planilha de acompanhamento auxiliar (ANEXO VIII), atualizada regularmente, que reforça o controle e subsidia a conciliação entre o saldo patrimonial e o contábil, conforme mencionado em resposta ao achado anterior.

Plano de ação: N/A

Item 16

Quesito: Achado: O Núcleo Administrativo Setorial - NAS ou equivalente, não encaminhou, tempestivamente, os "relatórios do movimento do mês" ao Núcleo Fazendário Setorial - NFS ou equivalente, conforme Anexo do Decreto Estadual n.º 2.575/2019

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com o objetivo de assegurar a eficiência e a conformidade nos processos, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão elabore

um Plano de Ação visando a criação de um procedimento formalizado para o envio mensal dos relatórios ao NFS/SEES, pelo NAS/SEES, dentro do prazo estabelecido. Os relatórios devem ser encaminhados por protocolo eletrônico, assegurando a rastreabilidade e a comprovação do envio e recebimento. O Plano de Ação deve incluir uma atividade de monitoramento e avaliação por parte do Agente de Controle, que deverá criar um cronograma mensal para verificar o cumprimento desta atividade.

Justificativa: Considerando o reduzido quadro de servidores da SEIC, atualmente, o contador responsável pelo NFS/SEIC possui permissão para emitir os relatórios do movimento do mês, após solicitação de acesso ao gestor do sistema GPM (ANEXO X). Assim, os relatórios mencionados são extraídos mensalmente dentro do prazo. Contudo, em atenção à recomendação da CGE/PR e a fim de assegurar a rastreabilidade e a formalização do envio e recebimento dos documentos, o NFS passará a solicitar formalmente os relatórios mensais ao NAS/SEIC via e-Protocolo, garantindo a rastreabilidade do envio e recebimento, a comprovação da tempestividade no cumprimento da obrigação e o devido monitoramento da rotina conforme recomendado. Essa medida foi incluída em Plano de Ação específico, com a definição de responsáveis e um cronograma mensal de verificação por parte do Agente de Controle Interno Avaliativo.

Plano de ação: Elaborar procedimento escrito para o envio mensal e tempestivo dos relatórios de movimentação do mês pelo NAS/SEIC ao NFS/SEIC. O documento deve incluir ações, responsáveis e prazos, incluindo o monitoramento do seu cumprimento pelo Agente de Controle Interno Avaliativo.

Item 17

Quesito: Achado: Na mudança do Chefe do Núcleo Administrativo Setorial ou equivalente, não são realizados um novo inventário dos bens patrimoniais para certificação das informações do inventário anterior

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a importância de garantir a rastreabilidade e a segurança dos bens sob a responsabilidade do Núcleo Administrativo Setorial, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão implemente um procedimento formal para a realização de inventários de entrada e saída dos bens sempre que houver uma mudança na gestão do Chefe do Núcleo Administrativo Setorial. Essa medida visa assegurar a transferência ordenada da responsabilidade pelos bens e a identificação de eventuais inconsistências no patrimônio.

Justificativa: Em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR e as normativas aplicáveis, foram criados planos de ação voltados à: (a) elaboração de manuais e/ou procedimentos para o procedimento de inventário anual no âmbito da SEIC, que devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, diretrizes para realização de inventário na ocasião da troca de chefe do NAS; e (b) revisão da composição das comissões relacionadas à gestão de patrimônio (COPPA, Inventário e Insevivibilidade/Desnecessidade) a fim de assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais.

Plano de ação: Revisar a composição das comissões relacionadas à gestão de patrimônio (COPPA, Inventário e Insevivibilidade/Desnecessidade) a fim de: (a) apontar servidores com conhecimento técnico em gestão patrimonial para integrarem as comissões; (b) garantir que seus integrantes estejam ativos ou que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais; (c) evitar sobreposição de membros entre as comissões; e (d) assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais. Após, elaborar designação formal, publicar o ato normativo no Diário Oficial do Estado e atualizar o cadastro das comissões mencionadas no sistema GPM.

À Comissão de Inventário e Insevivibilidade: coordenar o mapeamento de normativas aplicáveis ao procedimento de inventário e a elaboração de manuais e/ou procedimentos para a realização do inventário anual no âmbito da SEIC. Os documentos devem incluir, sem prejuízo de outras providências, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis, a averiguação de plaquetas patrimoniais e diretrizes para a realização de inventário após mudança de chefia do NAS/SEIC.

Item 18

Quesito: Achado: O órgão/entidade não possui em seus ativos bens considerados como intangíveis

Recomendação: Considerando o contido nos Comunicados no 009/2022 - DPE/SEAP e no 005/2023 DPE/SEAP, assim como o contido nas Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que exigem o registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, onde o seu descumprimento pode resultar em multas e sanções para a entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de evitar prejuízos à confiabilidade das demonstrações financeiras quanto a omissão de bens intangíveis nas demonstrações financeiras, prejudicando a confiabilidade e impedindo a correta avaliação da situação patrimonial e

financeira, recomenda que a entidade proceda a imediata implementação de um procedimento formal para identificação, verificação de documentação comprobatória da propriedade ou do direito de uso, determinação o valor contábil, registrar os bens intangíveis no balanço patrimonial e nas demonstrações financeiras e a implementação de controles internos para garantir a manutenção atualizada do registro dos bens intangíveis. Citamos como exemplos de bens intangíveis os softwares de gestão, aplicativos, sistemas de informação, licenças de software, direitos de autor, patentes, marcas registradas, logotipos, nomes comerciais, invenções, descobertas, processos industriais, obras literárias, musicais, artísticas, informações coletadas e organizadas para uso em sistemas de informação, direitos de transmissão de eventos esportivos, culturais, e concessões para exploração de serviços públicos, permissões para uso de bens públicos, entre outros.

Justificativa: A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC foi criada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Assim, os primeiros itens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e seu quantitativo de pessoal e espaço físico são ainda bastante limitados, de forma que há um rol reduzido de bens móveis geridos pela SEIC. Ciente das exigências constantes nos Comunicados nº 009/2022 - DPE/SEAP e nº 005/2023 - DPE/SEAP, bem como das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que estabelecem a obrigatoriedade do registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, cumpre ressaltar que, para o período avaliado, até 31 de dezembro de 2024, a SEIC não possuía em seu ativo não circulante bens classificados como intangíveis, conforme consulta ao sistema GPM (ANEXO XI). A verificação da documentação comprobatória da propriedade ou do direito de uso, bem como a avaliação e registro dos bens intangíveis são realizadas de forma regular e periódica.

Plano de ação: N/A

Item 19

Quesito: Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade

Recomendação: Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, a justificativa do Gestor e a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, a Controladoria-Geral do Estado recomenda que o (a) órgão/entidade implemente, em conjunto com a Escola de Gestão, um programa de capacitação contínua para os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos bens móveis. Essa medida, é fundamental para assegurar que os servidores adquiram e mantenham os conhecimentos e

habilidades necessários para executar suas funções de forma adequada, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

Justificativa: Tendo em vista a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, os servidores públicos responsáveis pela gestão patrimonial participaram de programas de capacitação em controle e avaliação dos bens públicos, conforme certificados apresentados pelos servidores que permanecem ativos no órgão (ANEXOS XII a XVIII). Ainda, considerando que está prevista a revisão da composição das Comissões de gestão patrimonial e dos responsáveis pelo sistema GPM, conforme itens 1, 2, 5 e 6, foi criado plano de ação adicional com o objetivo de garantir que os servidores designados sejam devidamente capacitados para executar as funções em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis.

Plano de ação: Garantir que todos os servidores que ocupem funções de "Administrador de Unidade" e "Validador" e sejam membros das Comissões de gestão patrimonial da SEIC participem de capacitações em controle e avaliação de patrimônio.

2.1 Achados referentes à “Tabela Form_02_2024_01_02”

Item 1

Quesito: Achado: Durante os períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, não há designação formal de um substituto para assumir suas atribuições.

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, de um Agente de Controle Interno substituto, nos casos de impedimentos ou afastamentos legais, com atividade exclusiva para o exercício das atribuições de controle interno avaliativo, em atenção as normas e procedimentos que trata de Auditoria e Controle

Justificativa: Em que pese não ter havido, no ano de 2024, designação formal de servidor para substituir o Agente de Controle Interno durante períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos, um substituto foi formalmente indicado em 2025 mediante edição da Resolução SEIC n. 02/2025 (Anexo XIX). Ainda, considerando a recente mudança de Agente de Controle Interno, foi criado um plano de ação voltado à elaboração de ato normativo que regulamente os casos de substituição para essa função no âmbito da Secretaria.

Plano de ação: Elaborar resolução que defina regras para a designação formal de Agente de Controle Interno substituto no âmbito da SEIC.

Item 2

Quesito: Achado: O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo não está em conformidade com as diretrizes estabelecidas em Instrução Normativa publicada pela CGE/PR

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, a Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o Agente de Controle Interno Avaliativo elabore seu Plano de Trabalho anual em conformidade com a Instrução Normativa da CGE, propondo ações viáveis e de efetiva implementação.

Justificativa: No que tange ao exercício de 2024, em análise ao protocolado 21.734.192-2, verifica-se que o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno foi elaborado e encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR à época, restando pendentes ajustes ao documento (ANEXO XX). Para o ano de 2025, em atenção às questões apontadas no ano anterior, a elaboração do Plano de Trabalho atendeu fielmente o disposto nas Instruções Normativas CGE. Assim, o Plano de Trabalho 2025 foi aprovado pela alta gestão na Portaria n.º 06/2025, publicado no Diário Oficial do Estado e nos portais de transparência, bem como encaminhado para apreciação da Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR, que retornou o protocolo sem apontamentos (ANEXO XXI).

Plano de ação: N/A

Item 3

Quesito: Achado: Após a publicação, o Plano de Trabalho 2024, não foi enviado à CGE por meio do Sistema e-Protocolo

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Controle Interno" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua fluxos e procedimentos, para encaminhar, tempestivamente, o plano de trabalho do Controle Interno, em atenção as normas e procedimentos da CGE.

Justificativa: Em análise ao protocolado 21.734.192-2, verifica-se que o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno foi encaminhado tempestivamente à CGE/PR na data de 22 de fevereiro de 2024 (ANEXO XX), conforme prazo estabelecido na Instrução Normativa CGE n.º 01/2024.

Plano de ação: N/A

Item 4

Quesito: Achado: Não há no órgão/entidade Brigada de Incêndio e Emergência formalmente constituída

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade avalie a viabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, a necessidade de qualificar e capacitar servidor(es) para a função de brigada de incêndio, segundo a edificação e/ou área de risco da ocupação, para a implementação de medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres de brigada de incêndio, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Avaliar a necessidade e viabilidade da instituição de brigada de incêndio no âmbito da SEIC junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. Sendo cabível, proceder às diligências necessárias no sentido de instituir formalmente Brigada de Incêndio conforme Normas de Procedimento Técnico aplicáveis e definir integrantes e responsáveis, bem como sua distribuição na planta do órgão.

Item 5

Quesito: Achado: A brigada de emergência não é composta considerando a divisão de ocupação, o grau de risco, a população fixa de cada setor da planta e a distância de deslocamento dos brigadistas.

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade distribua brigadista(s) de incêndio na Unidade com o objetivo de promover ações de

prevenção e emergência e proteger toda área de ocupação e/ou edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Avaliar a necessidade e viabilidade da instituição de brigada de incêndio no âmbito da SEIC junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. Sendo cabível, proceder às diligências necessárias no sentido de instituir formalmente Brigada de Incêndio conforme Normas de Procedimento Técnico aplicáveis e definir integrantes e responsáveis, bem como sua distribuição na planta do órgão.

Item 6

Quesito: Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um responsável ou líder designado

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, um brigadista de incêndio responsável na Unidade para a distribuição do efetivo com o objetivo de proteger toda área da edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Avaliar a necessidade e viabilidade da instituição de

brigada de incêndio no âmbito da SEIC junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. Sendo cabível, proceder às diligências necessárias no sentido de instituir formalmente Brigada de Incêndio conforme Normas de Procedimento Técnico aplicáveis e definir integrantes e responsáveis, bem como sua distribuição na planta do órgão.

Item 7

Quesito: Achado: As equipes não estão devidamente distribuídas na planta do órgão/entidade

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade distribua brigadista(s) de incêndio na Unidade com o objetivo de promover ações de prevenção e emergência e proteger toda área de ocupação e/ou edificação, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Avaliar a necessidade e viabilidade da instituição de brigada de incêndio no âmbito da SEIC junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. Sendo cabível, proceder às diligências necessárias no sentido de instituir formalmente Brigada de Incêndio conforme Normas de Procedimento Técnico aplicáveis e definir integrantes e responsáveis, bem como sua distribuição na planta do órgão.

Item 8

Quesito: Achado: A brigada de incêndio e emergência não está apta a lidar com situações de primeiros socorros.

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade dos procedimentos relacionados à "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, a Controladoria-Geral do Estado, recomenda que os membros da brigada de

incêndio e emergência sejam devidamente treinados e certificados, de forma a estarem plenamente capacitados para atuar em situações de primeiros socorros.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Havendo instituição de brigada de incêndio no âmbito da SEIC, proceder às diligências necessárias no sentido de garantir que os membros da Brigada de Incêndio e Emergência sejam devidamente treinados e certificados, de forma a estarem plenamente capacitados para atuar em situações de primeiros socorros.

Item 9

Quesito: Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um plano de atuação documentado

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de atuação do brigadista de incêndio da Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Havendo instituição de brigada de incêndio no âmbito da SEIC, proceder às diligências necessárias no sentido de elaborar e formalizar plano de atuação do brigadista de incêndio da Unidade, de

acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Item 10

Quesito: Achado: Não existe plano de evacuação instituído no órgão/entidade.

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade constitua, formalmente, plano de evacuação na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Elaborar e formalizar plano de evacuação da Unidade sob supervisão da brigada de incêndio, se instituída, conforme Normas de Procedimento Técnico aplicáveis. O documento deve, sem prejuízo de outras providências, definir regras para sua revisão periódica e prever regras para a realização de testes, simulações e ações de prevenção anuais no âmbito da SEIC.

Item 11

Quesito: Achado: O plano de evacuação, instituído no órgão/entidade, não é revisado regularmente.

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade mantenha, regularmente, o plano de evacuação revisado na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa

possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Elaborar e formalizar plano de evacuação da Unidade sob supervisão da brigada de incêndio, se instituída, conforme Normas de Procedimento Técnico aplicáveis. O documento deve, sem prejuízo de outras providências, definir regras para sua revisão periódica e prever regras para a realização de testes, simulações e ações de prevenção anuais no âmbito da SEIC.

Item 12

Quesito: Achado: O plano de evacuação não é periodicamente testado através de simulações.

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Brigada de Incêndio" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade promova, anualmente, ações de prevenção, com exercícios simulados na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.

Plano de ação: Elaborar e formalizar plano de evacuação da Unidade sob supervisão da brigada de incêndio, se instituída, conforme Normas de Procedimento Técnico aplicáveis. O documento deve, sem prejuízo de outras providências, definir regras para sua revisão periódica e prever regras para a realização de testes, simulações e ações de prevenção anuais no âmbito da SEIC.

Item 13

Quesito: Achado: Não existe no órgão/entidade um plano para verificação periódica dos vencimentos dos extintores de incêndio.

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade adote procedimentos adequados e periódicos para monitorar a validade dos extintores de incêndio, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido para todo o edifício (ANEXO XXII e XXIII), constam as medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas, incluindo extintores de incêndio. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para definir procedimentos de monitoramento de validade, demarcação e sinalização dos extintores de incêndio no âmbito da SEIC e designar servidores para a realização das verificações periódicas.

Plano de ação: Elaborar procedimento de monitoramento de validade, demarcação e sinalização de extintores de incêndio no âmbito da SEIC, contendo: ações, periodicidade e responsáveis. Designar servidores responsáveis pela elaboração do procedimento e sua implementação.

Item 14

Quesito: Achado: A área onde os extintores de incêndio estão disponibilizados não existe a devida marcação, de acordo com a legislação

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize a sinalização dos extintores na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido para todo o edifício (ANEXO XXII e XXIII), constam as medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas, incluindo extintores de incêndio. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para definir procedimentos de monitoramento de

validade, demarcação e sinalização dos extintores de incêndio no âmbito da SEIC e designar servidores para a realização das verificações periódicas.

Plano de ação: Elaborar procedimento de monitoramento de validade, demarcação e sinalização de extintores de incêndio no âmbito da SEIC, contendo: ações, periodicidade e responsáveis. Designar servidores responsáveis pela elaboração do procedimento e sua implementação.

Item 15

Quesito: Achado: Não existe no órgão/entidade a devida sinalização das saídas de emergência e rotas de fugas

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade regularize a sinalização das saídas de emergência e rotas de fuga na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido para todo o edifício (ANEXO XXII e XXIII), constam as medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas, incluindo saídas de emergência, sinalização de emergência e iluminação de emergência. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para designar servidores para a verificação e regularização, quando necessário, da sinalização das saídas de emergência e rotas de fuga da Unidade, conforme Normas Técnicas aplicáveis, em conjunto com a Fomento Paraná.

Plano de ação: Designar servidores responsáveis pela verificação e regularização da sinalização das saídas de emergência e rotas de fuga na Unidade, de acordo com as Normas de Procedimento Técnico aplicáveis, em conjunto com a Fomento Paraná. Definir periodicidade para as ações de monitoramento.

Item 16

Quesito: Achado: Não são realizados manutenções preventivas, inspeções e testes nos equipamentos de combate a incêndio

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta

Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade adote procedimentos adequados e periódicos para monitorar a validade e manutenção dos equipamentos de combate a incêndio na Unidade, de acordo com a Norma de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido anualmente (ANEXO XXII e XXIII), constam diversas medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas em todo o edifício. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para designar servidores para o monitoramento de procedimentos de manutenção preventiva, inspeção e teste dos equipamentos de combate a incêndios, em conjunto com a Fomento Paraná.

Plano de ação: Designar servidores responsáveis pela supervisão e acompanhamento de procedimentos de manutenção preventiva, inspeção e teste dos equipamentos de combate a incêndios. Definir periodicidade para as ações de monitoramento.

Item 17

Quesito: Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado

Recomendação: Considerando a avaliação de conformidade sobre os procedimentos de "Segurança" adotados pelo órgão/entidade, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que, o órgão/entidade avalie a viabilidade junto a Unidade responsável pelo imóvel, a regularização e a manutenção do Certificado junto a unidade do Corpo de Bombeiros.

Justificativa: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros foi emitido para o prédio e é válido até 06 de agosto de 2025 (ANEXO XXII e XXIII), data até a qual esse será devidamente renovado.

Plano de ação: N/A

3 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná – SEIC/PR reitera seu compromisso com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos com o aprimoramento dos processos de controle interno da unidade.

As questões levantadas na Instrução nº 242/2025 - CGE - 1ª ANÁLISE serão devidamente tratadas e os planos de ação serão implementados para sanar as pendências apontadas. Assim, a SEIC/PR, confiante na regularidade de suas contas e no devido saneamento das questões apontadas em seus procedimentos internos, requer a APROVAÇÃO DAS CONTAS referentes ao exercício de 2024, Processo nº 184512/25.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Marco Aurélio Ribeiro

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO I

- Validadores
- Terceiros
- Convênios
- Usuarios
- Importar Arquivo
- Importar Arquivo Movimentacao
- Entrada de Itens
- Patrimônio
- Processos
- Processos (Intangível)
- Declaração
- Depreciação
- Amortização (Intangível)
- Relatórios
- Comunicados
- Consultas do AAB

PRISCILA PINHEIRO (SEIC/NAS -) sua sessão expira em: 59:25

Usuário

Pesquisar por nome usuário

CHRISTIANO SOUTO PUPPI

EDUARDO MUNHOS D'ALÉCIO

EMI LUANI DE ANDRADE

FLAVIO ANDRADE LIMA

Luidgi Scaini

MARIANE SATIE HONDA PADILHA

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS

TIAGO MATEUS MAISTER

Adicionar Validadores

Adicionar com Hierarquia

Validadores

#	Órgão/Entidade/Unidade	Nome	Login	Cadastro em	Cadastrado por	Excluir	Excluir com Hierarquia
1836384	NAS	CARMEN LUCIA DE FREITAS	05069910914	20/06/2023 08:40	vanessa zub	✖	✖
2569917	NAS	gisela chamecki rigler sette	81348258934	25/06/2025 14:10	PRISCILA PINHEIRO	✖	✖
2554533	NAS	PATRÍCIA LUANA DE CARVALHO PORTELA	07040218976	16/06/2025 12:25	PRISCILA PINHEIRO	✖	✖
2051100	NAS	PRISCILA PINHEIRO	01967906971	24/04/2024 09:54	vanessa zub	✖	✖



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

Pesquisa de usuários

Filtros:
Atenção: A Justificativa da Última Inativação/Ativação foi adicionada ao sistema no dia 29/10/2024.

Nome	Órgão/Entidade/ Unidade (sigla)	Grupo Acesso	Ativo/Inativo	Data últ. alteração	Responsável últ. Alteração	Justificativa da Última Inativação/Ativação
CHRISTIANO SOUTO PUPPI	SEIC/NAS -		Ativo	24/03/2025 14:42	PRISCILA PINHEIRO	ACESSO DE DIRETOR GERAL
EMI LUANI DE ANDRADE	SEIC/NAS -	GPM-UNIDADE	Ativo	25/06/2025 14:09	PRISCILA PINHEIRO	
FLAVIO ANDRADE LIMA	SEIC/NAS -	GPM-REPRESENTANTE-UNIDADE	Ativo	25/06/2025 13:31	PRISCILA PINHEIRO	
gisela chamecki rigler sette	SEIC/NAS -	GPM-ADMINISTRADOR-UNIDADE	Ativo	17/06/2025 11:09	PRISCILA PINHEIRO	
Luidgi Scaini	SEIC/NAS -	GPM-UNIDADE	Ativo	25/06/2025 14:08	PRISCILA PINHEIRO	
MARIANE SATIE HONDA PADILHA	SEIC/NAS -	GPM-CONSULTA	Ativo	22/05/2025 16:33	PRISCILA PINHEIRO	
PATRÍCIA LUANA DE CARVALHO PORTELA	SEIC/NAS -	GPM-ADMINISTRADOR-UNIDADE	Ativo	11/06/2025 11:23	PRISCILA PINHEIRO	
PRISCILA PINHEIRO	SEIC/NAS -	GPM-ADMINISTRADOR-UNIDADE	Ativo	25/06/2025 10:58	vanessa zub	

ANEXO III



SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Protocolo: 21.220.561-3
Assunto: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC) - Comunicado Conjunto 01/2023 SEAP/SEFA/CGE - Inventário Anual de Bens Móveis.
Interessado: SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Data: 12/01/2024 17:22

DESPACHO

À SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

CONSIDERANDO O COMUNICADO no 001/2023- SEAP/SEFA/CGE

A Secretarias de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, que foi criada no ano de 2023, e todos os moveis utilizados foram transferidos entre órgãos, já estando todos cadastrados no sistema GPM,

As transferências ocorreram dentro do sistema GPM, Desta forma não havendo necessidade de efetuar o inventario neste momento.

A comissão de inventario esta ciente de todos os tramites, e em contato com GPM, foram esclarecidos todas as exigências.

Ficamos a disposição para esclarecimentos.

Vanessa Zub
CHEFE DE NAS/SEIC

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Zub (XXX.444.829-XX)** em 12/01/2024 17:22 Local: SEIC/NAS. Inserido ao protocolo **21.220.561-3** por: **Vanessa Zub** em: 12/01/2024 17:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **932934dc2b66ec9808ebb2a57cf16ebe**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Aurelio Ribeiro (XXX.270.058-XX)** em 04/07/2025 16:44 Local: SEIC/GS. Inserido ao protocolo **24.269.224-1** por: **Mariane Satie Honda Padilha** em: 04/07/2025 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e0bbcfa4c47095e0b8cf1cedf84663e9**.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discutir e propor avanços nas demandas relacionadas ao Portal da Transparência, composto pelos seguintes integrantes, sob coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):

I – Pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):

- a) **Titular:** João Carlos Souza Marques, *e-mail* joao.marques@sefa.pr.gov.br;
b) **Titular:** Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues, *e-mail* gisele.carloto@sefa.pr.gov.br;
c) **Titular:** Samara Wsolek Bastos de Oliveira, *e-mail* samara.oliveira@sefa.pr.gov.br;
d) **Suplente:** Marcelo Rebelo Mochel, *e-mail* marcelo.mochel@sefa.pr.gov.br;
e) **Suplente:** Rafael Florêncio Batista, *e-mail* rafael.batista@sefa.pr.gov.br;

II – Pela Controladoria-Geral do Estado (CGE):

- a) **Titular:** Carolina Ferreira Falcão de Castro, *e-mail* carolinacastro@cge.pr.gov.br;
b) **Suplente:** Luiz Henrique Stocco, *e-mail* lhstocco@cge.pr.gov.br;

III – Pela Casa Civil (CC):

- a) **Titular:** Emerson Hochsteiner De Vasconcelos Segundo, *e-mail* emersonh@ccivil.pr.gov.br;
b) **Suplente:** Paula de Oliveira Graça Corrêa Ribeiro, *e-mail* paula_ribeiro@ccivil.pr.gov.br;

IV – Pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP):

- a) **Titular:** Edison Klafke Filus, *e-mail* edison.fillus@seap.pr.gov.br;
b) **Suplente:** Cleverson Neri Machado da Silva, *e-mail* cneri@seap.pr.gov.br;

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores públicos para participar de suas reuniões, sem direito a voto, em caráter excepcional, quando necessário, para contribuição devido a capacidade técnica.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório contendo as deliberações tomadas.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada assinada pelos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Leticia Ferreira da Silva
Controladora-Geral do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Goularte Alves
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
74185/2025

Protocolo 23.460.446-5
Interessada Branco Motores Ltda.
CNPJ 02.526.146/0001-09
CAD-ICMS 90159010-95
Assunto Programa Paraná Competitivo – Expansão

DESPACHO Nº 870/2025-SEFA

- I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 85/2025 e com fundamento no artigo 14 do Decreto 7.721/2025, **DEFIRO** o pedido da empresa **Branco Motores Ltda.**, CNPJ nº 02.526.146/0001-09 e CAD-ICMS nº 90159010-95, conforme eProtocolo 23.460.446-5, de enquadramento do Programa Paraná Competitivo, concedendo tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido de ICMS nas saídas de mercadorias importadas e diferimento do ICMS nas importações de mercadorias;
II. Publique-se no DOE;
III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial.
É o despacho.

SEFA/GS, 28 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

73677/2025

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – 1ª CÂMARA

Número: 00016/2025
Data/Hora: 16/06/2025 17:00
SESSÃO: ORDINÁRIA
Afixada em: 02/06/2025
Sustentação Oral

- 1) Relator: Cicero Antonio Eich
PAF: 6634760-5 KLABIN S/A
Representante Fiscal: Sandro Couto
Procuradora: Renata Correia Cubas
Recurso: Ordinário
2) Relator: Paulo Cezar Pereira Gruber
PAF: 6632362-5 COMERCIAL DE MÓVEIS BRASILIA LTDA
Representante: Aquiléa Adriana Moresco
Recurso: Reexame necessário
3) Relator: Cicero Antonio Eich
PAF: 6633066-4 IRMÃOS MARCONI & CIA LTDA
Representante Fiscal: Márcio Tadeu de Miranda
Recurso: Ordinário

74083/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO N.º 011/2025/SEIC

Designa servidores para compor COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO E INSERVIBILIDADE, necessário da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9375 de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Luidgi Scaini, RG nº 13.451.997-5 - Patrícia Luana de Carvalho Portela, RG no 10.014.532-4 – Emi Luani de Andrade, RG no 8.514.360-3 – Priscila Pinheiro, RG no 6.255.411-8 - Gisela Chamecki Rigler Sette, RG no 3.621.575-5, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO E INSERVIBILIDADE, necessário para finalizar inventário junto ao sistema GPM.

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão será realizada pelo servidor Luidgi Scaini, tendo como suplente Emi Luani de Andrade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro – Marco Brasil
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

74266/2025

RESOLUÇÃO N.º 012/2025/SEIC

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9375 de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Luidgi Scaini, RG nº 13.451.997-5 - Patrícia Luana de Carvalho Portela, RG no 10.014.532-4 – Emi Luani de Andrade, RG no 8.514.360-3 – Priscila Pinheiro, RG no 6.255.411-8 - Gisela Chamecki Rigler Sette, RG no 3.621.575-5, para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, conforme disposto no Decreto nº 8955, de 6 de março de 2018, o qual Aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências.

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão será realizada pelo servidor Luidgi Scaini, tendo como suplente Emi Luani de Andrade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro – Marco Brasil
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC
74267/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 127/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual n.º 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, **DESIGNAR**:

Art. 1º - SILVIA FERREIRA DA ROSA, RG 5.XXX.929-X SSP/PR, servidora pública do Município de Santo Antônio da Platina/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedida à Junta Comercial do Paraná, para atuar como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Santo Antônio da Platina/PR, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de analista (relatora), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 30 de maio de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

73778/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 302/2025-DER

1. O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, os servidores Gabriela Cristo e Santos, RG.10.xxx.182-x, Henrique Richter, RG. 8.xxx.893-x e Júlio Ribeiro Baptista, RG. 8.xxx.451-x, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Lidiane Gaida, RG. 5.xxx.745-x, para apurar, em tese, indícios de conduta inadequada, constante no protocolo de sindicância nº 22.898.515-5, por ter infringido, em tese, o dispositivo da Lei 6174/1970 em seus artigos 279 e 285, inciso II, estando sujeita às sanções previstas no art. 293 da Lei nº 6.174/70.

2. Fica revogada a Portaria Nº276/2025-DER, publicada no DIOE 11.907 em 22/05/2025.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

73833/2025

PORTARIA Nº 304/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.064.794-0, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares do CMEIV – (Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários) abaixo nominados, em virtude de terem sido desligados do programa:

Graduação	Nome	RG
-----------	------	----

1º Sgt. QPRR PM	Luiz Marcos Prodossimo	3.xxx.816-x
1º Sgt. QPRR PM	Idemar Paulo Formicoli	4.xxx.637-x
3º Sgt. QPRR BM	Geraldo da Silva	1.xxx.689-x

Curitiba, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

74020/2025

PORTARIA Nº 305/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 24.071.787-5, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Charles Urbano Hostins Junior RG. 3.xxx.933-x	Memo. nº 036/2025 CPAM	Como Gestor do Contrato nº 092/2025 – DOP, que tem como objeto, “Execução de serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 193,27 km de rodovias da Superintendência Regional Oeste.”
DESIGNAR	Renata Juliana Bertol Baseggio, RG. 8.xxx.080-x	Memo. nº 036/2025 CPAM	Como Fiscal do Contrato nº 092/2025 – DOP, que tem como objeto, “Execução de serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 193,27 km de rodovias da Superintendência Regional Oeste.”

Curitiba, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

74024/2025

PORTARIA Nº 306/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 24.071.846-4, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Kleber Deleon de Oliveira, RG. 8.xxx.228-x	Memo. nº 037/2025 CPAM	Como Gestor do Contrato nº 094/2025 – DOP, que tem como objeto, “Execução de obras de recuperação do pavimento de vias urbanas do Município de Tamboara, em cumprimento ao Convênio 007/2024 (protocolo 21.244.976-8) celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e o município de Tamboara no âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, relativo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 31/2024 DER/DOP, GMS nº04/2025 (CONC-e).”
DESIGNAR	Fábio de Souza, RG. 5.xxx.803-x	Memo. nº 037/2025 CPAM	Como Fiscal do Contrato nº 094/2025 – DOP, que tem como objeto, “Execução de obras de recuperação do pavimento de vias urbanas do Município de Tamboara, em cumprimento ao Convênio 007/2024 (protocolo 21.244.976-8) celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná e o município de Tamboara no âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, relativo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 31/2024 DER/DOP, GMS nº04/2025 (CONC-e).”

Curitiba, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

74027/2025



produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

8462/2024

PROTOCOLO: 20.884.003-7 (apensado 21.512.929-2)
INTERESSADA: BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA.
CNOJ: 07.040.941/0001-06
ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Diferimento e crédito presumido. Relatório Complementar.

DESPACHO N. 68/2024-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 004/2024, complementar ao Relatório AAET/DIF n. 138/2023, DEFIRO o pedido pela empresa BUFFALO MOTORES & ACOPLADOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n. 07.040.941/0001-06 e no CAD/ICMS sob o n. 90320922-49, a fim de autorizar a aplicação do crédito presumido já concedido por meio do Despacho n. 1903/2023 – SEFA/GS nas vendas para consumidor final pessoa jurídica;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE;
IV. Elabore-se a minuta do Protocolo de Intenções e encaminhe-se à Casa Civil;
V. Encaminhe-se à Recita Estadual do Paraná para elaboração do regime especial;
VI. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 17 de janeiro de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

8843/2024

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

PORTARIA N.º 01/2024-DG

Designa servidores para compor COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO E INSERVIBILIDADE, necessário da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Beatriz Correa, RG no 12.618.703-3 – Patrícia Luana de Carvalho Portela, RG no 10.014.532-4 - Fernanda Vieira Saliba Oliveira, RG no 5.291.084-6 - Priscila Pinheiro, RG no 6.255.411-8 - Gisela Chamecki Rigler Sette, RG no 3.621.575-5, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIO E INSERVIBILIDADE, necessário para finalizar inventario junto ao sistema GPM.

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão será realizada pela servidora Priscila Pinheiro, tendo como suplente Patrícia Luana de Carvalho Portela.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 25 de janeiro de 2024.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI

Diretor-Geral

8672/2024

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística**

DER

PORTARIA N.º 040/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 20.427.198-4, RESOLVE:

Designar como representantes do empregador e empregados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, **Escritório Regional Centro – Campo Mourão** conforme determina a Portaria N.º 3214/78, e NR 5, ambas do Ministério do Trabalho, no período de **01/01/2024 à 31/12/2024**.

Representantes do Empregador

Membros Titulares

Celi Regina Cararo, RG. 4.***.065-6

Representantes dos Empregados

Membros Titulares

Augusto Marinho de Souza Junior, RG. 4.***.416-1

Curitiba, 26 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

8671/2024

PORTARIA N.º 042/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.483.334-4, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Cb. QPMG 1-0	Fernando de Freitas	8.***.058-2

Curitiba, 30 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

8655/2024

PORTARIA N.º 043/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.514.097-0, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
SD. QPMG 1-0	Jefferson Antunes da Silva	10.***.805-5

Curitiba, 30 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

8656/2024

PORTARIA N.º 044/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.655.316-0, RESOLVE:

DESIGNAR

Janice Kazmierczak Soares RG. 8.*.058-8, Thais Volttani Koyama RG. 8.***.694-7, Júlio Ribeiro Baptista RG. 8.***.451-9 e Larissa Vieira RG. 8.***.100-9,** para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, atendendo o determinado pela Portaria nº 197/2014.

RG	Nome	Cargo	Data Admissão
----	------	-------	---------------



ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DENISE CERUTTE DE ALMEIDA 32078478	1	AF-TAF	211404493	030	22/12/2007 21/12/2012	20/11/2023 19/12/2023

CURITIBA, 19 / 10 / 2023

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA GERAL DA SEFA

117638/2023

PORTARIA N° 92

LICENÇA ESPECIAL

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 21352 DE 01 DE JANEIRO DE 2023, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIVONEY APARECIDA DAHLER ALMEIDA HAUARI 35106669	1	AF-TAF	211485175	030	15/12/2004 14/12/2009	11/01/2024 09/02/2024

CURITIBA, 19 / 10 / 2023

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
DIRETORA GERAL DA SEFA

117647/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA N.º 010/2023-DG

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras Beatriz Correa, RG no 12.618.703-3 - Patrícia Luana de Carvalho Portela, RG no 10.014.532-4 - Fernanda Vieira Saliba Oliveira, RG no 5.291.084-6 - Priscila Pinheiro, RG no 6.255.411-8 - Gisela Chamecki Rigler Sette, RG no 3.621.575-5, para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, conforme disposto no Decreto nº 8955, de 6 de março de 2018, o qual Aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências.

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão será realizada pela servidora Priscila Pinheiro, tendo como suplente Patrícia Luana de Carvalho Portela.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
Diretor-Geral

117667/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA N° 331/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 21.227.439-9, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 231/2023.	Que designa servidores para atuarem especificamente na fase externa do Processo Licitatório de Contratação Integrada nº 04/2023- DER/DT – Protocolo nº 20.749.457-7 Onde se lê: Thais Voltani Koyama, RG N° *.*.*.694-7 (Presidente), Jose Victor Andreatta, RG N° *.*.*.526-4 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG N° *.*.*.081-6 (Membro), Larissa Vieira, RG: nº *.*.*.100-9 (Suplente) Leia-se: Jose Victor Andreatta, RG N° *.*.*.526-4 (Presidente), Thais Voltani Koyama, RG N° *.*.*.694-7 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG N° *.*.*.081-6 (Membro), Larissa Vieira, RG: nº *.*.*.100-9 (Suplente)

Curitiba, 26 de outubro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

117430/2023

PORTARIA N° 326/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20,

ANEXO VII



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
UG: 330000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Acumulado até 13/2024



Anexo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 27/03/25 18:15
R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.225,63	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	961,89	1.440,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	213.187,52	1.440,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	21.973,84	23.586,24
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	21.973,84	23.586,24
TOTAL DO ATIVO	235.161,36	25.026,24





Balancete



Encerrado até Mês 14
Emitido em: 12/03/25 12:00

Identificação					
Unidade Gestora		Mês	Saldos Zerados?		Valor
330000 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços		12/2024	Não		Acumulado
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
100000000 - ATIVO	25.026,24	709.126,67	498.991,55	235.161,36	D
110000000 - ATIVO CIRCULANTE	1.440,00	704.189,77	492.442,25	213.187,52	D
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	695.482,40	483.256,77	212.225,63	D
111300000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	0,00	329.686,26	117.460,63	212.225,63	D
111310000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	329.686,26	117.460,63	212.225,63	D
111310600 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	329.686,26	117.460,63	212.225,63	D
115000000 - ESTOQUES	1.440,00	8.707,37	9.185,48	961,89	D
115600000 - ALMOXARIFADO	1.440,00	8.707,37	9.185,48	961,89	D
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.440,00	8.707,37	9.185,48	961,89	D
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.574,62	7.985,48	589,14	D
115610200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.440,00	0,00	1.200,00	240,00	D
115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	132,75	0,00	132,75	D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.586,24	4.936,90	6.549,30	21.973,84	D
123000000 - IMOBILIZADO	23.586,24	4.936,90	6.549,30	21.973,84	D
123100000 - BENS MOVEIS	26.936,83	4.936,90	1.199,68	30.674,05	D
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	26.936,83	4.936,90	1.199,68	30.674,05	D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	16.420,13	3.358,90	0,00	19.779,03	D
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.420,13	3.358,90	0,00	19.779,03	D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.516,70	1.578,00	1.199,68	10.895,02	D
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.754,41	1.578,00	1.199,68	2.132,73	D
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	8.762,29	0,00	0,00	8.762,29	D
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	3.350,59	0,00	5.349,62	8.700,21	C
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	3.350,59	0,00	5.349,62	8.700,21	C
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	3.350,59	0,00	5.349,62	8.700,21	C
123810101 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	116,17	0,00	15,67	131,84	C
123810102 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	2.703,76	0,00	4.217,93	6.921,69	C
123810103 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	530,66	0,00	1.116,02	1.646,68	C
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.026,24	38.701.730,80	38.891.859,73	215.155,17	C
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE	13.297,66	17.700.877,98	17.904.463,77	216.883,45	C

Impresso por Carmen Lucia de Freitas em 12/03/25 às 12:00.



Posição em: 31/12/2024

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS- com hierarquia

RESUMO PATRIMONIAL - DETALHADO		REGISTRO VALOR ORIGINAL		VALOR TOTAL							
Código Contábil	Classificação	Quantidade	Valor Total	Quantidade (A) + (B) + (C) + (D)	Variação valor reavaliação (B) + (D)	Valor Total (Aquisição)	Valor Total (Aquisição/Reavaliação)(A)	Depreciação mensal (B) + (C) + (D)	Depreciação acumulada (B) + (C) + (D)	Valor residual (B) + (C) + (D)	Valor líquido (A) + (B) + (C) + (D)
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	4	R\$ 1.205,01	4	R\$ 927,72	R\$ 1.205,01	R\$ 2.132,73	R\$ 16,22	R\$ 800,34	R\$ 213,28	R\$ 1.332,39
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	22	R\$ 30.226,51	22	-R\$ 10.447,48	R\$ 30.226,51	R\$ 19.779,03	R\$ 297,19	R\$ 13.724,43	R\$ 1.977,87	R\$ 6.054,60
123110303	Mobiliário em Geral	30	R\$ 15.120,85	30	-R\$ 6.358,56	R\$ 15.120,85	R\$ 8.762,29	R\$ 27,00	R\$ 4.552,30	R\$ 726,24	R\$ 4.209,99
TOTAL:		56	R\$ 46.552,37	56	-R\$ 15.878,32	R\$ 46.552,37	R\$ 30.674,05	R\$ 340,41	R\$ 19.077,07	R\$ 2.917,39	R\$ 11.596,98

OBS.: Valor Depreciação disponível a partir 25/12/2019.

Memória de Cálculo

INCORPORADOS ATÉ 2018 - NÃO AVALIADOS (A)

INCORPORADOS ATÉ 2018 - AVALIADOS (B)

INCORPORADOS APÓS 2019 - NÃO AVALIADOS (C)

INCORPORADOS APÓS 2019 - AVALIADOS (D)

VALOR REAVALIADO

VALOR DEPRECIADO

VARIAÇÃO VALOR REAVALIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR AQUISIÇÃO - DEPRECIAÇÃO

VALOR LÍQUIDO = VALOR REAVALIAÇÃO - DEPRECIAÇÃO

= VALOR REAVALIAÇÃO (B) + VALOR REAVALIAÇÃO (D)

= VALOR DEPRECIAÇÃO (B) + VALOR DEPRECIAÇÃO (C) + VALOR DEPRECIAÇÃO (D)

VALOR DE AQUISIÇÃO - (REAVALIAÇÃO (B) + REAVALIAÇÃO (D))

Incorporados até 2018

Valor Total Médio = Quantidade (B) * (R\$ Unitário Médio (A) + Variação Valor Reavaliação (B))

INFORME DE VARIAÇÕES									
Código Contábil	Classificação	Incorporações	Valor líquido total	Desincorporações	Valor líquido total	Movimentações DE outros órgãos	Valor líquido total	Movimentações PARA outros órgãos	Valor líquido total
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
123110303	Mobiliário em Geral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

* As Movimentações DE Outros Órgãos são aquelas que aumentam o valor do Ativo do Órgão/Entidade (Cessão/Comodato/Empréstimo, Doação entre Adm. Direta/Indireta, Transferência entre Órgãos)
** As Movimentações PARA Outros Órgãos são aquelas que diminuem o valor do Ativo do Órgão/Entidade (Cessão/Comodato/Empréstimo, Doação entre Adm. Direta/Indireta, Transferência entre Órgãos)

Planilha de controle bens moveis NFS-Contabilidade

Propriedades de Bens Moveis SEIC - Atalho

GeralAtalhoSegurançaDetalhesVersões Anteriores

Bens Moveis SEIC - Atalho

Tipo de arquivo:Atalho (.lnk)

Abre com:

Excel

Alterar...

Local:C:\Users\seic\Desktop

Tamanho:1,72 KB (1.765 bytes)

Tamanho em disco:4,00 KB (4.096 bytes)

Criado em:terça-feira, 6 de junho de 2023, 10:12:01

Modificado em:terça-feira, 25 de julho de 2023, 14:20:01

Acessado em:Hoje, 2 de julho de 2025, há 8 minutos

Atributos:

☐ Somente leitura

☐ Oculto

Avançados...

OK

Cancelar

Aplicar

Aba abril e maio de 2023

Plaqueta	Descrição do Item (resumo)	Tipo	Código Contábil	Quantidade	Valor	Valor Total (Aquisição/Reavaliação)
100002555508	CPU POSITIVO MASTER	Doação	12311020100	1	1,00	1.473,11
100002555536	CPU POSITIVO MASTER	Doação	12311020100	1	1,00	1.473,11
100002555561	CPU POSITIVO MASTER	Doação	12311020100	1	1,00	1.473,11
100002555752	MONITOR	Doação	12311020100	1	1,00	222,64
100002555753	MONITOR	Doação	12311020100	1	1,00	222,64
100002555754	MONITOR	Doação	12311020100	1	1,00	222,64
100001374453	CPU-POSITIVO MASTER D375	Aquisição/Compra	12311020100	1	1.354,31	1.490,30
100002551978	COMPUTADOR ACOMPANHA WINDOWS 10 PRO TECLADO USB MOUSE PAD USB	Aquisição/Compra	12311020100	1	3.085,00	1.873,52
100002553097	POSITIVO MASTER	Aquisição/Compra	12311020100	1	2.902,98	668,98
100002555645	MONITOR	Doação	12311020100	1	1,00	222,64
100002555653	MONITOR	Doação	12311020100	1	1,00	222,64
100002555657	MONITOR	Doação	12311020100	1	1,00	222,64
						9.787,97

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Aurelio Ribeiro (XXX.270.058-XX)** em 04/07/2025 16:44 Local: SEIC/GS. Inserido ao protocolo **24.269.224-1** por: **Mariane Satie Honda Padilha** em: 04/07/2025 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e0bbcfa4c47095e0b8cf1cedf84663e9**.

Aba junho de 2023

Plaqueta	Descrição do Item	Tipo Incorporação	Código	Quantidade	Valor Total (Aquisição/Reavaliação)
100001376278	ARMÁRIO 1,60 COM 02 PORTAS, ADJUDICADO NOS AUTOS DE EXEC.FISCAL 129644/2000, SID: 5.910.760-7	Aquisição/Compra	12311030300	1	208,86
100001376322	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS ESPECIAL 0,80 X 0,47 X 1,60 ADJUDICADO AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL 135.334/2003 SID 8.806.990-0	Aquisição/Compra	12311030300	1	224,00
100001496963	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	12311030300	1	300,00
100001496964	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	12311030300	1	300,00
100001496965	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	12311030300	1	300,00
100001496966	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	12311030300	1	300,00
100001497006	ARMÁRIO BAIXO	Aquisição/Compra	12311030300	1	300,00
100001892039	FORNO DE MICROONDAS	Aquisição/Compra	12311030100	1	279,91
100001887285 / 23000000002361000	FRIGOBAR	Aquisição/Compra	12311030100	1	1.474,50
100001382492	GAVETERO COM 4 GAVETAS GRANDE	Aquisição/Compra	12311030300	1	55,87
100001496932	MESA EM L	Aquisição/Compra	12311030300	1	729,80
100001496933	MESA EM L	Aquisição/Compra	12311030300	1	729,80
100001496934	MESA EM L	Aquisição/Compra	12311030300	1	729,80
100001496935	MESA EM L	Aquisição/Compra	12311030300	1	729,80
100001496936	MESA EM L	Aquisição/Compra	12311030300	1	729,80
					7.392,14

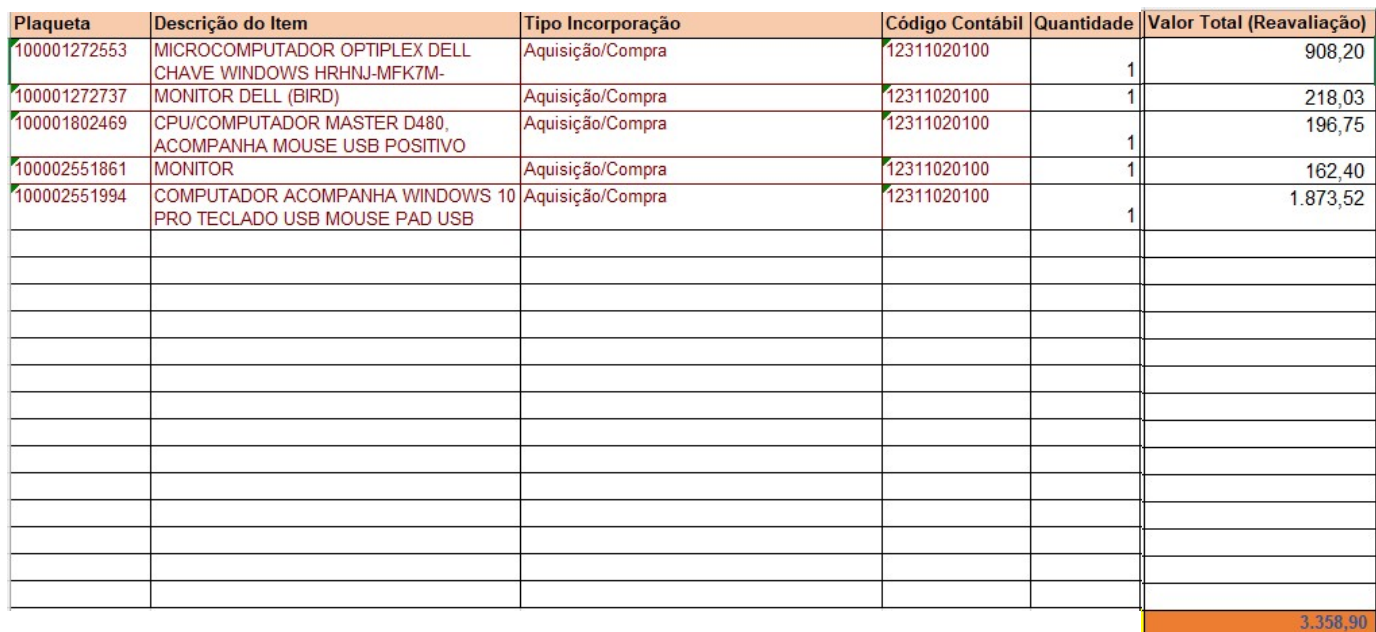
Aba julho de 2023

100001272238	MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 5040 DELL CHAVE WINDOWS K47DK-NV4VK-	Aquisição/Compra	12311020100	1	2.090,00
100001272245	MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 5040 DELL CHAVE WINDOWS Q3NMT-H9CY8-	Aquisição/Compra	12311020100	1	2.090,00
100001272265	MONITOR DELL (BIRD)	Aquisição/Compra	12311020100	1	363,58
100001272274	MONITOR DELL (BIRD)	Aquisição/Compra	12311020100	1	363,58
					4.907,16

Aba agosto de 2023

Plaqueta	Descrição do Item	Tipo Incorporação	Código Contábil	Quantidade	Valor Total (Reavaliação)
100001376225	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, 0,85 X 0,47 X 2,00 ADJUDICADO	Aquisição/Compra	12311030300	1	236,80
100001377954	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO WP021 - LINHA WIND	Aquisição/Compra	12311030300	1	179,70
1,00001E+11	MESA REDONDA DE VIDRO	Doação	12311030300	1	132,96
100001381238	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODIZIO E BRAÇO	Doação	12311030300	1	61,45
100001381951	MESA RETA COM 3 GAVETAS	Aquisição/Compra	12311030300	1	179,99
100001382534	CADEIRA DE RODIZIO COM BRAÇO	Aquisição/Compra	12311030300	1	66,30
100001383193	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS MEDINDO 134X35CM	Aquisição/Compra	12311030300	1	87,12
100001383738	MESA PEQUENA EM "L"	Aquisição/Compra	12311030300	1	261,65
100001383784	GAVETEIRO ALTO COM 4 GAVETAS	Aquisição/Compra	12311030300	1	149,16
100001398927 - '90000000002139000'	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Aquisição/Compra	12311030300	1	34,58
100001398928 - '90000000011093000'	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Aquisição/Compra	12311030300	1	34,58
100001804242	CADEIRA COM RODIZIO ESPALDAR ALTO PRETA COM	Aquisição/Compra	12311030300	1	322,25
100001804245	CADEIRA COM RODIZIO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	Aquisição/Compra	12311030300	1	360,76
100001804289	CADEIRA COM RODIZIO E BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO COR PRETA.	Aquisição/Compra	12311030300	1	408,38
100001804880	CADEIRA GIR JOB 112, ESPALDAR BAIXO COM RODIZIO E	Aquisição/Compra	12311030300	1	230,29
100001804935	CADEIRA GIR JOB 112, ESPALDAR COM RODIZIO E	Aquisição/Compra	12311030300	1	294,99
100004637930	SMILET SANSUNG 4G SM-X205NZAUTO+CARTÃO DE MEM	Aquisição/Compra	12311020100	1	1.725,00
100001270605	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS	Transferência entre Órgãos	12311030300	1	83,60
					4.849,56

Aba abril de 2024



Aba setembro de 2024

Plaqueta	Descrição do Item	Tipo Incorporação	Código Contábil	Quantidade	Valor Total (Reavaliação)
100001495455	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, PORTA REVERSÍVEL	Aquisição/Compra	123110301	1	302,66
100001887497	FRIGOBAR				75,66
/230000000002					
360000		Aquisição/Compra	123110301	1	
					378,32

Total Imobilizado-SEIC
R\$ 9.787,97
20.886,08
R\$ 30.674,05

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "GPM Departamento de Patrimônio do Estado" <bensmoveis@seap.pr.gov.br>

Para: carmen.freitas@seic.pr.gov.br

Com Cópia: "Christiane Vieira Scheidt" <chris.seic@seic.pr.gov.br>

Data: 19/04/2023 17:20

Assunto: Re: Fw: Solicitação de acesso SEIC

Boa tarde, Carmen

Informamos que o DPE é responsável pela gestão do Sistema GPM, cadastro de novos órgãos e o primeiro cadastro de usuário com perfil de Administrador-unidade. A partir daí, é responsabilidade do usuário Administrador_unidade analisar cada caso e conceder o perfil de acesso adequado a cada usuário.

À Christiane, que nos lê em cópia, solicitamos analisar e conceder o perfil adequado.

Atte.

[Paraná_Governo_do_Estado](#)
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

Ana M. da Fonseca / Elisa H. Grub
Departamento de Patrimônio do Estado - DPE
41 3313.6088 - 41 3313.6094
bensmoveis@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº
Centro Cívico | Curitiba | 80530.140

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.

É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.

Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.

Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro,
ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 19/04/2023 às 17:14 horas, "Departamento de Patrimônio do Estado"
<patrimonioldpe@seap.pr.gov.br> escreveu:

Segue para ciência e providências.

Atenciosamente,

Shirley C. K. Simonsen

[Paraná_Governo_do_Estado](#)

Departamento de Patrimônio do Estado
Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP
41 3313.6097
patrimonioldpe@seap.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº
Centro Cívico | Curitiba | 80530.140

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas.



É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários.

Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a.

Nem o remetente ou o Governo do Estado do Paraná se responsabilizam por qualquer erro, ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Carmen Lucia de Freitas" <carmen.freitas@seic.pr.gov.br>

Data: 19/04/2023 10:06 (07:06 horas atrás)

Assunto: Solicitação de acesso SEIC

Para: patrimoniocpe@seap.pr.gov.br

Bom dia,

Solicito acesso no GPM do SEIC PR, segue dados:

1. Nome completo. **Carmen Lucia de Freitas**
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF **05069910914**
3. E-mail oficial do servidor no Estado do Paraná. **carmen.freitas@seic.pr.gov.br**
4. Órgão de lotação. **Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**
5. Telefone para contato. **41 9 9667-8610**
6. Descrição do motivo para solicitação de acesso: **Responsável pela contabilidade e Chefe do NFS, para acompanhar e emitir relatórios.**

Atenciosamente,

[Paraná Governo do Estado](#)
SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Carmen Lucia de Freitas
Chefe de Núcleo Fazendário Setorial

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL- SEIC/NFS
41

carmen.freitast@seic.pr.gov.br
Comendador Araújo, 652- 3º. Andar
Batel| Curitiba |PR| 80420-063

ANEXO XI



Inicial

Verificar Pendências

Configuração

Patrimônio

Relatórios

Resumo Patrimonial Contábil

Resumo Patrimonial Contábil Intangível

Depreciação

Faixa Numérica

Gerar Relatórios Diversos

Gerar Relatórios Diversos Intangível

Incorporação / Desincorporação

Movimentação

Avaliação

Contabilização Processos

Veículos

Comunicados

Consultas do AAB

2025 © Celepar.

Versão: v2_8_81-wfly18_206 de 24/06/2025 às 16:35

CARMEN LUCIA DE FREITAS (SEIC -) sua sessão expira em: 59:49

Inicial ?

Patrimônio Intangível

Pesquisar

Nenhum registro encontrado.

Nenhum registro encontrado.

Consultar Resumo Patrimonial Contábil Intangível

Pesquisar Em *

31/12/2024

☒ Pesquisar com Hierarquia

Órgão/Entidade/Unidade (sigla) *

SEIC

Classe

Selecione

SubClasse

Selecione

Gerar PDF

Gerar Planilha

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Aurelio Ribeiro (XXX.270.058-XX)** em 04/07/2025 16:44 Local: SEIC/GS. Inserido ao protocolo **24.269.224-1** por: **Mariane Satie Honda Padilha** em: 04/07/2025 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e0bbcf4c47095e0b8cf1cedf84663e9**.

CERTIFICADO



A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

LUIDGI SCAINI

portador(a) do CPF 00712630988 , participou do curso:

Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência

realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
no dia 09/06/2025, com carga horária de 8 horas.

Curitiba, 9 de junho de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência

Conteúdo Programático:

Manutenção do cadastro de imóveis, móveis e intangíveis atualizado nos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Inventários anuais – reconhecimento e mensuração de patrimônio;
Emissão e controle de relatórios mensais contábeis, por meio dos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Avaliações e reavaliações de bens imóveis, móveis e intangíveis;
Cuidados em transferências patrimoniais (incorporações, desincorporações e movimentações);
Fluxos contábeis a serem adotados entre NAS e NFS para validação de informações e efetivação de lançamentos contábeis;
Responsabilidades de uso de bens, guarda e conservação;
Cessão de Bens Móveis e Imóveis - Um Olhar Contábil;
Bens Intangíveis - Um Olhar Conceitual;
Comissões patrimoniais.

Docentes:

Altair Freire
Felipe Carvalho Guilhermette
Gisele Carloto
Jéssica Di Paula
Rafael Alves
Rodrigo Freitas
Samantha Belin



CERTIFICADO



A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

EMI LUANI DE ANDRADE

portador(a) do CPF 07971999933, participou do curso:

Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência

realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
no dia 09/06/2025, com carga horária de 8 horas.

Curitiba, 9 de junho de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência

Conteúdo Programático:

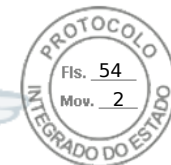
Manutenção do cadastro de imóveis, móveis e intangíveis atualizado nos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Inventários anuais – reconhecimento e mensuração de patrimônio;
Emissão e controle de relatórios mensais contábeis, por meio dos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Avaliações e reavaliações de bens imóveis, móveis e intangíveis;
Cuidados em transferências patrimoniais (incorporações, desincorporações e movimentações);
Fluxos contábeis a serem adotados entre NAS e NFS para validação de informações e efetivação de lançamentos contábeis;
Responsabilidades de uso de bens, guarda e conservação;
Cessão de Bens Móveis e Imóveis - Um Olhar Contábil;
Bens Intangíveis - Um Olhar Conceitual;
Comissões patrimoniais.

Docentes:

Altair Freire
Felipe Carvalho Guilhermette
Gisele Carloto
Jéssica Di Paula
Rafael Alves
Rodrigo Freitas
Samantha Belin



CERTIFICADO



A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA

portador(a) do CPF 07040218976 , participou do curso:

Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência

realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
no dia 09/06/2025, com carga horária de 8 horas.

Curitiba, 9 de junho de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência



Conteúdo Programático:

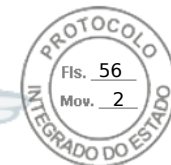
Manutenção do cadastro de imóveis, móveis e intangíveis atualizado nos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Inventários anuais – reconhecimento e mensuração de patrimônio;
Emissão e controle de relatórios mensais contábeis, por meio dos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Avaliações e reavaliações de bens imóveis, móveis e intangíveis;
Cuidados em transferências patrimoniais (incorporações, desincorporações e movimentações);
Fluxos contábeis a serem adotados entre NAS e NFS para validação de informações e efetivação de lançamentos contábeis;
Responsabilidades de uso de bens, guarda e conservação;
Cessão de Bens Móveis e Imóveis - Um Olhar Contábil;
Bens Intangíveis - Um Olhar Conceitual;
Comissões patrimoniais.

Docentes:

Altair Freire
Felipe Carvalho Guilhermette
Gisele Carloto
Jéssica Di Paula
Rafael Alves
Rodrigo Freitas
Samantha Belin



CERTIFICADO



A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

CARMEN LUCIA DE FREITAS

portador(a) do CPF 05069910914, participou do curso:

Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência

realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
no dia 09/06/2025, com carga horária de 8 horas.

Curitiba, 9 de junho de 2025

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



Gestão Patrimonial Contábil com Eficiência

Conteúdo Programático:

Manutenção do cadastro de imóveis, móveis e intangíveis atualizado nos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Inventários anuais – reconhecimento e mensuração de patrimônio;
Emissão e controle de relatórios mensais contábeis, por meio dos respectivos Sistemas de Gestão Patrimonial de Imóveis (GPI) e Gestão de Patrimônio Móvel (GPM);
Avaliações e reavaliações de bens imóveis, móveis e intangíveis;
Cuidados em transferências patrimoniais (incorporações, desincorporações e movimentações);
Fluxos contábeis a serem adotados entre NAS e NFS para validação de informações e efetivação de lançamentos contábeis;
Responsabilidades de uso de bens, guarda e conservação;
Cessão de Bens Móveis e Imóveis - Um Olhar Contábil;
Bens Intangíveis - Um Olhar Conceitual;
Comissões patrimoniais.

Docentes:

Altair Freire
Felipe Carvalho Guilhermette
Gisele Carloto
Jéssica Di Paula
Rafael Alves
Rodrigo Freitas
Samantha Belin



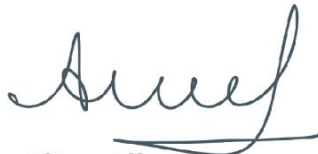
CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

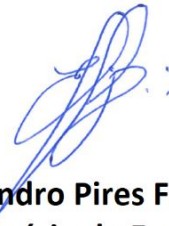
PRISCILA PINHEIRO

portador(a) do RG n.º 62554118 , concluiu a **Capacitação Intensiva para Núcleos Administrativos Setoriais (NAS) nas Atividades Relacionadas ao DPE**, realizado em 13/05/24, com carga horária de 04 horas.

Curitiba, 14 de maio de 2024



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



Capacitação Intensiva para Núcleos Administrativos Setoriais (NAS) nas Atividades Relacionadas ao DPE



Conteúdo Programático

Introdução e apresentação da temática
Apresentação de itens pontuais do DOS
Apresentação do DPE
Apresentação do NICS - Núcleos de Integridade e Compliance Setorial
Considerações finais

Instrutores:

Lorena Teresinha Frigo
Marta Cristina Guizelini
Felipe Hausberger Cidreira
Paulo Aguiar Palacios

Frequência: 100%



CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

PRISCILA PINHEIRO

portador(a) do RG n.º 62554118 , concluiu a **II Capacitação Intensiva para Núcleos Administrativos Setoriais (NAS) nas Atividades Relacionadas ao DPE e DEAP**, realizada em 26/07/24, com carga horária de 07 horas.

Curitiba, 1 de agosto de 2024.



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná



Claudio Stabile
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



Capacitação Intensiva para Núcleos Administrativos Setoriais (NAS) nas Atividades Relacionadas ao DPE e DEAP



Conteúdo Programático

Introdução e apresentação das temáticas
Apresentação do DPE
Apresentação do DEAP
Considerações finais

Instrutores:

Lorena Teresinha Frigo
Marta Cristina Guizelini
Felipe Hausberger Cidreira
Kassia Cavalari Basso
Marcelo Fernandes Rodrigues
Altair Freire
Felipe Carvalho Guilhermette
Elisa Helena Grub

Frequência: 100%



CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

PRISCILA PINHEIRO

portador(a) do RG n.º 62554118 , participou do curso **A Importância da Realização do Inventário de Bens Móveis**, realizado no dia 05/06/24 com carga horária de 03 horas.

Curitiba, 4 de julho de 2024


Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná


Claudio Stabile
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



A Importância da Realização do Inventário de Bens Móveis



Conteúdo Programático:

- Legislação
- Inventário - definição e tipos
- Comissão de Inventário e Comissão de Sindicância
- Registros Contábeis

Instrutores:

- Marta Cristina Guizelini - Chefe do DPE/SEAP
- Wesley Leandro de Paula - Controlador de Controle Interno da CGE
- Daniel Luiz Godoy Dalacqua - Coordenador de Corregedoria da CGE
- Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues - Contadora Geral do Estado

Frequência:100%





RESOLUÇÃO SEFA N

Designação de substituição da Chefe do Núcleo Administrativo Setorial, da Secretaria de Estado da Fazenda por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 23.240.992-1.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor RENATO GERMANO CUBO, RG nº 5.XXX.911-X, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial, da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição à titular CINTIA CRISTINA MORO, RG nº 5.XXX.911-X, por motivo de férias, no período de 17 de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025.

Curitiba, em 07 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

999/2025

PROTOCOLO Nº: 23.158.240-1

INTERESSADO: C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Cnpj: 77.863.223/0001-07

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Investimento. Obra de infraestrutura rodoviária. Crédito outorgado. 4ª Medição. Lei nº 17.444/2012.

DESPACHO Nº 021/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 003/2025, e com fundamento na Lei Estadual nº 17.444/2012, DEFIRO o pedido formulado pela C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 77.863.223/0001-07 e CAD/ICMS nº 41400463-67, de outorga de crédito de ICMS no valor de R\$ 6.321.326,26 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), em contrapartida aos investimentos correspondentes a 4ª medição da execução da obra do Contorno Leste de Palotina, Rodovia PR-975, no trecho entre PR-182 e a PR-364.

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias. É o despacho.

SEFA/GS, 07 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

1272/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 11/2025

Designação de substituição do Chefe da Assessoria de Modernização Fazendária – AMF, da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 23.120.992-1.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL HAMMERSCHMIDT ESTRUGALA, RG nº 7.XXX.435-X, para responder como Chefe da Assessoria de Modernização Fazendária – AMF, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao titular JOSE MARCOS GRABICOSKI, RG nº 4.XXX.368-X, por motivo de férias, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

Curitiba, em 07 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

1061/2025

RESOLUÇÃO SEFA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Designação de substituição do Chefe da Divisão de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios, do Departamento de Haveres e Obrigações, da Diretoria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.308.195-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA LAINETTI PEREIRA, RG nº 13.XXX.195-X, para responder como Chefe da Divisão de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios, do Departamento de Haveres e Obrigações, da Diretoria do Tesouro Estadual, desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao titular DIOGO DE MIRANDA VIEIRA, RG nº 6.XXX.296-X, por motivo de férias, no período de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
424769225

Documento emitido em 04/07/2025 12:00:04.

Diário Oficial Executivo
Nº 11819 | 09/01/2025 | PÁG. 92

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

em vigor na data de sua publicação.

Orçamento da Equipe Técnica do Projeto de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC-PR.

1074/2025

FA Nº 9, DE 7 de janeiro de 2025

período de férias - Equipe Técnica de Execução Orçamentária do Projeto de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC-PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Resolução SEFA nº 816/2024, considerando o Apêndice XI - Aquisição e Implantação da Solução Tecnológica SIAFIC-PR, disposto no Contrato nº 5154/2021-GMS/SEFA, realizado entre SEFA e CELEPAR para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, considerando o contido no art. 33, do Anexo I do Decreto Estadual nº 7.356/2021, e considerando o desenvolvimento das tratativas da implantação da Solução Tecnológica SIAFIC-PR, bem como em atenção ao contido no Protocolo nº 23.276.520-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SIMONE DA SILVA GODOY, RG nº 7.XXX.763-X, para atuar como representante da Equipe Técnica de Execução Orçamentária do Projeto SIAFIC-PR, Resolução SEFA nº 816/2024, em substituição à titular LUCIANA CARIN SCHEIDT, RG nº 4.XXX.207-X.

Art. 2º A presente designação será válida exclusivamente durante o período de férias da titular mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

1094/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 02 SEIC, DE 08 de Janeiro de 2025.

Designação do Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para responder como Agente de Controle interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7878 de 08 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que no período de 06/01/2025 a 25 de janeiro de 2025, o Agente de Controle Interno desta Secretaria, FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, RG 5.138.291-9, estará em período de férias, fica designado o Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para cumular as funções de Assessor Técnico e de Agente de Controle Interno, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, gozando de todas as atribuições auferidas pelo Cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
Diretor Geral
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

1409/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 4/2025

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/9, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 –

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

Protocolo: 21.734.192-2
Assunto: Plano de Trabalho dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS -2024.
Interessado: SEIC
Data: 22/02/2024 11:36

DESPACHO

- I- Ciente;
- II- Trata-se dos Planos de Trabalho, exercício 2024, dos Agentes Integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS;
- III- Os Planos foram devidamente publicados no DIOE/PR, no Portal Institucional da SEIC, no Sistema Estadual de Legislação da Casa Civil e no Portal de Transparência do Estado;
- IV- Encaminha-se à Coordenadoria de Integridade e Compliance para ciência e demais providências que julgar cabíveis.

LUCIANE DE ALMEIDA GOMES
Chefe do Núcleo de Integridade de Compliance Setorial
NICS - CGE/SEIC

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciane de Almeida Gomes (XXX.864.749-XX)** em 22/02/2024 11:36 Local: SEIC/NICS.

Inserido ao protocolo **21.734.192-2** por: **Luciane de Almeida Gomes** em: 22/02/2024 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
693fd5e1b699fbf3b2ead0bd132876f5.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DA CONTROLADORA GERAL

Protocolo: 21.734.192-2
Assunto: Plano de Trabalho dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS -2024.
Interessado: SEIC
Data: 22/02/2024 13:20

DESPACHO

I - De ordem;

II - Trata-se do encaminhamento dos Planos de Trabalho de 2024 dos agentes integrantes do NICS da SEIC;

III - Solicita-se manifestação e registro das seguintes coordenadorias:

- (a) Coordenadoria de Transparência e Controle Social.
- (b) Coordenadoria de Integridade e Compliance;
- (c) Coordenadoria de Ouvidoria;
- (d) Coordenadoria de Controle Interno;

FERNANDA PEREIRA MICHELETTI

Assessora de Gabinete
Controladoria-Geral do Estado

Documento: **DESPACHO_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Pereira Micheletti (XXX.482.749-XX)** em 22/02/2024 13:21 Local: CGE/GAB.

Inserido ao protocolo **21.734.192-2** por: **Fernanda Pereira Micheletti** em: 22/02/2024 13:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8fc3df1b0028c32f714d51806c4a56cb.

Coordenadoria de Controle Interno
DESPACHO N.º 621/2025

PROTOCOLO: 23.751.410-6

Assunto: Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno/2025 – SEIC.

I. Trata-se o expediente do Plano de Trabalho/2025 desenvolvido pela Agente de Controle Interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, aprovado conforme Portaria n.º 06/2025-DG/SEIC (fls.119 – mov. 29), de 23 de março de 2025, disponibilizado no site institucional da unidade, através do link: <https://www.seic.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho>, em atenção à Instrução Normativa CGE n.º 02/2025 de 28 de fevereiro de 2025;

II. Considerando que as informações acostadas ao presente protocolado encontra-se arquivadas nesta Coordenadoria de Controle Interno;

III. Contudo, antes de retornar o p. protocolado à SEIC, em atenção ao Despacho do d.Gabinete (fls.123 – mov.33), item III, alínea “b”, encaminhe-se para a Coordenadoria de Transparência e Controle Social, para conhecimento e providências que considerar cabíveis.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

Zildete Tasso Gonçalves
Assessora da Coordenadoria de Controle Interno

Wesley Leandro de Paula
Coordenador do Controle Interno



ANEXO XXII
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0000768900-90

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

HOMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 81.676.553/0001-60 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4399/1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS Logradouro: RUA COMENDADOR ARAUJO Número: 652 Bairro: CENTRO Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 7.142,56 m² Área Vistoriada: 7.142,56 m² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: HIDRANTE E MANGOTINHOS ALARME DE INCÊNDIO BRIGADA DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO CHUVEIROS AUTOMÁTICOS EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ANEXO XXIII
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000768900-53

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

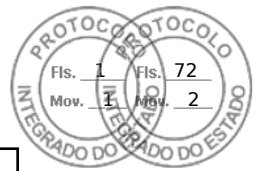
HOMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 81.676.553/0001-60 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4399/1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS Logradouro: RUA COMENDADOR ARAUJO Número: 652 Bairro: CENTRO Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 7.142,56 m² Área Vistoriada: 7.142,56 m² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ALARME DE INCÊNDIO EXTINTORES DE INCÊNDIO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO HIDRANTE E MANGOTINHOS BRIGADA DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CHUVEIROS AUTOMÁTICOS ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 6 de Agosto de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ANEXO XXIV



 ESTADO DO PARANÁ		 ePROTOCOLO	Folha 1
Órgão Cadastro:	SEIC		Protocolo:
Em:	04/07/2025 15:01		24.267.793-5
Interessado 1:	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave:	CONTROLE INTERNO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	PLANO DE AÇÃO E PRAZOS PARA QUESITOS NÃO ACATADOS DOS FORMULÁRIOS 1 E 2/2024.		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

Protocolo: 24.267.793-5
Assunto: Plano de ação e prazos para quesitos não acatados dos Formulários 1 e 2/2024.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
Data: 04/07/2025 15:18

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno.

Em atenção aos quesitos não acatados apontados nos Formulários 1 e 2 do exercício de 2024, informamos que a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, elaborou uma planilha contendo sugestões de plano de ação e prazos para atendimento às medidas recomendadas.

O material segue anexo a este protocolo, com o objetivo de dar ciência e transparência às ações planejadas pela unidade.

Destacamos que este agente de controle interno será responsável pelo monitoramento dos planos de ação descritos na planilha, conforme as diretrizes de controle estabelecidas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flavio Andrade Lima (XXX.411.769-XX)** em 04/07/2025 15:19 Local: SEIC/NICS.

Inserido ao protocolo **24.267.793-5** por: **Flavio Andrade Lima** em: 04/07/2025 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1f9562f856b7733b105e5becd3c5f82c.

Documento: **ManifestacaoSEIC_TCE_PR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Aurelio Ribeiro (XXX.270.058-XX)** em 04/07/2025 16:44 Local: SEIC/GS.

Inserido ao protocolo **24.269.224-1** por: **Mariane Satie Honda Padilha** em: 04/07/2025 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e0bbcfa4c47095e0b8cf1cedf84663e9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

PROCESSO Nº: 184512/25-TC

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC

INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INSTRUÇÃO Nº: 870/25 - CCONTAS – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Anual.
Administração Direta. Secretaria.
Exercício de 2024. Análise do
contraditório apresentado em face
da Instrução nº 242/25-CCONTAS.
Pela regularidade.

Trata-se da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, referente ao exercício financeiro de 2024.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Contas foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de não conformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 242/25-CCONTAS (peça 23), os responsáveis acima identificados apresentaram justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos do Título 5, da Instrução nº 242/25-CCONTAS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE CONTAS

a) Apontamento do Título 5 – Relatório de Controle Interno

A partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se os seguintes quesitos não acatados, que constam como “*Elaboração do Plano de Ação pendente*”, e que no entender desta unidade técnica podem comprometer a gestão. Foi ofertado o direito ao contraditório e ampla defesa à entidade para manifestação em relação ao não acatamento das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, constantes no Relatório da Controladoria Geral do Estado, dos 19 quesitos não acatados na Tabela Form_01_2024_01_02 (peça 7, fls. 7 a 16) e 17 quesitos não acatados na Tabela Form_02_2024_01_02 (peça 7, fls. 22 a 41).

DA DEFESA:

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC apresentou esclarecimentos nas peças 30 e 32.

A seguir apresenta-se síntese dos quesitos não acatados e as respectivas justificativas trazidas pelos interessados.

O Sr. Ricardo Barros, gestor das contas da SEIC, no exercício de 2024, apresenta às peças 30, fls. 01 a 04, de maneira resumida, suas justificativas quanto aos apontamentos do Controle Interno.

Ressalta que, a Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços, é uma secretaria jovem, criada pela Lei nº 21.352, em 1º de janeiro de 2023, que a mesma se encontra ainda em estruturação. Que até o ano de 2024, a Secretaria não possuía patrimônio próprio e que para suas atividades utilizava o espaço físico cedido pela Agência de Fomento, conforme endereço constante do presente processo.

Inicia suas justificativas, informando quanto aos itens 1 a 19, da Tabela Form_01_2024_01_02, que trata de questionamentos sobre o inventário e patrimônio da Secretaria, que os apontamentos feitos no formulário padrão da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

CGE/PR não eram possíveis de atendimento, uma vez que a Secretaria não possuía patrimônio próprio, utilizando-se de mobiliários da FOMENTO PARANÁ, e demais equipamentos emprestados por outras Secretarias, como por exemplo a SEAP/PR.

No que se refere a Tabela Form_02_2024_01_02, ressalta:

Quanto ao item 1, diz que este foi devidamente acatado com a edição da resolução SEIC 002/2025, a saber:

Resolução SEIC 002 - 08 de Janeiro de 2025

[Alterado](#) [Corrigido](#) [Original](#) ⓘ

Publicado no [Diário Oficial nº 11819](#) de 9 de Janeiro de 2025

Súmula: Designação do Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para responder como Agente de Controle Interno da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 7878 de 08 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como, considerando os termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 36/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que no período de 06/01/2025 a 25 de janeiro de 2025, o Agente de Controle Interno desta Secretaria, FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES, RG 5.138.291-9, estará em período de férias, fica designado o Servidor, Jean Marcel Torres, RG 6.222.181-0, para cumular as funções de Assessor Técnico e de Agente de Controle Interno, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, gozando de todas as atribuições auferidas pelo Cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2025.

CHRISTIANO SOUTO PUPPI
DIRETOR GERAL

Sobre os itens 2 e 3, que trata do plano de trabalho do agente de controle interno, informa que a recomendação era feita diretamente entre a CGE e o então controlador interno, por sistema próprio que somente o agente tinha acesso, não tendo sido este subscritor notificado sobre a referida pendência, motivo pelo qual, entendemos que deve ser o mesmo notificado para prestar o referido esclarecimento.

Com relação aos itens 4 a 17, que trata sobre brigada de incêndio, plano de evacuação, certificado de licenciamento do corpo de bombeiros, informa que a SEIC ocupava meio andar das instalações da FOMENTO PARANÁ, portando, não éramos responsáveis pelos referidos itens, que eram de obrigação daquele órgão.

O Sr. Marco Aurélio Ribeiro, gestor atual da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, considerando a manifestação apartada do referido Gestor de Contas da SEIC/PR do exercício de 2024, apresenta manifestação com relação aos apontamentos do Controle Interno, conforme segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

Achados referentes à “Tabela Form_01_2024_01_02”

ITEM	QUESITO	ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA ENTIDADE	ANÁLISE DESTA CCONTAS
1	Achado: Não há designação formal do Administrador de Unidade no Sistema GPM para atuar no órgão/entidade.	A entidade informou que há servidores devidamente cadastrados como "Administrador da Unidade" e "Validador" no sistema GPM (ANEXOS I e II). Contudo, em atenção à recomendação da CGE/PR sobre o tema, foi criado plano de ação para a escolha de novos servidores para ocuparem essas funções, com preferência àqueles que não façam parte do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria (NAS/SEIC), mas que detenham conhecimento técnico em gestão de patrimônio como forma de evitar riscos de conflito de interesses. Após, será elaborado ato normativo de designação formal, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.	Considerando que a Secretaria prestou informações sobre servidores cadastrados, (ANEXOS I e II), fls. 30 e 31, bem como, deu atendimento às recomendações da CGE/Pr, ressaltando a criação de um plano de ação para escolha de novos servidores com os devidos conhecimentos técnicos, após elaboração atos normativos de designação a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Opina-se que o item pode ser considerado justificado
2	Achado: Não há no órgão/entidade servidor(es) cadastrado(s) como "validador" no Sistema GPM.	A SEIC informou que há á servidores devidamente cadastrados como "Administrador da Unidade" e "Validador" no sistema GPM (ANEXOS I e II). Contudo, em atenção à recomendação da CGE/PR sobre o tema, foi criado plano de ação para a escolha de servidores distintos para ocuparem essas funções com a finalidade de evitar o acúmulo de funções e a materialização de riscos de fraude, erro e conflito de interesses.	Considerando que a Secretaria prestou informações sobre servidores cadastrados (ANEXOS I e II), fls. 30 e 31, bem como, deu atendimento às recomendações da CGE/Pr, ressaltando a criação de um plano de ação para escolha de novos servidores para a escolha de servidores distintos para ocuparem essas funções com a finalidade de evitar o acúmulo de funções e a materialização de riscos de fraude, erro e conflito de interesses. Opina-se que o item pode ser considerado justificado.
3	Achado: O "validador" não confere e aprova os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade.	Considerando o plano de ação definido para os itens 1 e 2, que trata da redesignação de novos servidores para ocuparem as funções de "Administrador da Unidade" e "Validador" no sistema GPM, foi criado plano de ação voltado à elaboração de fluxo de trabalho, organograma e requisitos para os procedimentos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade.	Segundo a Secretaria o plano de ação foi criado justamente para os servidores ocuparem as funções de "Administrador da Unidade" e "Validador" no sistema GPM, voltado à elaboração de fluxo de trabalho, organograma e requisitos para os procedimentos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso dos bens móveis da Unidade. Sendo assim, pode-se considerar justificado o referido item.
4	O órgão/entidade não realizou o inventário anual de 2023 de todos os bens móveis (incluindo as Unidades/Núcleos regionais, se for o caso)	A SEIC recebeu, por meio do protocolo nº 21.220.561-3 de outubro de 2023, comunicado conjunto nº 01/2023 – SEAP/SEFA/CGE com diretrizes para a realização do inventário anual relativo àquele ano. Em resposta, a chefe do NAS/SEIC à época informou que a Secretaria havia sido criada há menos de um ano e que o sistema GPM se	Verifica-se que as informações trazidas pela SEIC, no que se refere ao inventário de 2023, (ANEXO III), fls. 32. E atendendo a recomendação da CGE/Pr, para o devido monitoramento do patrimônio público, foi o plano de ação para o planejamento e a realização do inventário a cada ano em conformidade com normativas sobre o tema e com a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

		encontrava devidamente atualizado, de forma que não havia necessidade de realização de inventário naquele momento (ANEXO III). Os primeiros itens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e seu quantitativo de pessoal e espaço físico são ainda bastante limitados, de forma que há um rol reduzido de bens móveis geridos pela SEIC. Não obstante, considerando o recomendado pela CGE nesse quesito, bem como a importância do devido monitoramento de patrimônio público, foi criado plano de ação para o planejamento e a realização do inventário a cada ano em conformidade com normativas sobre o tema e com a supervisão da Comissão de Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade do órgão.	supervisão da Comissão de Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade do órgão. Item justificado.
5	Achado: Não há designação da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis	A entidade informou que ha designação formal da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) e da Comissão de Inventário/Inservibilidade (ANEXOS IV, V e VI) no âmbito da SEIC. O coordenador das Comissões e seu suplente são servidores que não atuam na área administrativa do órgão. Contudo, em atenção às recomendações exaradas pela CGE/PR, foi criado plano de ação no sentido de revisar a composição das comissões mencionadas a fim de: (a) evitar sobreposição de membros entre as comissões; (b) assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais; (c) garantir que os servidores possuam conhecimento técnico em gestão patrimonial para integrar as comissões; e (d) garantir que seus integrantes estejam ativos ou que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus dossiês Funcionais. Após designação formal com publicação do ato normativo, será atualizado o cadastro das comissões mencionadas no sistema GPM.	A entidade, informou que existe a designação formal da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) e da Comissão de Inventário/Inservibilidade (ANEXOS IV, V e VI), fls. 33 a 36, no âmbito da SEIC. E em atenção às recomendações exaradas pela CGE/PR, foi criado plano de ação no sentido de revisar a composição das comissões mencionadas. O item pode ser considerado justificado pela entidade.
6	Achado: O cadastro da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não está atualizada, contendo no mínimo três membros, no Sistema GPM	A SEIC informou que ha designação formal da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) e da Comissão de Inventário/Inservibilidade (ANEXOS IV, V e VI) no âmbito da SEIC. O coordenador das Comissões e seu suplente são servidores que não atuam na área administrativa do órgão. Contudo, em atenção às recomendações exaradas pela CGE/PR, foi criado plano de ação no sentido de revisar a composição das comissões mencionadas a fim de: (a) evitar sobreposição de membros entre as comissões; (b) assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos	A Secretaria, informou que existe a designação formal da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) e da Comissão de Inventário/Inservibilidade (ANEXOS IV, V e VI), fls. 33 a 36, no âmbito da SEIC. E em atenção às recomendações exaradas pela CGE/PR, foi criado plano de ação no sentido de revisar a composição das comissões mencionadas. O item pode ser considerado justificado pela entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

		bens patrimoniais; (c) garantir que os servidores possuam conhecimento técnico em gestão patrimonial para integrar as comissões; e (d) garantir que seus integrantes estejam ativos ou que, em caso de disposição funcional, as devidas anotações estejam atualizadas em seus Dossiês Funcionais. Após designação formal com publicação do ato normativo, será atualizado o cadastro das comissões mencionadas no sistema GPM.	
7	Achado: Os inventários realizados no órgão/entidade, não são efetuado sob a tutela da Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis	A Secretaria informou que ha designação formal da Comissão de Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade (ANEXOS IV e V) no âmbito da SEIC. Contudo, tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foram criados planos de ação voltados a: (a) revisar a composição dessa comissão, de forma a priorizar a participação de servidores com conhecimento técnico especializado e garantir que seus membros sejam isentos; e (b) assegurar que o planejamento e a execução de procedimentos de inventário anual sejam feitos sob sua supervisão	Tendo a SEIC, informado que existe a designação formal da Comissão de Inventário e Inservibilidade/Desnecessidade (ANEXOS IV e V), fls. 33 a 35, no âmbito da SEIC. Em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foram criados planos de ação voltados a: (a) revisar a composição dessa comissão, de forma a priorizar a participação de servidores com conhecimento técnico especializado e garantir que seus membros sejam isentos; e (b) assegurar que o planejamento e a execução de procedimentos de inventário anual sejam feitos sob sua supervisão. Assim sendo, o item pode ser considerado justificado.
8	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade de Bens Móveis não elabora anualmente cronograma definindo as atividades/etapas a serem realizadas e seus respectivos prazos	Em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação voltado a assegurar a supervisão do planejamento dos procedimentos de inventário anual pela Comissão de Inventário e Inservibilidade, que deve incluir atividades, responsáveis e prazos, em cumprimento às normativas sobre o tema.	Tendo em vista a criação do plano de ação voltado a assegurar a supervisão do planejamento dos procedimentos de inventário anual pela Comissão de Inventário e Inservibilidade, que deve incluir atividades, responsáveis e prazos, em cumprimento às normativas sobre o tema. Foi dado atendimento às recomendações da CGE/Pr. Item Justificado.
9	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não possui metodologia (manuais e procedimentos) definida para a realização do inventário físico dos bens móveis	Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais.	Tendo a SEIC, criado o plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários, dando atendimento às recomendações da CGE/Pr, entende-se que o item pode ser considerado justificado.
10	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identifica corretamente a situação patrimonial e o estado de conservação dos	Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas	Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

	bens móveis inventariados	estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais.	estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados, os quais devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais. Considera-se este item justificado.
11	Achado: A Comissão de Inventário/Inservibilidade não identificou bens móveis para desincorporação a título de bens inservíveis	Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais.	Justificando a não realização do inventário no ano de 2023, a SEIC, informa que foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais. Item justificado.
12	Achado: Móveis que se encontram sem a plaqueta patrimonial ou outro tipo de etiqueta que identifique o patrimônio	Tendo em vista que não foi realizado inventário no ano de 2023 e em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR, foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais	Justificando a não realização do inventário no ano de 2023, a SEIC, informa que foi criado plano de ação com vistas a implementar uma metodologia bem estruturada e alinhada com normas estabelecidas para a realização de inventários no âmbito da SEIC. Os manuais e/ou procedimentos elaborados devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, a análise da situação patrimonial, a verificação do estado de conservação dos bens inventariados, a identificação de bens inservíveis e a averiguação de plaquetas patrimoniais. Item justificado.
13	Achado: As informações do registro patrimonial não refletem com fidedignidade as informações do Balanço Patrimonial	A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC foi criada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Assim, os primeiros bens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e devidamente registrados contabilmente no Novo SIAF. Em 2024, esses registros migraram para o sistema SIAFIC, conforme previsto nas normativas vigentes. Entende-se pela fidedignidade entre os dados do sistema GPM e do SIAFIC, que registra o valor dos bens já descontado o montante relativo à depreciação, conforme grifos no ANEXO VII. Dessa forma, verifica-se que há consistência e conformidade das informações patrimoniais e contábeis. Em atenção à recomendação da CGE/PR, foi elaborado Plano de Ação para a formalização de rotina de conciliação	Segundo a Secretaria, a SEIC foi criada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Assim, os primeiros bens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e devidamente registrados contabilmente no Novo SIAF. Em 2024, esses registros migraram para o sistema SIAFIC, conforme previsto nas normativas vigentes. Entende-se pela fidedignidade entre os dados do sistema GPM e do SIAFIC, que registra o valor dos bens já descontado o montante relativo à depreciação, conforme grifos no ANEXO VII, fls. 37 a 40. Com relação às recomendações da CGE/PR, foi elaborado Plano de Ação para a formalização de rotina de conciliação mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia, visando a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

		mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia, visando a identificação e correção tempestiva de eventuais divergências e assegurando a confiabilidade das informações constantes no Balanço Patrimonial.	identificação e correção tempestiva de eventuais divergências e assegurando a confiabilidade das informações constantes no Balanço Patrimonial. O item, pode ser considerado justificado.
14	Achado: Não são realizadas mensalmente a conciliação entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis	Embora não haja norma ou procedimento formalizado, o NFS/SEIC já realiza rotineiramente a conciliação mensal entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis de forma sistemática. Para isso, é mantida uma planilha de acompanhamento, atualizada mensalmente, na qual são inseridos os bens móveis registrados no sistema GPM (ANEXO VIII). Esses dados são então comparados com os saldos contábeis do balancete extraído do SIAFIC, a fim de verificar a consistência dos valores. Até o momento, não foram identificadas divergências entre os registros, o que reforça a confiabilidade das informações atualmente controladas. De toda forma, conforme orientação da CGE, foi elaborado Plano de Ação para a formalização de rotina de conciliação mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia, com o objetivo de garantir rastreabilidade e documentação dessa atividade.	A SEIC, informa que já realiza rotineiramente a conciliação mensal entre os saldos contábeis do balancete e os registros dos bens móveis de forma sistemática. Para isso, é mantida uma planilha de acompanhamento, atualizada mensalmente, na qual são inseridos os bens móveis registrados no sistema GPM (ANEXO VIII), fls. 41 a 45. E tais dados são comparados com os saldos contábeis do balancete extraído do SIAFIC, a fim de verificar a consistência dos valores. Ressalta ainda, a elaborado Plano de Ação para a formalização de rotina de conciliação mensal, com definição de responsáveis, prazos e metodologia, com o objetivo de garantir rastreabilidade e documentação dessa atividade. O item, pode ser considerado justificado.
15	Achado: O órgão/entidade não possui um controle analítico que identifica individualmente cada bem do Ativo Não Circulante	A SEIC teve seus primeiros itens patrimoniais incorporados em abril de 2023 e até a data atual não possui bens imóveis em sua estrutura. No que se refere aos bens móveis que compõem o Ativo Não Circulante da unidade, já é realizado o controle analítico individualizado por meio do Sistema GPM, mantido pela SEAP/PR. Cada item é registrado com número de tombo, descrição detalhada, data de aquisição, valor, localização, situação patrimonial e demais campos exigidos pelo sistema. Além disso, o NFS/SEIC mantém uma planilha de acompanhamento auxiliar (ANEXO VIII), atualizada regularmente, que reforça o controle e subsidia a conciliação entre o saldo patrimonial e o contábil, conforme mencionado em resposta ao achado anterior.	Segundo a Secretaria, a SEIC foi criada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Assim, os primeiros bens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e devidamente registrados contabilmente no Novo SIAF. Ressalta que os bens móveis que compõem o Ativo Não Circulante da unidade, já é realizado o controle analítico individualizado por meio do Sistema GPM, mantido pela SEAP/PR. Além disso, o NFS/SEIC mantém uma planilha de acompanhamento auxiliar (ANEXO VIII), fls. 41 a 45. Atualizada regularmente, que reforça o controle e subsidia a conciliação entre o saldo patrimonial e o contábil, conforme mencionado em resposta ao achado anterior. Entende-se que o item foi justificado.
16	Achado: O Núcleo Administrativo Setorial - NAS ou equivalente, não encaminhou, tempestivamente, os "relatórios do movimento do mês" ao Núcleo Fazendário Setorial - NFS ou equivalente, conforme Anexo do Decreto	Considerando o reduzido quadro de servidores da SEIC, atualmente, o contador responsável pelo NFS/SEIC possui permissão para emitir os relatórios do movimento do mês, após solicitação de acesso ao gestor do sistema GPM (ANEXO X). Assim, os relatórios mencionados são extraídos mensalmente dentro do prazo. Contudo, em atenção à	A SEIC, justifica tal situação mencionando o seu reduzido quadro de servidores e que o contador responsável pelo NFS/SEIC possui permissão para emitir os relatórios do movimento do mês, após solicitação de acesso ao gestor do sistema GPM (ANEXO X), fls. 46 e 47. Desta forma os relatórios mencionados são extraídos mensalmente dentro do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

	Estadual n.o 2.575/2019	recomendação da CGE/PR e a fim de assegurar a rastreabilidade e a formalização do envio e recebimento dos documentos, o NFS passará a solicitar formalmente os relatórios mensais ao NAS/SEIC via e-Protocolo, garantindo a rastreabilidade do envio e recebimento, a comprovação da tempestividade no cumprimento da obrigação e o devido monitoramento da rotina conforme recomendado. Essa medida foi incluída em Plano de Ação específico, com a definição de responsáveis e um cronograma mensal de verificação por parte do Agente de Controle Interno Avaliativo.	prazo. Contudo, em atenção à recomendação da CGE/PR e a fim de assegurar a rastreabilidade e a formalização do envio e recebimento dos documentos, o NFS passará a solicitar formalmente os relatórios mensais ao NAS/SEIC via e-Protocolo, garantindo a rastreabilidade do envio e recebimento, a comprovação da tempestividade no cumprimento da obrigação e o devido monitoramento da rotina conforme recomendado. Diz que essa medida foi incluída em Plano de Ação específico, com a definição de responsáveis e um cronograma mensal de verificação por parte do Agente de Controle Interno Avaliativo. Assim sendo, entende-se como justificado o referido item.
17	Achado: Na mudança do Chefe do Núcleo Administrativo Setorial ou equivalente, não são realizados um novo inventário dos bens patrimoniais para certificação das informações do inventário anterior	Em atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR e as normativas aplicáveis, foram criados planos de ação voltados à: (a) elaboração de manuais e/ou procedimentos para o procedimento de inventário anual no âmbito da SEIC, que devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, diretrizes para realização de inventário na ocasião da troca de chefe do NAS; e (b) revisão da composição das comissões relacionadas à gestão de patrimônio (COPPA, Inventário e Inseparabilidade/Desnecessidade) a fim de assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais	A entidade ressalta sua atenção às recomendações emitidas pela CGE/PR e as normativas aplicáveis, foram criados planos de ação voltados à: (a) elaboração de manuais e/ou procedimentos para o procedimento de inventário anual no âmbito da SEIC. O qual deve devem incluir, sem prejuízo de outros pontos, diretrizes para realização de inventário na ocasião da troca de chefe do NAS; e (b) revisão da composição das comissões relacionadas à gestão de patrimônio (COPPA, Inventário e Inseparabilidade/Desnecessidade) a fim de assegurar que os integrantes não atuem na área Administrativa da entidade ou em atividades diretamente relacionadas aos bens patrimoniais. O item, pode ser considerado justificado.
18	Achado: O órgão/entidade não possui em seus ativos bens considerados como intangíveis	A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC foi criada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Assim, os primeiros itens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e seu quantitativo de pessoal e espaço físico são ainda bastante limitados, de forma que há um rol reduzido de bens móveis geridos pela SEIC. Ciente das exigências constantes nos Comunicados nº 009/2022 - DPE/SEAP e nº 005/2023 - DPE/SEAP, bem como das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que estabelecem a obrigatoriedade do registro adequado dos bens intangíveis no balanço patrimonial, cumpre ressaltar que, para o período avaliado, até 31 de dezembro de 2024, a SEIC não possuía em seu ativo não circulante bens classificados como intangíveis, conforme consulta ao sistema GPM (ANEXO XI). A verificação da documentação comprobatória da propriedade ou do direito de uso, bem como a avaliação e registro dos bens intangíveis são	Segundo a Secretaria, a SEIC foi criada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual. Assim, os primeiros bens patrimoniais da SEIC foram incorporados em abril de 2023 por meio de doações e devidamente registrados contabilmente no Novo SIAF. Informa que até 31 de dezembro de 2024, a SEIC não possuía em seu ativo não circulante bens classificados como intangíveis, conforme consulta ao sistema GPM (ANEXO XI), fls. 48. Diz que a verificação da documentação comprobatória da propriedade ou do direito de uso, bem como a avaliação e registro dos bens intangíveis são realizadas de forma regular e periódica. Face ao informado pela Secretaria, pode se considerar o item justificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

		realizadas de forma regular e periódica	
19	Achado: Os servidores responsáveis pelo controle e avaliação dos Bens Móveis são devidamente capacitados para a atividade	Tendo em vista a importância de garantir a eficiência e a eficácia na gestão do patrimônio público, os servidores públicos responsáveis pela gestão patrimonial participaram de programas de capacitação em controle e avaliação dos bens públicos, conforme certificados apresentados pelos servidores que permanecem ativos no órgão (ANEXOS XII a XVIII). Ainda, considerando que está prevista a revisão da composição das Comissões de gestão patrimonial e dos responsáveis pelo sistema GPM, conforme itens 1, 2, 5 e 6, foi criado plano de ação adicional com o objetivo de garantir que os servidores designados sejam devidamente capacitados para executar as funções em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis.	Segundo a Secretaria, os servidores públicos responsáveis pela gestão patrimonial participaram de programas de capacitação em controle e avaliação dos bens públicos, conforme certificados apresentados pelos servidores que permanecem ativos no órgão (ANEXOS XII a XVIII). Fls. 49 a 52. Ressalta ainda, a criação do plano de ação adicional com o objetivo de garantir que os servidores designados sejam devidamente capacitados para executar as funções em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis. O item pode ser considerado justificado.

Achados referentes à “Tabela Form_02_2024_01_02”

1	Achado: Durante os períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, não há designação formal de um substituto para assumir suas atribuições.	Em que pese não ter havido, no ano de 2024, designação formal de servidor para substituir o Agente de Controle Interno durante períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos, um substituto foi formalmente indicado em 2025 mediante edição da Resolução SEIC n. 02/2025 (Anexo XIX). Ainda, considerando a recente mudança de Agente de Controle Interno, foi criado um plano de ação voltado à elaboração de ato normativo que regulamente os casos de substituição para essa função no âmbito da Secretaria.	A entidade, justifica não ter havido, no ano de 2024, designação formal de servidor para substituir o Agente de Controle Interno durante períodos de férias, afastamentos legais ou impedimentos, um substituto foi formalmente indicado em 2025 mediante edição da Resolução SEIC n. 02/2025 (Anexo XIX), fls. 63. Ressalta a criação de um plano de ação voltado à elaboração de ato normativo que regulamente os casos de substituição para essa função no âmbito da Secretaria. Assim sendo, pode se considerar justificado o referido item.
2	Achado: O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno Avaliativo não está em conformidade com as diretrizes estabelecidas em Instrução Normativa publicada pela CGE/PR	No que tange ao exercício de 2024, em análise ao protocolado 21.734.192-2, verifica-se que o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno foi elaborado e encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR à época, restando pendentes ajustes ao documento (ANEXO XX). Para o ano de 2025, em atenção às questões apontadas no ano anterior, a elaboração do Plano de Trabalho atendeu fielmente o disposto nas Instruções Normativas CGE. Assim, o Plano de Trabalho 2025 foi aprovado pela alta gestão na Portaria n.º 06/2025, publicado no Diário Oficial do Estado e nos portais de transparência, bem como encaminhado para apreciação da Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR, que retornou o protocolo sem apontamentos (ANEXO XXI).	Diz a Secretaria que o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno foi elaborado e encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR à época, restando pendentes ajustes ao documento (ANEXO XX), fls. 64 a 67. Que no ano de 2025, em atenção às questões apontadas no ano anterior, a elaboração do Plano de Trabalho atendeu fielmente o disposto nas Instruções Normativas CGE. Plano de Trabalho 2025 foi aprovado pela alta gestão na Portaria n.º 06/2025, publicado no Diário Oficial do Estado e nos portais de transparência, bem como encaminhado para apreciação da Coordenadoria de Controle Interno da CGE/PR, que retornou o protocolo sem apontamentos (ANEXO XXI) fls 68. Sendo assim, pode-se considerar o item justificado.
3	Achado: Após a publicação, o Plano de Trabalho 2024, não foi	Em análise ao protocolado 21.734.192-2, verifica-se que o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno foi encaminhado	Segundo a Secretaria o plano de Trabalho do Agente de Controle Interno foi encaminhado tempestivamente à CGE/PR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

	enviado à CGE por meio do Sistema e-Protocolo	tempestivamente à CGE/PR na data de 22 de fevereiro de 2024 (ANEXO XX), conforme prazo estabelecido na Instrução Normativa CGE n.º 01/2024.	na data de 22 de fevereiro de 2024 (ANEXO XX) fls. 64 a 67, conforme prazo estabelecido na Instrução Normativa CGE n.º 01/2024. Desta forma, pode-se considerar o item como justificado.
4	Achado: Não há no órgão/entidade Brigada de Incêndio e Emergência formalmente constituída	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
5	Achado: A brigada de emergência não é composta considerando a divisão de ocupação, o grau de risco, a população fixa de cada setor da planta e a distancia de deslocamento dos brigadistas	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
6	Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um responsável ou líder designado	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

7	Achado: As equipes não estão devidamente distribuídas na planta do órgão/entidade	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
8	Achado: A brigada de incêndio e emergência não está apta a lidar com situações de primeiros socorros	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
9	Achado: A Brigada de Incêndio e Emergência não possui um plano de atuação documentado	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
10	Achado: Não existe plano de evacuação instituído no órgão/entidade	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

		que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema	sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
11	Achado: O plano de evacuação, instituído no órgão/entidade, não é revisado regularmente.	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
12	Achado: O plano de evacuação não é periodicamente testado através de simulações	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que essa possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. Ainda, considerando que é responsabilidade da SEIC garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
13	Achado: Não existe no órgão/entidade um plano para verificação periódica dos vencimentos dos extintores de incêndio.	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido para todo o edifício (ANEXO XXII e XXIII), constam as medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas, incluindo extintores de incêndio. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para definir procedimentos de monitoramento de validade, demarcação e sinalização dos extintores de incêndio no âmbito da SEIC e designar servidores para a realização das verificações periódicas.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.
14	: Achado: A área onde os extintores de incêndio estão disponibilizados não existe a devida marcação,	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

	de acordo com a legislação	Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido para todo o edifício (ANEXO XXII e XXIII), constam as medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas, incluindo extintores de incêndio. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para definir procedimentos de monitoramento de validade, demarcação e sinalização dos extintores de incêndio no âmbito da SEIC e designar servidores para a realização das verificações periódicas.	consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.
15	Achado: Não existe no órgão/entidade a devida sinalização das saídas de emergência e rotas de fugas	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido para todo o edifício (ANEXO XXII e XXIII), constam as medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas, incluindo saídas de emergência, sinalização de emergência e iluminação de emergência. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para designar servidores para a verificação e regularização, quando necessário, da sinalização das saídas de emergência e rotas de fuga da Unidade, conforme Normas Técnicas aplicáveis, em conjunto com a Fomento Paraná.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.
16	Achado: Não são realizados manutenções preventivas, inspeções e testes nos equipamentos de combate a incêndio	A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. No Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros emitido anualmente (ANEXO XXII e XXIII), constam diversas medidas de prevenção e combate a incêndios adotadas em todo o edifício. De forma a garantir a regularidade dos itens recomendados, foi criado plano de ação para designar servidores para o monitoramento de procedimentos de manutenção preventiva, inspeção e teste dos equipamentos de combate a incêndios, em conjunto com a Fomento Paraná.	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema.
17	Achado: O órgão/entidade não possui o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, devidamente atualizado	: A SEIC ocupa, atualmente, espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Em consulta à Agência, verificou-se que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros foi emitido para o prédio e é válido até 06 de agosto de 2025 (ANEXO XXII e XXIII), data até a qual esse será devidamente renovado	Informa a SEIC, que atua em um espaço físico cedido pela Fomento Paraná – meio andar do prédio localizado à Rua Comendador Araújo, 652 - Curitiba/PR. Que consultou a Agência de Fomento e esta possui planos de ação em andamento no sentido de analisar a viabilidade e a necessidade de instituir Brigada de Incêndio, bem como verificar as demais providências de prevenção de incêndios a serem tomadas no âmbito do prédio. A SEIC, no sentido de garantir a segurança de seus servidores, foi criado plano de ação específico para a Secretaria com o objetivo de adequar a realidade da Secretaria às normas técnicas relativas a esse tema. O item, pode ser considerado justificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CCONTAS

Estes apontamentos são resultantes do exame do Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE), peça 7, no qual se identificou 36 quesitos cujas recomendações da CGE constavam como não acatadas.

Com os esclarecimentos prestados nesta oportunidade, ficou evidenciado que ocorreram, por parte do agente de controle interno, falhas formais nas respostas dos formulários da CGE. Verifica-se na peça 32 uma tabela com os quesitos, recomendações, justificativas e planos de ação para seu saneamento. Na mesma peça 32 (fls. 69 e 70), foi juntado o CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, que comprova que a entidade saneou os quesitos relacionados à brigada de incêndio.

Diante do exposto, esta Unidade Técnica conclui que o não acatamento das recomendações da Controladoria Geral do Estado constantes na peça 7 foi esclarecido e que foram apresentados documentos capazes de comprovar a atuação da entidade, bem como que não restaram quesitos que possam comprometer a gestão da SEIC, de forma que o item pode ser considerado regularizado.

Conclusão CCONTAS: Justificativas acatadas, itens regularizados.

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE CONTAS

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar integralmente os apontamentos desta CCONTAS contidos no primeiro exame da prestação de contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Contas

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC** relativas ao exercício financeiro de 2024, realizado por esta Coordenadoria e pela 4ª Inspeção de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **regular**.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CCONTAS, 24 de julho de 2025.

Ato elaborado por:

assinatura digital
NEI JORGE RIBEIRO DA SILVA
Auditor de Controle Externo - Contábil
Matrícula nº 503282

Ato conferido por:

assinatura digital
PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao **MPC**.

assinatura digital
EDUARDO SCHNORR
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 517011

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 7ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 184512/25
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 627/25

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2024. Não acatamento das recomendações presentes no Relatório da Controladoria Geral do Estado. Oferta de contraditório. Item saneado. Pela regularidade, cf. CCONTAS.

Versa o expediente sobre Prestação de Contas Anual da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC, referente ao exercício de 2024.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução n.º 242/25 (peça n.º 23), amparada no Relatório de Fiscalização elaborado pela 4.ª Inspeção de Controle Externo (peça n.º 22), pugnou pela oferta de **contraditório** ao Gestor, em razão dos apontamentos efetuados no Título 5 do seu opinativo, relacionado ao Relatório de Controle Interno, eis que, *“a partir da análise do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 7), verificou-se os seguintes quesitos não acatados, que constam como “Elaboração do Plano de Ação pendente [...]”*

Às peças n.ºs 30/32, o Sr. Ricardo José Magalhães Barros, responsável pela direção da Pasta no período, apresentou sua defesa aos autos.

Remetidos os autos, a Coordenadoria de Contas, em sua Instrução n.º 870/25 (peça n.º 33), concluiu, no que concerne às anomalias indicadas na Instrução n.º 242/25-CGE, que *“o não acatamento das recomendações da Controladoria Geral do Estado constantes na peça 7 foi esclarecido”*, bem assim, que *“foram apresentados documentos capazes de comprovar a atuação da entidade, bem como que não restaram quesitos que possam comprometer a gestão da SEIC, de forma que o item pode ser considerado regularizado”*.

Desse modo, considerando as justificativas apresentadas, concluiu pela **regularidade** das contas.

Partindo da presunção de legitimidade das informações e da análise técnico-contábil empreendida pela DOUTA CCONTAS, **nada tem a opor** este Ministério Público às conclusões por ela alcançadas, sendo de se ressaltar, contudo, que a avaliação do presente expediente, restrito aos elementos definidos pela Instrução

Normativa n.º 190/2024, não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

Pela regularidade é, portanto, o Parecer.

Curitiba, 4 de agosto de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

GN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 184512/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 2377/25 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual. Administração Direta.
Secretaria de Estado. Exercício de 2024.
Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC**, referente ao exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS.

O Relatório de Fiscalização da entidade foi emitido pela 4ª Inspeção de Controle Externo, superintendida por este Conselheiro. O referencial metodológico utilizado pela Inspeção baseou-se em normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), do “Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission” (COSO), do Manual de Gestão de Riscos do TCU, além da Resolução n.º 72/20196 – que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos no âmbito do TCEPR. Com o objetivo de adaptar o modelo à luz do planejamento das fiscalizações da 4ª ICE, considerou-se 5 (cinco) elementos nucleares, a saber: i) fixação de objetivos, ii) identificação de eventos, iii) avaliação de riscos, iv) respostas aos riscos e v) atividades de controle. Para o exercício financeiro de 2024 não foram identificados achados de fiscalização para a entidade em questão. No entanto, ainda que não tenham sido identificados achados de fiscalização, a Inspeção, ao longo do ano de 2024, realizou o acompanhamento de controle externo das atividades da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC em consonância com o art. 9, § 19 da Lei Orgânica e art. 157, I, II e III do Regimento Interno do TCE-PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, em sua primeira análise da prestação de contas (Instrução 242/25, peça 23), a Coordenadoria de Gestão Estadual - CGE sugeriu a realização de contraditório, em relação ao item Relatório de Controle Interno. O exame do Relatório do Controle Interno (peça 5) não identificou justificativas para o não acatamento de alguns quesitos, os quais constam como “Elaboração do Plano de Ação pendente”. Assim, apesar da conclusão do Parecer do Controle Interno pela regularidade, a unidade técnica entendeu que o item de análise não pode ser considerado regular sem a devida diligência.

Após manifestação do Secretário RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS (peça 30) e da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC (peça 32), o processo foi examinado pela Coordenadoria de Contas – CCONTAS (Instrução 870/25, peça 33), que conclui que o não acatamento das recomendações da Controladoria Geral do Estado constantes na peça 7 foi esclarecido e que foram apresentados documentos capazes de comprovar a atuação da entidade, bem como que não restaram quesitos que possam comprometer a gestão da SEIC, de forma que o item pode ser considerado regularizado.

O Ministério Público de Contas (Parecer 627/25 – 7PC, peça 34), partindo da presunção de legitimidade das informações e da análise técnico-contábil empreendida pela CCONTAS, não se opôs às conclusões por ela alcançadas, tendo ressaltado, contudo, que a avaliação do presente expediente, restrito aos elementos definidos pela Instrução Normativa n.º 190/2024, não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

É o necessário relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A prestação de contas foi protocolada em 28/03/2025¹, tendo, portanto, sido atendido o prazo prescrito no art. 222 do Regimento Interno desta Corte².

¹ Peça 1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

As contas do exercício de 2023 foram julgadas regulares, conforme Processo 209767/24.

O Relatório de Fiscalização da 4ª Inspeção de Controle Externo não apontou nenhum achado.

De outro lado, a Coordenadoria de Gestão Estadual, em primeiro exame das contas, identificou a necessidade de realização de contraditório em relação ao Relatório de Controladoria Geral do Estado, pois verificou que alguns quesitos constam como “Elaboração do Plano de Ação pendente” (19 quesitos na Tabela Form_01_2024_01_02 e 17 quesitos na Tabela Form_02_2024_01_02).

Contudo, após análise das defesas apresentadas pelo Secretário de Estado Senhor RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS e pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a Coordenadoria de Contas concluiu que ficou evidenciado que ocorreram, por parte do agente de controle interno, falhas formais nas respostas dos formulários da CGE. Destacou ainda que na peça 32 consta uma tabela com os quesitos, recomendações, justificativas e planos de ação para seu saneamento, bem como o CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, o que comprova que a entidade saneou os quesitos relacionados à brigada de incêndio.

Deste modo, a Coordenadoria entendeu que o não acatamento das recomendações da Controladoria Geral do Estado constantes na peça 7 foi esclarecido e que foram apresentados documentos capazes de comprovar a atuação da entidade, bem como que não restaram quesitos que possam comprometer a gestão da SEIC, de forma que o item pode ser considerado regularizado.

O Ministério Público de Contas não se opôs à aprovação das contas.

Acolho o exame técnico e ministerial, no sentido de que o item pode ser considerado atendido, e as contas julgadas regulares. Nestes termos, apresento o meu voto.

² “Art. 222. Para os órgãos integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo, incluídas as autarquias, fundos especiais, sociedades de economia mista, empresas públicas, serviços sociais autônomos, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. VOTO

Diante de todo o exposto, nos termos dos artigos 1º, inciso III,³ e 16, inciso I,⁴ da Lei Complementar Estadual 113/2005, acompanhando as manifestações uniformes, **VOTO** pela **regularidade** das contas da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC**, referente ao exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS.

Após o trânsito em julgado, pelo encerramento do feito, com arquivamento na Diretoria de Protocolo

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I - Julgar, nos termos dos artigos 1º, inciso III,⁵ e 16, inciso I,⁶ da Lei Complementar Estadual 113/2005, acompanhando as manifestações uniformes, **regulares** as contas da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

³ Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:

(...)

III – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

⁴ Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

⁵ Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:

(...)

III – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

⁶ Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS - SEIC, referente ao exercício de 2024, de responsabilidade do Senhor RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS;

II – determinar, após o trânsito em julgado, o encerramento do feito, com arquivamento na Diretoria de Protocolo

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI e o(a) Conselheiro(a) Substituto(a) THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 28 de agosto de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 16.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 184512/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2377/2025 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3520, do dia 04/09/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 05/09/2025

PROCESSO Nº: 184512/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS - SEIC
INTERESSADO: MARCO AURELIO RIBEIRO, RICARDO JOSE MAGALHÃES
BARROS
PARECER: 402/25

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente do teor do r. Acórdão n.º 2377/25 – Tribunal Pleno.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

- ASSINATURA DIGITAL -

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

GN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 184512/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEIC
INTERESSADO: RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS, MARCO AURELIO RIBEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVAN LELIS BONILHA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1073/25 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2377/2025, do Tribunal Pleno (peça nº 35), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3520, do dia 04/09/2025, e transitou em julgado em 30/09/2025¹.

STP, em 30 de setembro de 2025.

Marcelo Arruda de Melo

Analista de Sessão Pleno
matrícula nº 50.935-3

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.